



Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelin (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 08h e 30min do dia 28 de maio de 2025**, junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br “acesso identificado”, realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será *a contratação de serviços para edição de vídeos e elaboração de materiais informativos, conforme convenio MAPA 919044/2021*. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455.

Vacaria - RS, 16 de maio de 2025.

ONILTON JOÃO CAPELINI –
 Presidente do CONDESUS

Publicado por:
 Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:3D127F38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

ASSESSORIA TÉCNICA
TERMO DE CREDENCIAMENTO 01/2025

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 01/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO: 01/2025

O consórcio dos Municípios da região Metropolitana da grande Porto Alegre – GRANPAL torna pública HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, se resume:

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025, Processo administrativo 25/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS RELACIONADOS AO PROCESSO INTEGRAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA EM NÚCLEOS INFORMAIS LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE POR DEMANDA, PARA AS LOCALIDADES COM OS LIMITES A SEREM DEMARCADOS PELA EQUIPE TÉCNICA DO MUNICÍPIO E DA GRANPAL. CREDENCIADA: **REGULARIZE, REGULARIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO E PROJETOS**, CNPJ: 29.688.235/0001-08, VALOR CREDENCIADO: R\$ 925,00,00

RAFAEL PAGANINI
 Diretor Executivo

Publicado por:
 César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:75D10357

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 11 DE 30 DE ABRIL DE 2025

Exoneração de Alexandre Flores Almeida no cargo de Assessor Especial I.

O **presidente** do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 31, *caput* do Estatuto da entidade:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Alexandre Flores Almeida** do cargo de Assessor Especial I do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, sendo o último dia trabalhado a data de 30 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos à data de 30 de abril de 2025.

Porto Alegre, 30 de abril de 2025.

RAFAEL PAGANINI
 Diretor Executivo do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL

Publicado por:
 Matheus Vieira da Silva
Código Identificador:21E66348

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 12 DE 02 DE MAIO DE 2025

Nomeação de Eduarda Dutra Eli no cargo de Assessor Especial I.

O **presidente** do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 31, *caput* do Estatuto da entidade:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Eduarda Dutra Eli** no cargo de Assessor Especial I do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, a contar de 02 de maio de 2025, conforme Resolução nº 02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos à data de 02 de maio de 2025.

Porto Alegre, 02 de maio de 2025.

RAFAEL PAGANINI

Diretor Executivo do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL

Publicado por:

Matheus Vieira da Silva

Código Identificador:4AF4014E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS**

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 555/2025**

Certifico que foi realizado no dia 16/05/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 555/2025 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE. Contratado: BERNARDO RANGHETTI ZANIN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.356.470/0001-23, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

CONSULTA CLINICO GERAL A SER REALIZADA NOS POSTOS DE SAUDE R\$ 49,97

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Fica vedada a subcontratação para a execução do objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 16 de maio de 2025.

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:7EA6E230

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 556/2025**

Certifico que foi realizado no dia 16/05/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 556/2025 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE. Contratado: ANA PAULA CENTENARO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 59.349.818/0001-67, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

PSICOLOGIA – HORA TRABALHADA R\$ 29,93

PSICOLOGIA – SESSÕES R\$ 55,52

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Fica vedada a subcontratação para a execução do objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 16 de maio de 2025.

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:EF0A54EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS**

**SETOR DE LICITAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO 05/2025 VENDA ATIVOS
INSERVÍVEIS**

Leilão Eletrônico nº 05/2025

VENDA ATIVOS INSERVÍVEIS

O Presidente do **Consortio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES**, com sede na cidade Seberi/RS, torna pública, a realização da seguinte licitação, na modalidade **Leilão Público nº 05/2025**, do tipo maior preço por item, visando à venda de ativos inservíveis (material triado), conforme as especificações descritas no Edital. O credenciamento e lances serão via sessão pública no dia 17

de junho de 2025 às 10h00min. O Edital e os anexos do presente Leilão estão disponíveis no site: Superbid Exchange, via site www.superbid.net e www.eckertleiloes.com.br, também via site www.cigres.com.br. Maiores informações pelos telefones (55) 9 9735-0931/ (55) 2011-1515 ou pelo e-mail licitacao@cigres.com.br.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
Presidente do CIGRES.

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:DF06694B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS**

**DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07-2024

Ata de Registro de Preços nº 07-2024-05

Gaspar Behne, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 34.2025 de 22 de abril de 2025, cujo objeto é a solicitação de reequilíbrio dos itens 0004- Infantil XG e 0005- Infantil XXG., solicitado pela empresa **SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.237.610/0001-08, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 07/2024-05, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 23/09/2024, edição nº 3921, **DECIDE:**

INDEFERIR o reequilíbrio solicitado para os itens. Como a empresa afirma que não possui condições de fornecer o produto objeto deste Item, procede-se com a **REVERSÃO DA ADJUDICAÇÃO** e o consequente cancelamento dos itens 0004 e 0005 somente na Ata Nº 07-2024-05.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 05 de maio de 2025

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva CP Sinos

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:29D599E8

**DIRETORIA
RETIFICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025**

RETIFICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14/2025

GASPAR BEHNE, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico n.º 02/2025, cujo objeto é aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para os Municípios consorciados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo 1 - Termo de Referência., sofreu as seguintes **RETIFICAÇÕES**:

A nova data de abertura será 27 de maio às 13 horas.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Novo Hamburgo/RS, 12 de maio de 2025

GASPAR BEHNE-
Presidente do CP Sinos

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA –
OAB/RS 8001.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:09D4E35C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS

VOLMIR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, na condição de Presidente do Consórcio Pró-Sinos, de conformidade com a cláusula décima nona do Estatuto, vem, pelo presente Edital, convocar os Senhores representantes dos entes federados consorciados para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS**, a realizar-se no dia 28 de maio de 2025, às 14h.

Assamblea será realizada de forma online através da plataforma virtual do GOOGLE MEET, a fim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

Prestação de contas do exercício de 2024;

Apresentação da Execução Orçamentaria do Quadrimestre Consórcio Pró Sinos 2025;

Abertura Crédito Especial aquisição Reboque Termo de cooperação entre Pró-Sinos e Brigada Militar de Sapucaia do Sul – Patrulha Ambiental;

Votação do Plano de cargos;

Assuntos Gerais.

Esteio, 16 de maio de 2025

VOLMIR RODRIGUES

Presidente Pró-Sinos-Consórcio Público de Saneamento

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:7DD9DF67

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 05/2025 -INSTITUI MODELO DE DOCUMENTO
DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

RESOLUÇÃO Nº 005/2025

INSTITUI MODELO DE DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021, PARA ADOÇÃO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO DE PÚBLICO SANEAMENTO BÁSICO-PRÓ SINOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Consórcio, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica instituído, conforme o Anexo desta Resolução, modelo de Documento de Formalização de Demanda, a ser adotado nas contratações enquadradas nas hipóteses previstas na Resolução nº 001/2025.

Parágrafo único. O controle prévio de legalidade nos casos mencionados no caput dar-se-á mediante visto da Assessoria Jurídica no campo específico.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esteio, 16 de maio de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente do Consórcio Pró- Sinos

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:4667B307

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2025

PROCESSO 061/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2025

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 045/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de PPCI (Plano de prevenção e proteção de combate a incêndio) na Escola Municipal Padre Raimundo Damin (colégio, ginásio e prédio azul) e na UBS Luiz Mioranza, conforme memorando interno, memorando descritivo e orçamento apresentado. O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Fornecedor: **BOSCARDIN INSTALADORA ELETRICA E HIDRAULICA LTDA**, CNPJ: 26.916.264/0001-83. Fundamentação legal: Inciso I, Art. 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 16 de maio de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:E753ADE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PROCESSO

PROCESSO nº 31/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: Aquisição emergencial de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e carvão para fornecimento de alimentação aos servidores das equipes de trabalho externo da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito e da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental. Valor total: R\$ 51.993,56. Cópia do Processo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 16 de maio de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:D6386D60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 60/2025 – SUPER LIS SUPERMERCADO EIRELI. Objeto: Aquisição emergencial de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e carvão para fornecimento de alimentação aos servidores das equipes de trabalho externo da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito e da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental. Valor total: R\$ 51.993,56. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 16 de maio de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:2E12364A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 31/2025. Empresa: **LISANDRA ELISA SCHWERT** – Cnpj.: 46.592.877/0001-10. Vencedora do item 01. **Objeto:** Prestação de serviços de até 1.693,70 horas de Escavadeira Hidráulica, para recuperação e manutenção das estradas vicinais no interior do município, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito. Valor da hora trabalhada: R\$ 245,00. Cópia da Ata SRP nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 16 de maio de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:D8B2BC66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILA Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025: Empresa: **TERRAPLENAGEM PAVANATTO LTDA** – Cnpj.: 45.348.536/0001-30. Vencedora do item 02. **Objeto:** Prestação de serviços de até 3.000 horas de Motoniveladora (Valor da hora trabalhada: R\$ 374,00), para recuperação e manutenção das estradas vicinais no interior do município, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito. **Finalidade:** Alteração do fiscal da Ata de Registro de Preços. Cópia do Termo de Apostilamento no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 16 de maio de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:73731A7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 01 AO CONTRATO nº 56/2025 – Contratada: **MITPÉGASUS VEÍCULOS LTDA.** **Objeto:** fornecimento de **03 (três) veículos 0km, com carroceria do tipo picape camioneta 4x4, marca Mitsubishi, modelo L200 Triton Sport HPE 25/26**, sendo 01 (um) para a Secretaria de Infraestrutura,

Obras, Serviços e Trânsito, 01 (um) para a Secretaria de Educação e 01 (um) para a Secretaria de Saúde. **Finalidade:** Através do presente termo, na melhor forma de direito, resta alterado o modelo do veículo a ser fornecido, tendo em vista a justificativa apresentada pela empresa Contratada, que refere que a fabricante cessou o fornecimento deste modelo à rede de Concessionárias, sendo que foi substituído pelo modelo **Nova All New Triton HPE 4x4 Diesel 2025/2026**, alterando a Cláusula Primeira do Contrato nº 56/2025. A presente alteração teve deferimento dos Fiscais do Contrato, por meio do Ofício nº 218/2025, junto a Plataforma 1Doc. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 16 de maio de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clair Lisandra Wilhelm

Código Identificador:D09E8F7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

EDITAL nº 19/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e serviços de mão de obra, visando à construção de Unidade Básica de Saúde - UBS tipo IV, conforme proposta nº 12476.3510001/24-002, Novo PAC, no Município de Agudo/RS, de acordo com o Termo de Referência, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos do presente edital. Impugnação registrada pela empresa C. H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA, sendo que a mesma restou indeferida. Decisão disponível nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 16 de maio de 2025.

CLAIR LISANDRA WILHELM

Agente de Contratação

Publicado por:

Clair Lisandra Wilhelm

Código Identificador:B174F747

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR CONVOCAÇÃO DA PROFESSORA FÁTIMA FILOMENA ZEBROWSKI SANTOS

PORTARIA Nº. 15.406

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

CONVOCAR, a Professora Municipal **FÁTIMA FILOMENA ZEBROWSKI SANTOS**, RG: 4052948587, CPF: 637.393.800-04, por mais (+) 20 (vinte) horas semanais para atuar na função de Diretora na Escola municipal de Ensino Fundamental Padre Arlindo Pochmann, a contar desta data.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de fevereiro de 2025.

RONIVAN FONTOURA BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonathan da Silva Lacerda

Código Identificador:10DD5928

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINERAÇÃO E TURISMO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

O Prefeito Municipal ratificou a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para **LOCAÇÃO DE ESTANDE NA 31ª BNT MERCOSUL 2025** com a empresa **BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.376.660/0001-71, estabelecida na Rua Ildefonso Manoel Martins, nº 252, Bairro barra, Cep nº 88.332-160, no município de Balneário Camboriú/SC, pelo valor de **R\$ 17.920,00** (dezesete mil novecentos e vinte reais), conforme proposto.

Ametista do Sul, 16 de maio de 2025

GILMAR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Cristina Widmar Barros

Código Identificador:351244FC

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

O Prefeito Municipal ratificou a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe com base no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, de propriedade de **RUDIMAR CAPRA**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF nº 443.272.770-53, residente e domiciliado na cidade de Ametista do Sul/RS, destinado ao **SERVIÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST)**, no valor total global de **R\$ 61.140,00** (sessenta e um mil cento e quarenta reais), conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, 16 de maio de 2025.

GILMAR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Cristina Widmar Barros

Código Identificador:7BE3FD76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO

PREFEITURA BOM PROGRESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

Objeto: Registro de preços, para futura contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de seguro veicular, para veículos da frota municipal, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: BLL www.bll.org.br, no dia 03 de junho de 2025, às 08h30mm, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55)3528-6104 ou (55) 997018139, durante o horário de expediente. Ou através do endereço eletrônico <http://bomprogresso.atende.net>.

Bom Progresso - RS, 19/05/2025.

NORIMAR LEOPOLDO SCHOSSLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Clarice Rodrigues
Código Identificador:4282D536

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025**

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO NO ITEM**, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇO, para futuras aquisições de materiais de construção, para Administração Municipal, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **29 de maio de 2025 às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 16 de maio de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:6B3998B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025**

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, Objetivando aquisição de um Caminhão / Cavalo Trator (Cavalinho) usado, ano fabricação/modelo mínimo 1990 ou superior, diesel, cor, com motor no mínimo de 340HP ou superior - para uso da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **30 de maio de 2025 às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 16 de maio de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:B67BD6D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025**

Secretaria Municipal de Finanças
Av. Narciso Silva, 1195.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

Processo de Compra nº 065/2025

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **04 de junho de 2025**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção de Infraestrutura Urbana, Obras de Pavimentação, Manutenção e Requalificação de Vias Públicas**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 16 de maio de 2025.

HUGO ALEXANDRE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:2969789C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025**

Comunicamos a Chamamento Público nº. **004/2025, Processo de Compras nº 077/2025 para Credenciamento de Serviço de Exames de Ultrassonografia**, que será iniciado no dia **19 de maio de 2025, às 09h30min**. Informações na SMF, na Av. Narciso Silva, nº. 1.537, no horário da 07h30min às 13h30min, (53) 3275-1543 ou compras@capaodoleao.rs.gov.br.
Capão do Leão/ RS, 16 de maio de 2025.

PAULO RENATO LORENCON DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:9FE254AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 232-2025**

CONTRATO Nº 232/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: COMERCIAL DE CARNES TER SORELLE LTDA – EPP, CNPJ: 28.494.567/0001-80
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico nº 02/2025.
VALOR: R\$ 4.015,20 (Quatro mil e quinze reais com vinte centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:54071ABC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 233-2025**

CONTRATO Nº 232/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 07.526.795/0001-15
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico nº 02/2025.
VALOR: R\$ 11.032,50 (Onze mil trinta e dois reais e cinquenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:B76582CA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 16-2025**

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, **TORNA PÚBLICA** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico- RP nº 16/2025 de contratação empresa especializada de prestação serviços transporte de crianças para atendimento terapêutico e reabilitação.

1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): **11 de junho de 2025, às 08h00min.**

2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181, ou pelo site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:21847828

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2025**

CONTRATO Nº 235/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO:MARTINI & MARTINI TECNOLOGIA PARA INSTALAÇÕES NUCLEARES E RADIOLÓGICAS LTDA CNPJ nº 07.784.925/0001-10

OBJETO:Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica para aparelho de ecografia adquirido pela Secretaria da Saúde. Processo dispensa de licitação 154/2025. Protocolo nº 1428.

VALOR: R\$ 1.820,00 (Um mil, oitocentos e vinte reais)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:

Otavio Aguiar de Aguiar

Código Identificador:5DA1431F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE CONSTANTINA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 145/2025**

CRISTIAN RIBOLI BRATZ, Prefeito Municipal de PM DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 1 de 2023, art. 76 c/c artigo 78, inciso V, alínea c), inciso VI, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo VILSON MENEGAZZO, matrícula 214, cargo de Auxiliar Administrativo , padrão 09, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 28/03/2025, inativado conforme Portaria Municipal nº 020/2018, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando R\$ 6.193,17, distribuídos da seguinte forma: CATIANE ZANELLA, cônjuge, a contar de 28/03/2025, à razão de 70%, no valor de R\$ 6.193,17. A pensão será custeada por Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CONSTANTINA, 11/04/2025.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ

Prefeito Municipal de PM De Constantina

Publicado por:

Emili Giacomini Serafini

Código Identificador:A4B74BD3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 155/2025**

CRISTIAN RIBOLI BRATZ, Prefeito Municipal de PM DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 97, § 6º, I, da LCM 01/2023, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/05/2025, ao servidor VILMAR ANTUNES, matrícula 212, cargo de Zelador, padrão 03, classe D, 33 anuênios , regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R \$ 3.852,86 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico - Lei Municipal nº 3424 de 2015, art. 4º, 33, 34 e 36; Classe D - Lei Municipal nº 1790 de 2002, art. 12 a 19; Anuênios - Lei Municipal nº 1790 de 2002, art. 86 a ser custeada por PM DE CONSTANTINA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CONSTANTINA, 02/05/2025.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ

Prefeito Municipal de PM de Constantina

Publicado por:

Emili Giacomini Serafini

Código Identificador:152486F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ**

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITAÇÃO Nº 049/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 013/2025**

O Município de Entre-Ijuí, torna público que no dia **30 de maio de 2025, às 09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, fará realizar licitação na modalidade de **Pregão, na forma ELETRÔNICA, REGISTRO DE PREÇOS** do Tipo **menor preço**, para a **Contratação de Empresa para fornecimento de 600 cestas básicas contendo diversos itens de gêneros alimentícios, montadas em embalagens e prontas para serem entregues, pelo período de 12 meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Entre-Ijuí/RS.**

Edital: <https://www.entreiui.rs.gov.br/licitacao> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Maiores informações:

Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira

Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601

Telefone para contato: (55) 2120-2779.

E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuí/RS, 09 de maio de 2025

BRASIL ANTONIO SARTORI -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Doberstein

Código Identificador:ACF4CABC

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 – PROCESSO 018/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**

Contratado: **C E D DE SOUZA ME**
 CNPJ Contratado: **22.210.596/0001-97**
 Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MECÂNICA PARA CONCERTO DO CAMINHÃO MERCEDES BENS, MODELO ATEGO 1718, DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**
 Valor: **R\$ 40.216,00**
 Verba: Recurso Próprio

BRASIL ANTONIO SARTORI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Anderson Doberstein
Código Identificador:B8992C75

SECRETARIA GERAL E DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2025 EDITAL
Nº 19/2025 CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, para Vaga e Cadastro de Reserva (CR), por prazo determinado para desempenhar funções de (02) TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e da Lei Municipal nº1.061 de 03 de setembro 2002, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 148 de 20 de outubro de 2010.

Período de Inscrições: 19 de maio de 2025 a 23 de maio de 2025, no horário de expediente da Prefeitura Municipal das 08h00min as 11h30min e 13h30min as 17h00min.

Demais informações podem ser obtidas diretamente no setor competente.

Publicado por:
 Vitoria Damião da Silva
Código Identificador:F8249233

SECRETARIA GERAL E DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2025 EDITAL
Nº 20/2025 CARGO: AGENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, para Vaga e Cadastro de Reserva (CR), por prazo determinado para desempenhar funções de (01) AGENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e da Lei Municipal nº1.061 de 03 de setembro 2002, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 148 de 20 de outubro de 2010.

Período de Inscrição: 19 de maio de 2025 a 23 de maio de 2025, no horário de expediente da Prefeitura Municipal das 08h00min as 11h30min e 13h30min as 17h00min.

Demais informações podem ser obtidas diretamente no setor competente.

Publicado por:
 Vitoria Damião da Silva
Código Identificador:B734EF9A

SECRETARIA GERAL E DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2025 EDITAL
Nº 21/2025 CARGO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, para Contratação e Cadastro de Reserva (CR), por prazo determinado para desempenhar funções de (01) PROFESSOR NA ÁREA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE), junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da

Constituição da República e da Lei Municipal nº 1.061 de 03 de setembro 2002, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 148 de 20 de outubro de 2010.

Período de Inscrição: 19 de maio de 2025 a 23 de maio de 2025, no horário de expediente da Prefeitura Municipal das 08h00min as 11h30min e 13h30min as 17h00min.

Demais informações podem ser obtidas diretamente no setor competente.

Publicado por:
 Vitoria Damião da Silva
Código Identificador:E2928118

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PE 06-2025 TRANSPORTE ESCOLAR

AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico

PE: 6-2025. OBJETO: Transporte Escolar. Data da Realização: dia 03-6-25, às 9:00h, Local: Portal de compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e informações no Setor de Licitações, fone 54 3389 1105 das 8 h. às 16:30h. ou no site: www.fontouraxavier.rs.gov.br e-mail licita@fontouraxavier.rs.gov.br

LUIZ ARMANDO TAFFAREL-
 Prefeito

Publicado por:
 Sandro Pedroso
Código Identificador:136556E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2049, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 286, de 10 de janeiro de 2001, que institui o Sistema de Controle Interno no Município de Itaara.

Sandro Roberto Galara Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do município Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica suprimido o inciso XX do art. 2º da Lei Municipal n.º 286, de 10 de janeiro de 2001, que institui o Sistema de Controle Interno no Município de Itaara, passando a vigorar com a seguinte redação:

- I - avaliar o cumprimento das diretrizes, objetivos e metas previstos no Plano Plurianual;
- II - verificar o atingimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LOO;
- III - verificar os limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar;
- IV verificar, periodicamente, a observância do limite da despesa total com pessoal e avaliar as medidas adotadas para o seu retorno ao respectivo limite;
- V verificar as providências tomadas para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
- VI controlar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

VII verificar o cumprimento do limite de gastos totais do legislativo municipal;
 VIII controlar a execução orçamentária;
 IX avaliar os procedimentos adotados para a realização da receita e da despesa pública;
 X verificar a correta aplicação das transferências voluntárias;
 XI controlar a destinação de recursos para os setores público e privado;
 XII avaliar o montante da dívida e as condições de endividamento do Município;
 XIII verificar a escrituração das contas públicas;
 XIV acompanhar a gestão patrimonial;
 XV - apreciar o relatório de gestão fiscal, assinando-o;

XVI - avaliar os resultados obtidos pelos administradores na execução dos programas de governo e aplicação dos recursos orçamentários;
 XVII - apontar as falhas dos expedientes encaminhados e indicar as soluções;
 XVIII - verificar a implementação das soluções indicadas;
 XIX - criar condições para atuação do controle externo;
 XX - elaborar seu regimento interno, a ser baixado por Decreto do Executivo;
 XXI - desempenhar outras atividades estabelecidas em Lei ou que decorram das suas atribuições".

Art. 2º Fica suprimido o inciso II do art. 3º da Lei Municipal n.º 286, de 10 de janeiro de 2001, que institui o Sistema de Controle Interno no Município de Itaara, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. O Sistema de Controle Interno será integrado por:

I - Órgão de coordenação central, denominado Central do Sistema de Controle Interno, responsável pelo desempenho das atribuições elencadas no artigo anterior";

Art. 3º Ficam alterados os incisos I e II, o § 1º e o § 3º do art. 4º e inclui o § 4º ao Art. 4º da Lei Municipal n.º 286, de 10 de janeiro de 2001, que institui o Sistema de Controle Interno no Município de Itaara, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. A Central do Sistema de Controle Interno será integrada por servidores do Município, sendo:

I - 01 (um) servidor com ensino superior completo em Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Gestão Pública ou Direito, devidamente registrado no órgão regulamentador.

II - 02 (dois) servidores ocupantes de cargo de nível médio, técnico ou superior, com experiência comprovada em administração pública municipal".

"§ 1º. Os integrantes da Central do Sistema de Controle Interno serão indicados pelo Prefeito dentre servidores, detentores de cargo de provimento efetivo."
 [...]

"§ 3º. O servidor designado nos termos do inciso I do Art. 4º desta Lei, fará jus a uma gratificação mensal na proporção de 1,0 sobre o valor do padrão de referência, e os servidores designados na forma do inciso II do Art. 4º desta Lei, farão jus a uma gratificação mensal na proporção de 0,75, sobre o valor do padrão de referência, reajustados na mesma data e nos mesmos índices em que for

procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, nos termos do art. 46 da Lei 1174/2011".

§ 4º Na composição da Central do Sistema de Controle Interno será obrigatória a participação de um profissional da área de Ciências Contábeis, com registro no órgão competente.

Art. 4º Fica alterado o art. 6º da Lei Municipal n.º 286, de 10 de janeiro de 2001, que institui o Sistema de Controle Interno no Município de Itaara, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. Em caso de irregularidades apuradas em processo de auditoria:

I - A UCCI concederá prazo não inferior a 07 dias para que o Secretário da pasta, Diretor da Entidade da Administração Indireta, ou Presidente da Câmara de Vereadores, conforme o caso, apresente por escrito, seus esclarecimentos, podendo fazer uso do contraditório, ou a comprovação de regularização das falhas apontadas;

11 - Em até 30 dias dos esclarecimentos a UCCI decidirá sobre as falhas que permanecem e emitirá o relatório final de auditoria e suas recomendações".

CONSIDERANDO, parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, em 15 de maio de 2025, relativamente a ajuste relacionado a inexistência redacional da alteração do Art. 6º, I, trazida nesse Art. 4º, referido Art. 6º, I, passou a ter a seguinte redação:

"Art. 6º. Em caso de irregularidades apuradas em processo de auditoria:

I - A UCCI concederá prazo não inferior a 07 dias para que o Secretário da pasta, Diretor da Entidade da Administração Indireta, ou Presidente da Câmara de Vereadores, conforme o caso, apresente por escrito, seus esclarecimentos, podendo fazer uso do contraditório, ou a comprovação de regularização das falhas apontadas;

Art. 5º Fica acrescido o art. 6º-A à Lei Municipal n.º 286, de 10 de janeiro de 2001, que institui o Sistema de Controle Interno no Município de Itaara, com a seguinte redação:

"Art. 6º-A. O relatório final de auditoria será disponibilizado aos respectivos responsáveis e ao Prefeito, no caso de auditoria do Poder executivo, ou ao Presidente da Câmara, no caso das auditorias no Poder Legislativo, para que adotem medidas corretivas.

§ 1º. Em caso de reincidência de falhas já comunicadas ao Dirigente máximo do Poder, e verificadas em novo processo de auditoria sem que tenham sido sanadas e/ou que medidas preventivas tenham sido adotadas, a UCCI representará ao Tribunal de Contas do Estado".

Art. 6º Fica suprimido o art. 7º da Lei Municipal n.º 286, de 10 de janeiro de 2001, que institui o Sistema de Controle Interno no Município de Itaara.

Art. 7º Ficam alterados os incisos II e III do art. 8º da Lei Municipal n.º 286, de 10 de janeiro de 2001, que institui o Sistema de Controle Interno no Município de Itaara, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º. São obrigações dos servidores integrantes do Sistema de Controle Interno:
 [...]

II - representar, por escrito, ao Prefeito Municipal ou Presidente da Câmara de Vereadores, contra servidor que tenha praticado atos irregulares ou ilícitos.

111 - guardar sigilo sobre dados e informações obtidas em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de pareceres e representações ao Prefeito Municipal ou ao Presidente da Câmara de Vereadores para expedição de recomendações".

Art. 8º Fica suprimido o art. 9º da Lei Municipal n.º 286, de 10 de janeiro de 2001, que institui o Sistema de Controle Interno no Município de Itaara.

Art. 9º Fica alterado o art. 11º da Lei Municipal n.º 286, de 10 de janeiro de 2001, que institui o Sistema de Controle Interno no Município de Itaara, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. A Central do Sistema de Controle Interno reunir-se-á, sempre que necessário, podendo convocar o representante de cada Secretaria Municipal (secretários ou diretores) e da Câmara Municipal de Vereadores (Presidente) para comparecer a reunião ou requisitar-lhe documentos, informações e certidões que entender

cabível, pertinentes a Câmara Municipal e/ou Secretaria que representa.

§ 1º. Ao representante de cada Secretaria e da Câmara Municipal de Vereadores compete prestar esclarecimentos sobre sua unidade administrativa (Secretaria ou Câmara Municipal) a Central do Sistema, bem como comparecer junto a esta e providenciar toda a documentação necessária, sempre que convocado.

Art. 10 Ficam acrescidos os art. 13-A e 13-B a Lei Municipal nº 286, de 10 de janeiro de 2001, que institui o Sistema de Controle Interno no Município de Itaara, com a seguinte redação:

"Art. 13-A. No exercício das atribuições de normatização de processos, procedimentos, tarefas, padronização de documentos e manuais, a UCCI poderá emitir Instruções Normativas de Controle Interno.

Parágrafo (mico. As Instruções Normativas de Controle Interno terão força de regras que, em sendo descumpridas, importarão em infração disciplinar a ser apurada nos termos do regime de trabalho a que se enquadrar o agente público infrator".

"Art. 13-B. As Instruções Normativas de Controle Interno emitidas pela UCCI disporão sobre a regulamentação desta Lei por meio do Manual do Sistema de Controle Interno".

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:1B77C877

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 7360/25

Autoriza Suplementação de Carga Horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, **retroativo a 12/05/2025, 7 (sete) horas semanais de suplementação de carga horária** para a Professora de Educação Infantil **Aldeni Vieira da Silva**, mat.3031-7, para atender alunos do turno integral, conforme solicitação do Memorando nº 3.136/2025 da Secretaria de Educação e Desporto, além de 5 (cinco) horas semanais de suplementação de carga horária concedidas pela Portaria nº 7293, de 11 de abril de 2025, **totalizando 12 (doze) horas semanais de suplementação de carga horária**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:856648E0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 7361/25

Autoriza Suplementação de Carga Horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, **retroativo a 12/05/2025, 6 (seis) horas semanais de suplementação de carga horária** para a Professora de Educação Infantil **Rosane Lopes da Silva**, mat.2787-1, para atender alunos do turno integral, conforme solicitação do memorando 3.136/25, além de 13 (treze) horas semanais de suplementação de carga horária concedidas pela portaria nº 7198, de 17 de março de 2025, **totalizando 19 (dezenove) horas de suplementação de carga horária**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:AC44FE6E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 7362/25

Autoriza Suplementação de Carga Horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, **retroativo a 12/05/2025, 4 (quatro) horas semanais de suplementação de carga horária** para a Professora de Educação Infantil **Ana Emília da Rosa Kessler**, mat.3041-4, para atender uma turma de alunos na Escola Municipal de Educação Infantil Gralha Azul, conforme solicitação do Memorando nº 3.136/2025 da Secretaria de Educação e Desporto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:9AF36BA2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 7363/25

Autoriza Suplementação de Carga Horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, **retroativo a 05/05/25, 4 (quatro) horas de suplementação de carga horária** para a Professora de Anos Iniciais **Juliane Serafim Rigon**, mat.1348-0, para atender uma turma de alunos na Escola Municipal de Ensino Fundamental Euclides Pinto Ribas, além de 4 (quatro) horas semanais de suplementação de carga horária concedidas pela Portaria nº 7231, de 18 de março de 2025, **totalizando 8 (oito) horas semanais de suplementação de carga horária**, conforme solicitação do Memorando nº 3.136/25 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:1AF2C30A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 7364/25

Autoriza Suplementação de Carga Horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, **retroativo a 12/05/25, 1 (uma) hora de suplementação de carga horária** para a Professora de Educação Infantil **Eliane Medianeira Sanguitão Nikele**, mat.3064-3, para atender alunos do turno, conforme solicitação do Memorando nº 3.136/25 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:612785D2

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DO PREFEITO

Processo nº 213/2025
Dispensa por Justificativa nº 138/2025

Versa o presente a Contratação emergencial de Agente de Integração, para operacionalizar o Programa de Estágio da Administração Municipal que abrange a contratação de estagiários de nível médio, técnico e superior.

Ratifico o processo de dispensa e reconhecimento ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no Art. 75, Inciso XV, da Lei Federal 14.133/2021, Parecer Jurídico nº 269/2025 e termo de referência datado de 16/05/2025, observadas as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul - CIEE**, CNPJ nº 92.954.957/0001-95, com sede administrativa na estabelecido na Rua Dom Pedro II, 861, São João em Porto Alegre/RS, fone: (51) 3284- 7065 e-mail: dareny.ribeiro@cieers.org.br, Porto Alegre-RS, doravante denominada Contratada, no valor total de **6,00 (seis por cento)** referente à taxa de administração e auxílio transporte, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - Gabinete Unidade: 02.01- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO Atividade: 2009 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (30) Despesa desdobrada 3.3.90.39.99.01 - SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIOS (1745) Fonte de Recurso: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS Órgão: 03 - Secretaria de Planejamento e Gestão Unidade: 03.01 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO Atividade: 2009 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (91) Despesa desdobrada: 3.3.90.39.99.01 - SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIOS (1747) Fonte de Recurso: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS Órgão: 04 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Unidade: 04.01 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA Atividade: 2009 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (122) Despesa desdobrada: 3.3.90.39.99.01 SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIOS (1746) Fonte de Recurso: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS Órgão: 05 - Secretaria de Finanças Unidade: 05.01 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS Atividade: 2018 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (162) Despesa desdobrada: 3.3.90.39.99.01 - SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIOS (1744) Fonte de Recurso: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS Órgão: 06 - Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente Unidade: 06.01 - DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO Atividade: 2009 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (188) Despesa desdobrada: 3.3.90.39.99.01 - SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIOS (1934) Fonte de Recurso: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto Unidade: 07.01 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MDE Atividade: 2009 - MANUTENÇÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (251) Despesa desdobrada: 3.3.90.39.99.01 - SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIOS (1775) Fonte de Recurso: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS Órgão: 08 - Secretaria de Saúde Unidade: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Atividade: 2081 - MANUTENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (502) Despesa desdobrada: 3.3.90.39.99.01 Serviços de Estagiário (1778) Fonte de Recurso: 1621 - Transferências fundo a fundo de recursos Órgão: 09 - Secretaria de Assistência Social Unidade: 09.01 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Atividade: 2055 - MANUTENÇÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (524) Despesa desdobrada: 3.3.90.39.99.01 - Serviços de Estagiário (1740) Fonte de Recurso: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS Órgão: 10 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural Unidade: 10.01 - SECRETARIA

MUN. DE DESENV. ECONÔM. TURISTÍCO E CULTURAL Atividade: 2090 - PESSOAL, SUBSIDIOS E ENCARGOS SOCIAIS Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (606) Despesa desdobrada: 3.3.90.39.99.01 - Serviços de Estagiário (1741) Fonte de Recurso: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS

Publique-se súmula deste despacho.

Itaara, 16 de maio de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pâmela de Almeida Rigo

Código Identificador:19B8579A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 128/2025, PROCESSO Nº 201/2025, nas seguintes condições:

OBJETO: Aquisição filtros, óleos, velas e serviços para a terceira revisão, referente à terceira revisão de 30.000 Km para o veículo SPIN 1.8L, ano/modelo 2023/2024, CHASSI Nº 9BGJJ7520RB190281, de placas JCL-8B30 pertencente à Secretaria de Infraestrutura e Serviços (SEINFRA) do município de Itaara – RS.

CONTRATADA: TATIANI SOUZA COSTA AUTOMECANICA LTDA CNPJ: 21.365.075/0001-46

VALOR TOTAL: R\$1.198,00 (hum mil e cento e noventa e oito reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: 16/05/2025.

Publicado por:

Pâmela de Almeida Rigo

Código Identificador:BDA9A44B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 119/2025, PROCESSO Nº 186/2025, nas seguintes condições:

OBJETO: Blocos de notificação a serem utilizados pela fiscal de obras da Prefeitura Municipal de Itaara/RS.

CONTRATADA: PG SERVICOS GRAFICOS LTDA (O PONTO GRÁFICO) CNPJ: 11.636.459/0001-00

VALOR TOTAL: R\$380,00 (trezentos e oitenta reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: 16/05/2025.

Publicado por:

Pâmela de Almeida Rigo

Código Identificador:5E02ECC6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 133/2025, PROCESSO Nº 207/2025, nas seguintes condições:

OBJETO: Três pares de placas de identificação veiculares (Dianteira e traseira), sendo estas lacradas em sua estrutura, obedecidas as especificações e modelos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), para os veículos Ônibus Rural Escolar - ORE

3 e o Ônibus Escolar ORE 1 pertencentes à Secretaria de Educação e Desporto de Itaara/RS.

CONTRATADA: SERGIO REIS PEREIRA LIMA CNPJ: 09.617.078/0001-24

VALOR TOTAL: R\$840,00 (oitocentos e quarenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: 16/05/2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:8C17B7C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontrar-se-á aberto na data prevista de início de apresentação de propostas o edital de Pregão Eletrônico **024/2025** – Sistema de Registro de Preços tipo menor preço por item para eventual e futura aquisição de materiais de construção diversos complementares ao PE 020/2025, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais do Município de Itati/RS, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia **19/05/2025 as 09:00hs**. Data e hora da disputa: **30/05/2025 as 09:00hs**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 9.9738-2514.

Itati, 16 de maio de 2025.

MADALENA TRISCH RAPACK
Prefeita

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:AB33A47A

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontrar-se-á aberto na data prevista de início de apresentação de propostas o edital de Pregão Eletrônico **025/2025** – Sistema de Registro de Preços tipo menor preço por item para eventual e futura aquisição de materiais de procedimentos de enfermagem em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itati/RS, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia **19/05/2025 as 09:00hs**. Data e hora da disputa: **02/06/2025 as 09:00hs**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 9.9738-2514.

Itati, 16 de maio de 2025.

MADALENA TRISCH RAPACK
Prefeita

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:366D1D17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
SELETIVO 009/2025

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Processo Seletivo 008/2025

NELIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, nos uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica torna público que está aberto o processo seletivo 008/2025 que visa a contratação de Professor de Series Iniciais. As inscrições serão do período de 19/05/2025 à 23/05/2025 na Secretaria Municipal de Educação. O edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal, situada na AV. Manoel de Brito, 800, neste Município.

Lagoão, 16 de Maio de 2025.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal de Lagoão

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:EB0950A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 038/2025 LICITAÇÃO Nº 042/2025 DISPENSA Nº 020/2025

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** SEVENS PRODUÇÕES E MARKETING LTDA. **OBJETO:** Locação de arquibancadas, para a final da 6ª Copa Transcitus de Futsal, que ocorrerá no dia 16 de maio de 2025. **VALOR:** R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 (um) mês. **DATA DO CONTRATO:** 16/05/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 619010 – Locação bens móveis, outras naturezas e intangíveis.

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:9F343BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 034/2025

SÚMULA DE CONTRATO Nº 034/2025 LICITAÇÃO Nº 036/2025 DISPENSA Nº 016/2025

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** ECHO EDITORA GRAFICA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de livros que irão registrar a história do Município, resgatando a trajetória de Maratá/RS e região, incluindo a história da imigração alemã no Vale do Caí. **VALOR:** R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04 (quatro) meses. **DATA DO CONTRATO:** 16/05/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Material educacional e cultural: 598801.

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:7742826A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

PORTARIA Nº. 229, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato nº 01/2025 (CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA) O presente contrato tendo por objeto aquisição de gasolina comum para os veículos da frota Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestor do contrato Sra. **BÁRBARA VIEGAS MACHADO** e fiscais do contrato os servidores **DUGASARIAN DOS SANTOS VIEIRA**, Diretor Geral, matrícula 24236 e **FILIPI LOURENZE**, Chefe de Setor, matrícula 24296, suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 31 de março de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

DUGASARIAN DOS SANTOS VIEIRA,
Fiscal de Contratos.

FILIPI LOURENZE,
Fiscal de Contratos.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 31/03/2025.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:4D1D7318

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

PORTARIA Nº. 230, DE 31 DE ABRIL MARÇO DE 2025.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato nº 02/2025 (ANA PAULA SERRATI LEMES LTDA) O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços técnicos na área de apoio administrativo para atender as necessidades da Secretaria de Governança do Município de Mariana Pimentel, compreendendo o assessoramento e execução de assuntos relacionados à área da gestão com finalidades básicas de planejamento, proposição, articulação, controle, coordenação dos sistemas administrativos de gestão centralizada, em especial aqueles relativos aos recursos humanos, modernização administrativa, tecnologia da informação, arquivo municipal, almoxarifado e demais sistemas administrativos necessários ao funcionamento da Secretaria de Governança e, elaboração de Editais, Processos Seletivos, Procedimentos Administrativos e Especiais, Projetos de Leis, Estruturação Administrativa, Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência, conforme a nova lei de licitações nº 14.133/2021, e demais procedimentos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestor do contrato Sra. **BÁRBARA VIEGAS MACHADO** e fiscais do contrato os servidores, **GILSON ARI KUBICZEWSKI DA SILVA**, Diretor Geral, matrícula 24236 e **ÁDRIAN GALECKI PRZIBILSKI**, Diretor Geral, matrícula 24250, suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
 II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
 III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
 IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
 V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
 VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
 VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
 VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
 IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
 X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
 XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 31 de março de 2025.

JOEL GHISIO,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

GILSON ARI KUBICZEWSKI DA SILVA,
 Fiscal de Contratos.

ÁDRIAN GALECKI PRZIBILSKI,
 Fiscal de Contratos.

Publicação
 Período: 30 dias, a contar da data de 31/03/2025.
 Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:54B0DE1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
 DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
 ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA
 PIMENTEL**

PORTARIA Nº. 231, DE 31 DE ABRIL DE 2025.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato nº **04/2025** (MELHOR SOLUÇÃO SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA) O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de licença e de direito de uso de programas de informática não personalizados e serviços correlatos para a implantação, a conversão e a manutenção, com prestação de serviços de treinamento, assistência e suporte técnico especializado em conformidade com as particularidades prescritas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Proposta (RPPS). **05/2025** (MELHOR SOLUÇÃO SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA) O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de licença e de direito de uso de programas de informática não personalizados e serviços correlatos para a implantação, a conversão e a manutenção, com prestação de serviços de treinamento, assistência e suporte técnico especializado em conformidade com as particularidades prescritas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Proposta

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestor do contrato Sra. **BÁRBARA VIEGAS MACHADO** e fiscais do contrato os servidores, **EVÂNIO PIACHESKI KORPALSKI HORBACH**, cargo de Diretor Geral, matrícula nº. 24168 e **SANDRO DE SOUSA SOUZA**, cargo de Assessor Técnico, matrícula, nº. 24211-1, suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
 II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
 III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
 IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
 V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
 VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
 VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
 VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
 IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
 X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
 XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de

referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 31 de março de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

EVÂNIO PIACHESKI KORPALKI HORBACH,
Fiscal de Contratos.

SANDRO DE SOUSA SOUZA,
Fiscal de Contratos.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 31/03/2025.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:CA31C7A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL**

PORTARIA Nº. 232, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato nº **06/2025** (GRUPO CASTRO CLINICA MEDICA LTDA) O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos nas especialidades de clínico geral, ginecologia, cardiologia, pediatria, psiquiatria e urologista, **para atuar na Secretaria Municipal de Saúde.**

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** como gestor do contrato Sra. **BÁRBARA VIEGAS MACHADO** e fiscais do contrato os servidores, **ADRIANA PINZON**, Diretor Geral, matrícula 14044 e **RITA DE CÁSSIA MURLIK MORETTO**, Diretor Geral, matrícula 24254, suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 31 de março de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA PINZON,
Fiscal de Contratos.

RITA DE CÁSSIA MURLIK MORETTO,
Fiscal de Contratos.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 31/03/2025.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:36FB165D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL**

PORTARIA Nº. 233, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato nº **08/2025** (PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS) O objeto do presente contrato é a prestação, pela CONTRATADA, ao CONTRATANTE, dos **serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica** em direito público, adiante especificados. Como consultoria jurídica entende-se a atividade desenvolvida com objetivo exclusivo de fornecer informações, orientações e diretrizes para a identificação e/ou a resolução das questões submetidas à análise, não contemplando a execução, direta ou indireta, de quaisquer ações de competência do CONTRATANTE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestor do contrato Sra. **BÁRBARA VIEGAS MACHADO** e fiscais do contrato os servidores **JOANA DOS SANTOS RODRIGUES**, Assessor jurídico, matrícula 24221 e **MELISSA NEVES DE OLIVEIRA**, Procurador Geral do Município, matrícula 24172, suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 31 de MARÇO de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JOANA DOS SANTOS RODRIGUES,
Fiscal de Contratos.

MELISSA NEVES DE OLIVEIRA,
Fiscal de Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 31/03/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:4044B752

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL**

PORTARIA Nº. 234, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato nº **09/2025** (ELIANE RODRIGUES MANCILHA ENSINO SUPERIOR LTDA) O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de treinamento e **capacitação para os professores da rede municipal de ensino**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestor do contrato Sra. **BÁRBARA VIEGAS MACHADO** e fiscais do contrato os servidores **DANIELA SZYMCHAK**, Supervisor Geral de Ensino, matrícula 10731, e

ELIZANDRA PAZUTTI MAGAGNA, Secretário, matrícula 8257, suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 31 de março de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

DANIELA SZYMCZAK,
Fiscal de Contratos.

ELIZANDRA PAZUTTI MAGAGNA,
Fiscal de Contratos.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 31/03/2025.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:3221D091

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL**

PORTARIA Nº. 235, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato nº **10/2025** (MARCOS ANDRÉ REICHERT E CIA LTDA) O presente contrato tendo por objeto a **Dedetização e desratização** das áreas internas e externas das quatro **escolas da rede municipal de ensino**, visando a eliminação de insetos rasteiros e voadores, tais como: aranhas, baratas, formigas, moscas e varejeiras, mariposas, abelhas e camotins, morcegos e ratos. A empresa deverá entregar o Laudo Técnico da realização dos serviços.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** como gestor do contrato Sra. **BÁRBARA VIEGAS MACHADO** e fiscais do contrato os servidores **ELIZANDRA PAZUTTI MAGAGNA**, no cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, titular e **DANIELA SZYMCZAK**, no cargo Supervisor Geral de Ensino, matrícula 10731, suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro

de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 31 de março de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ELIZANDRA PAZUTTI MAGAGNA,
Fiscal de Contratos.

DANIELA SZYMCZAK,
Fiscal de Contratos.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 31/03/2025.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:A5DB25B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL**

PORTARIA Nº. 236, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato nº **12/2025** (FREDERES, RODEL, WEIMER S.A. – TRANSPORTES COLETIVOS) Constitui objeto do presente contrato a aquisição de 200 (duzentos) **vales-transportes** para locomoção de uma servidora municipal no trajeto Camaquã – Linha Passo da Estância e Linha **Passo da Estância - Camaquã**, observadas as características e especificações constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA que, independentemente de transcrição, integram este instrumento(ANA LUIZA MESQUITA). **13/2025** (FREDERES, RODEL, WEIMER S.A. – TRANSPORTES COLETIVOS) Constitui objeto do presente contrato a aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) **vales-transportes** para locomoção de um servidor municipal no trajeto Tapes – Linha Passo da Estância e **Linha Passo da Estância - Tapes**, observadas as características e especificações constantes na proposta apresentada pela

CONTRATADA que, independentemente de transcrição, integram este instrumento (ANDERSON SANTOS VURDELL).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestor do contrato Sra. **BÁRBARA VIEGAS MACHADO** e fiscais do contrato os servidores **ÁDRIAN GALECKI PRZIBILSKI**, Diretor Geral, matrícula 24250 e **RITA DE CÁSSIA MURLIK MORETTO**, Diretor Geral, matrícula 24254, suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 31 de março de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ÁDRIAN GALECKI PRZIBILSKI,

Fiscal de Contratos.

RITA DE CÁSSIA MURLIK MORETTO,

Fiscal de Contratos.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 31/03/2025.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:CE6C1175

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL**

PORTARIA Nº. 237, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato nº **14/2025** (ADOLFO E ENIR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA) presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria **para captação de recursos** federais, objetivando a adequada gestão dos programas, convênios oriundos de recursos vinculados, prestação de contas, atendendo a todo tipo de demanda e/ou exigência necessária na área, da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel – RS.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestor do contrato Sra. **BÁRBARA VIEGAS MACHADO** e fiscais do contrato os servidores **ALVACI KRAMM**, cargo de Diretor de Departamento, matrícula nº. 24184 e **EDERSON PAZUTTI MAGAGNA** no cargo de Diretor de Departamento, matrícula 28180, suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 31 de março de 2025.

JOEL GHISIO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ALVACI KRAMM,

Fiscal de Contratos.

EDERSON PAZUTTI MAGAGNA,

Fiscal de Contratos.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 31/03/2025.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:127948EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL**

PORTARIA Nº. 238, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato nº **15/2025** (M7 CONSTRUÇÕES LTDA) Contratação com objetivo de realizar a reforma parcial da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Ziulkoski Filho. Reforma crucial para garantir não apenas a qualidade da estrutura física, mas

também o conforto e a segurança dos alunos, servidores e comunidade escolar, pois as instalações elétricas e hidrossanitárias.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestor do contrato Sra. **BÁRBARA VIEGAS MACHADO** e fiscais do contrato os servidores **LEONARDO CAMARA CANTO**, cargo de Arquiteto, matrícula nº. 175740, e **EDERSON PAZUTTI MAGAGNA** no cargo de Diretor de Departamento, matrícula 28180, suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 31 de março de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

LEONARDO CAMARA CANTO,
Fiscal de Contratos.

EDERSON PAZUTTI MAGAGNA,
Fiscal de Contratos.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 31/03/2025.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:616F1983

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

PORTARIA Nº. 239, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato nº **16/2025** (MARCOS ANDRÉ REICHERT E CIA LTDA) O objeto do presente instrumento é a contratação de **serviço de limpeza, higienização e desinfecção química de caixa d'água** de polietileno com capacidade para 5.000 e 10.000 litros, com como, da tubulação de todo o prédio das **Escolas Municipais de Ensino Fundamental Ana Barok e Dom Pedro**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestor do contrato Sra. **BÁRBARA VIEGAS MACHADO** e fiscais do contrato os servidores **ELIZANDRA PAZUTTI MAGAGNA**, no cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, titular e **DANIELA SZYMCZAK**, no cargo Supervisor Geral de Ensino, matrícula 10731, suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
 XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 31 DE MARÇO de 2025.

JOEL GHISIO,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ELIZANDRA PAZUTTI MAGAGNA,
 Fiscal de Contratos.

DANIELA SZYMCAK,
 Fiscal de Contratos.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 31/03/2025.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
 Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:D4C7A10F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
 DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
 ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA
 PIMENTEL**

PORTARIA Nº. 240, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato nº 17/2025 (PS SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA) Contratação de empresa especializada, com responsável técnico (Engenheiro Mecânico devidamente credenciado junto ao CREA) para realização de vistoria veicular e posterior emissão de laudo e carta mecânica ARTs, para o primeiro e segundo semestre de

2025, dos 15 veículos escolares lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestor do contrato Sra. **BÁRBARA VIEGAS MACHADO** e fiscais do contrato os servidores **DUGASARIAN DOS SANTOS VIEIRA**, Diretor Geral, matrícula 24236 e **FILIPI LOURENZE**, Chefe de Setor, matrícula 24296, suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 31 de março de 2025.

JOEL GHISIO,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

DUGASARIAN DOS SANTOS VIEIRA,
Fiscal de Contratos.

FILIPPI LOURENZE,
Fiscal de Contratos.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 31/03/2025.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:3BCAFA83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL**

PORTARIA Nº. 241, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato nº 18/2025 (FKM ASSESSORIA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA) O presente instrumento tendo por objeto a contratação de empresa para assessoria e consultoria **para captação de recursos** junto aos órgãos da esfera estadual, acompanhamento de emendas de bancada e individuais, elaboração e acompanhamento de convênios e contratos de repasse, acompanhamentos de processos administrativos, alimentação do portal do FPE, prestação de contas no CDTV e FPE, elaboração de planos de trabalho, assessoramento à coordenação da defesa civil do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestor do contrato Sra. **BÁRBARA VIEGAS MACHADO** e fiscais do contrato os servidores **ALVACI KRAMM**, cargo de Diretor de Departamento, matrícula nº. 24184 e **EDERSON PAZUTTI MAGAGNA** no cargo de Diretor de Departamento, matrícula 28180, suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 31 de março de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ALVACI KRAMM,
Fiscal de Contratos.

EDERSON PAZUTTI MAGAGNA,
Fiscal de Contratos.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 31/03/2025.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:617109C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL**

PORTARIA Nº. 243 DE 04 DE ABRIL DE 2025.

REVOGA A PORTARIA Nº 68/2025 E DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato nº 89/2022 Contratação de pessoa jurídica especializada, com responsabilidade técnica, para prestação de serviço de recebimento e disposição final de resíduos sólidos comerciais e domésticos (Classes II A e II B), oriundos da coleta realizada no Município de Mariana Pimentel, segundo a ABNT NBR 10.004, ou outra que lhe venha a suceder, de acordo com o consignado no Pregão Eletrônico 46/2022 e demais elementos que compõe o referido processo, que, independentemente de transcrição, integram este instrumento.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **REVOGADO** a portaria nº 68/2025 e fica **DESIGNADO** como gestor do contrato Sra. **BÁRBARA VIEGAS MACHADO** e fiscais do contrato os servidores **KETLEN LEPPER** no cargo de Assessor Especial, matrícula nº. 24256, titular e Sr. **WILSON ROBERTO MICHAELSEN** no cargo de Diretor Geral, matrícula nº 24211, suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 04 de abril de 2025

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

KETLEN LEPPER,
Fiscal de Contratos.

WILSON ROBERTO MICHAELSEN,
Fiscal de Contrato.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 04/04/2025.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:73852F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

PORTARIA Nº. 244 DE 04 DE ABRIL DE 2025.

REVOGA A PORTARIA Nº 68/2025 E DESIGNA
SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAIS DE
CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato nº 56/2023 Coleta e transporte rodoviário dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos e rurais, oriundos do Município de Mariana Pimentel, transportando até o aterro sanitário de Minas do Leão, com fornecimento de veículo, motorista profissional habilitado e mão-de-obra.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **REVOGADO** a portaria nº 68/2025 e fica **DESIGNADO** como gestor do contrato Sra. **BÁRBARA VIEGAS MACHADO** e fiscais do contrato os servidores **PEDRO IVAN MACHADO DE ALMEIDA**, no cargo de Secretário Municipal de Agricultura matrícula nº. 24256, titular **KETLEN LEPPER** no cargo de Assessor Especial, matrícula nº. 24256, suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
 IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
 V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
 VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
 VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
 VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
 IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
 X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
 XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 04 de abril de 2025

JOEL GHISIO,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

PEDRO IVAN MACHADO DE ALMEIDA,
 Fiscal de Contratos.

KETLEN LEPPER,
 Fiscal de Contrato.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 04/04/2025.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS

Publicado por:
 Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:D6765248

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
 DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
 ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA
 PIMENTEL**

PORTARIA Nº. 245 DE 04 DE ABRIL DE 2025.

REVOGA AS PORTARIAS Nº 38/2023, 195/2023, 187/2024 e 274/2024 E DESIGNA SERVIDORES

**PARA ATUAR COMO FISCAIS DE CONTRATOS
 DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.**

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato nº **12/2023** Contratação de seguro veicular facultativo, pelo período de 1 (um) ano, com cobertura total contra acidente, colisão, incêndio, roubo ou furto do veículo segurado, cobertura para vidros e cobertura de responsabilidade civil facultativa por danos materiais e corporais, cobertura de acidente pessoal, assistência 24h, incluído atendimento na rede autorizada, para os veículos da frota municipal. E Contrato **42/2023** Contratação de seguro veicular facultativo, pelo período de 1 (um) ano, com cobertura total contra acidente, colisão, incêndio, roubo ou furto do veículo segurado, cobertura básica para vidros e cobertura de responsabilidade civil facultativa por danos materiais e corporais e cobertura de acidente pessoal, com assistência 24h, incluído atendimento na rede autorizada, para os seguintes veículos oficiais de propriedade da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel. E contrato **43/2023** Contratação de seguro veicular facultativo, pelo período de 1 (um) ano, com cobertura total contra acidente, colisão, incêndio, roubo ou furto do veículo segurado, cobertura básica para vidros e cobertura de responsabilidade civil facultativa por danos materiais e corporais e cobertura de acidente pessoal, com assistência 24h, incluído atendimento na rede autorizada, para os seguintes veículos oficiais de propriedade da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel. E contrato **48/2024** É objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, pertencentes à frota do CONTRATANTE, em consonância com as condições e especificações constantes dos Anexos do Ato Convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA que, independentemente de transcrição, integram este instrumento. E contrato **63/2024** É objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, pertencentes à frota do CONTRATANTE, em consonância com as condições e especificações constantes dos Anexos do Ato Convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA que, independentemente de transcrição, integram este instrumento.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **REVOGADO** as portarias nº 38/2023, 195/2023, 187/2024 e 274/2024 e fica **DESIGNADO** como gestor do contrato Sra. **BÁRBARA VIEGAS MACHADO** e fiscais do contrato os servidores **DUGASARIAN DOS SANTOS VIEIRA**, Diretor Geral, matrícula 24236, titular e **FILIPPI LOURENZE**, Chefe de Setor, matrícula 24296, suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
 II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
 III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
 IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
 VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
 VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
 VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
 IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
 X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
 XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 04 de abril de 2025.

JOEL GHISIO,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

DUGASARIAN DOS SANTOS VIEIRA,
 Fiscal de Contratos.

FILIPPI LOURENZE,
 Fiscal de Contrato.

Publicação
 Período: 30 dias, a contar da data de 04/04/2025.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:705DE795

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
 DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
 ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA
 PIMENTEL**

PORTARIA Nº. 246 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

REVOGA AS PORTARIAS Nº 33/2023, 294/2022, 146/2022, 87/2022, 59/2022, 78/2021 e 351/2020 E DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato **04/2023**. O objeto do presente ajuste é a aquisição de uma licença de Ponto Secullum 4, para quatro bancos de dados para até 50 funcionários, para registro e armazenamento das informações do controle do ponto digital da rede de ensino municipal. Contrato **01/2023** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços na área de informática e internet compreendendo desenvolvimento, manutenção e hospedagem do site, alimentação de informações fornecidas pela Prefeitura Municipal, criação e configuração de e-mails personalizados, backup de segurança, migração/manter os dados atuais e suporte técnico. Contrato **84/2022** O objeto do presente ajuste é a aquisição de duas licenças de Ponto Secullum 4, para dois bancos de dados para até 200 funcionários, para registro e armazenamento das informações do controle do ponto digital. Contrato **12/2022** Constitui objeto do presente ajuste a contratação de empresa para prestação do serviço de integração telefônica, implantação, suporte e solução completa de equipamentos para atender o município de Mariana Pimentel/RS. **13/2022** Constitui objeto do presente contrato a cessão de uso de software para: 1.1. Publicação online de compêndio – 850 Normas – dos Atos Oficiais de efeito externo (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias), em arquivos no formato de texto editável (html) e imagem (pdf); 1.2. Atualização dos Atos Oficiais expedidos pelo Município durante a vigência contratual; 1.3. Indexação das normas mencionadas na íntegra dos textos – Interligação e acesso imediato, com um único clique, ao conteúdo da respectiva legislação municipal e estadual, quando mencionadas dentro da própria legislação municipal; 1.4. Consolidação por dentro do texto, compilação e versionamento das normas, criando Histórico de Alterações, (versões específicas do conteúdo de cada norma alterada, a fim de permitir acesso à íntegra, em qualquer data, sem as modificações posteriores); 1.5. Acesso exclusivo a banco de dados – Pesquisa Nacional – compreendendo mais de 3 milhões de normas Municipais e Estaduais, em um único ambiente de pesquisa, por meio de contas individualizadas aos servidores municipais; 1.6. Acesso a canal de notícias/matérias sobre leis criadas em todo território nacional; 1.7. Acesso às ferramentas para acompanhamento e notificações por termos específicos, em tempo real, acerca de novas Normas disponibilizadas no banco de dados por quaisquer municípios integrados no sistema LeisMunicipais. Contrato **04/2022** O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos seguintes serviços: 1.1 - Acesso à Rede RS (IP - Internet Protocol) de comunicação de dados administrada pela PROCERGS, nos locais e velocidades descritos no ANEXO II. 1.2 - Emulação de terminal e endereçamento lógico dos microcomputadores ligados em rede local, para acesso aos sistemas executados nos mainframes da PROCERGS, conforme a quantidade especificada no ANEXO III, bem como endereçamento lógico das impressoras conectadas em rede local, que servem para impressão de relatórios que são emitidos pelos sistemas executados nos mainframes da PROCERGS, conforme a quantidade especificada no ANEXO III. 1.3- Publicações no Diário Oficial Eletrônico do Estado do RS – DOE-e, dos atos do MUNICÍPIO, através do Sistema Diário Oficial Eletrônico – Sistema DOE, disponível no site <http://www.diariooficial.rs.gov.br>. 1.4- As quantidades iniciais contratadas poderão sofrer acréscimos ou decréscimos, conforme a demanda do MUNICÍPIO – ANEXO III. Mensalmente, a PROCERGS fornecerá ao MUNICÍPIO relatório com as quantidades reais dos serviços contratados. Contrato **14/2021** O objeto do presente ajuste é a aquisição de uma licença de Ponto Secullum 4, para três bancos de dados para até 50 funcionários, para registro e armazenamento das informações do controle do ponto digital das escolas municipais. Contrato **167/2020** Constitui objeto deste contrato

a concessão de licença de uso por tempo determinado de sistema integrado de gestão municipal, juntamente com a contratação de serviços de migração, conversão, implantação, treinamento e capacitação, suporte técnico e manutenção corretiva, adaptativa, e evolutiva, nos termos deste Edital e seus anexos e em conformidade com o Fundo Municipal de Aposentaria e Pensão dos Servidores Públicos. Contrato **166/2020** Constitui objeto deste contrato a concessão de licença de uso por tempo determinado de sistema integrado de gestão municipal, juntamente com a contratação de serviços de migração, conversão, implantação, treinamento e capacitação, suporte técnico e manutenção corretiva, adaptativa, e evolutiva, nos termos deste Edital e seus anexos e em conformidade com a Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **REVOGADO** as portarias nº 33/2023, 294/2022, 146/2022, 87/2022, 59/2022, 78/2021 e 351/2020e fica **DESIGNADO** como gestor do contrato Sra. **BÁRBARA VIEGAS MACHADO** e fiscais do contrato os servidores **EVÂNIO PIACHESKI Korpalski Horbach**, cargo de Diretor Geral, matrícula nº. 24168 e **SANDRO DE SOUSA SOUZA**, cargo de Assessor Técnico, matrícula, nº. 24211-1, suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 07 de abril de 2025

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

EVÂNIO PIACHESKI Korpalski Horbach,
Fiscal de Contratos.

SANDRO DE SOUSA SOUZA,
Fiscal de Contrato.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 07/04/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:A8ED6F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

PORTARIA Nº. 261 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

REVOGA AS PORTARIAS Nº 149/2020, 351/2020, 293/2024 E DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato **47/2020** O objeto do presente instrumento é Contratação de Agente de Integração de Estágios, visando à prestação de serviços continuados referentes à administração e ao acompanhamento das atividades de estágio de estudantes do ensino superior, ensino médio e ensino técnico, para a concessão de bolsas de estágio, não obrigatórios, no âmbito da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel. Contrato **55/2020** O objeto do presente instrumento é Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de “Vale Alimentação” em forma de cartão magnético/eletrônico (com chip) para aproximadamente 200 (duzentos) servidores da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel. Contrato **69/2024** O objeto do presente instrumento é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho para elaborar, atualizar e acompanhar o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT; atualizar os Laudos de Insalubridade e Periculosidade; emitir PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário; emitir CAT – Comunidade de Acidente do Trabalho; realizar a gestão de SST – Saúde e Segurança do Trabalho para o eSocial (emitir e enviar os arquivos referentes SST para plataforma do eSocial) dos servidores da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que foram base para a formulação de proposta.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **REVOGADO** as portarias nº 149/2020, 351/2020, 293/2024 e fica **DESIGNADO** como gestor do contrato Sra. **BÁRBARA VIEGAS MACHADO** e fiscais do contrato os servidores **IVANA RANGEL KARPINSKI**, cargo de Contínuo, matrícula nº. 16217, e **ANDRIELLI RYBARCZYK DA SILVA** no cargo de Diretor Geral, matrícula nº. 24204, suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 10 de abril de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

IVANA RANGEL KARPINSKI,
Fiscal de Contratos.

ANDRIELLI RYBARCZYK DA SILVA,
Fiscal de Contrato.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 10/04/2025.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:CF744A86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL**

PORTARIA Nº. 262 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

REVOGA AS PORTARIAS Nº 266/2022, 185/2020 E DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato **83/2022** (REFERENCIA GESTAO E RISCO LTDA) O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços no segmento de previdência pública (municipal) para realização de assessoria de investimentos ao RPPS. Contrato **78/2020** (SERCONPREV - SERVICOS E CONSULTORIA EM PREVIDENCIA S/S LTDA) O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de consultoria e assistência técnica no segmento de previdência pública (municipal) para o FMAPSP.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **REVOGADO** as portarias nº 266/2022, 185/2020 e fica **DESIGNADO** como gestor do contrato Sra. **BÁRBARA VIEGAS MACHADO** e fiscais do contrato os servidores **CRISTIANE GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI**, ocupante do cargo de Digitador, matrícula nº. 1449, e **IVANA RANGEL KARPINSKI**, cargo de Contínuo, matrícula nº. 16217, suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 10 de abril de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

LEONARDO CAMARA CANTO,
Fiscal de Contratos.

IVANA RANGEL KARPINSKI,
Fiscal de Contrato.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 10/04/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:69B1742D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL**

PORTARIA Nº. 263 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

REVOGA AS PORTARIAS Nº 546/2021, E
DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO
FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE
MARIANA PIMENTEL.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato **163/2021** (EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.) O objeto do presente instrumento é a Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à CONTRATANTE, conforme especificações técnicas descritas no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **REVOGADO** as portarias nº 546/2021 e fica **DESIGNADO** como gestor do contrato Sra. **BÁRBARA VIEGAS MACHADO** e fiscais do contrato os servidores **IVANA RANGEL KARPINSKI**, cargo de Contínuo, matrícula nº. 16217, e **CRISTIANE GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI**, ocupante do cargo de Digitador, matrícula nº. 1449, suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 10 de abril de 2025.**JOEL GHISIO**,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

IVANA RANGEL KARPINSKI,
Fiscal de Contratos.**CRISTIANE GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI**,
Fiscal de Contrato.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 10/04/2025.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:BBEC8EC1**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL****PORTARIA Nº. 264 DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

REVOGA AS PORTARIAS Nº 339/2023 e 295/2022, E DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;**Considerando** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.**Considerando** o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;**Considerando** a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato **135/2023** O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica especializada, com responsabilidade técnica, para prestação de serviços, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, para a execução do projeto de reforma do prédio administrativo da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, de acordo com o Projeto Arquitetônico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, BDI e demais anexos do edital, independentemente de transcrição, integram o presente instrumento. Contrato **85/2022** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para execução do projeto de pavimentação parcial da Estrada Geral do Boqueirão, no Município de Mariana Pimentel/RS, conforme especificações constantes no Projeto Básico, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos do Edital que, independentemente de transcrição, integram o presente instrumento.**RESOLVE:**Art. 1º Fica **REVOGADO** as portarias nº 339/2023 e 295/2022 e fica **DESIGNADO** como gestor do contrato Sra. **BÁRBARA VIEGAS MACHADO** e fiscais dos contratos os servidores **TARSILA BRESOLIN DE AZEVEDO**, no cargo de Assessor Técnico, matrícula nº. 24470, e **EDERSON PAZUTTI MAGAGNA**, no cargo de Diretor de Departamento, matrícula 28180, suplente.**Art. 2º** - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021,

Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.**Art. 4º** - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.**Art. 5º** - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.**Art. 6º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 14 de abril de 2025.**JOEL GHISIO**,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TARSILA BRESOLIN DE AZEVEDO,
Fiscal de Contratos.**EDERSON PAZUTTI MAGAGNA**,
Fiscal de Contrato.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 14/04/2025.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:0A43AA38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECLARA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE NA ÁREA
RURAL DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL
AFETADO POR ESTIAGEM – COBRADE, 1.4.1.1.0
CONFORME PORTARIA N. 260/2022 - MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 1968, DE 16 DE MAIO DE 2025.

DECLARA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE
NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE
MARIANA PIMENTEL AFETADO POR
ESTIAGEM – COBRADE, 1.4.1.1.0 CONFORME
PORTARIA N. 260/2022 - MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO que a ausência de chuvas regulares nos últimos meses agravou o déficit hídrico, ocasionando uma forte estiagem, com consequentes perdas significativas na produção agrícola e pecuária no Município;

CONSIDERANDO que o Município envidou todos os esforços e mobilizou os recursos disponíveis para mitigar os efeitos da estiagem, bem como prestar assistência à população afetada;

CONSIDERANDO que, em decorrência desse desastre, verificaram-se danos humanos, ambientais, além de expressivos prejuízos econômicos e sociais, conforme descrito no Requerimento/FIDE anexo;

CONSIDERANDO que agravam a situação de anormalidade a recorrência de estiagens em 2023, as enchentes ocorridas em 2024 e os impactos ainda persistentes da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, que relata a ocorrência do desastre e recomenda a decretação da situação de anormalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, nos termos da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que estabelece os procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal, bem como para o respectivo reconhecimento federal.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
- II – Usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência ou estado de calamidade pública, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a reconstrução de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. De acordo com a Lei Federal nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e visa socorrer o Ente Federado que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto Federal nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada.

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 10. De acordo com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP.

Art. 11. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental

em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial.

Art. 12. De acordo com art. 61, inciso II, alínea “j” do Decreto Lei Federal nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de qualquer calamidade pública.

Art. 13. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF, PRONAMP e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.

Art. 14. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, em 16 de maio de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 16/05/2025.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:315EC887

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL Nº. 24/2025 - RETIFICA EDITAL DE ABERTURA DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº 21/2025

EDITAL Nº. 24/2025 - RETIFICA EDITAL DE
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DE Nº 21/2025

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital de Abertura de Processo Seletivo de nº 21/2025, a fim de incluir a forma de apresentação da **COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA** no qual será requisito de desempate, ficando a seguinte redação:

A comprovação de tempo de experiência profissional, para fins de critério de desempate, conforme item 11.2, do edital de abertura de nº 21/2025, deverá ser comprovada mediante o envio de cópia da carteira de trabalho ou declaração/certidão/atestado, com a especificação pertinente às atribuições para a função pretendida, emitida pelo empregador, no caso de empregador ser Órgão Público, e em caso da declaração ser emitida por pessoa física deverá conter autenticação em cartório.

Mariana Pimentel, 16 de maio de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:F31F5C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL Nº. 25/2025 – SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL
DE ABERTURA DE PROCESSO SE-LETIVO SIMPLIFICADO
DE Nº 22/2025

EDITAL Nº. 25/2025 – SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL
DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DE Nº 22/2025

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital de Abertura de Processo Seletivo de nº 22/2025, a fim de incluir a forma de apresentação da **COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA** no qual será requisito de desempate, ficando a seguinte redação:

A comprovação de tempo de experiência profissional, para fins de critério de desempate, conforme item 11.2, do edital de abertura de nº 21/2025, deverá ser comprovada mediante o envio de cópia da carteira de trabalho ou declaração/certidão/atestado, com a especificação pertinente às atribuições para a função pretendida, emitida pelo empregador, no caso de empregador ser Órgão Público, e em caso da declaração ser emitida por pessoa física deverá conter autenticação em cartório.

Mariana Pimentel, 16 de maio de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:DCF51869

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Inexigibilidade 27/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – 433/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 99/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO
MORO
EMPRESA CONTRATADA: PRINTSUL COMÉRCIO
ATACADISTA LTDA
CNPJ: 19.032.430/0001-13
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL E SECRETARIAS, EM
ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37-2024
PREGÃO ELETRÔNICO 37-2024 DO CIRAU.
VALOR CONTRATADO: R\$ 654,09
PRAZO:15/09/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/05/25

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:23D728A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Inexigibilidade 27/2025

PROCESSO LICITATÓRIO – 433/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO
MORO
EMPRESA CONTRATADA: HELPFIX ATACADO DE
PAPELARIA LTDA
CNPJ: 20.992.564/0001-65
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL E SECRETARIAS, EM

ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37-2024
PREGÃO ELETRONICO 37-2024 DO CIRAU.
VALOR CONTRATADO: R\$ 737,59
PRAZO:15/09/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/05/25

Publicado por:
 Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:1323EE17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Inexigibilidade 27/2025

PROCESSO LICITATÓRIO – 433/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: MURIEL A. BRAU & CIA LTDA
CNPJ: 23.310.852/0002-61
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL E SECRETARIAS, EM ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37-2024 PREGÃO ELETRONICO 37-2024 DO CIRAU.
VALOR CONTRATADO: R\$ 177,65
PRAZO:15/09/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/05/25

Publicado por:
 Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:1D8E12F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

SÚMULA DO CONTRATO

Inexigibilidade 27/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – 433/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 98/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI
CNPJ: 08.829.940/0001-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL E SECRETARIAS, EM ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37-2024 PREGÃO ELETRONICO 37-2024 DO CIRAU.
VALOR CONTRATADO: R\$ 431,85
PRAZO:15/09/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/05/25

Publicado por:
 Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:87F2C412

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2025

O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA - RS, torna pública a abertura da Dispensa de Licitação nº 044/2025, de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 objetivando a **Contratação de equipe de arbitragem, com disponibilização de árbitros, mesários, confecção das súmulas, regulamento, tabela de jogos, controle de cartões, artilharia e serviços necessários para a realização dos jogos do Campeonato Municipal de Futsal 2025**, de acordo com o Termo de Referência, disponível no site oficial: <https://maximilianodealmeida.rs.gov.br>.

Interessados podem apresentar propostas até às 17h do dia 22 de maio de 2025, através do e-mail licitacao@maximilianodealmeida.rs.gov.br ou entregar em mãos no setor de Licitações do Município.

Mais informações: fone (54) 3397-1313, e-mail: licitacoes@maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida/RS, 16 de maio de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adriana Neuhaus
Código Identificador:DADD477F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 038.2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 038/2025; **Objeto:** Contratação de empresa especializada na área da Saúde para a prestação, implantação e operacionalização de atendimento em serviços de telemedicina na modalidade de teleconsulta, oferecendo atendimento médico online para consultas gerais, disponível 07 (sete) dias na semana, e para consultas em especialidades, disponível 05 (cinco) dias por semana, através da modalidade de dispensa de licitação, pelos dispositivos constantes na nova lei de licitações, através da Lei nº 14.133/2021. **Fornecedor:** TELE CLÍNICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 43.056.718/0001-02; **Valor da Contratação:** R\$60.445,00 (sessenta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais). **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II.

Maximiliano de Almeida, 16 de maio de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Adriana Neuhaus
Código Identificador:5DE992B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2025

O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA - RS, torna pública a abertura da Dispensa de Licitação nº 043/2025, de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 objetivando a **Aquisição de capas de napa impermeáveis e personalizadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maximiliano de Almeida - RS**, de acordo com o Termo de Referência, disponível no site oficial: <https://maximilianodealmeida.rs.gov.br>.

Interessados podem apresentar propostas até às 17h do dia 22 de maio de 2025. através do e-mail licitacao@maximilianodealmeida.rs.gov.br ou entregar em mãos no setor de Licitações do Município.

Mais informações: fone (54) 3397-1313, e-mail: licitacao@maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida/RS, 16 de maio de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adriana Neuhaus
Código Identificador:83D12860

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2025

O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA - RS, torna pública a abertura da Dispensa de Licitação nº 042/2025, de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 objetivando a **Aquisição de Lixeiras Públicas, conforme memorial descritivo anexo**, de acordo com o Termo de Referência, disponível no site oficial: <https://maximilianodealmeida.rs.gov.br>.

Interessados podem apresentar propostas até às 17h do dia 22 de maio de 2025, através do e-mail licitacao@maximilianodealmeida.rs.gov.br ou entregar em mãos no setor de Licitações do Município.

Mais informações: fone (54) 3397-1313, e-mail: licitacao@maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida/RS, 15 de maio de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Neuhaus

Código Identificador:79F2E097

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS**

CONVITE

1) A **Câmara de Vereadores de Nova Candelária** convida a quem possa interessar para a **Audiência Pública de Prestação de Contas**, referente ao **1º Quadrimestre de 2025**, na **Câmara de Vereadores**, junto ao Espaço Cultural de Multiuso, sito na Rua São Pedro, nº 27, Centro, no **dia 26 de maio de 2025, às 16h**, em atendimento ao que preconiza o art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

2) A **Câmara de Vereadores de Nova Candelária** convida a quem possa interessar para a **Audiência Pública destinada a apresentação do Relatório de Gestão da Prestação de Contas da Saúde**, referente ao **1º Quadrimestre de 2025**, na **Câmara de Vereadores**, junto ao Espaço Cultural de Multiuso, sito na Rua São Pedro, nº 27, Centro, no **dia 26 de maio de 2025, às 16h30min**, em atendimento ao que preconiza o art. 36, § 5º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

VORLEI RANNOV –

Presidente

Publicado por:

Marcio Cristiano Feyh

Código Identificador:45B81510

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**

**PREFEITURA DE PAULO BENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 CONTRATO Nº 46/2025**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2025 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025**, em favor da Empresa **ENZO FERRARI ISOTTON (GRUPO PASSIONES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.010.390/0001-72. Objeto: Contratação da Empresa, visando a produção e apresentação de Show Musical com

o Grupo Passiones, no 15º Jantar Italiano do Município, a ser realizada no dia 21 de junho de 2025, com 04(quatro) horas de duração e com início às 22:00 horas, no Ginásio Paroquial, na cidade de Paulo Bento/RS. Valor Total de R\$ 12.000,00(Doze mil reais). Período do contrato: 02 meses. Fundamentação legal: Art. 74 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

Paulo Bento/RS, 16 de maio 2025.

EVANDRO BARATTO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Paula Tederke

Código Identificador:53A76C34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213, DE 16 DE MAIO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 194 da Lei Municipal nº 807, de 02 de janeiro de 2012, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, combinado com artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal,

RESOLVE:

RATIFICAR a CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE concedida à **MARILIA LERNER**, matrícula nº 563, sem prejuízo de sua remuneração e de acordo com laudo médico, pelo período de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a contar de 11 de maio de 2025 a 07 de setembro de 2025.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 16 de maio de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:647D37E1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214, DE 16 DE MAIO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal N.º 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que **“ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL N.º 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal n.º 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor municipal integrante do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionado, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
751	PEDRO LAURI SCHMITZ	04/01/2024 a 03/01/2025	05/06/2025 a 14/06/2025	16/06/2025

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 16 de maio de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:9DB74271

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO SÚMULAS DE 12/05/2025 A 16/05/2025

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**, Estado do Rio Grande do Sul, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento do disposto no Art. 94 da Lei nº14.133/2021 com as alterações posteriores, que o Município de Presidente Lucena/RS, firmou os seguintes contratos e/ou aditivos contratuais no **período de 12 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025:**

CONTRATOS

CONTRATO Nº: 088/2025 **CONTRATADA:** SETT SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO E COMERCIO LTDA **CNPJ Nº:** 22.067.325/0001-24 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, PINTURA EIXO/BORDO, LOMBADAS E FAIXAS DE PEDESTRE E INSTALAÇÃO DE TACHÕES, DE DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA PRÓPRIA **VALOR:** R\$378.899,73 **PRAZO:** 30/10/2025 **GESTOR DO CONTRATO:** VALMIR ECKARDT **FISCAL DO CONTRATO:** ANDRÉ AGOSTINI **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 039/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 022/2025 **DATA:** 14/05/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 089/2025 **CONTRATADA:** 49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN **CNPJ Nº:** 49.129.309/0001-75 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS, INFORMÁTICA E OUTROS **VALOR:** R\$2.000,00 **PRAZO:** 29/07/2025 **GESTOR DO CONTRATO:** JOICE SILVINHA FROELICH **FISCAL DO CONTRATO:** MARLI ELAINE SCHMITT E CÉSAR ALBERTO KARLING **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 020/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 012/2025 **DATA:** 16/05/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 090/2025 **CONTRATADA:** 52.711.183 LARISSA SOBIERAY GREFF **CNPJ Nº:** 52.711.183/0001-57 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS, INFORMÁTICA E OUTROS **VALOR:** R\$479,88 **PRAZO:** 29/07/2025 **GESTOR DO CONTRATO:** JOICE SILVINHA FROELICH **FISCAL DO CONTRATO:** MARLI ELAINE SCHMITT E CÉSAR ALBERTO KARLING **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 020/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 012/2025 **DATA:** 16/05/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 091/2025 **CONTRATADA:** ALEXANDRE GORGEN **CNPJ Nº:** 48.192.048/0001-75 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS, INFORMÁTICA E OUTROS **VALOR:** R\$6.760,60 **PRAZO:** 29/07/2025 **GESTOR DO CONTRATO:** JOICE SILVINHA FROELICH **FISCAL DO CONTRATO:** MARLI ELAINE SCHMITT E CÉSAR ALBERTO KARLING **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 020/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 012/2025 **DATA:** 16/05/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 092/2025 **CONTRATADA:** AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA **CNPJ Nº:** 46.368.367/0001-63 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS, INFORMÁTICA E OUTROS **VALOR:** R\$210,73 **PRAZO:** 29/07/2025 **GESTOR DO CONTRATO:** JOICE SILVINHA FROELICH **FISCAL DO CONTRATO:** MARLI ELAINE SCHMITT E CÉSAR ALBERTO KARLING **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 020/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 012/2025 **DATA:** 16/05/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 093/2025 **CONTRATADA:** B.D.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA **CNPJ Nº:** 52.496.119/0001-09 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS, INFORMÁTICA E OUTROS **VALOR:** R\$934,00 **PRAZO:** 29/07/2025 **GESTOR DO CONTRATO:** JOICE SILVINHA FROELICH **FISCAL DO CONTRATO:** MARLI ELAINE SCHMITT E CÉSAR ALBERTO KARLING **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 020/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 012/2025 **DATA:** 16/05/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 094/2025 **CONTRATADA:** B9 BEBEDOUROS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA **CNPJ Nº:** 05.490.249/0001-46 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS, INFORMÁTICA E OUTROS **VALOR:** R\$2.236,81 **PRAZO:** 29/07/2025 **GESTOR DO CONTRATO:** JOICE SILVINHA FROELICH **FISCAL DO CONTRATO:** MARLI ELAINE SCHMITT E CÉSAR ALBERTO KARLING **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 020/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 012/2025 **DATA:** 16/05/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 095/2025 **CONTRATADA:** C.F. MELGARECHO **CNPJ Nº:** 30.632.911/0001-00 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS, INFORMÁTICA E OUTROS **VALOR:** R\$4.915,00 **PRAZO:** 29/07/2025 **GESTOR DO CONTRATO:** JOICE SILVINHA FROELICH **FISCAL DO CONTRATO:** MARLI ELAINE SCHMITT E CÉSAR ALBERTO KARLING **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 020/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 012/2025 **DATA:** 16/05/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 096/2025 **CONTRATADA:** CAROLINE DISQUE DA SILVA 43529436810 **CNPJ Nº:** 40.260.072/0001-92 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS, INFORMÁTICA E OUTROS **VALOR:** R\$1.680,00 **PRAZO:** 29/07/2025 **GESTOR DO CONTRATO:** JOICE SILVINHA FROELICH **FISCAL DO CONTRATO:** MARLI ELAINE SCHMITT E CÉSAR ALBERTO KARLING **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 020/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 012/2025 **DATA:** 16/05/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 097/2025 **CONTRATADA:** COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA **CNPJ Nº:** 29.322.621/0001-73 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS, INFORMÁTICA E OUTROS **VALOR:** R\$353,10 **PRAZO:** 29/07/2025 **GESTOR DO CONTRATO:** JOICE SILVINHA FROELICH **FISCAL DO CONTRATO:** MARLI ELAINE SCHMITT E CÉSAR ALBERTO KARLING **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 020/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 012/2025 **DATA:** 16/05/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 098/2025 **CONTRATADA:** DINAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA **CNPJ Nº:** 04.267.668/0001-50 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS, INFORMÁTICA E OUTROS **VALOR:** R\$1.774,00 **PRAZO:** 29/07/2025 **GESTOR DO CONTRATO:** JOICE SILVINHA FROELICH **FISCAL DO CONTRATO:** MARLI ELAINE SCHMITT E CÉSAR ALBERTO KARLING **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 020/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 012/2025 **DATA:** 16/05/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 099/2025 **CONTRATADA:** DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA **CNPJ Nº:** 19.001.659/0001-90 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS, INFORMÁTICA E OUTROS **VALOR:** R\$4.950,00 **PRAZO:** 29/07/2025 **GESTOR DO CONTRATO:** JOICE SILVINHA FROELICH **FISCAL DO CONTRATO:** MARLI ELAINE SCHMITT E CÉSAR ALBERTO KARLING **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 020/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 012/2025 **DATA:** 16/05/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 100/2025 **CONTRATADA:** DMT TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA **CNPJ Nº:** 21.100.685/0001-18 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS, INFORMÁTICA E OUTROS **VALOR:** R\$4.685,60 **PRAZO:** 29/07/2025 **GESTOR DO CONTRATO:** JOICE SILVINHA FROELICH **FISCAL DO CONTRATO:** MARLI ELAINE SCHMITT E CÉSAR ALBERTO KARLING **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 020/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 012/2025 **DATA:** 16/05/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 101/2025 **CONTRATADA:** E.D. AZAMBUJA & CIA LTDA **CNPJ Nº:** 73.865.008/0001-94 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS, INFORMÁTICA E OUTROS **VALOR:** R\$10.077,10 **PRAZO:** 29/07/2025 **GESTOR DO CONTRATO:** JOICE SILVINHA FROELICH **FISCAL DO CONTRATO:** MARLI ELAINE SCHMITT E CÉSAR ALBERTO KARLING **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 020/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 012/2025 **DATA:** 16/05/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 102/2025 **CONTRATADA:** ELETRO CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS

LTDA CNPJ Nº: 47.629.289/0001-76 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS, INFORMÁTICA E OUTROS **VALOR:** R\$6.942,02 **PRAZO:** 29/07/2025 **GESTOR DO CONTRATO:** JOICE SILVINHA FROELICH **FISCAL DO CONTRATO:** MARLI ELAINE SCHMITT E CÉSAR ALBERTO KARLING **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 020/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 012/2025 **DATA:** 16/05/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 103/2025 **CONTRATADA:** ETHAMEX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE BENS DE CONSUMO LTDA **CNPJ Nº:** 13.141.136/0001-63 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS, INFORMÁTICA E OUTROS **VALOR:** R\$919,58 **PRAZO:** 29/07/2025 **GESTOR DO CONTRATO:** JOICE SILVINHA FROELICH **FISCAL DO CONTRATO:** MARLI ELAINE SCHMITT E CÉSAR ALBERTO KARLING **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 020/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 012/2025 **DATA:** 16/05/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 104/2025 **CONTRATADA:** F. DE SOUZA **CNPJ Nº:** 36.564.475/0001-58 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS, INFORMÁTICA E OUTROS **VALOR:** R\$5.785,00 **PRAZO:** 29/07/2025 **GESTOR DO CONTRATO:** JOICE SILVINHA FROELICH **FISCAL DO CONTRATO:** MARLI ELAINE SCHMITT E CÉSAR ALBERTO KARLING **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 020/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 012/2025 **DATA:** 16/05/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 105/2025 **CONTRATADA:** FRANCIELE ELETRO LTDA **CNPJ Nº:** 47.646.580/0001-52 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS, INFORMÁTICA E OUTROS **VALOR:** R\$7.120,00 **PRAZO:** 29/07/2025 **GESTOR DO CONTRATO:** JOICE SILVINHA FROELICH **FISCAL DO CONTRATO:** MARLI ELAINE SCHMITT E CÉSAR ALBERTO KARLING **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 020/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 012/2025 **DATA:** 16/05/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 106/2025 **CONTRATADA:** GUILHERME XAVIER PIVA LTDA **CNPJ Nº:** 18.136.904/0001-04 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS, INFORMÁTICA E OUTROS **VALOR:** R\$8.848,65 **PRAZO:** 29/07/2025 **GESTOR DO CONTRATO:** JOICE SILVINHA FROELICH **FISCAL DO CONTRATO:** MARLI ELAINE SCHMITT E CÉSAR ALBERTO KARLING **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 020/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 012/2025 **DATA:** 16/05/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 107/2025 **CONTRATADA:** HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA **CNPJ Nº:** 16.847.666/0001-10 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS,

ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS, INFORMÁTICA E OUTROS **VALOR:** R\$1.640,00 **PRAZO:** 29/07/2025 **GESTOR DO CONTRATO:** JOICE SILVINHA FROELICH **FISCAL DO CONTRATO:** MARLI ELAINE SCHMITT E CÉSAR ALBERTO KARLING **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 020/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 012/2025 **DATA:** 16/05/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 108/2025 **CONTRATADA:** INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA **CNPJ Nº:** 13.759.849/0001-95 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS, INFORMÁTICA E OUTROS **VALOR:** R\$719,72 **PRAZO:** 29/07/2025 **GESTOR DO CONTRATO:** JOICE SILVINHA FROELICH **FISCAL DO CONTRATO:** MARLI ELAINE SCHMITT E CÉSAR ALBERTO KARLING **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 020/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 012/2025 **DATA:** 16/05/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 109/2025 **CONTRATADA:** KNERD DISTRIBUIDORA LTDA **CNPJ Nº:** 41.621.094/0001-01 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS, INFORMÁTICA E OUTROS **VALOR:** R\$10.500,00 **PRAZO:** 29/07/2025 **GESTOR DO CONTRATO:** JOICE SILVINHA FROELICH **FISCAL DO CONTRATO:** MARLI ELAINE SCHMITT E CÉSAR ALBERTO KARLING **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 020/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 012/2025 **DATA:** 16/05/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 110/2025 **CONTRATADA:** LEANDRO ROBERTO GARCIA LTDA **CNPJ Nº:** 46.198.080/0001-32 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS, INFORMÁTICA E OUTROS **VALOR:** R\$3.130,00 **PRAZO:** 29/07/2025 **GESTOR DO CONTRATO:** JOICE SILVINHA FROELICH **FISCAL DO CONTRATO:** MARLI ELAINE SCHMITT E CÉSAR ALBERTO KARLING **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 020/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 012/2025 **DATA:** 16/05/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 111/2025 **CONTRATADA:** M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES **CNPJ Nº:** 32.593.430/0001-50 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS, INFORMÁTICA E OUTROS **VALOR:** R\$2.075,00 **PRAZO:** 29/07/2025 **GESTOR DO CONTRATO:** JOICE SILVINHA FROELICH **FISCAL DO CONTRATO:** MARLI ELAINE SCHMITT E CÉSAR ALBERTO KARLING **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 020/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 012/2025 **DATA:** 16/05/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 112/2025 **CONTRATADA:** METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ Nº:** 05.788.117/0001-03 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS, INFORMÁTICA E OUTROS **VALOR:** R\$349,52 **PRAZO:** 29/07/2025 **GESTOR DO CONTRATO:** JOICE SILVINHA

FISCAL DO CONTRATO: MARLI ELAINE SCHMITT E CÉSAR ALBERTO KARLING **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 020/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 012/2025 **DATA:** 16/05/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 113/2025 **CONTRATADA:** NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA **CNPJ Nº:** 27.075.106/0001-00 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS, INFORMÁTICA E OUTROS **VALOR:** R\$12.448,00 **PRAZO:** 29/07/2025 **GESTOR DO CONTRATO:** JOICE SILVINHA FROELICH **FISCAL DO CONTRATO:** MARLI ELAINE SCHMITT E CÉSAR ALBERTO KARLING **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 020/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 012/2025 **DATA:** 16/05/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 114/2025 **CONTRATADA:** ON LINE INFORMÁTICA LTDA **CNPJ Nº:** 45.462.031/0001-00 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS, INFORMÁTICA E OUTROS **VALOR:** R\$84.897,00 **PRAZO:** 29/07/2025 **GESTOR DO CONTRATO:** JOICE SILVINHA FROELICH **FISCAL DO CONTRATO:** MARLI ELAINE SCHMITT E CÉSAR ALBERTO KARLING **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 020/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 012/2025 **DATA:** 16/05/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 115/2025 **CONTRATADA:** PEPINHA DISTRIBUIDORA LTDA **CNPJ Nº:** 09.064.543/0001-47 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS, INFORMÁTICA E OUTROS **VALOR:** R\$1.122,64 **PRAZO:** 29/07/2025 **GESTOR DO CONTRATO:** JOICE SILVINHA FROELICH **FISCAL DO CONTRATO:** MARLI ELAINE SCHMITT E CÉSAR ALBERTO KARLING **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 020/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 012/2025 **DATA:** 16/05/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 116/2025 **CONTRATADA:** PPL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP **CNPJ Nº:** 09.200.360/0001-01 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS, INFORMÁTICA E OUTROS **VALOR:** R\$3.486,96 **PRAZO:** 29/07/2025 **GESTOR DO CONTRATO:** JOICE SILVINHA FROELICH **FISCAL DO CONTRATO:** MARLI ELAINE SCHMITT E CÉSAR ALBERTO KARLING **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 020/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 012/2025 **DATA:** 16/05/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 117/2025 **CONTRATADA:** RG2 INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA **CNPJ Nº:** 49.815.982/0001-69 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS, INFORMÁTICA E OUTROS **VALOR:** R\$12.000,00 **PRAZO:** 29/07/2025 **GESTOR DO CONTRATO:** JOICE SILVINHA FROELICH **FISCAL DO CONTRATO:** MARLI ELAINE SCHMITT E CÉSAR ALBERTO

KARLING ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 020/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 012/2025 **DATA:** 16/05/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 118/2025 **CONTRATADA:** RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA **CNPJ Nº:** 46.728.867/0001-69 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS, INFORMÁTICA E OUTROS **VALOR:** R\$1.506,00 **PRAZO:** 29/07/2025 **GESTOR DO CONTRATO:** JOICE SILVINHA FROELICH **FISCAL DO CONTRATO:** MARLI ELAINE SCHMITT E CÉSAR ALBERTO KARLING **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 020/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 012/2025 **DATA:** 16/05/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 119/2025 **CONTRATADA:** RW COMERCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA **CNPJ Nº:** 54.572.923/0001-47 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS, INFORMÁTICA E OUTROS **VALOR:** R\$12.024,26 **PRAZO:** 29/07/2025 **GESTOR DO CONTRATO:** JOICE SILVINHA FROELICH **FISCAL DO CONTRATO:** MARLI ELAINE SCHMITT E CÉSAR ALBERTO KARLING **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 020/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 012/2025 **DATA:** 16/05/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 120/2025 **CONTRATADA:** SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA **CNPJ Nº:** 51.659.136/0001-49 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS, INFORMÁTICA E OUTROS **VALOR:** R\$429,95 **PRAZO:** 29/07/2025 **GESTOR DO CONTRATO:** JOICE SILVINHA FROELICH **FISCAL DO CONTRATO:** MARLI ELAINE SCHMITT E CÉSAR ALBERTO KARLING **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 020/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 012/2025 **DATA:** 16/05/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 121/2025 **CONTRATADA:** TARICK KARIM KHADER **CNPJ Nº:** 33.800.564/0001-68 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS, INFORMÁTICA E OUTROS **VALOR:** R\$890,84 **PRAZO:** 29/07/2025 **GESTOR DO CONTRATO:** JOICE SILVINHA FROELICH **FISCAL DO CONTRATO:** MARLI ELAINE SCHMITT E CÉSAR ALBERTO KARLING **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 020/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 012/2025 **DATA:** 16/05/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 122/2025 **CONTRATADA:** V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA **CNPJ Nº:** 49.457.481/0001-58 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS, INFORMÁTICA E OUTROS **VALOR:** R\$2.340,00 **PRAZO:** 29/07/2025 **GESTOR DO CONTRATO:** JOICE SILVINHA FROELICH **FISCAL DO CONTRATO:** MARLI ELAINE SCHMITT E CÉSAR ALBERTO KARLING **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO**

LICITATÓRIO Nº: 020/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 012/2025 **DATA:** 16/05/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 123/2025 **CONTRATADA:** VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA **CNPJ Nº:** 35.652.184/0001-59 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS, INFORMÁTICA E OUTROS **VALOR:** R\$16.800,00 **PRAZO:** 29/07/2025 **GESTOR DO CONTRATO:** JOICE SILVINHA FROELICH **FISCAL DO CONTRATO:** MARLI ELAINE SCHMITT E CÉSAR ALBERTO KARLING **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 020/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 012/2025 **DATA:** 16/05/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 124/2025 **CONTRATADA:** 45.314.193 BEATRIZ DE CASTRO **CNPJ Nº:** 45.314.193/0001-93 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS, INFORMÁTICA E OUTROS **VALOR:** R\$2.696,00 **PRAZO:** 29/07/2025 **GESTOR DO CONTRATO:** JOICE SILVINHA FROELICH **FISCAL DO CONTRATO:** MARLI ELAINE SCHMITT E CÉSAR ALBERTO KARLING **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 020/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 012/2025 **DATA:** 16/05/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 125/2025 **CONTRATADA:** RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA **CNPJ Nº:** 13.383.196/0001-92 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS, INFORMÁTICA E OUTROS **VALOR:** R\$7.900,00 **PRAZO:** 29/07/2025 **GESTOR DO CONTRATO:** JOICE SILVINHA FROELICH **FISCAL DO CONTRATO:** MARLI ELAINE SCHMITT E CÉSAR ALBERTO KARLING **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 020/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 012/2025 **DATA:** 16/05/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS DE FOMENTO

NADA CONSTA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

**MAJORAÇÃO
SUPRESSÃO
PRAZO**

TERMO ADITIVO: 001 **CONTRATO Nº:** 001/2025 **CONTRATADO:** EUROVIA CONSTRUTORA LTDA **CNPJ Nº:** 31.725.142/0001-40 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ALVINO ROBERTO HANAUER COM ÁREA DE 5.940,00M² E EXTENSÃO DE 660,00M. **PRAZO:** 90 DIAS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 061/2024 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA EDITAL Nº 006/2024

DATA: 15/05/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ Nº: 94.707.494/0001-92.

TERMOS ADITIVOS AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:6EC77E4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna público que se encontra **ABERTO** o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para fins de **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas ou físicas devidamente habilitadas, interessadas em prestar serviços como **LEILOEIRO OFICIAL** ao Município de Rio dos Índios, de acordo com o edital disponível na página: <https://riodosindios.rs.gov.br>.

Período para realizar o credenciamento: do dia 19/05/2025 ao dia 18/05/2026.

Local para credenciamento: Setor de Licitações e Contratos do Município.

Rio dos Índios, 16 de maio de 2025.

FLAVIO GOLIN
Prefeito

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:AD00FF1C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO
632/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO

Ata de Registro: nº 632/2024
Termo Aditivo nº. 01

Processo Administrativo nº. 11678/2025 – Termo Aditivo 01 à Ata de Registro 632/2024, assinado em 16/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: **BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA**; inscrita no CNPJ sob nº 01.470.743/0001-98. Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio econômico financeiro ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:E8C3074A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE**

**SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2025**

O Município de Rolante/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição de **LUBRIFICANTES e INSUMOS (graxa, desengraxante, arla, shampoo para veículos)**, de forma parcelada, de uso dos veículos da frota municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 19 de maio de 2025, cujos preços unitários serão divulgados na internet e PNCP, tendo sido firmada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Ata de RP nº 07/2025 – **BRAMBILA TRUCK CENTER LTDA.** e **MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.**

Rolante/RS, 16 de maio de 2025.

ARTHUR HENRIQUE KLEIN

Vice Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:5EE457A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO**

Município de Santa Cecília do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
Extrato de Licitação

O Município de Santa Cecília do Sul torna público que realizou os seguintes Processos Licitatórios:

Dispensa de Licitação nº 16/2025

Data de abertura: 07 de maio de 2025

Objeto: Contratação de empresa para ministrar aulas de Artes Marciais no âmbito de atividade extracurricular

Contratada: Elieti Zancheta

Valor: R\$ 80,00 hora/aula

Dispensa de Licitação nº 24/2025

Data de abertura: 09 de maio de 2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para elaboração de Projeto Executivo para Implantação de pavimentação municipal **Contratada:** Lamberti e Moreira Preparação de Documentos Ltda

Valor: R\$ 69.730,00

Dispensa de Licitação nº 25/2025

Data de abertura: 14 de maio de 2025

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar reforma em caminhão Mercedes Benz Atron 2729 K 6X4, Placa: IVP4078, Chassi:9BM693388EB958519, contemplando: pintura de rodas e chassis; peças; e chapeação e pintura de cabine.

Contratada: CS AutoCar Comércio de Peças Automotivas Ltda

Valor: R\$ 33.886,00

Dispensa de Licitação nº 29/2025

Data de abertura: 09 de maio de 2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para elaboração de Projeto Técnico de Engenharia de rede de água e levantamento planialtimétrico na Linha Mazaro

Contratada: Maxxim Ambiental Ltda

Valor: R\$ 8.503,00

Dispensa de Licitação nº 30/2025

Data de abertura: 13 de maio de 2025

Objeto: Aquisição de tubos de concreto.

Contratada: Douglas André Gratieri Ltda

Valor: R\$27.900,00

Contratada: Scar Indústria de Artefatos de Cimento Ltda.

Valor: R\$29.480,00

Site <http://www.santaceciliadosul.rs.gov.br> e informações adicionais pelo fone (54)3616-4070.

Santa Cecília do Sul - RS, em 14 de maio de 2025.

LEONARDO PANISSON –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Caroline Piffer

Código Identificador:66B7EA85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.422, DE 16 DE MAIO DE 2025.**

Prorroga o prazo de cedência de servidor público à 16ª RP – Delegacia de Polícia Especializada no Atendimento à Mulher de Santa Cruz do Sul/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.280, de 16 de maio de 2023, que autoriza o Poder Executivo a ceder servidor à 16ª RP – Delegacia de Polícia Especializada no Atendimento à Mulher de Santa Cruz do Sul/RS;

CONSIDERANDO a solicitação da 16ª RP – Delegacia de Polícia Especializada no Atendimento à Mulher de Santa Cruz do Sul/RS, através do Ofício nº 147/2025;

CONSIDERANDO a declaração de concordância da servidora cedida, Sáira Dorli Dickel da Rocha;

CONSIDERANDO manifestação favorável do Gabinete do Prefeito Municipal, através da Resposta ao Memorando nº 0255/SEAD/2025-e;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando nº 0301/SEAD/2025-e;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência à 16ª RP – Delegacia de Polícia Especializada no Atendimento à Mulher de Santa Cruz do Sul/RS, nos termos da Lei nº 9.280, de 16 de maio de 2023, da servidora municipal SÁIRA DORLI DICKEL DA ROCHA, Assessora Administrativa, Padrão 10A, Classe F, Matrícula 12.150, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto à DEAM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 23 de maio de 2025.
Santa Cruz do Sul, 16 de maio de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:94CB47F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 38.279, DE 05/05/2025.**

PROCESSO n.º 907/PAD/2023

OBJETO: Prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar n.º 907/PAD/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 189 da Lei Complementar n.º 738/2019 (que alterou e consolidou a LC 296/2005).

PRAZO: 60 dias, a contar do término do prazo anteriormente fixado.

DATA: 05/05/2025

CUMpra-se e Publique-se.

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Aline Schwengber

Código Identificador:6B493F37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES
REGISTRADOS**

Pregão Eletrônico nº 025/2025: REGISTRO DE PREÇOS para TUBOS E CALHAS DE CONCRETO. Processo Adm. nº 007/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 09/05/2025. Início da vigência em 15/05/2025. Validade do registro até 14/05/2026.

Publicado por:

Matheus Henrique Custódio

Código Identificador:BC45B15B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Informa-se que se encontram registrados e disponíveis para consulta dos interessados no site www.santacruz.rs.gov.br, os seguintes produtos e serviços, com seus respectivos valores:

Pregão Eletrônico nº 120/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de PAVIMENTAÇÃO. Processo Adm. nº 150/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 11/09/2024. Validade do registro até 11/09/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 127/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. Processo Adm. nº 156/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 13/09/2024. Validade do registro até 16/09/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 162/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Processo Adm. nº 169/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 26/12/2024. Validade do registro até 11/01/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 169/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de MONTAGEM E DESMONTAGEM DE COBERTURAS VINÍLICAS. Processo Adm. nº 146/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 10/12/2024. Validade do registro até 09/01/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 173/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MATERIAL DE EXPEDIENTE. Processo Adm. nº 199/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 16/01/2025. Validade do registro até 06/10/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Publicado por:

Matheus Henrique Custódio

Código Identificador:6706E3D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVOS**

Empresa: ROMEU KLEIN & CIA LTDA. (1º). Objeto: Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por 01 ano, a contar de 03 de junho de 2025. Pregão Eletrônico nº 056/2024. Processo Administrativo nº 014/LIC/SEFAZ/2024. Data: 13/05/2025.

Empresa: BRITA OURO PRETO SA. (1º). Objeto: Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por 01 ano, a contar de 26 de maio de 2025. Pregão Eletrônico nº 045/2024. Processo Administrativo nº 049/LIC/SEFAZ/2024. Data: 08/05/2025.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:BC0CF24F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA
ENVELOPES CONCORRÊNCIA 007/2023**

O Município de Santa Cruz do Sul-RS torna público que não houve interposição de recurso, em relação ao resultado final da pontuação das licitantes participantes da licitação acima mencionada. Fica marcada sessão de recebimento e abertura do envelope de N.05 (habilitação) das licitantes, para as 09h de 27/05/25, na Central de Licitações do Município, situada na rua Cel. Oscar Jost 1551.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:C7C2FB49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Sul, RS, torna público a realização das seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº 034/25 – RP Pisos intertravados pré-moldados de concreto. DATA: 30/05/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.

Pregão Eletrônico nº 037/25 – Reforma dos sanitários dos boxes e do paddock do Autódromo Internacional de Santa Cruz do Sul. DATA: 29/05/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.

Pregão Eletrônico nº 038/25 – Serviços de manutenção predial no Autódromo Internacional. DATA: 29/05/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 13h30. Início da disputa: às 13h45.

–Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:75830176

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Termo de Compromisso nº 006/SEHAB/2025: Joice Letícia Linhares Sotolongo Gomez. Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Rua Aratiba, nº. 189, Distrito Industrial, Bairro Esmeralda, Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Processo Administrativo nº 006/SEHAB/2025. Data: 07/05/2025.

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:57391E57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CCE Nº 05/2025**

Tipo menor preço global/empreitada por preço global. Objeto: Contratação de empresa para a execução de 69,43m² (sessenta e nove metros e quarenta e três centímetros quadrados) para ampliação do centro de referência de assistência social – CRAS na Rua Gustavo Sampaio, nº 1556 – Bairro Paraboí, São Borja/RS, sendo parte com recursos financeiros provenientes do contrato de repasse nº 946159/2023/MDASCF/CAIXA e contrapartida com recurso próprio do Município. Data da sessão: 06/06/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS, 16/05/2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária do Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:E1FC992F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE 35/2024 - AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO
Nº 04**

Tipo: menor preço global. Modo de disputa: aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão, cópia, digitalização, caracterizado como outsourcing de impressão, com fornecimento de impressoras multifuncionais e suprimentos (inclusive papel) dos equipamentos para a Prefeitura Municipal de São Borja e suas Secretarias. Data da sessão: 11/06/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 16/05/2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:E1041081

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1783****LEI MUNICIPAL Nº 1.783 DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.686/2023.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o contrato administrativo celebrado para a execução das funções temporárias de Farmacêutico, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde, autorizado através da Lei Municipal nº. 1.686 de 04 de abril de 2023, por até 12 (doze) meses ou, alternativamente, até que ocorra eventual homologação de concurso público a ser realizado, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo Único. A contratação de que trata esta lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público.

Art. 2º A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor.

Art. 3º Serão mantidas em favor da(o) contratada(o) as especificidades definidas na Lei Municipal autorizativa originária.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL-RS,
30 de abril de 2025.**

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 16/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:B2EEA6D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2381**

Decreto N° 2381, DE 24 de dezembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R\$ 35.848,61 (Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos), aponta recursos e dá outras providências.

FERNANDO PERIN, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1716 de 21 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento de 2024 no valor de R\$ 35.848,61 (Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO 0601.04.122.0001.2022 - Gestão das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

33903600000000-0001(182) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA

FISICA	R\$ 600,00
33903900000000-0001(183) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA	
JURIDICA	R\$ 35,00

0601.15.451.0011.2025 - Praças, Parques, Pórtico, Pistas de Caminhada e Passeios Públicos

33903900000000-0001(202) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA

JURIDICA	R\$ 910,00
0601.26.782.0010.2032 - Manutenção das Máquinas e Equipamentos Rodoviários	
33903000000000-0001(245) - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00

07 - SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0705.27.812.0007.2051 - Manutenção de Centros Esportivos e Parque de Eventos

33903900000000-0001(400) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA

JURIDICA	R\$ 745,00
----------------	------------

0707.13.392.0009.2054 - Manter os Centros: Cultural, de Eventos e Museu

44905100000000-2802(793) - OBRAS E INSTALACOES R\$ 200,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

0801.10.301.0012.2060 - Manter a Rede de Serviços de Saúde Municipal

33903900000000-4500(502) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA

JURIDICA	R\$ 2.200,00
----------------	--------------

0801.10.301.0012.2063 - Rede dos Serviços de Análises Clínicas

33903900000000-0040(514) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA

JURIDICA	R\$ 4.500,00
09 - ENCARGOS ESPECIAIS	
0901.28.846.0000.0003 - Encargos Gerais	
33209300000000-1799(803) - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 2.768,29
33209300000000-1800(802) - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 1.067,08
33309300000000-1519(801) - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 7.823,24

Art 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ...	Fonte 1519 - Recursos Sistema de Cultura	R\$ 7.823,24
Excesso de Arrecadação ...	Fonte 1799 - Transf. Lei Paulo Gustavo - Art. 5º - Area de	
Audiovisual		R\$ 2.768,29

Excesso de Arrecadação ... Fonte 1800 - Lei Paulo Gustavo - Art. 8º - Outras Areas

Culturais	R\$ 1.067,08
Excesso de Arrecadação ... Fonte 2802 - Recursos Lei 14399/2022 - Lei	Aldir Blanc
.....	R\$ 200,00

Redução de Verbas

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

0201.04.122.0001.2005 - Gestão do Gabinete do Prefeito

31901100000000-0001 (25) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

CIVIL	R\$ 4.500,00
-------------	--------------

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO 0601.04.122.0001.2022 - Gestão das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

31901100000000-0001 (176) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL

CIVIL	R\$ 19.490,00
-------------	---------------

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 24 de dezembro de 2024

FERNANDO PERIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 24/12/2024

FERNANDO PERIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoela Nalin Jaroceski

Código Identificador:2928DA6D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2382**

Decreto Nº 2382, DE 30 de dezembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R\$ 69.640,14 (Sessentae Nove Mil Seiscentos e Quarenta Reais eQuatorze Centavos), aponta recursos e dáoutras providências.

FERNANDO PERIN, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1716 de 21 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento de 2024 no valor de R\$ 69.640,14 (Sessenta e Nove Mil Seiscentos e Quarenta Reais e Quatorze Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0301.04.122.0001.2013 - Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento

31901300000000-0001(85) - OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 3.000,00
07 - SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0701.12.365.0008.2047 - EMEI Criança Feliz - Pré Escola	
31901300000000-0020(365) - OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 8.000,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE	
0801.10.302.0012.2065 - Hospital Municipal São Domingos - PADU	
31901300000000-0040(534) - OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
09 - ENCARGOS ESPECIAIS	
0901.28.846.0000.0003 - Encargos Gerais	
33209300000000-2051(804) - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 13.640,14

33904700000000-0001(576) - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

..... R\$ 35.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 0001 - Livres	R\$ 5.000,00
Excesso de Arrecadação ... Fonte 2051 -	Defesa Civil/Origem União/Custeio
.....	R\$ 13.640,14

Redução de Verbas

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

0201.04.122.0001.2005 - Gestão do Gabinete do Prefeito

31901100000000-0001 (25) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

CIVIL	R\$ 5.000,00
07 - SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0701.12.365.0008.1007 - Reformar e Ampliar a EMEI Criança Feliz	
44905100000000-0020 (314) - OBRAS E INSTALACOES	R\$ 15.000,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

0801.10.301.0012.2060 - Manter a Rede de Serviços de Saúde Municipal

31900400000000-0040 (492) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

..... R\$ 16.000,00

11 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

1102.08.422.0016.2082 - Manutenção do Conselho Tutelar

31901100000000-0001 (687) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

CIVIL	R\$ 15.000,00
-------------	---------------

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 30 de dezembro de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 24.12.2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:F9EAEA31

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2383**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.383, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETA EXPEDIENTE INTERNO PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL – RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL - RS, JONAS TIBOLA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando;

- o início da gestão 2025/2028 e a necessidade de tomar conhecimento da situação administrativa e econômica em que se encontra o Município;

- a necessidade de planejar os atos necessários ao bom funcionamento da administração na presente gestão;

- a necessidade de organizar a equipe de trabalho para melhor atender a população e buscar o necessário entrosamento entre os diversos setores da prefeitura municipal, emite o presente:

- D E C R E T O -

Art. 1º Fica decretado Expediente Interno exclusivamente junto ao Centro Administrativo Municipal, no período compreendido entre os dias 02 à 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º Os demais setores da Administração Pública Municipal, tais como Secretarias Municipais de Obras, Saúde e Centro de Referência

de Assistência Social (CRAS) terão expediente normal e atendimento ao público nos períodos definidos no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Os casos urgentes devidamente comprovados e autorizados pelo Prefeito Municipal serão atendidos.

Art. 4º Fica suspensa, até o dia 10 de janeiro de 2025, a exigibilidade dos débitos municipais com vencimento durante o período estabelecido no art. 1º deste Decreto.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
02 de janeiro de 2025**

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:4BF3CFE0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2384**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.384, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DETERMINA O VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – VRM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com a Lei Municipal 498, de 28/02/2001 e alterações posteriores, DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado o Valor de Referência Municipal - VRM correspondendo a R\$ 135,35 (cento e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos) para o ano de 2025.

2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
02 de janeiro de 2025**

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:DC598758

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2386**

Decreto Nº 2386, DE 20 de janeiro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R\$ 409.648,85 (Quatrocentos e Nove Mil Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos), aponta recursos e dá outras providências.

Jonas Tibola, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1753 de 05 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de R\$ 409.648,85 (Quatrocentos e Nove Mil Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0401.04.123.0001.2012 - Gestão da Secretaria de Finanças
33903900000000:1720(730) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA..... R\$ 500,00

05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

0502.20.608.0004.2015 - Potencializando as Cadeias Produtivas do Setor Primário Municipal
33604500000000:2500(724) - Subvenções Economicas R\$ 122.493,64

- SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0701.12.361.0008.2038 - Manter a Escola Municipal Giovanni Mognon 31900400000000:1540(734) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO..... R\$ 60.000,00

0701.12.365.0008.2043 - EMEI Criança Feliz - Creche 31900400000000:1540(739) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO..... R\$ 30.000,00

0701.12.365.0008.2045 - EMEI Criança Feliz - Pré Escola 31901100000000:1540(743) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 83.000,00

31909400000000:1540(745) - INDENIZACOES TRABALHISTAS..... R\$ 1.000,00

- SECRETARIA DE SAÚDE

0801.10.301.0012.2058 - Manter a Rede de Serviços de Saúde Municipal 31901100000000:1500(493) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 70.000,00

0801.10.301.0012.2062 - Atenção Básica 33903900000000:2600(728) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 4.500,00

0801.10.303.0012.2064 - Redes de Serviços de Assistência Farmacêutica e Materiais 33903200000000:2600(726) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 2.252,70 33903200000000:2621(727) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 5.902,51

- ENCARGOS ESPECIAIS

0901.28.846.0000.0003 - Encargos Gerais 33909200000000:2500(729) - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES..... R\$ 30.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 540/0032 - FUNDEB 30% Demais Despesas
..... R\$ 173.000,00 Superávit Financeiro ... Fonte 500/0001 - Livres R\$ 152.493,64
Superávit Financeiro ... Fonte 600/4500 - CUSTEIO - Atenção Básica.
..... R\$ 4.500,00 Superávit Financeiro ... Fonte 600/4503 - CUSTEIO - Assistência Farmacêutica
..... R\$ 2.252,70
Superávit Financeiro ... Fonte 621/4050 - Programa Farmácia Básica Estadual
..... R\$ 5.902,51

Redução de Verbas

07 - SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0701.12.365.0008.2042 - Gestão da Secretaria de Educação e Cultura 31909400000000:1540 (326) - INDENIZACOES TRABALHISTAS R\$ 1.000,00

09 - ENCARGOS ESPECIAIS

0901.28.846.0000.0003 - Encargos Gerais 33904700000000:1720 (573) - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
..... R\$ 500,00

99 - RESERVA

9999.99.999.0000.0005 - Reserva de Contingência 99999900000000:1500 (719) - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS
..... R\$ 70.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 20 de Janeiro de 2025

JONAS TIBOLA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Manoela Nalin Jaroceski

Código Identificador:DB97B786

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 2387

Decreto Nº 2387, DE 05 de fevereiro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R\$ 196.038,71 (Cento e Noventa e Seis Mil Trinta e Oito Reais e Setenta e Um Centavos), aponta recursos e dá outras providências.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1753 de 05 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de R\$ 196.038,71 (Cento e Noventa e Seis Mil Trinta e Oito Reais e Setenta e Um Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0301.04.121.0001.2009 - Gestão de Tecnologias e Sistemas 33904000000000:1500(68) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA..... R\$ 3.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

0601.15.452.0011.2025 - Gestão da Iluminação Pública 33903900000000:1751(754) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 102.000,00

07 - SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0701.12.361.0008.2037 - EMEI Monsenhor João Benvegnú 33903000000000:2540(748) - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 7.000,00
44905200000000:2540(750) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R\$ 12.000,00

0701.12.361.0008.2038 - Manter a Escola Municipal Giovani Mognon
3390300000000:2540(749) - MATERIAL DE CONSUMO
..... R\$ 7.000,00
4490520000000:2540(751) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE
..... R\$ 25.000,00

0701.12.365.0008.2043 - EMEI Criança Feliz - Creche
3390300000000:2540(747) - MATERIAL DE CONSUMO
..... R\$ 7.000,00

4490520000000:2540(752) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE
..... R\$ 5.600,00

0701.12.365.0008.2045 - EMEI Criança Feliz - Pré Escola
3390300000000:2540(746) - MATERIAL DE CONSUMO
..... R\$ 7.000,00
4490520000000:2540(753) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE
..... R\$ 5.438,71

09 - ENCARGOS ESPECIAIS
0901.28.846.0000.0003 - Encargos Gerais
3390920000000:2500(729) - DESPESAS DE EXERCICIOS
ANTERIORES
..... R\$ 15.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Decreto
originam-se conforme especificação abaixo:
Excesso de Arrecadação ... Fonte 751/2805 - Recursos Contrib.
Custeio Ilumin. Publica/COSIP R\$ 102.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 500/0001 - Livres
..... R\$ 15.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 540/0032 - FUNDEB 30% Demais
Despesas
..... R\$ 76.038,71
Redução de Verbas
- SECRETARIA DE FINANÇAS
0401.04.123.0001.2012 - Gestão da Secretaria de Finanças
3390300000000:1500 (104) - MATERIAL DE CONSUMO
..... R\$ 3.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
DOMINGOS DO SUL/RS,
de fevereiro de 2025**

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:34F9E8E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 2388

Decreto Nº 2388, DE 12 de fevereiro de 2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL no montante de R\$
94.000,00 (Noventa e Quatro Mil Reais), aponta
recursos e dá outras providências.

Jonas Tibola, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul - RS, no
uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1768 de 30
de janeiro de 2025.
DECRETA:

Art 1º Fica aberto o Crédito Especial no Orçamento de 2025 no valor
de R\$ 94.000,00 (Noventa e Quatro Mil Reais) nos seguintes
Programas e Atividades:

07 - SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0708.27.695.0009.2053 - Turismo em Ação - COMTUR

3190110000000:1500(720) - Vencimentos e Vantagens Fixas -
Pessoal Civil

..... \$ 70.000,00

3190130000000:1500(721) - Obrigacoes Patronais R\$
10.000,00

3390140000000:1500(723) - Diarias - Pessoal Civil R\$
10.000,00

3390460000000:1500(722) - Auxilio-Alimentacao R\$
2.000,00

3390930000000:1500(725) - Indenizacoes e Restituicoes
R\$ 2.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Decreto
originam-se conforme especificação abaixo:

Redução de Verbas 99 - RESERVA

9999.99.999.0000.0005 - Reserva de Contingência

9999990000000:1500 (719) - Reserva de Contingencia e Reserva do
RPPS

..... R\$ 94.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
DOMINGOS DO SUL/RS,
12 de Fevereiro de 2025**

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:615E10E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 2389

Decreto Nº 2389, DE 25 de fevereiro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de
R\$ 195.016,88 (Cento e Noventa e Cinco Mil
Dezesseis Reais e Oitenta e Oito Centavos), aponta
recursos e dá outras providências.

Jonas Tibola, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul - RS, no
uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1753 de 05
de novembro de 2024.

DECRETA:

Art 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento de 2025 no
valor de R\$ 195.016,88 (Cento e Noventa e Cinco Mil Dezesseis
Reais e Oitenta e Oito Centavos) nos seguintes Programas e
Atividades:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS
E TRÂNSITO

0601.26.782.0010.2029 - Manter e Recuperar Vias

3390390000000:1750(758) - OUTROS SERVICOS DE
TERCEIROS-PESSOA JURIDICA..... R\$ 300,00

- SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0701.12.361.0008.2038 - Manter a Escola Municipal Giovani Mognon

3190160000000:1540(736) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -
PESSOAL CIVIL

..... R\$ 2.500,00 4490520000000:1550(757) - EQUIPAMENTOS
E MATERIAL PERMANENTE

..... R\$ 10.000,00

0701.12.365.0008.2042 - Gestão da Secretaria de Educação e Cultura
31901600000000:1540(738) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
..... R\$ 6.000,00

0701.12.365.0008.2043 - EMEI Criança Feliz - Creche
31901600000000:1540(741) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
..... R\$ 1.000,00

0701.12.365.0008.2045 - EMEI Criança Feliz - Pré Escola
31909400000000:1540(745) - INDENIZACOES TRABALHISTAS
..... R\$ 5.000,00

0708.27.695.0009.2053 - Turismo em Ação - COMTUR
33903200000000:1500(431) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA..... R\$ 5.000,00

- SECRETARIA DE SAÚDE

0801.10.301.0012.2056 - Manter as Unidades Básicas de Saúde
31900400000000:1500(469) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
..... R\$ 50.000,00

0801.10.301.0012.2058 - Manter a Rede de Serviços de Saúde Municipal 31901100000000:1621(755) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 98.000,00
31901600000000:1621(756) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
..... R\$ 2.000,00 33903900000000:1600(759) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 15.216,88

Art 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Redução de Verbas

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
0201.04.122.0001.2005 - Gestão do Gabinete do Prefeito
44905200000000:1500 (38) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R\$ 2.000,00

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

0601.26.782.0010.2029 - Manter e Recuperar Vias
33903000000000:1750 (235) - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 300,00

- SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0701.12.365.0008.1007 - Reformar e Ampliar a Escola de Ensino Infantil e Fundamental 44905100000000:1550 (317) - OBRAS E INSTALACOES R\$ 10.000,00

0701.12.365.0008.2042 - Gestão da Secretaria de Educação e Cultura
31901600000000:1540 (738) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
..... R\$ 2.500,00

0701.12.365.0008.2043 - EMEI Criança Feliz - Creche
31901100000000:1540 (337) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 5.000,00

0707.13.392.0009.2051 - Cultura e Eventos
44905200000000:1500 (422) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R\$ 5.000,00

- SECRETARIA DE SAÚDE

0801.10.301.0012.2055 - Manter as Estratégias de Saúde da Família
31901100000000:1500 (454) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 55.000,00

0801.10.302.0012.2063 - Hospital Municipal São Domingos - PADU
31901100000000:1600 (527) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 15.216,88
31901100000000:1621 (526) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 100.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
25 de fevereiro de 2025**

JONAS TIBOLA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Manoela Nalin Jaroceski

Código Identificador:4B371A6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 2390

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.390, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

ESTABELECE O VALOR DO BENEFÍCIO DO VALE ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 533/2001, de 29 de maio de 2001.

DECRETA:

Art. 1º O valor do benefício do Vale Alimentação, criado pela Lei Municipal nº 533/2001, a partir de 01/03/2025 será de R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais).

Art. 2º As despesas do presente Decreto serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 2.302/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
06 de março de 2025**

JONAS TIBOLA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Manoela Nalin Jaroceski

Código Identificador:4FB35167

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 2391

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.391, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

ESTABELECE O VALOR DO BENEFÍCIO DENOMINADO VALE FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º da Lei Municipal nº 1.696/2023, de 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do poder de compra do VALE FEIRA.

DECRETA

Art. 1º O valor unitário do benefício do Vale Feira da Agricultura Familiar de São Domingos do Sul - RS, criado pela Lei Municipal nº 1.696/2023, de 15 de junho de 2023, a partir de 01/03/2025, será de R\$ 100,00 (cem reais), sendo que, deste valor, sendo que, deste valor, R\$ 95,00 (setenta e cinco) serão pagos pelo Município em forma de benefício efetivo e o valor de R\$ 5,00 (cinco reais) como forma de coparticipação do beneficiário, valor este a ser deduzido da remuneração líquida percebida no mês de referência da concessão do Vale.

Art. 2º As despesas do presente Decreto serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, especialmente decreto Municipal nº 2.303/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
06 de março de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:7F117F65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 2393

Decreto Nº 2393, DE 14 de março de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R\$ 202.211,40 (Duzentos e Dois Mil Duzentos e Onze Reais e Quarenta Centavos), aponta recursos e dá outras providências.

Jonas Tibola, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1753 de 05 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de R\$ 202.211,40 (Duzentos e Dois Mil Duzentos e Onze Reais e Quarenta Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0501.20.606.0004.2014 - Manutenção da Patrulha Agrícola
44905200000000:1500(138) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R\$ 30.000,00

07 - SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701.12.361.0008.2038 - Manter a Escola Municipal Giovani Mognon
33903000000000:2540(749) - MATERIAL DE CONSUMO
..... R\$ 2.590,31

0701.12.361.0008.2039 - Transporte Escolar Ensino Fundamental
31900400000000:1540(760) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
..... R\$ 50.000,00 31901300000000:1500(299) - OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 10.000,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE
0801.10.301.0012.2057 - Gestão da Frota em Saúde
31900400000000:1500(478) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
..... R\$ 35.000,00 31901300000000:1500(480) - OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 32.000,00

0801.10.301.0012.2060 - Melhorias Estruturais, Investimentos e Equipamentos 44905200000000:2621(766) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R\$ 12.559,17 44905200000000:2621(765) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R\$ 9.240,83

11 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
1101.08.244.0017.2076 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF 33903000000000:2660(763) - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 3.888,91
33903600000000:1660(674) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 5.000,00
33903600000000:2660(762) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 532,18
33903900000000:2660(761) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 6.400,00

1101.08.244.0017.2077 - Índice de Gestão Descentralizada IGDs 33903900000000:2660(764) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 5.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 540/0032 - FUNDEB 30% Demais Despesas
..... R\$ 50.000,00
Superávit Financeiro..... Fonte 621/4011 - Repasse do Incentivo à Atenção Básica - Saúde Estadual R\$ 12.559,17
Superávit Financeiro ... Fonte 621/4090 - Programa PSF - Estadual R\$ 9.240,83 Superávit Financeiro ... Fonte 660/1138 - Piso Básico Fixo PBF - Assistência Social
..... R\$ 10.821,09
Superávit Financeiro ... Fonte 660/1144 - IGD-Índice de Gestão Descentralizada - Prog. Bolsa Família R\$ 5.000,00

Redução de Verbas
05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0502.20.608.0004.2015 - Potencializando as Cadeias Produtivas do Setor Primário Municipal
33903000000000:1500 (140) - MATERIAL DE CONSUMO
..... R\$ 30.000,00

07 - SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701.12.361.0008.2037 - EMEI Monsenhor João Benvegnú
33903000000000:2540 (748) - MATERIAL DE CONSUMO
..... R\$ 1.231,22
44905200000000:2540 (750) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R\$ 27,00

0701.12.361.0008.2038 - Manter a Escola Municipal Giovani Mognon
44905200000000:2540 (751) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

..... R\$ 840,00

0701.12.365.0008.2043 - EMEI Criança Feliz - Creche
31900400000000:1500 (334) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO

..... R\$ 10.000,00

33903000000000:2540 (747) - MATERIAL DE
CONSUMO..... R\$ 8,20

44905200000000:2540 (752) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

..... R\$ 5,00

0701.12.365.0008.2045 - EMEI Criança Feliz - Pré Escola
33903000000000:2540 (746) - MATERIAL DE
CONSUMO..... R\$ 253,18

44905200000000:2540 (753) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

..... R\$ 225,71

11 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

1101.08.244.0017.2073 - Gestão do CRAS e da Secretaria de
Assistência Social 31901100000000:1660 (640) - VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 5.000,00

99 - RESERVA

9999.99.999.0000.0005 - Reserva de Contingência
99999900000000:1500 (719) - RESERVA DE CONTINGENCIA E
RESERVA DO RPPS

..... R\$ 67.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
DOMINGOS DO SUL/RS,**

14 de março de 2025

JONAS TIBOLA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA

Secretário da Administração

Publicado por:

Manoela Nalin Jaroceski

Código Identificador:EB32B3DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 2395

Decreto Nº 2395, DE 26 de março de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de
R\$ 433.768,09 (Quatrocentos e Trinta e Três Mil
Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Nove Centavos),
aponta recursos e dá outras providências.

Jonas Tibola, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul - RS, no
uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1753 de 05
de novembro de 2024.

DECRETA:

Art 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento de 2025 no
valor de R\$ 433.768,09 (Quatrocentos e Trinta e Três Mil Setecentos
e Sessenta e Oito Reais e Nove Centavos) nos seguintes Programas e
Atividades:

05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

0502.20.608.0004.2015 - Potencializando as Cadeias Produtivas do
Setor Primário Municipal

33604500000000:2500(724) - Subvenções
Economicas..... R\$ 193.829,26

- SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0701.12.365.0008.2042 - Gestão da Secretaria de Educação e Cultura
33903900000000:2550(769) - OUTROS SERVICOS DE
TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 2.100,00

- SECRETARIA DE SAÚDE

0801.10.301.0012.2055 - Manter as Estratégias de Saúde da Família
31900400000000:2621(767) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO

..... **R\$ 69,68**

0801.10.301.0012.2060 - Melhorias Estruturais, Investimentos e
Equipamentos 44905100000000:1621(772) - OBRAS E
INSTALACOES R\$ 10.000,00

44905100000000:2621(771) - OBRAS E INSTALACOES
..... **R\$ 214.805,14**

11 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

1101.08.241.0017.2070 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de
Vínculos 33903900000000:2660(768) - OUTROS SERVICOS DE
TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 6.107,13

1103.08.241.0017.2081 - Fundo Municipal do IDOSO

33903900000000:2759(770) - OUTROS SERVICOS DE
TERCEIROS-PESSOA JURIDICA..... R\$ 6.856,88

Art 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Decreto
originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 621/4011 - Repasse do Incentivo à
Atenção Básica - Saúde Estadual ... R\$ 10.000,00

Superávit Financeiro ... Fonte 500/0001 - Livres
..... R\$ 192.371,63

Superávit Financeiro ... Fonte 550/1005 - Programa Salário Educação
..... R\$ 2.100,00 Superávit Financeiro..... Fonte

621/4011 - Repasse do Incentivo à Atenção Básica - Saúde

Estadual R\$ 214.805,14

Superávit Financeiro ... Fonte 621/4160 - Recursos do PIM - Primeira
Infância Melhor

..... **R\$ 69,68**

Superávit Financeiro ... Fonte 660/1143 - Piso Básico Variável -
Assistência Social

..... **R\$ 6.107,13**

Superávit Financeiro ... Fonte 759/2056 - Recursos do Fundo do Idoso
..... R\$ 6.856,88 Redução de Verbas

- ENCARGOS ESPECIAIS

0901.28.846.0000.0003 - Encargos Gerais

33909200000000:2500 (729) - DESPESAS DE EXERCICIOS
ANTERIORES

..... R\$ 1.457,63

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
DOMINGOS DO SUL/RS,**

26 de Março de 2025

JONAS TIBOLA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Manoela Nalin Jaroceski

Código Identificador:C62B6ADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 2397

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.397 DE 31 DE MARÇO DE 2025

INSTITUI E REGULAMENTA O PROGRAMA
NOTA PREMIADA 2025, NOS TERMOS

**AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº
1.408/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal, de SÃO DOMINGOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente.

D E C R E T A:

Art. 1º - Institui, nos termos da autorização legislativa a que se refere a Lei Municipal nº 1.408/2016, o **PROGRAMA NOTA PREMIADA 2025**, com a finalidade de apoiar e estimular o comércio e os setores produtivos do município, instituir a educação fiscal e a participação social, com consequente aumento do índice de participação na arrecadação estadual, e da arrecadação de receitas próprias, e estimular o desenvolvimento industrial, comercial, de prestações de serviços e agropecuário do município de São Domingos do Sul, RS.

Parágrafo único - A Coordenação-Geral do Programa de que versa este Decreto incumbe ao Grupo Municipal de Educação Fiscal de São Domingos do Sul- RS, nomeado através da Portaria 5.338/25.

Art. 2º - Fica aprovado, nos termos do Anexo **I** deste Decreto, o Regulamento do **PROGRAMA NOTA PREMIADA 2025**, que disciplina os procedimentos administrativos, a premiação, documentos válidos para troca e os demais critérios a serem observados em sua execução.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
31 de março de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

REGULAMENTO DO PROGRAMA NOTA PREMIADA 2025

Disciplina os procedimentos administrativos, a premiação, os documentos válidos para troca, valores e os demais critérios do PROGRAMA NOTA PREMIADA, para o ano de 2025, no município de São Domingos do Sul – RS.

DO PROGRAMA

Art. 1º - O PROGRAMA NOTA PREMIADA 2025, instituído nos termos da Lei nº 1.408/2016, tem por objetivos:

I - conscientizar os contribuintes, através da divulgação nos meios de comunicação, da importância de efetuar suas compras no comércio local, estimulando o seu crescimento e, ao mesmo tempo, propiciar ao Município um aumento na participação na arrecadação estadual;

II - promover o incremento da arrecadação dos tributos, pela exigência, por parte do consumidor, da nota ou cupom fiscal;

III - premiar consumidores, produtores, usuários de serviços e contribuintes municipais, portadores de documentos válidos para troca, constantes deste decreto, emitidos no ano civil de vigência da campanha, de 01 de janeiro de 2025 até a data de cada sorteio.

Art. 2º - Para fins do presente Regulamento serão considerados os documentos fiscais de transações comerciais, prestação de serviços e impostos municipais e estaduais, conforme abaixo descrito:

a) **CONSUMIDORES (PESSOA FÍSICA)**: Serão considerados para fins do presente regulamento, documentos fiscais à Consumidor Final (CUPONS FISCAIS E NOTAS FISCAIS), proveniente de empresa estabelecida no Município de SÃO DOMINGOS DO SUL;

b) **USUÁRIOS DE SERVIÇOS**: Serão considerados documentos fiscais (CUPONS FISCAIS E NOTAS FISCAIS) de prestador de serviços, com inscrição municipal no Município de SÃO DOMINGOS DO SUL, fornecido ao usuário final, pessoa física e jurídica;

c) **CONTRIBUINTE MUNICIPAL**: Serão consideradas as guias de recolhimento do IPTU, ISSQN, ITBI, Taxas e Tarifas de Prestação de Serviços e Contribuição de Melhoria deste Município;

d) **PRODUTORES RURAIS**: Será considerada nota fiscal de venda, do produtor rural com inscrição estadual, no Município de SÃO DOMINGOS DO SUL, desconsideradas as transações entre produtores do mesmo município, exceto as vendas à consumidor final e diversos;

e) **TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS**: Serão consideradas as guias de transferência de veículos para São Domingos do Sul realizadas em 2025 ou novos emplacamentos.

DAS PREMIAÇÕES

Art. 3º- Através do PROGRAMA NOTA PREMIADA 2025, os participantes concorrerão em dois sorteios para contemplação de prêmios em vale compras no comércio de São Domingos do Sul:

1º SORTEIO – JUNHO 2025

PRÊMIOS:

1º Prêmio: R\$ 1.500,00
2º Prêmio: R\$ 1.000,00
3º Prêmio: R\$ 1.000,00
4º Prêmio: R\$ 500,00
5º Prêmio: R\$ 500,00
6º Prêmio: R\$ 500,00
7º Prêmio: R\$ 500,00
8º Prêmio: R\$ 500,00
9º Prêmio: R\$ 500,00
10º Prêmio: R\$ 500,00

2º SORTEIO – DEZEMBRO 2025

PRÊMIOS:

1º Prêmio: R\$ 3.000,00
2º Prêmio: R\$ 2.000,00
3º Prêmio: R\$ 1.000,00
4º Prêmio: R\$ 1.000,00
5º Prêmio: R\$ 500,00
6º Prêmio: R\$ 500,00
7º Prêmio: R\$ 500,00
8º Prêmio: R\$ 500,00
9º Prêmio: R\$ 500,00
10º Prêmio: R\$ 500,00

§ 1º Só terão direito a retirar a premiação os contribuintes que não possuírem débitos junto a tesouraria da Prefeitura Municipal, na data da retirada do prêmio.

§ 2º Para consulta/emissão das Certidões Negativas pode-se utilizar os seguintes endereços eletrônicos:

Municipal

<https://sds.cittaweb.com.br/citta/#/autoatendimento/novaCnd>

§ 3º Para retirada dos prêmios, os sorteados deverão apresentar documentos fiscais DE COMPRAS realizadas em qualquer estabelecimento comercial de São Domingos do Sul, mediante os quais serão ressarcidos dos valores na tesouraria do município.

§ 4º Os documentos fiscais deverão ser de data posterior ao sorteio e emitidos no CPF do ganhador.

§ 5º Não é obrigatória a apresentação de um único documento no valor do prêmio. Sendo permitida a soma de documentos, desde que, todos atendam ao disposto no parágrafo anterior.

DAS CAUTELAS PARA CONCORRER:

Art. 4º - Serão fornecidas cautelas, mediante apresentação de documentos cuja soma ou valor atinja:

I - No caso de CONSUMIDORES E USUÁRIOS DE SERVIÇOS, será fornecida uma cautela a cada R\$ 200,00 (duzentos reais) pessoa física, tendo como limite máximo a quantia de 10 (dez) por documento fiscal.

As notas fiscais a consumidor final, apresentadas por proprietários ou funcionários das próprias empresas emittentes do documento, somente serão aceitas proporcionalmente ao equivalente de consumo das mesmas (um salário mínimo por funcionário/mês), não podendo a empresa através de seus proprietários e funcionários reter notas ou cupons fiscais e utilizá-los em benefício próprio.

Documentos emitidos com endereço de consumidores de outros municípios somente poderão ser trocados pelos próprios consumidores, mediante apresentação de documento de identificação.

As notas fiscais eletrônicas, serão aceitas para trocas, somente as que apresentarem carimbo do estabelecimento comercial emittente.

CONTRIBUINTES MUNICIPAIS:

Serão considerados, os valores das Guias de Recolhimento, citados na alínea C, do artigo 2º, deste Regulamento, o contribuinte fará jus a uma cautela a cada 200,00 (duzentos reais), tendo como limite máximo a quantia de 10 (dez) por documento fiscal.

III -PRODUTORES RURAIS:

Para fins de fornecimento de uma cautela para produtores rurais, considerar-se-á a soma ou valor dos documentos de venda de produtos agropecuários que atinja o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), tendo como limite máximo a quantia de 10 (dez) cautelas por Documento Fiscal de Produtor.

a) Não serão consideradas válidas as notas fiscais de comercialização entre produtores deste Município, somente transferências ou vendas para produtores localizados em outros municípios ou a empresas exceto as notas emitidas para consumidor final e diversos.

b) Terão direito a cautelas, os produtores rurais com inscrição no Município de São Domingos do Sul, que apresentarem nota de produtor rural emitida a partir de 01 de janeiro de 2025, acompanhadas da respectiva contra-nota na produção.

IV – REGISTRO DE VEÍCULOS

Terá direito a 50 cautelas o contribuinte que realizar o primeiro emplacamento, ou a transferência de veículo, com ano de fabricação acima de 2006 de outros Municípios para São Domingos do Sul no ano de 2025. E as guias deverão ser acompanhadas do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo.

Art. 5º Os comprovantes deverão ser entregues ou apresentados na primeira via, os quais poderão sofrer exame preliminar, por parte de quem os recebe, e, sendo verdadeiros, serão identificados com carimbo próprio da campanha e rubricados por quem de direito as recebe. Caso o contribuinte solicitar, serão devolvidas.

Art. 6º Quando o valor do documento válido para troca exceder o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e não completar o valor para ter direito à 2ª cautela, o contribuinte receberá do servidor responsável

pelos trocas, um cupom constando o valor excedente, o qual será somado a novos documentos em troca posterior.

§ 1º Os documentos fiscais poderão ser somados, independente de sua categoria, exceto os de TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS e PRODUTORES RURAIS.

Parágrafo Único - As cautelas numeradas, serão controladas e entregues através da Secretaria de Administração do Município, a qual determinará os locais e agentes credenciados para as trocas.

DO SORTEIO

Art. 7º - Os sorteios serão realizados em data, local e horário a ser especificado e divulgado posteriormente pelo Município, sendo um no mês de Junho e outro no mês de Dezembro.

§ 1º Os sorteios dos prêmios serão realizados em ato público, através dos próprios cupons que estiverem devidamente preenchidos e colocados na urna situada junto à Prefeitura. A urna, no momento do sorteio, será aberta e os cupons serão retirados. O sorteio se dará preferencialmente por menor fora da idade escolar; sendo que o primeiro cupom sorteado corresponderá ao último prêmio e assim sucessivamente até o último cupom sorteado que receberá o primeiro prêmio. Os cupons sorteados não retornarão à urna para os próximos sorteios.

§ 2º Os cupons não contemplados no primeiro sorteio (junho 2025) permanecerão na urna para o sorteio seguinte (dezembro 2025).

§ 3º Só terão validade para receber os prêmios os cupons que estiverem preenchidos com no mínimo NOME e CPF, e o CPF for de pessoa maior de 18 anos.

§ 4º Os prêmios prescreverão em 30 dias a contar da data do sorteio, no primeiro semestre. E no dia 26/12/2025 para o segundo sorteio.

§ 5º Os participantes da campanha só poderão ser contemplados uma vez a cada sorteio. Se for sorteado mais de uma vez, cupom de mesmo CPF, este será devolvido a urna, e o sorteio correspondente será realizado novamente.

§ 6º Caso o cupom sorteado não estiver preenchido de acordo com o que determina o regulamento, será descartado no momento do sorteio, e outro cupom será sorteado em seu lugar.

Art. 8º Casos omissos a este regulamento serão avaliados pelo GRUPO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL (GMEF), nomeados pela Portaria Municipal nº 5.338/25.

JONAS TIBOLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoela Nalin Jaroceski

Código Identificador:C71FA47B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 2398

Decreto Nº 2398, DE 31 de março de 2025

REABRE CRÉDITO ESPECIAL no montante de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), aponta recursos e dá outras providências.

Jonas Tibola, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1763 de 09 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art 1º Fica reaberto o Crédito Especial no Orçamento de 2025 no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

07 - SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0701.12.361.0008.2038 - Manter a Escola Municipal Giovani Mognon 31309600000000:1500(280) - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO.. R\$ 35.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:
Redução de Verbas 99 - RESERVA
9999.99.999.0000.0005 - Reserva de Contingência
99999900000000:1500 (719) - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS
..... R\$ 35.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 31 de março de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:98AFA1AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2399**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.399 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, com o tema “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”, a realizar-se no dia 09 de abril de 2025, na cidade de São Domingos do Sul/RS, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º A Conferência será presidida pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A normatização necessária à realização da 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e a designação das comissões encarregadas de sua organização serão expedidas em relatório deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Sul.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 31 de março de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:D9E6E66A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2400**

Decreto Nº 2400, DE 08 de abril de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R\$ 138.040,47 (Cento e Trinta e Oito Mil Quarenta Reais e Quarenta e Sete Centavos), aponta recursos e dá outras providências.

Jonas Tibola, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1753 de 05 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de R\$ 138.040,47 (Cento e Trinta e Oito Mil Quarenta Reais e Quarenta e Sete Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

07 - SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0707.13.392.0009.2051 - Cultura e Eventos

33903900000000:1500(419) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA

JURIDICA	R\$ 100.000,00
----------------	----------------

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

0801.10.303.0012.2064 - Redes de Serviços de Assistência Farmacêutica e Materiais

33903200000000:1600(778) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO

GRATUITA	R\$ 5.200,00
----------------	--------------

11 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

1101.08.244.0017.2072 - Benefícios Eventuais

33903200000000:2661(773) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO

GRATUITA	R\$ 16.890,47
1101.08.244.0017.2075 - Orientação e Apoio Sócio Familiar - OASF	
33903000000000:2665(774) - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.700,00
33903900000000:2665(775) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA	
JURIDICA	R\$ 4.750,00
1101.08.244.0017.2078 - Veículos - Assistência Social	
33903000000000:2660(776) - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00

33903900000000:2660(777) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA

JURIDICA	R\$ 1.500,00
----------------	--------------

Art 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 600/4539 - Recursos Farmácia Básica

Federal/Calimidade Pública - Portaria 1218		R\$ 5.200,00
Superávit	Financeiro	... Fonte 660/1801 - FNAS - SIGTV - GND4 - Investimento
.....		R\$ 6.500,00
Superávit	Financeiro	... Fonte 661/1798 - Recursos Estaduais FEAS - BE - 1798
.....		R\$ 16.890,47
Superávit Financeiro	... Fonte 665/1098 - Programa OASF - Orientação e Apoio Socio	
Familiar - FEAS		R\$ 9.450,00

Redução de Verbas

99 - RESERVA

9999.99.999.0000.0005 - Reserva de Contingência

9999990000000000:1500 (719) - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS

..... R\$ 100.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 08 de abril de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:07A5FB99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 2401

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.401 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO, POR PARTE DE ESTUDANTES, PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES, DE APARELHOS ELETRÔNICOS PORTÁTEIS PESSOAIS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO DOMINGOS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL, no uso das atribuições Legais, considerando o Decreto Federal nº 12.385/2025 que regulamenta a Lei nº 15.100/2025, a qual dispõe sobre a restrição do uso de celulares e dispositivos eletrônicos portáteis no ambiente escolar, e considerando a portaria nº 125/2025 SEDUC/RS. Que regulamenta a utilização de aparelhos eletrônicos portáteis nas escolas,

RESOLVE:

Art. 1ºFica regulamentada a aplicação do Decreto Federal nº 12.385/2025 que regulamenta a Lei nº 15.100/2025, no âmbito das escolas municipais, ficando vedado o uso de celulares e dispositivos eletrônicos portáteis pelos estudantes durante as aulas, intervalos, recreios e atividades escolares.

Art. 2ºA vedação tem os seguintes fins: favorecer o aprendizado, a convivência e o desenvolvimento integral dos estudantes, minimizar os impactos negativos do uso indiscriminado de dispositivos eletrônicos e potencializar o uso pedagógico consciente das tecnologias digitais.

§1ºExcetua-se a vedação do uso de celulares e dispositivos eletrônicos nas escolas quando houver intencionalidade para utilização em atividades pedagógicas planejadas e supervisionadas por professores; em situações de acessibilidade ou inclusão em que se faça necessário o uso desses dispositivos; para atender às condições de saúde dos estudantes, desde que devidamente justificados por profissionais da área e comunicados à escola.

§2ºProfessores e demais profissionais da escola somente poderão utilizar dispositivos eletrônicos em sala de aula, mediante prévia autorização da equipe gestora, somente para fins pedagógicos.

§3ºAs equipes gestoras das escolas da rede municipal devem mobilizar a comunidade escolar para definir e orientar sobre os procedimentos de proteção dos dispositivos eletrônicos, além de estabelecer diretrizes pedagógicas em caso de descumprimento. É

essencial que todas as decisões sejam formalizadas, garantindo clareza e comprometimento por parte de todos.

§4ºDevem ser previstos os registros, nos Regimentos Escolares, acerca dos procedimentos relacionados ao uso de celulares e dispositivos eletrônicos no ambiente escolar.

Art. 3ºOs estabelecimentos de ensino devem incluir em seus Projetos Político-Pedagógicos e nas práticas pedagógicas ações que promovam a cidadania digital e o uso ético da tecnologia. Essas ações devem abordar temas como segurança online, privacidade, combate à desinformação e equilíbrio no uso das telas, capacitando os estudantes a utilizar as tecnologias de forma crítica, ética e produtiva, preparando-os para os desafios de uma sociedade conectada.

Parágrafo Único:A Secretaria Municipal de Educação possui um Programa Municipal de Formação Continuada para os educadores, com o objetivo de capacitá-los para uso pedagógico das tecnologias digitais.

Art. 4ºCabe aos supervisores escolares o incentivo e apoio aos professores para o desenvolvimento de práticas inovadoras que integrem dispositivos eletrônicos ao aprendizado de maneira equilibrada e efetiva.

Art. 5ºCabe aos orientadores educacionais a mediação para o uso consciente das tecnologias, promovendo reflexões junto a estudantes, famílias e equipe escolar, bem como o compromisso por fomentar uma cultura que valoriza o uso responsável das tecnologias por todos - estudantes e adultos - fortalecendo, assim, o compromisso coletivo com um ambiente escolar saudável e produtivo.

Art.6ºCabe às instituições de ensino estabelecer canais eficazes de comunicação com as famílias, garantindo que os responsáveis possam acompanhar de perto a rotina escolar dos estudantes. Faz-se fundamental que os protocolos sobre o uso de celulares no ambiente escolar sejam amplamente divulgados e adaptados às particularidades de cada comunidade, promovendo um alinhamento claro e consistente entre escola e família.

Art. 7ºA valorização do uso pedagógico das tecnologias deve estar atrelada ao desenvolvimento integral dos estudantes, garantindo um ambiente educacional equilibrado e alinhado às demandas do século XXI.

Art. 8ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 15 de abril de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:458BF113

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 5353

PORTARIA Nº 5.353/25

DESIGNA FISCAL PARA A EXECUÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO DA CONSULTA POPULAR 2024/2025.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor,

RESOLVE:

Designar o servidor MAURICIO FOCHI (titular) e RODRIGO DA SILVA (suplente) para fiscalizar a execução do Termo de Convênio da Consulta Popular 2024/2025, a fim de orientar e administrar os atos cujos desvios tenham ocasionado prejuízos aos objetivos e metas estabelecidas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 10 de abril de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:665B3382

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5354**

PORTARIA Nº 5.354/25

EXONERA, A PEDIDO, A SRª. JULIANA CERCHIARI DO CARGO DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor, EXONERA, a pedido, a Srª. JULIANA CERCHIARI do Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 10 de abril de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:450024F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5355**

PORTARIA Nº 5.355/25

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e Regime Jurídico dos Servidores Municipais EXONERA contrato temporário listado abaixo:

GILCIANE ALVES, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, contratada em 03 de fevereiro de 2025, conforme Portaria nº 5.273/25.

A servidora acima relacionada têm como **último dia de trabalho** a data de 11 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 11 de abril de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:BB8B527A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5356**

PORTARIA Nº 5.356/25

CONTRATA SERVIDORA POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei 1.771 de 19 de fevereiro de 2025, CONTRATA servidora conforme quadro abaixo:

Nome	Cargo	Lotação
GISLAINE APARECIDA DO AMARAL NEVES	Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais	Secretaria de Educação e Cultura

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 14 de abril de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:A54F5950

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5357**

PORTARIA Nº 5.357/25

CONTRATA SERVIDORA POR PRAZO DETERMINADO.

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS**, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei 1.766 de 22 de janeiro de 2025, CONTRATA servidora conforme quadro abaixo:

Nome	Cargo	Lotação
GILCIANE ALVES	Professor de Língua Estrangeira - Inglês	Secretaria de Educação e Cultura

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
14 de abril de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:1B68AD4E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5359**

PORTARIA Nº 5.359/25

DESIGNA FISCAL PARA A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO DO PROGRAMA AVANÇAR POÇOS NA AGRICULTURA.

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS**, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor,

RESOLVE:

DESIGNAR como responsáveis pela gestão e acompanhamento da execução do objeto do convênio, bem como pelos recebimento provisório e definitivo do Programa Avançar Poços na Agricultura, FPE 1987/2023, os servidores abaixo relacionados:

à SAMUEL WILLIAM CASTELI - matrícula 865 – titular
à MAURICIO FOCHI - matrícula 833 - suplente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
17 de abril de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:060AD8CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5360**

PORTARIA Nº 5.360/25

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA POR PRAZO DETERMINADO.

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS**, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e Regime Jurídico dos Servidores Municipais EXONERA contrato temporário listado abaixo:

JESSICA SCARTEZZINI, Visitador PIM, contratada em 01 de julho de 2024, conforme Portaria nº 5.116/24.

A servidora acima relacionada têm como **último dia de trabalho** a data de 22 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
22 de abril de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:2474C45A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5361**

PORTARIA Nº 5.361/25

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE PARA A SERVIDORA SR^a. AMANDA CAROLINE KUYAVA.

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS**, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com base na Lei 597 de 02 de abril de 2002, concede licença à gestante para a servidora AMANDA CAROLINE KUYAVA de 120 (Cento e vinte) dias consecutivos, a contar de 21 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
22 de abril de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:F2A888D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5362

PORTARIA Nº 5.362/25

CONTRATA SERVIDORA POR PRAZO DETERMINADO.

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS**, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei 1.771 de 19 de fevereiro de 2025, CONTRATA servidora conforme quadro abaixo:

Nome	Cargo	Lotação
JOSIANE PAULA FRIGHETO	Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais	Secretaria de Educação e Cultura

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,24 de abril de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:2B064F74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5363

PORTARIA Nº 5.363/25

CONCEDE LICENÇA INTERESSE AO SR. DIEGO FERRO BRUGNERA.

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS**, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, CONCEDE, licença interesse ao Sr. DIEGO FERRO BRUGNERA, Operador de Máquinas, a contar de 01 de maio de 2025, pelo período de 2 anos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
02 de maio de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:5CF81B0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5364

PORTARIA Nº 5.364/25

CONCEDE ALTERAÇÃO DE NÍVEL À SERVIDORA DE PROVIMENTO EFETIVO ABAIXO RELACIONADA.

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Plano de Carreira, CONCEDE alteração de nível à servidora de provimento efetivo abaixo relacionada, sendo que a mesma passará a perceber os benefícios da alteração de nível a partir de maio de 2025.

Mat.	Nome	Cargo	DE	
			GRAU ESCOLARIDADE	
			Nível ingresso	Nível Atual
408	GILBERTO TASCA	MOTORISTA	N II	N III
15	MARISA SPAGNOL	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E RECEPÇÃO	N I	N IV

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,

05 de maio de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:935EF42B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5365

PORTARIA Nº 5.365/25

CONCEDE FÉRIAS ÀS SERVIDORAS
MUNICIPAIS RELACIONADAS.

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS**, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias às servidoras relacionadas abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 05 a 19 de maio de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
ELIZANDRA NETO SANTI KLAUS	ACS	23/01/23 a 22/01/24
LIANE PICCINI	Coordenador de Serviços – CC1	01/03/24 a 28/02/25

- Com período de gozo de 05 de maio a 03 de junho de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
CAMILA MAINARDI DA SILVA	Assessor Administrativo – CC2	01/05/24 a 30/04/25

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 05 de maio de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:378B34DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5366

PORTARIA Nº 5.366/25

NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DO
CONSELHO DE MEIO AMBIENTE (COMDEMA).

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS**, no uso das atribuições legais e, com a Lei Orgânica Municipal em vigor e Lei Municipal nº. 1.315 de 04 de junho de 2014, que institui o CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMDEMA, nomeia membros integrantes, como segue:

Representantes do Poder Público:

	Titular	Suplente
Brigada Militar	LUCAS DA ROSA SPINDOLA	MARCOS VINICIUS MAIER
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	MAURICIO FOCHI	PAULA DAMO
Secretaria Municipal de Saúde	ELIZANDRA NETO SANTI KLAUS	ALINE CENTA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	LARISSA BRESOLIN PIGOSSO	DOUGLAS ZABOT
Escola Estadual Giovanni Mognon	MILEIA CARMINATTI	IMELDE CASTELLI COMIN
Escola Estadual de Ensino Médio Frederico Benvençú	ADRIANA LUIZA SCARTAZZINI TASCA	ELIAZABETE MARIA ZAUZA

Representantes da Sociedade Civil:

	Titular	Suplente
Associação Sulina de Crédito (ASCAR)	ANTÔNIO CÉSAR PERIN	JULIANE FINATO REZENDE
Sindicato dos Trabalhadores Rurais da Agricultura Familiar Titulares	FELIPE KARLINSKI FRANCIELE KICH FERRO	VERÔNICA MARIA GATTO ALISSON PANDOLFI DALAMARIA
Associação dos Extratores de Basalto	TIAGO DALAMARIA	VALDO DAL BELLO
Associação Comercial, Industrial e de Serviços (ACIPAS)	FRANCILENE DOMENEGHINI	JOÃO PAULO GATTO
Associação dos Trabalhadores Rurais da Linha Terceira	RONALDO DAVI FERRO	OBERDAN FINATTO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 05 de maio de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:6A636E99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5367

PORTARIA Nº 5.367/25

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA POR
PRAZO DETERMINADO.

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS**, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e Regime Jurídico dos Servidores Municipais EXONERA contrato temporário listado abaixo:

INES MARIA GATTO DECET, Professor de Educação Infantil, contratada em 02 de abril de 2025, conforme Portaria nº 5.348/25.

A servidora acima relacionada têm como **último dia de trabalho** a data de 02 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 05 de maio de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:4C61FC59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5368

PORTARIA Nº 5.368/25

CONTRATA SERVIDORA POR PRAZO DETERMINADO.

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS**, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei 1.780 de 02 de abril de 2025, **CONTRATA** servidora conforme quadro abaixo:

Nome	Cargo	Lotação
TAIS TASCA	Professor de Educação Infantil	Secretaria de Educação e Cultura

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 05 de maio de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:DD1198F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5369

PORTARIA N.º 5.369/25

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORA DE PROVIMENTO EFETIVO, ABAIXO RELACIONADA.

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS**, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, concede Adicional por Tempo de Serviço (Triênio), previsto no Regime Jurídico Único, aos Servidores abaixo relacionados que completam três anos ininterruptos de prestação de serviços ao Município.

SERVIDOR	DATA DA AQUISIÇÃO	Nº DE TRIÊNIOS
SHEILA RUBIA BASSI	Data da aquisição do triênio: 04/05/2025	7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 05 de maio de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:8C9D57A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5370

PORTARIA N.º 5.370/25

RECOMPÕE MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS no uso das atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nºs 226/93, 354/97, 548/01, 1.477/18 e 1.558/20 recompõe os membros integrantes do Conselho Municipal de Agropecuária e

Abastecimento de São Domingos do Sul/RS, com mandato até 26 de novembro de 2026.

Representantes da Secretaria Municipal da Agricultura:	Samuel William Casteli Paula Damo
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Domingos do Sul:	Felipe Karlinski Oberdan Finatto
Representante do Escritório Municipal da EMATER:	Antonio Cesar Perin Juliane Finato Rezende
Representantes da Associação dos Trabalhadores Rurais da Linha Terceira:	Ronaldo Davi Ferro André Favreto

Representantes eleitos das comunidades do Município:

BAIXADA	Jorge Karlinski Lauro Carminatti
FÁTIMA	Rafael Balardin João Carlos Finatto
OLARIAS	Rafael Fornazier Leandro Balbinot
SANTA GEMA	Jonas Carteli Jean Montagna
SANTA MARIA GORETTI	Osmar José Menta Paulo José Menta
SANTO ISIDORO	Leonir José Benvegú Henrique Pandolfi
SANTUÁRIO	Luiz Carlos Cipriani Paulo Ricardo Deon
SÃO GOTARDO	Alisson Pandolfi Dalamaria Carlos Cassol
SÃO MARCOS	Jonas Fochi Tiago Dalbosco
SÃO VALENTIN	Graciano Grzegorek Franciele Kich Ferro
SEIS DE MAIO	Rodrigo Finatto Joel Giaboeski
VASCO	Patrick Kowaleski Canal Delfino Castelani

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
05 de maio de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:C1B35738

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5371

PORTARIA Nº 5.371/25

EXONERA SERVIDOR DETENTOR DE CARGO
EM COMISSÃO.

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS**, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e Regime Jurídico dos Servidores Municipais EXONERA servidor detentor de cargo em comissão listado abaixo, tendo como **último dia de trabalho a data de 30 de abril de 2025**.

ADRIANO BERNARD, Assessor Administrativo – CC2, nomeado em 25 de fevereiro de 2025, conforme Portaria nº 5.113/25.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
07 de maio de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:4F2E1B38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5372

PORTARIA Nº 5.372/25

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR
MUNICIPAL QUE DESCREVE.

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS**, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor, Regime Jurídico dos Servidores Municipais e Art. 2º da Lei Municipal 1.292/14 atribui Gratificação, a contar de 01 de maio de 2025, ao servidor abaixo relacionado:

ELESIO ANTONIO COZAK – Operário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 08 de maio de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:3594687C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5373

PORTARIA Nº xxxx

DESIGNA MÉDICA VETERINÁRIA
RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE INSPEÇÃO
MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal Nº 1.491/18, DESIGNA a Médica Veterinária MARIANA CHENET CIPRIANI como responsável pelo Sistema de Inspeção Municipal de São Domingos do Sul.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 05 de maio de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:5112B292

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5374

PORTARIA Nº 5.374/25

PRORROGA LICENÇA SAÚDE À SRª. ORLENE
CARMINATTI – FAXINEIRA.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e Regime Jurídico, PRORROGA Licença Saúde à Srª. ORLENE CARMINATTI, Servidora Municipal, ocupante do cargo de Faxineira, até 06 de junho de 2025, conforme comunicados do INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 14 de maio de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:56959765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5373

PORTARIA Nº 5373/25

DESIGNA MÉDICA VETERINÁRIA
RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE INSPEÇÃO
MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal Nº 1.491/18, DESIGNA a Médica Veterinária MARIANA CHENET CIPRIANI como responsável pelo Sistema de Inspeção Municipal de São Domingos do Sul.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 05 de maio de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:B3483DC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5375

PORTARIA Nº 5.375/25

**CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL
RELACIONADA.**

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS**, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias à servidora relacionada abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 15 a 24 de maio de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
SHEILA VANESSA BLOS BRUGNERA	Coordenador de Serviços – CC1	07/02/24 a 06/02/25

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
DOMINGOS DO SUL/RS,
15 de maio de 2025**

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:B9DC37B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5376****PORTARIA Nº 5.376/25****DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE
AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS**, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com a Lei Municipal nº 1.096 DESIGNA os membros da Comissão de Avaliação dos Servidores Municipais conforme descreve abaixo:

- 1 – Assessor Jurídico: **Obid Cesar Ghissoni**
- 2 – Responsável pelo Setor de Pessoal: **Manoela Nalin Jaroceski**
- 3 – Um representante dos Servidores Municipais indicado pelo Prefeito Municipal: **Naiara Marafon**
- 4 – Um representante dos Professores Municipais indicado pelo Prefeito Municipal: **Aline Thais Oro Dalvite**
- 5 – Secretário Municipal de Administração ou Finanças: **Rodrigo da Silva**
- 6 – Secretário Municipal de Educação: **Douglas Zobot**

Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
DOMINGOS DO SUL/RS,
15 de maio de 2025**

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:042147CA

**SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 035/2025****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

Contratante: Município de São Domingos do Sul
Nº do contrato e/ou Aditivo: 035/2025
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 030/2025
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de Monitoramento e tratamento de água em poços artesianos
Contratado: SANTOS & VALIATTI LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 10.534.503/0001-09
Data de assinatura do contrato: 16/05/2025
Data de publicação do contrato: 16/05/2025
Data de início da Vigência: 16/05/2025
Prazo/Vigência: 365 dias
Valor: R\$ 49.680,00.

São Domingos do Sul, 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Angela Guerra
Código Identificador:F15656AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025
TERMO DE FOMENTO: 005/2025
BASE LEGAL: Art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014.
OSC: Associação do Grupo da Terceira Idade Blumenstraus de São José do Hortêncio – CNPJ: 04.075.221/0001-80.
OBJETO: Celebração de parceria com a Associação do Grupo da Terceira Idade Blumenstraus de São José do Hortêncio, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos idosos.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:4B32562B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTA A COBRANÇA DE PREÇO PÚBLICO PARA
INSCRIÇÕES EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE SINIMBU E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 3.148, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Regulamenta a cobrança de preço público para inscrições em competições esportivas oficiais do Município de Sinimbu e dá outras providências.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial as contidas no art. 3º, §1º da Lei nº 2.219, de 07 de maio de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto tem por objetivo regulamentar a cobrança de preço público, a título de taxa de inscrição, das equipes inscritas nas competições esportivas oficiais do Município de Sinimbu no ano de 2025, que serão realizados sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, ficando estabelecidos os seguintes valores:

- I – Campeonato Municipal de Futebol 7.....R\$ 0,00;
- II - Campeonato Municipal de Futsal.....R\$ 0,00;
- III - Campeonato Municipal de Voleibol.....R\$ 0,00;
- IV – Campeonato Municipal de Futebol 11.....R\$ 0,00;
- V – Copa Sinimbu de Ciclismo.....R\$ 50,00;
- VI – Corrida de Rua.....R\$ 50,00; e
- VII – Torneio de Jiu-Jitsu.....R\$ 50,00.

Parágrafo único. Os valores deverão ser recolhidos junto a tesouraria do Município até o prazo estabelecido no regulamento específico de determinado campeonato ou evento esportivo.

Art. 2º. Quando a premiação, ou parte desta, de um determinado campeonato ou evento esportivo for estabelecida em dinheiro, para sua cobertura poderão ser utilizados os valores arrecadados a título de inscrições, bilheteria, apoios e outros.

§ 1º. O regulamento de cada campeonato ou evento esportivo definirá qual(ais) recurso(s) será(ão) utilizado(s) para a premiação em dinheiro.

§ 2º. As premiações em dinheiro poderão ser cumulativas e complementares a premiação por troféus, medalhas e outras formas, conforme estabelecida no regulamento de cada campeonato ou evento esportivo.

§ 3º. O pagamento da premiação em dinheiro será efetuado ao representante legal da equipe mediante declaração de recebimento de valor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:B6842018

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PCE 016/2025**

O MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS, torna pública a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 016/2025** – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA MÁQUINA E CAMINHÃO. Data: 03/06/2025 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br.

Maiores Inf. Fone WhatsApp (51) 9.9718-2159; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:F1596C2F

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONTRATO 058/2025**

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul. OBJETO: 4º Seminário Internacional SESC Educação. VALOR: R\$ 5.000,00. PROCESSO: Inexigibilidade nº 008/2025. CONTRATO: 058/2025. VIGÊNCIA: 60 dias. ASSINATURA: 29.04.2025.

Publicado por:
Ricardo Morales Wisniewski
Código Identificador:9D81D919

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: KF Soluções Ambientais Ltda. OBJETO: Termo de correção de Aditivo Contratual no serviço de tratamento e controle de qualidade da água nos poços artesianos, açudes, fontes e reservatórios, com o fornecimento de equipamentos em comodato, materiais e profissionais habilitados para a realização dos serviços no município de Sinimbu. VALOR TOTAL: R\$ 22.500,00. PROCESSO: Concorrência nº 049/2021. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 080/2021. ASSINATURA: 15.05.2025.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:F00E32E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264, DE 16 DE MAIO DE 2025.**

*DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO
FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

R E S O L V E

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **ROBSON DA SILVA DORNELES**, motorista, Matrícula nº 1077, lotado na Secretaria Municipal de Obras, para fiscalizar o SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO E/OU CHIP, PARA GERENCIAMENTO DO ABATECIMENTO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10) PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO E ACESSÓRIOS, referente ao Contrato Administrativo nº 018/2023, a contar desta data.

Art. 2º. O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º as decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§2º em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção de providências

necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato administrativo nº 018/2023 e em conformidade com o art. 73 da lei federal nº 8.666/1993.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atuações.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnico ou jurídico, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 16 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:F251894B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265, DE 16 DE MAIO DE 2025.

NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CC1

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 11, inciso I, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 006/2025, do Partido dos Trabalhadores - PT de Unistalda/RS,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a senhora **CLAUDIA SILVANA VIANA RODRIGUES**, para exercer a função comissionada de Assessora – CC1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 16 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:0CC06B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266, DE 16 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO
POR MOTIVO DE ATESTADO MÉDICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO, o atestado médico em anexo,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a senhora **SANDRA SALETE PINTO GIBICOSKI**, Chefe de Setor, matrícula nº 1330, lotada na Secretaria Municipal de Administração, prorrogação do afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico apresentado, em anexo, até o dia 25/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 16 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:4C54175D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENÇA E CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS Nº 046/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** É objeto desta contratação a aquisição de peças e prestação de serviços de para o veículo Duster placa IYX9304, ano 2018, modelo 2019, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alegria/RS. Dispensa de Licitação nº 025/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada, pela aquisição de peças o valor de R\$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais), e pela prestação de serviços o valor de R\$ 210,00 (duzentos reais) resultando no valor de R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais) conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA: CLAUDIA BUCHNER LOFFLER ME**, inscrita no CNPJ nº 18.554.305/0001-00. Data: 12.05.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 025/2025, referente ao Processo Administrativo nº 054/2025, datado do dia 09 de maio de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **CLAUDIA BUCHNER LOFFLER**, inscrita no CNPJ nº 18.554.305/0001-00, para a aquisição de peças e serviços para o veículo Duster, placa IYX9304, ano 2018, modelo 2019 da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Alegria/RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada, pela aquisição de peças o valor de R\$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais) e pela prestação de serviço o valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), resultando no valor de R\$ 1380,00, (mil trezentos e oitenta reais). Alegria - RS, 09 de maio de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Anderson Giovanni Savicki

Código Identificador:48485DDF**ADMINISTRAÇÃO
DISPENÇA E CONTRATO**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS Nº 047/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** É objeto desta contratação a aquisição de peças e prestação de serviços para o veículo Spin 1.8 placa JBK3G92, ano 2022, modelo 2023, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alegria/RS. Dispensa de Licitação nº 026/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada, pela aquisição de peças o valor de R\$ 3.285,00 (três mil duzentos e oitenta e cinco reais), e pela prestação de serviços o valor de R\$ 554,00 (quinhentos e cinquenta e quatro reais) resultando no valor de R\$ 3.839,00 (três mil oitocentos e trinta e nove reais) conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA: CLAUDIA BUCHNER LOFFLER ME**, inscrita no CNPJ nº **18.554.305/0001-00**. Data: 12.05.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 026/2025, referente ao Processo Administrativo nº 055/2025, datado do dia 12 de maio de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **CLAUDIA BUCHNER LOFFLER**, inscrita no CNPJ nº **18.554.305/0001-00**, para a aquisição de peças e serviços para o veículo Spin 1.8 placa JBK3G92, ano 2022, modelo 2023 da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Alegria/RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada, pela aquisição de peças o valor de R\$ 3.285,00 (três mil duzentos e oitenta e cinco reais) e pela prestação de serviço o valor de R\$ 554,00 (quinhentos e cinquenta e quatro reais), resultando no valor de R\$ 3.839,00, (três mil oitocentos e trinta e nove reais).

Alegria - RS, 12 de maio de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Anderson Giovanni Savicki

Código Identificador:7EC75955**ADMINISTRAÇÃO
INEXIBILIDADE E CONTRATO**

CONTRATO nº 045/2025. Data: 15.05.2025. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, e a Empresa TOPSER CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.890.587/0001-69. Inexigibilidade 013/2025. Tem por objeto a contratação de empresa para a implantação do componente curricular de Computação, suporte na Política Municipal de Educação Digital e formação continuada de professores, conforme diretrizes da BNCC e Política Nacional de Educação Digital, para a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de Alegria-RS, o presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato o custo estimado da contratação é de R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais) mensais resultando no valor final de R\$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais). Alegria-RS, 15 de maio de 2025.

FABIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº 013/2025, referente ao Processo Administrativo nº 058/2024, datado do dia 15 de maio de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **TopSer Consultoria e Desenvolvimento LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.890.587/0001-69, para a implementação do componente curricular de Computação, suporte na Política Municipal de Educação Digital e formação continuada de professores, conforme diretrizes da BNCC e Política Nacional de Educação Digital, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de inexigibilidade. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor mensal de R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais) por mês durante um período de 12 (doze) meses resultando no valor total de R\$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais). Alegria - RS, 15 de maio de 2025.

FABIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Giovanni Savicki

Código Identificador:D7694EE3**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2025**

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2025** - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto o registro de preços de pneus e câmaras de ar. **Recebimento das propostas: no período de 20 de maio de 2025 a 02 de junho de 2025, até às 08h29min (horário de Brasília).** A sessão de lances será no dia 02 de junho de 2025, às 08h30min o registro de preços para prestações futuras e parceladas de materiais pedagógicos e de expediente. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615 1145. Almirante Tamandaré do Sul, 19 de abril de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO -

Prefeita Municipal

Publicado por:

Paola Reisdorfer

Código Identificador:EE532109**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA****AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2025**

A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 105.07.08/2025, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei

14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa de Elton Jair Wolfart LTDA, inscrito no CNPJ nº 28.054.903/0001-74, no valor global de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos).

Almirante Tamandaré do Sul, 16 de maio de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Paola Reisdorfer

Código Identificador:45F03F10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025**

“CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO DE ALVORADA AO QUADRINISTA PABLITO AGUIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, **Ver. Marcos Paulo Barbosa da Silva (MARQUINHOS)**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Fica concedido ao quadrista alvoradense Pablito Aguiar o título de Honra ao Mérito, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à nossa cidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 13 de maio de 2025.

VER. MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e publique-se:

Diretor-Geral

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:640FACFF

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
RESOLUÇÃO Nº 007/2025**

“CRIA A FRENTE PARLAMENTAR CRISTÃ DA CIDADE DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, **Ver. Marcos Paulo Barbosa da Silva (MARQUINHOS)**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica criada a Frente Parlamentar Cristã, um projeto suprapartidário e democrático que visa a inclusão e participação dos líderes e grupos religiosos cristãos da cidade de Alvorada.

Art. 2º A Frente Parlamentar Cristã terá na sua composição um presidente, um secretário, e demais vereadores que manifestarem

interesse, além de líderes religiosos representantes da comunidade cristã de Alvorada.

§ 1º. A Frente Parlamentar Cristã será presidida pelo autor do projeto e, em caso de vacância, será eleito pelos seus membros, devendo ser exclusivamente parlamentar..

§ 2º. A adesão de parlamentares se dará livremente mediante a requisição formal ao presidente da Frente Parlamentar Cristã.

Art. 3º. A Frente Parlamentar Cristã poderá realizar discussão de assuntos internos da câmara de interesse dos grupos religiosos do município de Alvorada.

Art. 4º- A Frente Parlamentar Cristã não possui como objetivo limitar a adesão de participantes ou apoiadores pelo fato de utilizar a expressão “Cristã”, que faz referência a uma religião apenas.

Art. 5º- O objetivo da Frente Parlamentar Cristã é defender os valores bíblicos, os princípios étnicos e tradicionais da família brasileira.

Art. 6º- A Frente Parlamentar Cristã será a responsável por discutir e promover, junto à Secretaria Municipal da Cultura e demais órgãos competentes, projetos de eventos sociais, voltados para a comunidade cristã no município de Alvorada.

Art. 7º- A Frente Parlamentar Cristã representará um elo de diálogo entre os líderes cristãos junto aos Poderes do Município e demais autoridades.

Art. 8º. Está Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de maio de 2025.

VER. MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e publique-se:

Diretor-Geral

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:C4131B5A

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
RESOLUÇÃO Nº 008/2025**

“INSTITUI O DIA PARA INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE PELOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, **Ver. Marcos Paulo Barbosa da Silva (MARQUINHOS)**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica instituído o "Dia da Doação de Sangue pelos Servidores da Câmara Municipal de Alvorada", a ser celebrado anualmente no dia 14 de junho de cada ano.

Art. 2º O objetivo do "Dia da Doação de Sangue pelos Servidores da Câmara Municipal" é estimular a prática da doação voluntária de sangue entre os servidores da Câmara Municipal neste dia, contribuindo com ações de saúde pública, promovendo a conscientização sobre a importância da doação regular de sangue.

Art. 3º A Câmara Municipal disponibilizará as condições necessárias para que os servidores interessados possam realizar a doação, sem prejuízo de suas atividades laborais.

Art. 4º A campanha de doação de sangue será organizada pela Presidência da Câmara Municipal, que poderá firmar parcerias com entidades públicas ou privadas, na logística, divulgação e afins.

Art. 5º A doação de sangue será considerada como uma contribuição social, e os servidores que participarem poderão receber uma certificação simbólica ou um reconhecimento especial da Câmara Municipal, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 6º. Os servidores da Câmara Municipal de Alvorada poderão participar de maneira voluntária.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de maio de 2025.

VER. MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e publique-se:

Diretor-Geral

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:A42331C8

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI MUNICIPAL Nº 4.102, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO "SELO EMPRESA AMIGA DA MULHER" NO MUNICÍPIO DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA (MARQUINHOS), Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do artigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a campanha permanente do "Selo Empresa Amiga da Mulher" a ser concedido às empresas instaladas no Município de Alvorada/RS, as quais desenvolvam ações e projetos para a proteção, valorização e empoderamento da mulher.

Parágrafo único. A Campanha será organizada e realizada em parceria com o Gabinete da Primeira Dama e Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º. Somente farão jus ao selo as empresas que estiverem com as suas obrigações fiscais e sociais regulares.

Parágrafo único. Para concorrer ao selo, as empresas interessadas deverão realizar sua solicitação através de ofício à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 3º. Para concessão do selo, as empresas deverão comprovar o desenvolvimento de ações e projetos de:

- incentivo, auxílio e apoio à capacitação profissional da mulher e ao seu protagonismo profissional;
- divulgação, nas dependências da empresa, de políticas e campanhas adotadas em nível nacional, estadual e municipal que tenham por objetivo a proteção e a valorização da mulher;
- promoção e prevenção à saúde e qualidade de vida;
- divulgação da garantia do pleno direito à licença maternidade e à amamentação, bem como, acompanhamento e incentivo ao pré-natal;
- disponibilização de local e condições adequadas para a amamentação;
- equiparação salarial entre homens e mulheres com qualificação equivalente;

- incentivo à empregabilidade para as mulheres, em especial, às vítimas de violência;
- acessibilidade às mulheres com deficiência e apoio àquelas funcionárias que forem vítimas de qualquer tipo de violência;
- divulgação e participação de ações informativas e campanhas sobre a Lei Maria da Penha;
- um ambiente que respeite a integridade física da mulher e sua dignidade;
- a aderência ao Programa Empresa Cidadã, do Governo Federal, Lei 11.770/2008, destinado à Prorrogação da licença maternidade.

Art. 4º. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo irá coordenar uma comissão para a realização da avaliação das empresas que desejarem concorrer ao selo.

Parágrafo único. A comissão organizada para avaliação das empresas, deverá ter membros das seguintes estruturas da gestão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo; Gabinete do(a) Prefeito(a); Gabinete do(a) Vice-Prefeito(a) e Gabinete da Primeira Dama do Município de Alvorada-RS

Art. 5º. A comprovação dos requisitos necessários à habilitação das empresas do "Selo Empresa Amiga da Mulher" se dará por meio de avaliação in loco, realizada por membros designados pela comissão, e será concedido à empresa que contemplar, no mínimo, 3 (três) itens dos descritos no artigo 3º

Art. 6º. O Selo terá a validade de 2 anos, podendo ser renovado, desde que mantidos e comprovados os critérios estabelecidos no artigo 3º desta lei.

Art. 7º. Fica a Secretaria de Direitos Humanos, em parceria com o Gabinete da Primeira Dama, com o apoio da Comissão organizada, conforme artigo 4º e parágrafo único, responsável pela fiscalização da manutenção das ações comprovadas pelas empresas após avaliação citada no artigo 5º.

Art. 8º. Fica de responsabilidade da administração pública a criação do Selo.

Art. 9º. O Selo poderá ser utilizado em:

- I - publicidades;
- produto;
- materiais audiovisuais e multimídia.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VER. MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA (MARQUINHOS)

Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

Diretor- Geral

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:B8B3903D

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI MUNICIPAL Nº 4.103, DE 04 DE ABRIL DE 2025.**

“INCLUI O “DIA MUNICIPAL OS DESBRAVADORES DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA (MARQUINHOS), Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do artigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Alvorada o “O Dia Municipal dos Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia”.

Art. 2º. Fica instituído no Município de Alvorada o Dia Municipal dos Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia a ser comemorado anualmente no dia 02 de setembro.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

VER. MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA (MARQUINHOS)
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:FCC18C0D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA LEI MUNICIPAL Nº 4.104, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

“DENOMINA DE VICENTE PAULO BRITTO DOS SANTOS, O CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO AGRITER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA (MARQUINHOS), Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do artigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o Campo de Futebol no Bairro Agriter, junto à Praça Trovador Portela Delavi, situada entre a Rua Coelho Neto e Travessas do Ouvidor e Butantã, como Campo de Futebol Vicente Paulo Britto dos Santos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

VER. MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA (MARQUINHOS)
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:2D8F241D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA LEI MUNICIPAL Nº 4.105, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

“INSTITUI O PRÊMIO "ANNA NERY DE ENFERMAGEM", NO MUNICÍPIO DE ALVORADA-RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA (MARQUINHOS), Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do artigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Prêmio "**Anna Nery de Enfermagem**", destinado a homenagear os profissionais que se destacarem anualmente por ações relevantes em prol do desenvolvimento da saúde municipal de Alvorada-RS, na área de enfermagem.

Parágrafo único. O Prêmio "Anna Nery de Enfermagem" será concedido aos Enfermeiros, Técnicos de enfermagem e Auxiliares de enfermagem, que reconhecidamente se destacaram no seu local de trabalho e em projetos voltados para a promoção da humanização e qualidade na assistência de enfermagem no Município de Alvorada-RS.

Art. 2º. A concessão do Prêmio dar-se-á, anualmente no mês de maio, em sessão solene realizada na Câmara Municipal de Alvorada-RS, onde cada indicado terá discriminado em seu histórico as ações desenvolvidas que justifiquem a sua indicação ao prêmio, sendo permitida participação de profissionais já aposentados.

Art. 3º. O Prêmio será concedido aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e hospital, mediante indicações dos (as) vereadores (as) da Câmara Municipal de Alvorada-RS.

Art. 4º. O Prêmio será um diploma, onde terá a figura do busto de Anna Nery, estilizada, bem como a inscrição "PRÊMIO ANNA NERY DE ENFERMAGEM", circundada pelo contorno geográfico do Município de Alvorada-RS.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

VER. MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA (MARQUINHOS)
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:8C84845D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 2320/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.320/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 4.350/2024, da Secretaria Municipal de Administração, bem como o Processo Administrativo Disciplinar nº 49.166/2024,

RESOLVE:

1. **Substituir** o membro da Comissão Processante, servidor Filipe Machado Rufino, matrícula funcional nº 2012106183, pela servidora Juliana Magnus Otto de Barros, matrícula funcional nº 2018109176, ficando os trabalhos sob a presidência de Paulo Damião Araujo Nora, matrícula nº 2005102543.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:F9ECEF21**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2321/2025****PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.321/2025**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 1.526/2025, da Secretaria Municipal de Administração, bem como o Processo de Recurso Administrativo nº 17.960/2025,

RESOLVE:

1. **Substituir** o membro da Comissão Processante, servidor Filipe Machado Rufino, matrícula funcional nº 2012106183, pela servidora Juliana Magnus Otto de Barros, matrícula funcional nº 2018109176, ficando os trabalhos sob a presidência de Paulo Damião Araujo Nora, matrícula nº 2005102543.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:170B7535**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 026/2025**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o Registro de preços visando à contratação de empresa para prestação de serviço de recarga, reteste, manutenção de extintores e mangueiras de incêndio. Aquisições de extintores, mangueiras de incêndio, placas e abrigos para extintores, bem como instalação de placas de sinalização de emergência, fixação de suportes de extintores e abrigos, treinamento de prevenção de incêndio para todos os estabelecimentos da Prefeitura Municipal de Alvorada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 3 de junho de 2025, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**

O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 19 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Maglianne Severo Rampinini

Código Identificador:F1B69FBA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2023 C -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2023****TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2023 C -**
Inexigibilidade de Licitação nº 59/2023**DA INCLUSÃO**

1.2. Pelo presente termo aditivo INCLUI-SE ao contrato a Cláusula de Reajuste para atendimento da solicitação da Secretaria no processo 8777/2025, em que houve a solicitação de reajuste, passando o contrato a vigorar como abaixo:

“CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE

15.1. Será admitido o reajuste do preço contratado com o prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), Índice Geral de Preços do Mercado, ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) levando em conta aquele que for mais benéfico ao Erário Municipal na data de sua efetivação, desde que seja observado o interregno de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou data do último reajuste para os subsequentes;

15.2. Caso a CONTRATADA não solicite o reajuste até a data da prorrogação contratual, ocorrerá a preclusão do direito, e nova solicitação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno de 1 (um) ano, contado na forma prevista neste contrato;

15.3. O reajuste poderá formalizado no mesmo instrumento de prorrogação da vigência do contrato ou, caso venha a ser realizado em outra ocasião, poderá ser feito através de um novo termo aditivo ou por apostilamento;

15.4. A Administração deverá assegurar-se de que o novo valor reajustado é compatível com os preços praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.”

Contratada: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95.

Alvorada, 16 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:431DCC93**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2022 L - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 064/2022****TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2022 L - Pregão**
Eletrônico nº 064/2022**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****1.1. DO ACRÉSCIMO**

Pelo presente termo aditivo e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Tecnologia, através do Processo nº 23074/2025, acrescenta-se 0,482682% do valor atualizado do contrato, ao Lote 1 – Administração, relativo ao Módulo Gestão de serviços Públicos, passando a ser o item 58, e o item 59 referente à Implantação deste módulo, conforme tabela abaixo:

ITEM	Lote 1 Administração	VL. MÊS	VL. 12 MESES
58	MÓDULO GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$ 1.286,00	R\$ 15.432,00
59	IMPLANTAÇÃO DO MÓDULO	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO:			R\$ 18.932,00

Após o acréscimo o valor total anual do contrato passa de R\$ 3.782.875,78 (três milhões setecentos e oitenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos) para R\$ 3.801.807,78 (três milhões oitocentos e um mil oitocentos e sete reais e setenta e oito centavos).

Contratada: IPM Sistemas Ltda., CNPJ sob os números 01.258.027/0001-41 (matriz) e 01.258.027/0003-03 (filial)

Alvorada, 16 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:4389C267

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2023 H - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 105/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2023 H - Pregão Eletrônico nº 105/2022

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

1.1. Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 21 de junho de 2025 a 20 de junho de 2026, conforme Cláusula Quinta, Item 5.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Tecnologia – SMAIT, através do Processo Nº 21030/2025.

Contratada: LFN Comércio e Serviços Ltda., CNPJ sob o nº 10.639.199/0001-56

Alvorada, 16 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:1C938386

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2023 C - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018/2023**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2023 C - Pregão Eletrônico nº 018/2023

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA**

1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 121/2023 por mais 12 (doze) meses, do dia 30 de maio de 2025 a 29 de maio de 2026, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência – SMAIT, através do Processo 20904/2025.

Contratada: QFrotas Sistemas Ltda., CNPJ sob o nº 44.220.921/0001-35

Alvorada, 16 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:1F29751B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 356/2025**

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Fernanda Fernandes Neves	27º Geral (5º PNI)	Assistente Social

Alvorada, 16 de Maio de 2025

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:3B6154B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2355/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **01/2023**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Fernanda Fernandes Neves	27º Geral (5º PNI)	Assistente Social

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de Maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:203240E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2025, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 071/2024**

PROCESSO nº 082/2025/SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025/CC

Validade da Ata: 12 (doze) meses ou até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado na Ata, o que vier a ocorrer primeiro.

No dia 29 de abril de 2025, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI, situada na Rua 19 de Abril, nº 1.021, Centro, CEP: 69.530-000, Uarini/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.647.079/0001-06, representada pelo seu representante legal, o Sr. MARCOS SOUZA MARTINS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 011/2025/CC, publicado em 09/04/2025, referente ao processo Administrativo nº 082/2025/SEMAD.

RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, conforme quadros a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Ata Registro de Preços na Contratação de Pessoa Jurídica para Futuro e Eventuais Prestações de Serviços de Fornecimento de Refeições Completas por Quilograma,

Refeições Completa Tipo Marmitex, Serviços de Coffee Break, Café da Manhã e Serviços de Buffet, para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais, através da Secretaria Municipal de Administração de Urini/AM - SEMAD, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: E. PRAIA FRAZAO LTDA;
CNPJ: 14.016.509/0001-37;
TELEFONE: (97) 99903-3669;
E-MAIL: regina_reginag@hotmail.com

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO LICITADO
1	3000	KG	REFEIÇÃO COMPLETA: por quilograma, a ser servida em ambiente amplo e fechado, obedecendo as devidas normas de higiene estabelecidas pela vigilância sanitária, com oferecimento de cardápio balanceado e variado, contendo no mínimo 08 pratos quentes, 08 pratos frios, sobremesas regionais e sucos de frutas naturais.	R\$ 50,00
2	3000	KG	SERVIÇO DE BUFFET: ALMOÇO/JANTAR PARA EVENTOS DE NO MÍNIMO 30 E NO MÁXIMO 350 PESSOAS CARDÁPIO: - 01 Tipo de entrada; 02 tipos de pratos principais; 02 tipos de guarnições; 02 sabores de sobremesas; 02 tipos de refrigerantes, 02 tipos de refrigerantes diet e 01 frascos de água 500 ml, com ou sem gás) * OBS: O valor do serviço deverá ser calculado pela quantidade de pessoas solicitadas.	R\$ 35,00
3	3000	KG	SERVIÇOS DE COFFE BREAK PARA EVENTOS DE NO MÍNIMO 30 e NO MÁXIMO 350 PESSOAS (CARDÁPIO: café; café com leite; chocolate; biscoito doce e biscoito salgado). *OBS: O valor do serviço deverá ser calculado pela quantidade de pessoas solicitadas.	R\$ 35,00
4	3000	KG	SERVIÇOS DE COFFE BREAK PARA EVENTOS DE NO MÍNIMO 30 E NO MÁXIMO 350 PESSOAS (CARDÁPIO: café; café com leite; chocolate; biscoito doce tipo wafer e biscoito salgado; sucos naturais; 02 sabores e salgadinhos fritos e assados; torta salgada; bolo salgados e refrigerantes). *OBS: O valor do serviço deverá ser calculado pela quantidade de pessoas solicitadas.	R\$ 35,00
5	3000	KG	SERVIÇOS DE COQUETEL PARA EVENTOS DE NO MÍNIMO 30 E NO MÁXIMO 350 PESSOAS (CARDÁPIO: água; café; refrigerantes 03 sabores; salgados doces e fritos; tábua de frios; pães diversos; pastas; doces variados, salgados e doces finos e suco naturais 3 sabores). *OBS: O valor do serviço deverá ser calculado pela quantidade de pessoas solicitadas.	R\$ 50,00
6	3000	KG	CAFÉ DA MANHÃ REGIONAL INDIVIDUAL: as refeições deverão ser acondicionadas em embalagem de alumínio nº 8; caso haja necessidade de entrega em local estipulado, ou a self service o café da manhã deverá ser servido com variados alimentos como segue: tapioca, pão com queijo e presunto, pão de queijo macaxeira cozida e frita, banana cozida e frita, tacate, cuscuz, ovos, bolos, tortas dentre outros alimentos disponíveis, café com leite, sucos variados, frutas regionais dentre outros serviços disponíveis. *Obs.: o valor do serviço deverá ser calculado pela quantidade de pessoas solicitadas.	R\$ 30,00

Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

PUBLIQUE-SE o presente Extrato da Ata de Registro de Preços na forma da lei, para fins de eficácia.

Urini/AM, 29 de abril de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Urini

E. Praia Frazao LTDA
ESAÚ PRAIA FRAZÃO
CPF: 983.XXX.XXX-20
Licitante Vencedor

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:3185B610

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2025, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 071/2024**

Registro de Preços nº 150/2025
Ata de Registro de Preços nº 150/2025, Pregão Eletrônico nº 071/2024

Objeto: aquisição de materiais de limpeza, a fim de abastecer os almoxarifados pertencentes às secretarias e órgãos municipais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SMA, da Secretaria Municipal de Educação - SMED, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SMTASC e do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada – FUNSEMA.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
14	REPELENTE PARA INSETOS – SPRAY Especificações: Repelente de insetos, Uso Tópico, dermatologicamente testado, não oleoso e com fragrância suave. Frasco contendo de 180 a 200 ml.	ALG	FRASCO	4.417	R\$ 10,25

Detentora: **BARÃOSEG LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o 53.763.552/0001-18.

Alvorada, 16 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:D3500649

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2309/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 028/2025 e o Processo nº 23528/2025 da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos;

Resolve:

Conceder ao servidor Mário César da Silva, Operador de Maquinário Pesado, Matrícula nº 1990000876, Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 05 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Luci Couto de Lara
Código Identificador:703B4117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2025, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 071/2024

Registro de Preços nº 152/2025
Ata de Registro de Preços nº 152/2025, Pregão Eletrônico nº 071/2024

Objeto: aquisição de materiais de limpeza, a fim de abastecer os almoxarifados pertencentes às secretarias e órgãos municipais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SMA, da Secretaria Municipal de Educação - SMED, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SMTASC e do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada – FUNSEMA.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
21	SACO DE LIXO 100 LITROS - 12 MICRAS (BRANCO LEITOSO) Especificações: Fabricado em polietileno reciclado. Pacote contendo 100 unidades.	PRÓPRIA	PACOTE	2.100	R\$ 54,40
28	SACO DE LIXO 40 LITROS - 8 MICRAS (LARANJA) Especificações: Fabricado em polietileno reciclado. Pacote contendo 100 unidades.	PRÓPRIA	PACOTE	742	R\$ 47,00

Detentora: **CLEAN UP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o 14.474.219/0001-37.

Alvorada, 16 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:0EAFEE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2025, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 071/2024

Registro de Preços nº 154/2025
Ata de Registro de Preços nº 154/2025, Pregão Eletrônico nº 071/2024

Objeto: aquisição de materiais de limpeza, a fim de abastecer os almoxarifados pertencentes às secretarias e órgãos municipais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SMA, da Secretaria Municipal de Educação - SMED, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SMTASC e do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada – FUNSEMA.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
45	INSETICIDA SPRAY AEROSSOL Especificações: Multi-Inseticida aerossol à base d'água: ação total contra moscas, mosquitos, aranhas, formigas e baratas. Frasco contendo no mínimo 300 ml.	BUZZ OFF	FRASCO	2.667	R\$ 7,36
63	ÁLCOOL GEL 70° - 1L Especificações: - Álcool Gel Glicerinado 70%; - Utilizado para higienização das mãos; - Incolor; - Contém TRICLOSAN - 0,3%; - Testado dermatologicamente. Frasco contendo um (1) litro.	CICLOFARMA	LITRO	11.078	R\$ 8,50
64	ÁLCOOL GEL 70° - 1L Especificações: - Álcool Gel Glicerinado 70%; - Utilizado para higienização das mãos; - Incolor; - Contém TRICLOSAN - 0,3%;	CICLOFARMA	LITRO	3.692	R\$ 8,50

- Testado dermatologicamente.				
Frasco contendo um (1) litro. (Cota referente ao item 63)				

Detentora: **DZL – DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o 00.088.664/0001-54.

Alvorada, 16 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:5E5AB835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2025, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 071/2024

Registro de Preços nº 156/2025
Ata de Registro de Preços nº 156/2025, Pregão Eletrônico nº 071/2024

Objeto: aquisição de materiais de limpeza, a fim de abastecer os almoxarifados pertencentes às secretarias e órgãos municipais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SMA, da Secretaria Municipal de Educação - SMED, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SMTASC e do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada – FUNSEMA.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
22	SACO DE LIXO 100 LITROS - 12 MICRAS (BRANCO LEITOSO) Especificações: Fabricado em polietileno reciclado. Pacote contendo 100 unidades. (Cota referente ao item 21)	DESCARBOX	PACOTE	700	R\$ 53,90

Detentora: **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o 23.866.426/0001-28.

Alvorada, 16 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:8936965F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2295/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 048/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Designar o novo Coordenador do Colegiado I do Conselho Tutelar para o período de 24 de abril de 2025 à 10 de janeiro de 2026, conforme segue:

•
Colegiado I - Sede na Rua: Contabilista Vitor Brum, nº 87, Térreo - Bairro Bela Vista/Alvorada – RS: **Daniel Lopes de Fraga Bica**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de maio de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Luci Couto de Lara

Código Identificador:38646EEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2025, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 071/2024**

Registro de Preços nº 157/2025

Ata de Registro de Preços nº 157/2025, Pregão Eletrônico nº 071/2024

Objeto: aquisição de materiais de limpeza, a fim de abastecer os almoxarifados pertencentes às secretarias e órgãos municipais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SMA, da Secretaria Municipal de Educação - SMED, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SMTASC e do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada – FUNSEMA.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
44	BORRIFADOR COM FRASCO Especificações: Borrifador (pulverizador) com frasco, de material plástico resistente, punho ergonômico, para aplicação de líquidos em superfícies, bico com jato regulável. Embalagem contendo entre 500ml a 550ml (podendo ter alteração em 5%).	NEO	UNIDADE	3.990	R\$ 4,00
54	PAPEL TOALHA EM ROLO Especificações: Folha Simples, Papel Branco 100% Celulose Virgem, Alta Absorção e resistência ao úmido, - Medidas: bobina 20 cm (largura) x 200m (comprimento).	TRIBOM	ROLO	88.311	R\$ 10,75
55	PAPEL TOALHA EM ROLO Especificações: Folha Simples, Papel Branco 100% Celulose Virgem, Alta Absorção e resistência ao úmido, - Medidas: bobina 20 cm (largura) x 200m (comprimento). (Cota referente ao item 54)	TRIBOM	ROLO	29.436	R\$ 10,75

Detentora: **JONATHAN AFONSO DO PRADO**, inscrita no CNPJ sob o 32.040.295/0001-16.

Alvorada, 16 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrícia Maciel Fidelis

Código Identificador:E56B90AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2318/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. SMS/SGGP nº 339/2025 e o Processo nº 23718/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Prorrogar a convocação dos servidores abaixo relacionados, por mais 10 horas semanais, período 01/06/2025 a 31/05/2026, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022, conforme segue:

Código	Nome do Servidor	Cargo
27119	Juliana Martins	Assistente Social
5352	Paulo Oscar de Oliveira Langoni	Médico Geral Comunitário
27285	Rodrigo Marques Pereira	Psicólogo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Luci Couto de Lara

Código Identificador:7044FBF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2309/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Jaqueline da Silva Conceição de Lisboa, Cargo em comissão de Assessora Administrativa, CC VII, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano a contar de 14 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luci Couto de Lara

Código Identificador:48339692

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2310/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Jeferson Ribeiro Mafalda de Moura, Cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC VIII, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 14 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Luci Couto de Lara

Código Identificador:12934008

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2339/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Daniele dos Santos Nunes, Cargo em comissão de Assessora Administrativa, CC VII, lotada na Secretaria Municipal de Assistência

Social, a contar de 16 de maio de 2025, ficando exonerada do cargo de Diretora, CC V, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:

Luci Couto de Lara

Código Identificador:3FE00ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 2340/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Daniele dos Santos Nunes, cargo em comissão de Assessora Administrativa, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 16 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Luci Couto de Lara

Código Identificador:BD83D99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 2337/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Samanta Inácio Purzel, Cargo em comissão de Supervisora de Serviços, CC VIII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16 de maio de 2025, ficando exonerada do cargo de Assessora Administrativa, CC VII, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:

Luci Couto de Lara

Código Identificador:B237908F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2024 – SMED

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE ESTABELECEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALVORADA E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABESS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 19/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 100/2017.

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2266 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.000.906/0001-57, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de seu titular Sr. ITALO MAINIERE JUNIOR, denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA e com sede na rua Wenceslau Fontoura, 211, bairro Nova Americana, em Alvorada-RS e a entidade ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABESS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.856.153.0007/44, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada neste ato por seu Presidente RAFAEL LIMA SILVA, inscrito no CPF nº 891.353.370-15 com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Colaboração firmado através do Edital de Chamamento Público nº 019/2024, celebrado entre as partes, com a finalidade de:

1. Alterar a quantidade de Agentes de Educação Inclusiva, passando de 93 (noventa e três) para 106 (cento e seis) profissionais, mantendo-se inalterado o valor do repasse de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), conforme cláusula terceira, item 3.5, ainda que alterado o número de agentes de inclusão;

1.1. Acrescentar 32 (trinta e dois) Agentes de Educação Inclusiva, passando de 106 (cento e seis) para 138 (cento e trinta e oito) profissionais, com o incremento financeiro de R\$ 88.040,24 (oitenta e oito mil, quarenta reais e vinte e quatro centavos), totalizando o repasse mensal em R\$ 508.040,24 (quinhentos e oito mil, quarenta reais e vinte e quatro centavos), para o fornecimento de suporte a todas as escolas da Rede Municipal de Educação de Alvorada, referente ao Programa Acolher e Incluir Alvorada, conforme especificado no novo Plano de Trabalho anexo;

1.2. Alterar o CNPJ da instituição constante nos registros do Chamamento Público, que passa a ser o de número 05.856.153/0007-44, correspondente à sua unidade filial, a qual, doravante, assume igualmente a condição de executante das ações previstas, bem como a responsabilidade conjunta ao CNPJ anterior pelas obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração acima referido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária prevista para custear as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração firmado através do Edital de Chamamento Público nº 019/2024, ocorrerá à conta do recurso:

Secretaria Municipal de Educação
Subvenção Social Ação: 2209
Elemento: 3.3.3.50.43.08

Vínculo: 15000020

Contribuição Ação: 2209
Elemento: 3.4.4.50.41.01
Vínculo: 15000020

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo observará a vigência imposta na Cláusula Quarta do Termo de Colaboração firmado através do Edital n.º 19/2024, tendo sua ordem de início, após assinatura e publicação deste instrumento, a contar do dia 01º de junho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no Termo de Colaboração firmado através do Edital n.º 19/2024 com seus aditamentos e apostilamentos, se assim houver.

E, por estarem justos e acertados, os partícipes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesse instrumento, o qual é assinado em três vias de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada, 15 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito de Alvorada

ITALO MAINIERI JUNIOR

Secretário Municipal de Educação

RAFAEL LIMA SILVA

Associação Brasileira de Educação, Saúde e Associação – ABESS

Publicado por:

Mirella Marques Meirelles

Código Identificador:709651CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 004/2025

PROCESSO Nº 047/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL -MODO DE DISPUTA: ABERTO

ORÇAMENTO: SIGILOSO

OBJETO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA DE SEGURO VEICULAR, PARA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA.

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 02 de junho de 2025 – 09:00 horas.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o edital e mais informações pelos seguintes meios:**E-mail:**licita@pmaratiba.rs.gov.br;**Site da Prefeitura:**www.pmaratiba.rs.gov.br; **Portal de Compras Públicas:**www.portaldecompraspublicas.com.br; **Telefones:(54) 9 9166-8131,(54) 9 9166-8331.**

Aratiba, RS, 16 de maio De 2025.

GELSON TARCISIO CARBONERA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lucas André Barbieri

Código Identificador:0BF1B194

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR PEDRO GILMAR VIDOR.

PORTARIA Nº518/2025.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR PEDRO GILMAR VIDOR.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº410/2021, para o servidor PEDRO GILMAR VIDOR, Matrícula 4592-6, cargo de Contador, na manhã dos dias 22/04/2024 e 19/03/2025, na tarde dos dias 19/04/2024, 26/04/2024, 31/05/2024, 31/07/2024, 02/08/2024, 05/09/2024, 22/11/2024 e 10/01/2025 e nos dias (02/02/2024 a 12/02/2024), 17/05/2024 e 24/05/2024. Referente ao período aquisitivo de 20/06/2019 a 19/06/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE MAIO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:12328B13

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA MARILEI INÊS HELBICH KREIN

PORTARIA Nº519/2025.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA MARILEI INÊS HELBICH KREIN.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 1013/2023, para a servidora MARILEI INÊS HELBICH KREIN, Matrícula 116-3/1, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, nos dias 10/02/2025, 11/02/2025, 12/02/2025, 13/02/2025, 14/02/2025, 17/02/2025, 18/02/2025, 19/02/2025, 08/04/2025 e 09/04/2025. Referente ao período de 01/02/2022 a 31/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE MAIO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:62F50DE8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA A SERVIDORA
DARLISE DORNELES ABREU**

PORTARIA Nº520/2025.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA A
SERVIDORA DARLISE DORNELES ABREU.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que
estabelece a Lei Municipal Nº1933 de 20 de junho de 2017,
CONCEDE Licença maternidade de 120 (Cento e vinte) dias,
prorrogável por mais 60 (sessenta) dias mediante solicitação, para a
servidora DARLISE DORNELES ABREU, matrícula 5020-6/1, cargo
de Técnica de Enfermagem, de 25/03/2025 a 22/07/2025, prorrogável
até 20/09/2025, mediante requerimento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 16 DE MAIO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E230115D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE
PARA A SERVIDORA CLEONICE MÜLLER SILVA.**

PORTARIA Nº521/2025.

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE
SANGUE PARA A SERVIDORA CLEONICE
MÜLLER SILVA.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, um dia para doação de
sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal
nº 777/03, para a servidora CLEONICE MÜLLER SILVA, Matrícula
2089-3/1, cargo de Servente, no dia 03/03/2025, conforme atestado
médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 16 DE MAIO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0A0337AE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA À GESTANTE
PARA A SERVIDORA DANIELE FABIANE SIEDE.**

PORTARIA Nº522/2025.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA À
GESTANTE PARA A SERVIDORA DANIELE
FABIANE SIEDE.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que
estabelece a Lei Municipal Nº1933 de 20 de junho de 2017,
CONCEDE prorrogação da licença à gestante por mais 60 (sessenta)
dias, conforme solicitação, para a servidora DANIELE FABIANE
SIEDE, Matrícula 4878-0/1, cargo de Professora, de 09/07/2025 até
07/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 16 DE MAIO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1C9F0E5A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR CARLOS
ALBERTO HASSE**

PORTARIA Nº523/2025.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O
SERVIDOR CARLOS ALBERTO HASSE.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que
estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003,
CONCEDE, Licença de 2 (dois) dias, para o Servidor CARLOS
ALBERTO HASSE, Matrícula 4624-8/1, cargo de Operador de
Máquinas, para acompanhar o pai nos dias 04/04/2025 e 07/04/2025,
conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 16 DE MAIO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:FF99F7A4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA À GESTANTE
PARA A SERVIDORA DARLISE DORNELES ABREU**

PORTARIA Nº524/2025.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA À
GESTANTE PARA A SERVIDORA DARLISE
DORNELES ABREU.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que
estabelece a Lei Municipal Nº1933 de 20 de junho de 2017,
CONCEDE prorrogação da licença à gestante por mais 60 (sessenta)
dias, conforme solicitação, para a servidora DARLISE DORNELES
ABREU, matrícula 5020-6/1, cargo de Técnica de Enfermagem, de
23/07/2025 até 20/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 16 DE MAIO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:8B48336F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PROMOVE PARA A CLASSE “C” O SERVIDOR LUCAS
MATIAS DIAS DUMKE.**

PORTARIA Nº525/2025.

PROMOVE PARA A CLASSE “C” O SERVIDOR
LUCAS MATIAS DIAS DUMKE.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que
estabelece o Artigo 15, Inciso I, da Lei Municipal 776/03 de 09 de
Dezembro de 2003, **CONCEDE**, promoção para a Classe “C” o
Servidor LUCAS MATIAS DIAS DUMKE, matrícula 4877-1/1 cargo
de Motorista, a partir de 01/03/2025, referente ao período aquisitivo
de 01/03/2022 a 28/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 16 DE MAIO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4B5DC4E0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA À GESTANTE
PARA A SERVIDORA ANDRÉIA CRISTIANE OZÓRIO**

PORTARIA Nº526/2025.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA À
GESTANTE PARA A SERVIDORA ANDRÉIA
CRISTIANE OZÓRIO.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que
estabelece a Lei Municipal Nº1933 de 20 de junho de 2017,
CONCEDE prorrogação da licença à gestante por mais 60 (sessenta)
dias, conforme solicitação, para a servidora ANDRÉIA CRISTIANE
OZÓRIO, Matrícula 4890-9/1, cargo de Agente Administrativa, de
18/07/2025 até 15/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 16 DE MAIO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:33803103

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA À GESTANTE
PARA A SERVIDORA JOICE FÁTIMA DESORDI**

PORTARIA Nº527/2025.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA À
GESTANTE PARA A SERVIDORA JOICE
FÁTIMA DESORDI.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que
estabelece a Lei Municipal Nº1933 de 20 de junho de 2017,
CONCEDE prorrogação da licença à gestante por mais 60 (sessenta)
dias, conforme solicitação, para a servidora JOICE FÁTIMA
DESORDI, Matrícula 4898-4/1, cargo de Professora, de 28/06/2025
até 26/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 16 DE MAIO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:87FFF114

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PROMOVE PARA A CLASSE “D” O SERVIDOR MÁRCIO
ANDRÉ BARBIERI.**

PORTARIA Nº528/2025.

PROMOVE PARA A CLASSE “D” O SERVIDOR
MÁRCIO ANDRÉ BARBIERI.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que
estabelece o Artigo 15, Inciso III, da Lei Municipal 776/03 de 09 de
Dezembro de 2003, **CONCEDE** promoção para a Classe “D” ao
servidor MÁRCIO ANDRÉ BARBIERI, Matrícula 4618-3/2, cargo de
Operador de Máquinas, a contar de 01/04/2025, referente ao período
aquisitivo de 05/03/2023 a 04/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 16 DE MAIO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F935D6B6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PROMOVE PARA A CLASSE “D” O SERVIDOR IVAN JADER
BERNARDI**

PORTARIA Nº529/2025.

PROMOVE PARA A CLASSE “D” O SERVIDOR
IVAN JADER BERNARDI.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que
estabelece o Artigo 15, Inciso I, da Lei Municipal 776/03 de 09 de
Dezembro de 2003, **CONCEDE** promoção para a Classe “D” ao
servidor IVAN JADER BERNARDI, Matrícula 4840-2/1, cargo de
Operador de Máquinas, a contar de 01/05/2025, referente ao período
aquisitivo de 10/04/2023 a 09/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 16 DE MAIO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1FC3EC25

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR EDEMAR
AUGUSTO MAEHLER.**

PORTARIA Nº530/2025.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O
SERVIDOR EDEMAR AUGUSTO MAEHLER.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que
estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003,
CONCEDE, Licença de 2 (dois) dias, para o Servidor EDEMAR
AUGUSTO MAEHLER, Matrícula 4616-7/1, cargo de Operador de
Máquinas, para acompanhar a filha nos dias 08/05/2025 a 09/05/2025,
conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 16 DE MAIO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:08BC64F0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA ELISSANDRA
EVA DIAS SANTOS**

PORTARIA Nº531/2025.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A
SERVIDORA ELISSANDRA EVA DIAS SANTOS.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que
estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003
CONCEDE, Licença de 11 (onze) dias para a servidora
ELISSANDRA EVA DIAS SANTOS, Matrícula 5216-7/1, cargo de
Servente, do dia 11/04/2025 a 21/04/2025, para acompanhar a filha
THALITA SANTOS DA SILVA, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 16 DE MAIO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B69A048A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
ALTERA O NÍVEL DA SERVIDORA TASSIANA RAQUEL
MANICA**

PORTARIA Nº532/2025.

ALTERA O NÍVEL DA SERVIDORA TASSIANA RAQUEL MANICA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, ALTERA, de acordo com a apresentação de Certificado e Histórico Escolar em conformidade com o Artigo 21 da Lei Municipal 1593/12 de 03/07/2012, o Nível de 1 para 2 da Servidora TASSIANA RAQUEL MANICA, Matrícula 295-0/1, cargo de Professora, a contar de 01/05/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE MAIO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:D73A65EF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA A SERVIDORA ELENIZA APARECIDA GIONGO.**

PORTARIA Nº533/2025.

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA A SERVIDORA ELENIZA APARECIDA GIONGO.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03 alterada pela Lei Municipal 1842 de 15 de dezembro de 2015, para a servidora ELENIZA APARECIDA GIONGO, Matrícula 4965-4/2, cargo de Servente, no dia 02/05/2025, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE MAIO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:FD87A847

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DO SENHOR MARCOS ROGÉRIO FEYH CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS**

PORTARIA Nº534/2025.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DO SENHOR MARCOS ROGÉRIO FEYH CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal Nº777 de 09 de dezembro de 2003, artigo 14, parágrafo 1º, CONCEDE prorrogação de prazo para posse por mais 10 (dez) dias, conforme solicitação, para o senhor MARCOS ROGÉRIO FEYH, cargo de Operador de Maquinas, a contar de 16/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE MAIO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:0F9B20D5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DO SENHOR ELINTON SIQUEIRA LAMBERTI CARGO DE OPERÁRIO.**

PORTARIA Nº535/2025.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DO SENHOR ELINTON SIQUEIRA LAMBERTI CARGO DE OPERÁRIO.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal Nº777 de 09 de dezembro de 2003, artigo 14, parágrafo 1º, CONCEDE prorrogação de prazo para posse por mais 10 (dez) dias, conforme solicitação, para o senhor ELINTON SIQUEIRA LAMBERTI, cargo de Operário, a contar de 16/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE MAIO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:464DBC83

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DA SENHORA PATRICIA STORCH FILIPPIN, CARGO DE PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS.**

PORTARIA Nº536/2025.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DA SENHORA PATRICIA STORCH FILIPPIN, CARGO DE PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal Nº777 de 09 de dezembro de 2003, artigo 14, parágrafo 1º, **CONCEDE** prorrogação de prazo para posse por mais 10 (dez) dias, conforme solicitação, para a senhora PATRICIA STORCH FILIPPIN, cargo de Professora Educação Infantil e Anos Iniciais, a contar de 15/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE MAIO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:8F38DD1E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº15/2025
PSICÓLOGO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA APLICAÇÃO DO CRITÉRIO DE DESEMPATE – SORTEIO PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº15/2025
PSICÓLOGO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA APLICAÇÃO DO CRITÉRIO DE DESEMPATE – SORTEIO PÚBLICO

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a aplicação do critério de desempate, realizado através de sorteio público do **Processo Seletivo Emergencial Nº15/2025** que será realizado no dia 20 de maio de 2025, às 8:00 horas, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana. Segue abaixo a lista dos inscritos e pontuação:

PSICÓLOGO(A):

ACILINISE FELIX- 65 Pontos
ALBERTO JOSÉ MELLO CAMPOS HENRIQUES- 65 Pontos
ANDRÉ MORETTO- 0 Pontos
ANDRESSA APARECIDA DA SILVA HORBACK- 15 Pontos
ANSELMO GARCIA VARGAS- 20 Pontos
BRUNA FONTANA MENEGHEL TRAUTMANN- 65 Pontos
CAMILA DA ROSA DALSASSO GEWEHR- 0 Pontos
CAMILA MARIA DE CENÇO RIGON- 20 Pontos
CAROLINE CARNELUTTI- 35 Pontos
CLEONICE BELMONTE MENDES- 65 Pontos
DANIEL DONATO- 0 Pontos
EDUARDO GEHM DA SILVA- 0 Pontos
FABRÍCIO JOSÉ DA SILVA- 45 Pontos
JOANA BEATRIZ ZIMMERMANN MACHADO- 0 Pontos
JULIA LUZ DOS SANTOS PRETTO- 0 Pontos
KÁSSIA CRISTINA XAVIER DE AMORIM- 45 Pontos
LARA DA SILVA CARVALHO- 0 Pontos
LAURA KLEIN- 40 Pontos
LAURA VIEIRA MOURA- 0 Pontos
MARI ELIS BERMAM CARRE- 5 Pontos
MARIA BETHANIA COELHO DOS SANTOS- 20 Pontos
NAIANA JESKE- 0 Pontos
TATIANA PASSOS PINHEIRO- 55 Pontos
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE MAIO DE 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:839CBAC4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 04/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 04/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 04/2025**, a 9ª (nona) colocada, abaixo relacionada, para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação, de forma temporária, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, carga horária de 22 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS:

9. EDIA DENISE GRIEBELER

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias úteis a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias úteis, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 19 DE MAIO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:DE31302A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 505/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 17/2025, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO** a contratação da empresa MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 11.398.604/0001-08, para aquisição de um equipamento rodoviário tipo rolo compactador vibratório, modelo VAP70, através da adesão à Ata de Registro de Preços n.º 32/2024, referente ao Pregão Eletrônico n.º 32/2024, realizado pelo CIRAU – Consórcio Público

Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, pelo valor total de R\$689.500,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).

Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 16 de maio de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:DEC22854

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 29/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA E A EMPRESA RESIDENCIAL TERAPÊUTICO DE INCLUSÃO SOCIAL CASA LUZ E PAZ LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 34.039.288/0001-20.

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, nº 321, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 29/2023, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 29/2023, por parte da Administração Pública, nos termos do previsto no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, visando reajustar o valor pago mensalmente à Contratada, nos termos da Cláusula 4.6 do referido Contrato, o qual passa de R\$4.126,57 (quatro mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos) para R\$4.250,86 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos), sofrendo um aumento de R\$124,29 (cento e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos) e aproximadamente 3,0120%. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da nota fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Com relação ao valor inicial do contrato, o presente reajuste representa um aumento de R\$350,86 (trezentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos) e aproximadamente 8,99%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 29/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Augusto Pestana/RS, 16 de maio de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:0A772944

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 11/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA E A EMPRESA VITAE -

CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.589.175/0001-00.

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, nº 321, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 11/2024, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 11/2024, por parte da Administração Pública, nos termos do previsto no artigo 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021, visando reajustar o valor da hora pago mensalmente à Contratada, nos termos da Cláusula 5.1 do referido Contrato, correspondente à oficina “EU E O MEU CORPO”, o qual passa de R\$72,80 (setenta e dois reais e oitenta centavos) para R\$76,32 (setenta e seis reais e trinta e dois centavos), sofrendo um aumento de R\$3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos) e 4,8313%. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 11/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Augusto Pestana/RS, 16 de maio de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:D56E18D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2023 INSTITUCIONALIZAÇÃO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, nº 321, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RESIDENCIAL TERAPÊUTICO DE INCLUSÃO SOCIAL CASA LUZ E PAZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.039.288/0001-20, com sede à Rua Borges de Medeiros, nº 522, bairro Santa Fé, município de Sapiranga – RS, CEP nº 93.806-054, neste ato representada pelo representante legal, Sr. **PABLO CARVALHO COELHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 010.674.560-31, têm justo e contratado, decorrente do Processo Administrativo nº 703/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 11/2023, regendo-se pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, firmam o presente aditivo, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula 3.1 do Contrato nº 33/2023, a fim de prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo tem por finalidade reajustar o valor pago mensalmente à Contratada, conforme dispõe a Cláusula 4.6 do Contrato, sendo que o valor passará de R\$4.043,83 (quatro mil e quarenta e três reais oitenta e três centavos) mensais para R\$4.267,43 (quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), sofrendo um aumento de R\$223,60 (duzentos e vinte e três reais) e 5,5297%.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com relação ao valor inicial do contrato, o presente reajuste representa um aumento de R\$367,43 (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos) e aproximadamente 9,42%.

CLÁUSULA QUARTA: O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir do dia 18/05/2025.

CLÁUSULA QUINTA: As demais Cláusulas e condições seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e concordes, as partes assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias de igual valor, teor e forma na presença de duas (2) testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 16 de maio de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal
Contratante

Residencial Terapêutico De Inclusão Social Casa Luz E Paz LTDA
CNPJ sob nº 34.039.288/0001-20
Contratada

PABLO CARVALHO COELHO

CPF sob nº 010.674.560-31
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

01) _____

02) _____

Publicado por:

Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:506C4F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURIDICA DECISÃO

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL N.º 11/2024 – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Trata-se de pedido de reconsideração protocolado pela processada ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, na data de 8/5/2025, requerendo a reconsideração da decisão proferida na data de 28/4/2025, que determinou a aplicação da penalidade de multa de 20% sobre o valor atualizado não adimplido da Ata de Registro de Preços n.º 2/2024, de R\$754,82 (setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), perfazendo o montante total de R\$150,96 (cento e cinquenta reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na Cláusula 7.1, “b”, da Ata.

A empresa processada sustenta, em suma, que procedeu com o envio dos itens, mesmo que em atraso. No entanto, diante do não recebimento pelo Município, teve despesas com o frete dos produtos e com a coleta, encargos não previstos e que acarretaram prejuízos à empresa.

Diante disso, solicita a reapreciação da decisão, com o afastamento da multa imposta, ou, de forma alternativa, seja a mesma convertida em simples advertência, considerando a boa-fé da empresa em proceder com o envio dos itens.

Conforme já dito na decisão proferida em 28/4/2025, o pedido para a entrega dos itens foi enviado para a processada em 6/11/2024, conforme nota de empenho n.º 6795/2024. Porém, somente em 8/1/2025 a processada tentou contato com o Município para solicitar informações para a entrega dos produtos, tendo procedido com envio somente em 13/1/2025.

A Ata n.º 2/2024 dispõe que os fornecedores deverão proceder à entrega dos itens solicitados em **até 10 (dez) dias**, contados a partir da data estabelecida na ordem de fornecimento e/ou nota de empenho, sob pena de responsabilização.

Neste sentido, considerando o decurso do prazo de mais de 10 (dez) dias para a entrega dos itens, eis que os mesmos foram solicitados pelo Município em 6/11/2024 e o primeiro contato da empresa ocorreu somente em 8/1/2025 e a tentativa de entrega em 13/1/2025, a processada não cumpriu com o disposto na Cláusula 7.1 da Ata de Registro de Preços n.º 2/2024, caracterizando o descumprimento parcial da Ata, devendo ser responsabilizada.

Pelo exposto, **mantenho** a decisão proferida em 28/4/2025, em todos os seus termos.

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 16 de maio de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:985CD777

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE CONTRATO

SÚMULA CONTRATO 22/2025

Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.

Contratada: **MULLER INDUSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.398.604/0001-08

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TIPO ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, NOVO, ZERO HORA.

Valor Contratual R\$ **R\$ 689.500,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais)**

Dotação Orçamentaria: 11002-2020-4490252

Vinculado a Inexigibilidade 17/2025-processo 505/2025, fruto da Adesão ao **Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU**, através do edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 032/2024, Ata de Registro de Preços nº 032/2024**

Augusto Pestana 19 de maio de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:46E7528D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0005/2025

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 0005/2025, do tipo menor preço global, tendo como objeto a Construção do prédio do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), na Rua Osvaldo Aranha nº

851 no Distrito do Magistério, Balneário Pinhal/RS, com área total 717,99m². **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** do dia 21/05/2025 às 08:30 horas até o dia 04/06/2025 às 08:30 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08:30 horas do dia 04/06/2025. **INÍCIO DA DISPUTA:** 09:30 horas do dia 04/06/2025. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205 ou e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br. Balneário Pinhal/RS, 21 de maio de 2025.

DELMAR ANTONIO KUNRATH
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:2A76103E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2025

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0017/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a Aquisição de motor para portão eletrônico com instalação. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** do dia 19/05/2025 às 08:30 horas até o dia 05/06/2025 às 08:30 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08:30 horas do dia 05/06/2025. **INÍCIO DA DISPUTA:** 09:30 horas do dia 05/06/2025. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205 ou pelo e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

DELMAR ANTONIO KUNRATH
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:D7DB40B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE SÚMULAS

SÚMULAS DE: CONTRATOS, DISPENSAS, ADITIVOS, INEXIGIBILIDADES, ATAS FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 12/05/2025 a 16/05/2025.

CONTRATO: Nº 052/2025: MIRANPEDRAS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para Execução de melhorias em espaço público com a implantação de área de convivência, arquibancada, pista de caminhada e iluminação pública, no entorno do campo de futebol localizado na Praça da República, com frente para a Rua Celso Longo, Perímetro Urbano do Município, tudo conforme projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, anexos ao presente edital. **RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA AVANÇAR + INFRAESTRUTURA ESPORTIVA CONVÊNIO FPE Nº5316/2025 PROCESSO Nº 24/2900-0000796-9, COM RECURSOS ORIUNDOS DA SECRETARIA ESTADUAL DO ESPORTE E LAZER – GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO,** conforme projetos, especificação da obra e orçamento (mão de obra e material), conforme projetos, especificação da obra e orçamento (mão de obra e material), conforme projetos, especificação da obra e orçamento.. R\$ 903.900,00.

CONTRATO: Nº 053/2025: CRISTINE MISZEWSKI. Contrato Administrativo de Serviço Temporário para o cargo de Professor Educação Infantil 20 horas. R\$ 3.385,47 /mês

DISPENSAS: 171/2025: MECÂNICA AUTOMOTIVA BERRIA LTDA. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 113. R\$ 1.797,00. **172/2025: JF SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PESADOS E COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 121. R\$ 3.200,00. **173/2025: MECÂNICA AUTOMOTIVA BERRIA LTDA.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 119. R\$ 929,36. **174/2025: MECÂNICA AUTOMOTIVA BERRIA LTDA.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 88. R\$ 1.741,39. **175/2025: MECÂNICA AUTOMOTIVA BERRIA LTDA.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 77. R\$ 1.547,45. **176/2025: JF SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PESADOS E COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 92. R\$ 1.660,00. **177/2025: WS METAL MECÂNICA LTDA.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 09. R\$ 3.920,00. **178/2025: WS METAL MECÂNICA LTDA.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 109. R\$ 3.620,00. **179/2025: WS METAL MECÂNICA LTDA.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 118. R\$ 5.025,00. **180/2025: WS METAL MECÂNICA LTDA.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 138. R\$ 2.620,00. **181/2025: JORGE ZEZEK.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 123. R\$ 2.200,00. **182/2025: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Compra emergencial de materiais ambulatoriais em caráter de urgência – TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE. R\$ 2.774,85. **183/2025: ALCIMAR JOSÉ MARMENTINI.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 108. R\$ 1.015,15. **184/2025: AMARILDO LANZINI LTDA.** Aquisição de bolas de voleibol, bolas de futebol, rede de voleibol e materiais para uso dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV. R\$ 1.646,70.

Barão de Cotegipe, 16 de maio de 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erajane Cristina Opszarski Iankevitz
Código Identificador:3F48479D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE CHAMADA PÚBLICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 185/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2025

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.451/0001-82, com sede à rua Princesa Isabel, nº 114, em BARÃO DE COTEGIPE-RS, CEP 99.711-196, neste ato representado pelo Prefeito do Município, na forma da Lei, Franciel Tiago Izycki, torna público, que a Prefeitura de BARÃO DE COTEGIPE pretende dispensar a Licitação para a **Contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA PREMIAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS (FUTSAL E BOCHA)**, sendo que as empresas interessadas em apresentar propostas para este serviço, deverão encaminhar as mesmas, através do email: licitacao@baraodecotegipe.rs.gov.br, ou ainda, protocolá-las na sala da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, no horário normal de funcionamento das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, até a data de 22/05/2025, às 17:00 horas, devendo fazê-lo em conformidade com este Edital e com toda a legislação pertinente. O EDITAL DA CHAMADA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 185/2025 está disponível no site do Município, no link: <https://portal.baraodecotegipe.rs.gov.br:8089/sys523/publico/licitacaoe.s.xhtml?mod=4&anos=%5B2025%5D>.

BARÃO DE COTEGIPE-RS, 16 de março de 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI

Prefeito de Barão de Cotegipe

Publicado por:
Fabício Roberto Martins
Código Identificador:BFC9A3BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 1 - ABERTURA PROCESSO SELETIVO 03-25
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MONITOR
ESCOLAR, PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, HISTÓRIA
E ED INFANTIL

Seleção Pública para Contrato Administrativo Temporário de caráter emergencial para os cargos de Monitor Escolar, Professor de Língua Inglesa, Professor de História e Professor de Educação Infantil.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estão abertas inscrições para candidatos interessados em integrar cadastro para fins de Contratação Administrativa Temporária de caráter emergencial para os cargos de Monitor Escolar, Professor de Língua Inglesa, Professor de História e Professor de Educação Infantil, nos termos da Lei Municipal nº 3.739, de 15 de maio de 2025.

Art. 1º Os cargos a serem preenchidos, sua carga horária, escolaridade e vencimento, são os constantes na tabela abaixo:

CARGO	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
Monitor Escolar	01 para contratação imediata e cadastro reserva	40 horas	Nível Superior na Área da Educação c/f Lei Municipal	R\$ 1.693,50
Professor de Educação Infantil (a)	01 para contratação imediata e cadastro reserva	20 horas semanais	Nível Superior, em Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	R\$ 2.484,66
Professor de História	Cadastro reserva	20 horas semanais	Nível Superior, em Licenciatura na área Específica.	R\$ 2.484,66
Professor de Língua Inglesa	Cadastro reserva	20 horas semanais	Nível Superior, em Licenciatura na área Específica	R\$ 2.484,66

§ 1º Os cargos acima citados é para suprir as necessidades da rede municipal de ensino, ou seja, para atuar nas escolas municipais, localizadas na zona urbana nos períodos matutino e vespertino para monitores e professores de História, Educação Infantil, Língua Inglesa, ambos Licenciados em Educação nas áreas de específicas. Conforme o horário escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º O Contrato Administrativo Temporário de caráter emergencial de que trata este Edital, será regido pela Lei Municipal nº. 3.656 de 20 dezembro de 2023 e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º As inscrições serão presenciais e realizadas nos dias **19,20,21,22 e 23 de maio de 2025**, em horário de expediente, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, situada na Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão/RS.

Art. 4º A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição e entrega dos seguintes documentos:

cópia da Carteira de Identidade e CPF;

declaração de Beneficiário do INSS, de Regime Geral ou Próprio (obtida através do link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-declaracao-de-nao-recebimento-de-beneficios-do-inss> ou através do MEU INSS);

Entrega de Currículo, instruído de cópias de títulos, certificados, diplomas ou ainda declaração de Conclusão de Curso Superior e Licenciatura específica, expedida pela Universidade cursada pelo candidato (a).

Entrega de documento comprobatório de experiência profissional na área.

Parágrafo único. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações do *Curriculum Vitae*, que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados, declarações. Ainda, os documentos

comprobatórios de participação em cursos e trabalhos publicados somente serão considerados para fins de pontuação a partir da data de 01/01/2020.

Art. 5º A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, sendo que a mesma, deverá ser entregue em **envelope lacrado**.

Art. 6º A seleção dos candidatos será realizada no dia **26 de maio de 2025, às 8h30min**, por Comissão de Seleção, nomeada pelo Prefeito Municipal, integrada por representantes da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art. 7º Os critérios de classificação dos candidatos será o de maior pontuação, com base no roteiro do Anexo I para professores, e Anexo II para Monitores.

Art. 8º A Lista de Classificação dos aptos ao cargo será publicada no dia **26 de maio de 2025**, através de edital provisório, publicado no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão- RS.

Art. 9º Em caso de igualdade na titulação apresentada terá preferência, sucessivamente, o candidato com maior tempo de experiência profissional e com idade mais elevada.

Art.10º O prazo para apresentação de recursos ou revisão será nos dias **27 e 28 de maio de 2025** que de imediato será analisado pela comissão.

Art. 11º O chamamento dos candidatos seguirá a ordem constante na Lista de classificação e será realizado a partir do dia **29 de maio de 2025**, através de Edital de Homologação, publicado no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura, sito a Avenida Brasília, 1.057, centro, Barracão/RS.

Art. 12º O candidato chamado terá até dois (02) dias, para manifestar, de forma presencial, a aceitação da vaga. Na ausência de manifestação, será chamado o candidato imediatamente posterior na Lista de Classificação.

Art. 13º No ato da aceitação da vaga o candidato receberá a relação dos documentos e providências necessárias para a efetivação da contratação. O prazo para a entrega da documentação será de dois (02) dias, a qual deverá ser feita junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão/RS.

Art. 14º A contratação será efetivada conforme necessidade de provimento de vaga na rede municipal, sendo que o contrato terá sua duração de 12 meses, podendo, ser rescindido ou prorrogado por mais 12 (doze) meses a pedido do servidor(a) contratado ou por conveniência da Administração, nos termos da Lei Municipal nº. 3.739/2025.

Art.15º As demais cláusulas pertinentes ao contrato serão de acordo com os termos da Lei Municipal nº. 3.739/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 16 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

MARLI FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:3D750735

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022

Aditamento do contrato administrativo nº 108/2022, terceiro do contrato, referente a dispensa de licitação nº 034/2022, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE PORTAL DO SERVIDOR ON LINE. Contratada: **SINSOFT INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 04.215.111/0001-76. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de

Administração, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 108/2022 por mais 12 (doze) meses, a contar de **19/05/2025**.

Barracão – RS, 16 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:5ED63AFE

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS.
HOMOLOGAÇÃO: 16/05/2025
ASSINATURA: 16/05/2025
PRAZO: 12 meses
CONTRATADA: DONNOS VENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA
CNPJ Nº: 38.732.826/0001-18
VALOR DA ATA: R\$ 22.920,00 (vinte e dois mil novecentos e vinte reais).

Barracão – RS, 16 de Maio de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:90EFA2BA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS.
HOMOLOGAÇÃO: 16/05/2025
ASSINATURA: 16/05/2025
PRAZO: 12 meses
CONTRATADA: BD INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº: 32.109.914/0001-81
VALOR DA ATA: R\$ 23.829,28 (vinte e três mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).

Barracão – RS, 16 de Maio de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:CFD6E097

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS.
HOMOLOGAÇÃO: 16/05/2025
ASSINATURA: 16/05/2025
PRAZO: 12 meses
CONTRATADA: 2J COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 44.312.233/0001-03
VALOR DA ATA: R\$ 9.110,00 (nove mil cento e dez reais).

Barracão – RS, 16 de Maio de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:85F92B81

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2023

Aditamento do contrato nº 115/2023, terceiro ao contrato, referente à Dispensa de Licitação nº 041/2023. Contratada: GENTE SEGURADORA S.A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02. Conforme solicitação das Secretarias, fica prorrogado o prazo do Contrato nº 115/2023 por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/05/2025.

Barracão/RS, 16 de maio de 2025

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:A825DC74

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2023

Aditamento do contrato administrativo nº 114/2023 segundo, referente ao pregão presencial nº 007/2023, tendo como objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Elaboração De Pgr (Programa De Gerenciamento De Riscos 0 Nr 01 – Portaria Septr Nº 6.730, De 09 De Março De 2020); Ltcad (Laudo Técnico Das Condições De Ambiente De Trabalho – Nr 15 – Lei Nº 8.213, De 24 De Julho De 2019); Ltip (Laudo Técnico De Insalubridade E Periculosidade – Nr 15 – Portaria 3214 E Nr16); Pcmso (Programa De Controle Médico Da Saúde Ocupacional – Nr 07 – Portaria 3214/78); Ppp (Perfil Profissiográfico Previdenciário – Nr 07 R Nr 09 – É Regulamentado Por Instruções Normativas Do Inss E Pela Lei 8213/91 Artigo 54); Administrar E Enviar Os Eventos Do E-Social. Contratada: **ESL MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**, CNPJ nº 28.539.596/0001-11. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, fica prorrogada a vigência do contrato administrativo nº 114/2023 por mais 12 (doze) meses, a contar de **19/05/2025**.

Barracão – RS, 16 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:00FFF203

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 12-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133-2021, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PARA FORNECIMENTO DE KIT HIGIENE, LIMPEZA E CESTAS BÁSICAS, CONFORME PROCESSO DEFESA CIVIL PROA 25/0804-0000565-9 E DTR 5763702.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO DE PREGÃO: 05/06/2025

HORÁRIO: 08:30:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.
Barra do Guarita, RS, 16/05/2025.

VALCIER BALESTRIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaque Selis Bettio

Código Identificador:B800E42D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO
ONIX, DE PLACA JCA-9F05, DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 140/2025

Contratada: FERNANDO BITENCOURT CNPJ: 46.517.479/0001-39

Objeto: Aquisição de peças para manutenção do veículo Onix, de placa JCA-9F05, da Secretaria de Saúde.

Autorização da Autoridade Competente: 13/05/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 222

Valor: R\$ 3.466,68

Barra do Guarita, 13/05/2025

Publicado por:

Felipe Luis Portolan

Código Identificador:59F1D9F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CHEVROLET ONIX DE
PLACA JCO 2G97 - ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 127/2025

Contratada: FERNANDO BITENCOURT CNPJ: 46.517.479/0001-39

Objeto: Aquisição de peças para o Chevrolet Onix de placa JCO 2G97 - Assistência Social.

Autorização da Autoridade Competente: 16/05/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 223

Valor: R\$ 406,00

Barra do Guarita, 16/05/2025

Publicado por:

Felipe Luis Portolan

Código Identificador:5C264AF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146 DE 16 DE MAIO DE 2025**

PORTARIA Nº 146 DE 16 DE MAIO DE 2025

EXONERA a Sra. VANUSA DE MORAES LIRA DE OLIVEIRA do cargo em Comissão de Assessor Administrativo II- CC3 e NOMEIA no cargo de Assessor Administrativo III – CC4

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a contar de 15 de maio de 2025, a Sra. **VANUSA DE MORAES LIRA DE OLIVEIRA** do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo II- CC3, conforme lei Municipal nº 700/2010 do Quadro de Cargos em Comissão.

Art. 2º - **NOMEAR** a contar de 16 de maio de 2025, a Sra. **VANUSA DE MORAES LIRA DE OLIVEIRA** no cargo em comissão de Assessor Administrativo III – CC4, conforme lei Municipal nº 700/2010 do Quadro de Cargos em Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 16 de maio de 2025.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ingrid Corte

Código Identificador:14ABD3E0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147 DE 16 DE MAIO DE 2025**

PORTARIA Nº 147 DE 16 DE MAIO DE 2025

EXONERA a Sra. SIMONE IVONETE MACHADO PADILHA GERONIMO, do cargo em Comissão de Assessor de Secretaria - CC2 e NOMEIA no cargo de Assessor Administrativo II – CC3

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a contar de 15 de maio de 2025, a Sra. **SIMONE IVONETE MACHADO PADILHA GERONIMO**, do Cargo em Comissão de Assessor de Secretaria - CC2 II, conforme lei Municipal nº 700/2010 do Quadro de Cargos em Comissão.

Art. 2º - **NOMEAR** a contar de 16 de maio de 2025, a Sra. **SIMONE IVONETE MACHADO PADILHA GERONIMO**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo II – CC3, conforme lei Municipal nº 700/2010 do Quadro de Cargos em Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 16 de maio de 2025.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ingrid Corte

Código Identificador:321E74E7

**SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 70/2025, EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO/CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 79, INCISO II, LEI MUNICIPAL Nº 1.002 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Município de Barros Cassal – RS, torna público que estará aberto chamamento público para os interessados através do site <https://www.barroscassal.rs.gov.br/> a partir de 19/05/2025 às 08 horas. Documentos e maiores informações estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.
Barros Cassal – RS, 16 de maio de 2025

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:2B060B45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 48, DE 16/05/2025

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/05/2025, à servidora SANDRA LAND, matrícula 5274, cargo de Professora, nível Superior, classe L, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAMPO BOM, 16/05/2025.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI

Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:F43DC92D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 49, DE 16/05/2025

CONCEDE PENSÃO.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1472 de 1993, CONCEDE PENSÃO aos dependentes da servidora VIVIANE JANDRES DA SILVA, matrícula 7486, cargo de Professor, nível Especialização, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecida em 18/04/2025, distribuídos da seguinte forma: CESAR ANTONIO DA SILVA, cônjuge, a contar de 18/04/2025, à razão de 50%; THIAGO LEONARDO JANDRES DA SILVA, filho(a), a contar de 18/04/2025, até a data-limite de 21 anos, à razão de 50%. A pensão será custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

CAMPO BOM, 16/05/2025.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI

Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:09D0453D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 50, DE 16/05/2025

CONCEDE PENSÃO.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1472 de 1993, CONCEDE PENSÃO aos dependentes da servidora VIVIANE JANDRES DA SILVA, matrícula 11156, cargo de Professor, nível Especialização, classe C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecida em 18/04/2025, distribuídos da seguinte forma: CESAR ANTONIO DA SILVA, cônjuge, a contar de 18/04/2025, à razão de 50%; THIAGO LEONARDO JANDRES DA SILVA, filho(a), a contar de 18/04/2025, até a data-limite de 21 anos, à razão de 50%. A pensão será custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

CAMPO BOM, 16/05/2025.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI

Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:BDFBB8C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
BOLETIM DE HOMOLOGAÇÃO – EXTRATO TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 003/2025 - EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS
CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA.

Chamamento Público para a seleção de projetos que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva, implementada pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, com vistas à aplicação de recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022. Lista de entidades contempladas no Chamamento Público nº 003/2025: Entidade contemplada na Categoria 1: Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura - Cultura Viva - Ações Multisetoriadas - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais): CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PALANQUES DA TRADIÇÃO; e Entidade contemplada na Categoria 2: Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura - Cultura Viva - Ações Pontuais - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais): ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARCELO BREUNIG.

Município de Campo Bom, 19 de maio de 2025.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:EDA37615

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 431/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 431/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025.

REVOGA A PORTARIA Nº 349/2025 QUE FAZ DESIGNAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria nº 349/2025 que designa a Senhora **ELISETE MARISA GABATZ**, para cumulativamente com as funções de seu cargo, atuar como Coordenadora Municipal de Cultura e Turismo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 16 de maio de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Froisi

Código Identificador:55ADB7BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº
36/2025**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 36/2025**

CONTRATADO: TECNOSWEB – TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA

CNPJ nº 09.310.477/0001-48

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO E LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO MENSAL DO SISTEMA PARA CONTROLE DE FUNDO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E GERADOR DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE IDC – HOSPEDAGEM DE SISTEMA, DADOS E INFORMAÇÕES

VALOR: Pela prestação de serviços será pago o valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) mensais.

Cândido Godói, RS, 16 de maio de 2025.

GUERINO BACKES

Prefeito

Publicado por:

Gladia Deisi Roballo

Código Identificador:4347D9F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: TECNOSWEB – TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA

CNPJ nº 09.310.477/0001-48

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 36/2025

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO E LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO MENSAL DO SISTEMA PARA CONTROLE DE FUNDO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E GERADOR DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE IDC – HOSPEDAGEM DE SISTEMA, DADOS E INFORMAÇÕES.

VALOR: Pela prestação de serviços será pago o valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) mensais.

Cândido Godói, RS, 16 de maio de 2025.

ELTON LUIS PERIUS

Secretário de Administração

Publicado por:

Gladia Deisi Roballo

Código Identificador:FE845959

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
08/2025**

**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
08/2025**

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL FILHOS DA TERRA

CNPJ Nº: 07.817.506/0001-37

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL FILHOS DA TERRA, NO ATENDIMENTO DE 10 (DEZ) ALUNOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais por aluno.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Cândido Godói, RS, 16 de Maio de 2025.

GUERINO BACKES

Prefeito

Publicado por:

Lucas Eliezer Perin Diniz

Código Identificador:F7BA9A8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2025

CONTRATADO: ASSOCIACAO DA CASA FAMILIAR RURAL FILHOS DA TERRA

CNPJ Nº: 07.817.506/0001-37

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação Nº 08/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL FILHOS DA TERRA PARA O ATENDIMENTO DE 10 (DEZ) ALUNOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI.

VALOR: O VALOR A SER PAGO SERÁ DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) MENSAIS POR ALUNO.

Cândido Godói, RS, 16 de Maio de 2025.

ELISETTE MARISA GABATZ

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Lucas Eliezer Perin Diniz

Código Identificador:EC2977FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 04 – PONTUAÇÃO E
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINARES PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº03/2025 – EQUIPE SAMU**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº03/2025 – EQUIPE SAMU

EXTRATO DO EDITAL Nº 04 – PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINARES

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a pontuação e classificação preliminares dos candidatos do Processo Seletivo nº03/2025 para formação de cadastro

reserva (CR), para o cargo de **MOTORISTA SOCORRISTA**. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município <http://www.candidogodoi.rs.gov.br>.

Cândido Godói/RS, 19 de maio de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:9FFF4496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025

CONTRATADOS:

- ARTUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA
- SERRARIA BRAUN LTDA
- ELETRO MASTER LTDA

CNPJs Nº:

- 03.979.365/0004-40
- 02.084.839/0001-80
- 19.057.187/0001-98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DO PAVILHÃO DA POLÍCIA CIVIL (CONSEPRO E APAPE).

VALOR TOTAL: R\$ 5.232,00 (cinco mil duzentos e trinta e dois reais).

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO.

Cândido Godói, RS, 15 de Maio de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:00760527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023

O **PREFEITO** do município DE **CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Concurso Público nº 01/2023 e demais disposições legais, **CONVOCA** a candidata **ERIDIANE SCHROPPER BERGGRAV JUNGES** 13ª colocada para a vaga de **PROFESSOR III – MATEMÁTICA**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.057/2025.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público 01/2023, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 19 de maio de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:015C0EAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO AR CONDICIONADO DA MINI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ROLO COMPACTADOR E FIAT DOBLO.

FAVORECIDO: EUCLIDES RENATO LAGO SPODE
CNPJ Nº 74.783.457/0001-56
VALOR: R\$ 1.877,26

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 16 DE MAIO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:0926C097

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO MERCEDES ACTRON 2729.

FAVORECIDO: AUTO PECAS WEBBER LTDA
CNPJ Nº 87.233.631/0001-39
VALOR: R\$9.626,56

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 16 DE MAIO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:173C88BE

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO MERCEDES ACTRON 2729.

FAVORECIDO: AUTO PECAS WEBBER LTDA
CNPJ Nº 87.233.631/0001-39
VALOR: R\$9.626,56

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 16 DE MAIO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:C70B162E

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO FORD CARGO, PLACA IUK 2211.

FAVORECIDO: AUTO PEÇAS WEBBER LTDA
CNPJ Nº 87.233.631/0001-39
VALOR: R\$ 6.959,91

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 16 DE MAIO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:640793F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE.

FAVORECIDO: CONSIGNET SISTEMAS LTDA
CNPJ Nº 23.112.748/0001-81
VALOR: R\$ 0,01

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 16 DE MAIO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:3BAAB96C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa-RS torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2025, cujo objeto é

aquisição de material de expediente, em conformidade com as especificações e demais condições expressas neste instrumento.

O recebimento das propostas comerciais dar-se-á da 00h00 horas do dia 20/05/2025 até às 12h59 do dia 23/05/2025.

Abertura das propostas: 14h00 do dia 23/05/2025.

Meio para entrega das propostas:
 Exclusivamente pelo email licitacao@cmcc.rs.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do sítio:
www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 16 de maio de 2025.

ÁLVARO TONIOLO GONZALEZ
 Agente de Contratação

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO
 Presidente do Legislativo

Publicado por:
 Eliezer Moraes Carvalho
Código Identificador:75580D07

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2025

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Contratação de empresa para a realização da revisão de garantia de 80 mil quilômetros do automóvel SPIN ACTIV 7, placas JBN9B18, ano 2022/2023.**

Dispensa no inciso IV do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 2.209/2025.

CONTRATADA: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA;
 CNPJ N: 03.359.771/0001-68;

VALOR: R\$ 3.798,99 (três mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).

Capão da Canoa, 30 de Abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E62DAC0E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL
Nº 267/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
083/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 19/05/2025 às 10h00min e 26/05/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT, ano 2019, placa IZT0A93 da Secretaria de Saúde.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 16 de Maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E2130498

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL
Nº 268/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
084/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 19/05/2025 às 10h00min e 27/05/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7, ano 2022, placas JBF9J37, da Secretaria de Saúde** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 16 de Maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8AFB152E

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E
TECNOLOGIA
NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO EM VIA
PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0014/2025 EDITAL Nº 265/2025
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca **FORD/COURIER** de placas **INJ2I80**, de cor **PRETA**, encontrado em estado de abandono em via pública, conforme auto de constatação **0014/25**, lavrado no dia 14/05/2025, localizado na Av. Parque Três, nº1153, no bairro Zona Nova, na cidade de Capão da Canoa/RS, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 16 de maio de 2025.

IGOR DA SILVA AMORA
 Diretor de Trânsito

Publicado por:
 Igor da Silva Amora
Código Identificador:0FB5E622

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E
TECNOLOGIA
NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO EM VIA
PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0015/2025 EDITAL Nº 266/2025
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca **M.BENZ/A 160** de placas **IJQ4293**, de cor **PRATA**, encontrado em estado de abandono em via pública, conforme auto de constatação **0015/25**, lavrado no dia 14/05/2025, localizado na Av. Paraguassú, nº719, no bairro Zona Norte, na cidade de Capão da Canoa/RS, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 16 de maio de 2025.

IGOR DA SILVA AMORA
 Diretor de Trânsito

Publicado por:
 Igor da Silva Amora
Código Identificador:ACB78BFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
SÚMULA DO CONTRATO - CONTRATO Nº 083/2025

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 083/2025. **CONTRATADA:** WAGNER PEREIRA BARROS. **CNPJ:** 06.254.738/0001-61. **CATEGORIA:** Contrato de prestação de serviços. **OBJETO:** Contratação de serviço de 96 horas/máquina de escavadeira hidráulica, com concha de no mínimo 1 m³ para escavação de quatro (04) microaçudes localizados na área rural, nas comunidades do Município de Charqueadas, para atender o “Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural Eixo Estratégico Irriga + RS”. **VALOR GLOBAL:** R\$ 35.520,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **GESTOR DO CONTRATO:** Ronaldo Machado de Souza, Secretário Municipal, Matrícula nº 29175. **FISCAL DE CONTRATO:** Raquel Rolim Cardoso, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 11366. **PORTARIA:** 794/2025, de 14/05/2025. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 15/05/2025.

Charqueadas, 15 de maio de 2025.

RONALDO MACHADO DE SOUZA
 Secretário Municipal de Agricultura e Economia Solidária.

Publicado por:
 John Clovis Gil Zeferino
Código Identificador:31E72E1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 254/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: L. KUFEL ZANATTA & L. MAZARO LTDA, CNPJ nº 41.272.150/0001-31
Objeto: contratação de um profissional (fonoaudiólogo) para realizar acompanhamento de uma criança carente com histórico de trissomia do 21, cardiopatia, faringomálacia, com dieta exclusiva em SNG, a contratação se torna indispensável para melhor atendimento do paciente
Valor total estimado: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
Data: 25 de abril de 2025

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 258/2025 – Art. 75, VIII
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: PEDRO IVANIR MAGRO & CIA LTDA, CNPJ nº 92.505.494/0001-84
Objeto: contratar empresa para realizar o projeto de reestabelecimento de uma rede de abastecimento de água na área rural do município, localizada na comunidade de Linha Floresta
Valor total estimado: R\$ 239.591,11 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais com onze centavos).
Data: 30 de abril de 2025

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 268/2025 – Art. 75, I

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AMILTON CESAR PASQUALI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.059.494/0001-21
Objeto: contratação de empresa para realizar a obra de adequação de acessibilidade nas escolas do município,
Valor total estimado: R\$ 37.132,06 (trinta e sete mil, cento e trinta e dois reais com seis centavos).
Data: 12 de maio de 2025

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 270/2025 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: SOLUÇÃO SPORTES LTDA, CNPJ nº 60.166.957/0001-34
Objeto: contratação de uma empresa especializada para desenvolver a escolinha de futsal, com crianças e adolescentes do município
Valor total estimado: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)
Data: 02 de maio de 2025

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 271/2025 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: CASSIELE BRUNA DA ROSA DOMINSKI, CNPJ nº 49.128.595/0001-54
Objeto: contratação de um profissional especializado para desenvolver oficinas teóricas e práticas de manicure, contemplando todas as etapas do processo, pelo período de três horas semanais, durante três meses
Valor total estimado: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
Data: 06 de maio de 2025

Publicado por:

Julia Caldato Roncaglio'

Código Identificador:00A51949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 278/2025 – Art. 75, III, A

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos ônibus escolares de placas IYY 5998, IYY6001, IVS2694.
Valor total estimado: R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais).

Dotação	orçamentária:	
2025.5.1.12.361.503.2020.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00	(95)	–
MATERIAL DE CONSUMO		
2025.5.1.12.361.503.2020.20.3.3.3.90.39.00.00.00.00	(96)	–
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		

Data: 06 de maio de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 279/2025 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: JAIME ZANANDREA – EPP, CNPJ nº 88.613.179/0001-01
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção dos instrumentos utilizados pela banda municipal, bem como a compra de instrumentos para a mesma.
Valor total estimado: R\$ 7.736,00 (sete mil, setecentos e trinta e seis reais).

Dotação	orçamentária:	
2025.5.2.13.392.506.2057.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00	(132)	–
MATERIAL DE CONSUMO		

Data: 06 de maio de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 280/2025 – Art. 75, III, A

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AUTO MECÂNICA REBELATTO LTDA, CNPJ nº 91.225.557/0001-86
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos veículos escolares de placas ILS1623, IVS2695, IVS2694, JAF8I92, IYY5998 e ISH9818.
Valor total estimado: R\$ 3.221,49 (três mil, duzentos e vinte e um reais com quarenta e nove centavos).

Dotação	orçamentária:	
2025.5.1.12.361.503.2020.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00	(95)	–
MATERIAL DE CONSUMO		
2025.5.1.12.361.503.2020.20.3.3.3.90.39.00.00.00.00	(96)	–
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		

Data: 07 de maio de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 281/2025 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: FARMABEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS, CNPJ nº 22.094.397/0001-60
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção das atividades ambulatoriais desenvolvidas na UBS da reserva indígena do ligeiro.
Valor total estimado: R\$ 540,92 (quinhentos e quarenta reais com noventa e dois centavos).

Dotação	orçamentária:	
2025.6.1.10.301.601.2050.4090.3.3.3.90.30.00.00.00.00	(185)	–
MATERIAL DE CONSUMO		

Data: 07 de maio de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 282/2025 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: J.F. PERUZZO CONFECÇÕES-ME, CNPJ nº 12.996.053/0001-93
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para ser entregue na palestra do dia 06/05 sobre o mês do maio amarelo, conscientização no trânsito.
Valor total estimado: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Dotação	orçamentária:	
2025.7.2.4.122.702.2025.1.3.3.3.90.32.00.00.00.00	(246)	–
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		

Data: 06 de maio de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 283/2025 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: J.F. PERUZZO CONFECÇÕES-ME, CNPJ nº 12.996.053/0001-93
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para utilizar na maca da ambulância, evitando o contato direto do paciente com a superfície da maca.
Valor total estimado: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

Dotação	orçamentária:	
2025.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00	(147)	–
MATERIAL DE CONSUMO		

Data: 08 de maio de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 284/2025 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: PEDRO HENRIQUE TESSARO 02554611009, CNPJ nº 33.491.363/0001-26 e CAROLINE ISABEL GIARETTA, CNPJ nº 42.917.273/0001-45
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos materiais da E.M.E.F. Carmelina Baseggio e E.M.E.F. Osvaldo Cruz e dos computadores da escola Carmelina Baseggio e Dentinho de Leite.
Valor total estimado: R\$ 2.750,60 (dois mil, setecentos e cinquenta reais com sessenta centavos).

Dotação **orçamentária:**
 2025.5.1.12.365.502.2029.1011.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (5941) –
 MATERIAL DE CONSUMO
 2025.5.1.12.365.502.2029.1011.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (6051) –
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 2025.5.1.12.361.501.2018.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (62) –
 MATERIAL DE CONSUMO
Data: 08 de maio de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 285/2025 – Art. 75, III, A

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: FABIO JUNIOR LASKOSKI E CIA LTDA, CNPJ nº 21.800.901/0001-38

Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção do rolo vap 55 da secretaria de obras.

Valor total estimado: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Dotação **orçamentária:**
 2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) –
 MATERIAL DE CONSUMO

Data: 08 de maio de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 286/2025 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: DE GIACOMETTI E SAVARIS LTDA, CNPJ nº 05.538.405/0001-00 e RICARDO ZANCANARO COMERCIO DE BAZAR EIRELI, CNPJ nº 02.758.608/0001-05

Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para utilizar no bolsa família, nas visitas domiciliares as famílias pertencentes ao programa do cadastro único e para distribuição as mães da terceira idade, referente as comemorações do dia das mães.

Valor total estimado: R\$ 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).

Dotação **orçamentária:**
 2025.11.1.8.244.604.2095.1082.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (6292) –
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 2025.11.1.8.241.604.2022.1089.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (6253) –
 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Data: 08 de maio de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 287/2025 – Art. 75, III, A

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: DESBRAVA PEÇAS LTDA, CNPJ nº 08.956.207/0001-46 e DESBRAVADOR COM. DE P. MEC. E TRANS. LTDA, CNPJ nº 18.045.972/0001-68

Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do rolo 818A e da escavadeira case 845B da secretaria de obras.

Valor total estimado: R\$ 4.138,90 (quatro mil, cento e trinta e oito reais com noventa centavos).

Dotação **orçamentária:**
 2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) –
 MATERIAL DE CONSUMO
 2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) –
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Data: 09 de maio de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 288/2025 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: SUZANA PERTILE, CNPJ nº 35.963.498/0001-72 e CRS COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 05.755.686/0001-44

Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção da forrageira, segadeira, plantadeira, roçadeira e calcareadeira da agricultura.

Valor total estimado: R\$ 1.711,54 (um mil, setecentos e onze reais com cinquenta e quatro centavos).

Dotação **orçamentária:**
 2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) –
 MATERIAL DE CONSUMO
Data: 09 de maio de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 289/2025 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: FRANCIELE ZANIVAN, CNPJ nº 24.057.901/0001-88, NEURI DEON 56168233091, CNPJ nº 28.331.046/0001-02, JUSSARA LOSS 02590431090, CNPJ nº 34.823.683/0001-07, A.B. MIOTO FLORICULTURA LTDA – 4 ESTAÇÕES, CNPJ nº 02.962.501/0001-84, IVOLMIR KEMPFER LTDA, CNPJ nº 21.219.362/0001-48 e J.F. PERUZZO CONFECÇÕES-ME, CNPJ nº 12.996.053/0001-93

Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para realização do baile de coroação da rainha e princesas da terceira idade, que será realizado no dia 10 de maio no ginásio poliesportivo municipal.

Valor total estimado: R\$ 13.691,80 (treze mil, seiscentos e noventa e um reais com oitenta centavos).

Dotação **orçamentária:**
 2025.2.1.4.122.200.2002.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (11) – OUTROS
 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 2025.2.1.4.122.200.2002.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (9) – MATERIAL
 DE CONSUMO

Data: 09 de maio de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 290/2025 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: VOCE Q ESCOLHE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.573.304/0001-00

Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para as agentes comunitárias de saúde realizar visitas domiciliares e para a vigilante ambiental realizar trabalhos à campo no município.

Valor total estimado: R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).

Dotação **orçamentária:**
 2025.6.1.10.301.601.2070.40.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (182) –
 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2025.6.1.10.305.603.2067.4502.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (5950) –
 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Data: 09 de maio de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 291/2025 – Art. 75, III, A

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: DESBRAVA PEÇAS LTDA, CNPJ nº 08.956.207/0001-46

Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção da motoniveladora case 845B da secretaria de obras.

Valor total estimado: R\$ 3.830,20 (três mil, oitocentos e trinta reais com vinte centavos).

Dotação **orçamentária:**
 2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) –
 MATERIAL DE CONSUMO

Data: 12 de maio de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 292/2025 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: MULTI PRAGAS DEDETIZADORA LTDA, CNPJ nº 45.200.667/0002-57

Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de serviço de dedetização com aplicação de inseticida e raticida em 182 unidades de caixas de captação de água (boca de lobo), na qual serve para eliminação de pragas alvo, baratas, aranhas, mosquitos do aedes aegypti, moscas e roedores.

Valor total estimado: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Dotação **orçamentária:**
2025.6.1.10.305.603.2067.4502.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (6019) –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 12 de maio de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 293/2025 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: IVOLMIR KEMPFER LTDA, CNPJ nº 21.219.362/0001-48 e ROSIN & GREGOLIN LTDA, CNPJ nº 26.686.754/0001-30

Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para garantir a segurança dos funcionários que estão trabalhando nas estradas e vias públicas da cidade e para distribuição a pessoas acamadas do município.

Valor total estimado: R\$ 739,05 (setecentos e trinta e nove reais com cinco centavos).

Dotação **orçamentária:**
2025.11.1.8.244.604.2095.1082.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (6288) –
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) –
MATERIAL DE CONSUMO

Data: 12 de maio de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 294/2025 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: NELTO CARLOS BAGATINI & CIA LTDA, CNPJ nº 08.371.637/0001-04

Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para atividades esportivas realizadas com os alunos das escolas municipais.

Valor total estimado: R\$ 3.226,00 (três mil, duzentos e vinte e seis reais).

Dotação **orçamentária:**
2025.5.1.12.361.501.2018.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (62) –
MATERIAL DE CONSUMO

Data: 12 de maio de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 295/2025 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: VOLNEI FRACARO & CIA LTDA, CNPJ nº 73.674.921/0001-03

Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para realização das atividades com os alunos na escola Osvaldo Cruz e Dentinho de Leite.

Valor total estimado: R\$ 6.625,00 (seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Dotação **orçamentária:**
2025.5.1.12.361.501.2018.20.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (58) –
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2025.5.1.12.365.502.2024.20.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (72) –
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data: 13 de maio de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 296/2025 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AUTO POSTO CHARRUA LTDA – EPP, CNPJ nº 06.115.717/0001-65

Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção dos ônibus escolares utilizados para transporte de alunos da rede municipal de ensino.

Valor total estimado: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Dotação **orçamentária:**
2025.5.1.12.361.503.2020.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (95) –
MATERIAL DE CONSUMO

Data: 13 de maio de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 297/2025 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.068.089/0001-03 e ROSIN & GREGOLIN LTDA, CNPJ nº 26.686.754/0001-30

Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso domiciliar para distribuição à população junto à farmácia da UBS da cidade alta, para pacientes carentes do município, residentes na terra indígena do ligeiro e agulha para aplicação de vacinas na UBS.

Valor total estimado: R\$ 1.082,61 (um mil e oitenta e dois reais com sessenta e um centavos).

Dotação **orçamentária:**
2025.6.1.10.303.602.2045.40.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (194) –
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2025.6.1.10.303.602.2045.4050.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (195) –
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2025.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (161) –
MATERIAL DE CONSUMO

Data: 13 de maio de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 298/2025 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: SUZANA PERTILE, CNPJ nº 35.963.498/0001-72, DARCI CENTOFANTE 12402460059, CNPJ nº 18.331.938/0001-50 e PEDRO HENRIQUE TESSARO 02554611009, CNPJ nº 33.491.363/0001-26

Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção de praças, parques e jardins do município e para as atividades realizadas na secretaria de obras e viação e na UBS da cidade alta.

Valor total estimado: R\$ 2.371,75 (dois mil, trezentos e setenta e um reais com setenta e cinco centavos).

Dotação **orçamentária:**
2025.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (161) –
MATERIAL DE CONSUMO
2025.7.2.15.451.703.2066.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (267) –
MATERIAL DE CONSUMO
2025.7.1.26.122.700.2077.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (221) –
MATERIAL DE CONSUMO

Data: 13 de maio de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 299/2025 – Art. 75, III, A

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: ROVANI MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 16.813.830/0001-78

Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do veículo siena de placa IXA 8059 da SMS.

Valor total estimado: R\$ 10.322,62 (dez mil, trezentos e vinte e dois reais com sessenta e dois centavos).

Dotação **orçamentária:**
2025.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (147) –
MATERIAL DE CONSUMO
2025.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (148) –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Data: 14 de maio de 2025.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador: 1E9690BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2025 – OBRA
DE CONCLUSÃO DA COBERTURA DE UMA QUADRA
POLIESPORTIVA

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2025 – OBRA DE CONCLUSÃO DA COBERTURA DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA

Objeto: Contratação de empresa para realização de obra de conclusão da cobertura de uma quadra poliesportiva na Escola Rosalina Diniz de Souza no município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 04 de junho de 2025 às 08h30min, no portal de compras <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br. Coronel Bicaco/RS, 16 de maio de 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO -
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:6F09331C

SECRETARIA DA FAZENDA**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 31/2025 – AQUISIÇÃO DE BEBIDAS E SALGADOS PARA O MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 31/2025 – FORNECIMENTO DE BEBIDAS E SALGADOS PARA O MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO/RS**

Contratação de empresa para fornecimento de bebidas e salgados para diversas secretarias do município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 04 de junho de 2025 às 08h30min, no portal de compras <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 16 de maio de 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO -
Prefeito

Publicado por:
Evelise Borges de Souza
Código Identificador:B0F0A2BC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 260/2025****PORTARIA Nº 260/2025, de 15 de maio de 2025.**

Concede Licença Interesse a Servidora Cristina Noeli Wagner.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento e de acordo com as Leis Municipais 1543/2002 e 4472/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença para tratar de assuntos particulares a Servidora Pública Municipal **CRISTINA NOELI WAGNER**, ocupante do cargo efetivo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - A referida Licença será pelo prazo de até 01 (um) ano, a contar de 15 de maio de 2025, sem remuneração.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:A6CFBE2D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 261/2025****PORTARIA Nº 261/2025, de 15 de maio de 2025.**

Amplia carga horária de Professores.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo necessidade da escola e a luz do Art. 26 da Lei Municipal 1538/2002, Lei municipal nº 5025/2025 e Memorando Interno nº 097/2025 da SMEC,

RESOLVE:

Art. 1º – Ampliar carga horária, das servidoras ocupantes do cargo de Professor, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Escolas conforme segue:

Andréia Cristina Schreiner	E.M.E.F Rui Barbosa	10h semanais
Eliane Regina B. Briato	E.M.E.F Rui Barbosa	04h semanais
Gracieli Santos de Lima	E.M.E.F Rui Barbosa	08h semanais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 19 de maio de 2025.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se;

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:D06C12B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025.****EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para participação de Sadi João Marin em congresso, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

CONTRATADA: CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

CNPJ Nº 33.484.825/0001-88

VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Cotiporã, 16 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F6409E36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 169, DE 16 DE MAIO DE 2025.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 169, DE 16 DE MAIO DE 2025.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE SAÚDE

CNPJ Nº 33.484.825/0001-88

OBJETO: Contratação de empresa para participação de Sadi João Marin em congresso, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 028/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias

VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Cotiporã, 16 de maio de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:9D16D4F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025**

Contrato Nº 040/2025 .Processo Licitatório nº 37/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025 Contratado(a): Perola Negra Musical Ltda ,CNPJ nº 28.281.549/0001-10. Objeto: Realização de show na tradicional Festa Junina Municipal que ocorrerá na data de 21/06/2025 no Ginásio Municipal Society. Valor: R\$ 33.000,00. Vigência: de 14/05/2025 à 13/07/2025. Assinatura do Contrato: 14 de Maio de 2025.

Derrubadas/RS, 14 de maio de 2025

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esequiel Osêias Hermann
Código Identificador:536D5B09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2025. Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de combustíveis (item fracassado no PE10/2025) Empresa(s) vencedora(s): ABEGG CIA LTDA - CNPJ 97.881.098/0004-18 – Valor R\$ 381.717,00;

Derrubadas/RS, 16 de maio de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:80F1664D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Adesão à ata de registro de preços nº 003/2025
Processo Administrativo nº 038/2025**

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Adesão à ata de registro de preços nº 003/2025**, o Senhor Miro Mülbeier, Prefeito Municipal reconheceu a **adesão a Ata de Registro de Preços Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari – CONSISA. CNPJ: 07.242.772/0001-89, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 016/2024, para a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA nº 004/2025, com o objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de VEÍCULOS DE PASSEIO E SIMILARES, por deliberação da autoridade competente, homologada na data de 24/01/20245 - LEI 14.133/2021. A presente adesão refere-se ao item 07 da Ata de Registro de Preços CRONOS DRIVE 1.3 FIAT/STELLANTIS – 02 unidades.**

01 (unidade) do veículo – Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social Assistência Social – Recurso Convênio relativo a Consulta Popular 2023/2024 – FPE nº 4646/2024 – PROJETO “APOIO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENDIMENTO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA”.

01 (unidade) do veículo – Secretaria Municipal Saúde e Saneamento – Recurso Federal conforme proposto nº 12360326000124002/2024 – PROGRAMA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Fundamento Legal: AMPARO ART. Nº 86 DA LEI 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2024.

Fornecedor(a): VIA PORTO VEICULOS LTDA. CNPJ nº 02.266.596.0005-25.

Valor Unitário de cada veículo: R\$ 106.360,00 (cento e seis mil e trezentos e sessenta reais).

Valor Total: 212.720,00 (duzentos e doze mil e setecentos e vinte reais).

Derrubadas/RS, 16 de Maio de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:AC372D9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **03 de junho de 2025, às 09:00hs**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, a abertura da sessão, conforme determina o edital do **Pregão Presencial nº 13/2025**.

O Edital pode ser acessado no Site do Município: <https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao> ou ainda ser retirado na sala de licitações da prefeitura.

Finalidade: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS, ABRANGENDO MANUTENÇÃO E REPAROS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS

NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS.

Dois Irmãos das Missões/RS, 16 de maio de 2025.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana da Silva Dallabrida

Código Identificador:F0962455**SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO**

Processo Administrativo nº 30/2025

Dispensa de Licitação nº 12/2025

Objeto: **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO.****CONTRATO Nº 28/2025** –Contratada **23.033.536 VALDENIR JOSE PUHL**, inscrito no CNPJ nº 23.033.536/0001-09.

Vigência. Ass. 16/05/2025 até 31/12/2025.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana da Silva Dallabrida

Código Identificador:7D1EB411**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
DISPENSA**Edital de Dispensa nº 008/2025

Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de eletrificação do loteamento industrial do Município, estando assim especificado: MATEUS DA SILVEIRA BRUXEL - CNPJ nº 36.525.725/0001-40 - Valor: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

LAURI JOSÉ ELY

Prefeito

Publicado por:

Lucas Eder Machado

Código Identificador:020A1781**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL**

– MARIA CRISTINA BORTOLUZZI - CPF 615.906.650-15 – Termo Aditivo nº 001/2025 – Contrato Administrativo nº 035/2025 – Chamada Pública nº 003/2024 – Prorrogação de Prazo. Assinatura: 15/05/2025.

– MAURO JOSE FERRARI - CPF 722.589.930-91 – Termo Aditivo nº 001/2025 – Contrato Administrativo nº 036/2025 – Chamada Pública nº 003/2024 – Prorrogação de Prazo. Assinatura: 15/05/2025.

– ORNEI HENGEM - CPF 665.474.820-49 – Termo Aditivo nº 001/2025 – Contrato Administrativo nº 037/2025 – Chamada Pública nº 003/2024 – Prorrogação de Prazo. Assinatura: 15/05/2025.

– PEDRO ALDAIR BREMM - CPF 336.222.720-15 – Termo Aditivo nº 001/2025 – Contrato Administrativo nº 038/2025 – Chamada Pública nº 003/2024 – Prorrogação de Prazo. Assinatura: 15/05/2025.

– FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANÇA LTDA - CNPJ nº 04.584.756/0001-86 – Contrato Administrativo nº 180/2025 – Pregão Eletrônico nº 012/2025 – Aquisição de EPI'S. Valor R\$ 1.506,71. Assinatura: 16/05/2025.

– FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 26.729.755/0001-15 – Contrato Administrativo nº 181/2025 – Pregão Eletrônico nº 012/2025 – Aquisição de EPI'S. Valor R\$ 1830,50. Assinatura: 16/05/2025.

– BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 39.983.511/0001-06 – Contrato Administrativo nº 185/2025 – Pregão Eletrônico nº 010/2025 – Aquisição de material elétrico, hidráulicoe diversos. Valor R\$ 13.617,50. Assinatura: 19/05/2025.

– DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA - CNPJ nº 48.715.118/0001-22 – Contrato Administrativo nº 187/2025 – Pregão Eletrônico nº 010/2025 – Aquisição de material elétrico, hidráulicoe diversos. Valor R\$ 691,60. Assinatura: 19/05/2025.

– ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ nº 47.629.289/0001-76 – Contrato Administrativo nº 188/2025 – Pregão Eletrônico nº 010/2025 – Aquisição de material elétrico, hidráulicoe diversos. Valor R\$ 1.508,61. Assinatura: 19/05/2025.

– JOSE D DA SILVA - CNPJ nº 93.166.163/0001-20 – Contrato Administrativo nº 190/2025 – Pregão Eletrônico nº 010/2025 – Aquisição de material elétrico, hidráulicoe diversos. Valor R\$ 210,00. Assinatura: 19/05/2025.

– MIRIAM SUZANA MORETTI - CNPJ nº 45.127.054/0001-50 – Contrato Administrativo nº 191/2025 – Pregão Eletrônico nº 010/2025 – Aquisição de material elétrico, hidráulicoe diversos. Valor R\$ 1.380,00. Assinatura: 19/05/2025.

LAURI JOSÉ ELY

Prefeito

Publicado por:

Lucas Eder Machado

Código Identificador:99DBDD69**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO**

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo solicitou, por escrito, desistência imediata, passando para último lugar na lista dos candidatos classificados do Concurso Público Municipal 01/2022.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Everton Garcia Ferreira	Professor de Geografia	10º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 16 de maio de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário da Administração

Publicado por:

Bianca Luz Dos Santos

Código Identificador:7A9F92B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCruzilhada DO SUL****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.393, DE 14 DE MAIO DE 2025**

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Encruzilhada do Sul a "Noite do Terroir Encruzilhadense: cordeiro, vinho e azeite de oliva", e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:FF754E62

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.394, DE 14 DE MAIO DE 2025**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Compromisso e dá outras providências; cria e regulamenta auxílio estatal específico para reforma da sede do CTG Sinuelo da Liberdade no Município de Encruzilhada do Sul.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:E905B4EA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.395, DE 14 DE MAIO DE 2025**

Altera a Lei nº 4.390, de 06/05/2025, que "Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências."

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:01DB4D6B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.396, DE 14 DE MAIO DE 2025 – LEGISLATIVO**

Denomina a Rua A, que tem início na Avenida Arnildo Genz e dá acesso a Escola Municipal de Educação Infantil Fonte da Alegria, nesta cidade, como Rua Ana Stocker.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:D37440A4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 044, DE 14 DE MAIO DE 2025**

Altera a Lei nº 2.405, de 21/02/2006.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:A2F91275

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 955/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 21/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 955/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 21/2025**

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando a contratação de **Empresa Especializada em Segurança eletrônica com ativação e manutenção para pontos de videomonitoramento urbano e cercamento eletrônico**. Prazo para recebimento de propostas até às **08:30 horas** do dia **03-06-2025** com abertura da sessão pública às **09:00 horas**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 16-05-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:BE7668FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM****DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº
194/2025, PROCESSO 12361/2025. CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS**

CONTRATADA: **PORTALSUL SERVIÇOS LTDA-ME**. Contratação Emergencial de empresa especializada na prestação de serviços gerais com dedicação exclusiva de mão de obra, através das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Agricultura Abastec. e Seg. Alimentar, Assistência Social e Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação com Recursos não Vinculados de Impostos. Valor total de R\$ **1.063.380,00**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 13/05/2025.

CRISTIANO D. MOREIRA,
Secretário Municipal de Meio Ambiente;

WILLIAM R. M. RACOSKI,
Secretário Municipal de Agricultura Abastec. e Seg. Alimentar;

MICHAEL A. KASMIRSKI,
Secretário Municipal de Assistência Social e

MARIO R. ROSSI,
Secretário Municipal de Obras Públicas e Habit., Seg. e Prot. Social.

Publicado por:
Flávia Rigo Busnello
Código Identificador:44760C4C

**INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP
SÚMULA DE ADITIVO**

O INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTE ADITIVO.

ADITIVO: 04/2025. CONTRATADA: PLUS WEB MARKETING E DIGITAL LTDA., prorroga o prazo de vigência e reajusta o Contrato Administrativo nº 03/2023, cujo objeto é a prestação de serviço de website institucional. Vigência de 12 meses a contar de 27/05/2025 até 26/05/2026. Valor mensal de R\$ 427,36. Índice de reajuste IPC-FIPE 5,01%.

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP, 16 DE MAIO DE 2025.

RENATO ALENCAR TOSO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Bruna Galleazzi
Código Identificador:42211873

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS MUNICIPAIS**

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:

DECRETO N.º 5.937, DE 14 DE MAIO DE 2025 – Aprova o Decreto n.º 5.894/2025, que Decreta os Pontos Facultativos nas Repartições Públicas Municipais, para o ano de 2025, visando a inclusão do Centro de Belas Artes no inciso III.

Erechim/RS, 16 de maio de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Caroline Andrea Zill
Código Identificador:61D091C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS DO EXECUTIVO**

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:

DECRETO N.º 5.938, DE 14 DE MAIO DE 2025 – Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação.

Erechim/RS, 16 de maio de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Laura Zanella
Código Identificador:0C5FE1DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 005, DE 16 DE
MAIO DE 2025.**

Processo Administrativo n.º 12167/2025. Inexigibilidade n.º 027/2025. Termo de Fomento n.º 005, de 16 de maio de 2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o ERECHIM AUTO ESPORTE CLUBE, visando à execução do projeto “Erechim Rally Brasil 2025”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), por meio da dotação orçamentária: 08.01.27.812.0008.2031.3.3.50.41.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 04 (quatro) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 005/2025 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 16 de maio de 2025.

WALLACE AUGUSTO SOARES –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:86B1DBB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 102/2025 - CHAMADA PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO****EDITAL N.º. 102/2025
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal nº 7.273/2023, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AGENTE EXECUTIVO ESPECIALIZADO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Mariane Musso	26º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 16 de Maio de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:9C79D41A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA****SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.

SÚMULA DE CONTRATO

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24.

CONTRATADOS:

Contrato nº 91/2025: VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 08.176.258/0001-55, valor R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais);

Objeto: aquisição de uma Mini Escavadeira Hidráulica sobre esteira, nova, zero hora, para renovação do seu acervo de máquinas e equipamentos do município de Ernestina, através da Emenda Parlamentar nº 202440730001, e Recursos próprios, de acordo com o prego presencial nº 03/2025.

Ernestina, 15 de maio de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:6966C5F9

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.

SÚMULA DE CONTRATO

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24.

CONTRATADA: Contrato nº 92/2025 – **COMERCIAL KANNENBERG LTDA**, CNPJ sob o nº 89.627.137/0001-84, Endereço: Rua Júlio dos Santos, nº 2026, Bairro Centro, na cidade de Ernestina/RS

VALOR: R\$ 27.198,80 (vinte e sete mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos)

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de troféus e medalhas para serem distribuídas como premiação nos campeonatos municipais que acontecerão no ano de 2025, no município de Ernestina., através do processo de dispensa de licitação nº 39/2025.

Fundamento legal: **Art. 75, inciso II**, da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 16 de maio de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:F3F89606

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS RESPIRADORES, POR INEXIGIBILIDADE
CONTRATADA: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.187.384/0001-54
VALOR: R\$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais) conforme Ordem de Compra nº 307/2025
DATA DA DISPENSA: 08/05/2025

FUNDAMENTO: Artigo 74, I da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:96D8C1B5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 52/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336/2025

OBJETO: COMPRA EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS QUE ESTÃO AGUARDANDO ABERTURAS DE ATAS E SE ENCONTRAM COM OS ESTOQUES BAIXOS OU MESMO ZERADOS

CONTRATADA: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:15.068.089/0001-03
VALOR:R\$ 403,50 (Quatrocentos e três reais e cinquenta centavos) conforme Ordem de Compra nº 303/2025

CONTRATADA:- LABOTEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:00.468.680/0001-72
VALOR:R\$ 193,00 (Cento e noventa e três reais) conforme Ordem de Compra nº 304/2025

CONTRATADA: SOMA/RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:06.294.126/0001-00
VALOR:R\$ 4.266,00 (Quatro mil duzentos e sessenta e seis reais) conforme Ordem de Compra nº 305/2025

CONTRATADA: STARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:26.659.793/0001-49
VALOR:R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais) conforme Ordem de Compra nº306/2025.

FUNDAMENTO: Artigo 75, VIII, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:1095C1B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.562 DE 16 DE MAIO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de maio de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:89657788

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
DISPENSA - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) Nº 62/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **DISPENSA - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

DISPENSA - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) Nº 62/2025. Processo Administrativo Nº 2662/2025. Objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) - SME.** Participação: **AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS.** Amostra para julgamento das propostas: **NÃO.** Data e horário limites para cadastro de Propostas: **ATÉ AS 13H59MIN DO DIA 23 DE JUNHO DE 2025.** Data e hora da abertura da Sessão Pública: **NO DIA 23 DE JUNHO DE 2025, ÀS 14:00 HORAS.** Edital e certame: **<http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:A3546228

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2024

Termo de Colaboração 001/2024
Terceiro Adendo
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 077/2024
ORDEM DE COMPRA Nº 2104/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUL - ADRA RS
CNPJ: 17.578.142/0003-03
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de Maio de 2025, até 13 de Maio de 2026.
Valor: 2.1. Ficam suprimidos serviços equivalentes a 31,1023% do objeto do Termo de Colaboração 001/2024, referente a COGESTÃO DA EQUIPE TÉCNICA/OPERACIONAL DOS CENTROS DE

REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), BEM COMO UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO DESCENTRALIZADO E DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - SMCDH, nos termos expressos no PLANO DE TRABALHO, Anexo I, o qual segue ora acostado, sendo parte integrante deste adendo.

2.2. Os valores, que serão repassados à entidade partícipe, corresponderão à importância pecuniária total de R\$ 621.179,27 (seiscentos e vinte e um mil cento e setenta e nove reais e vinte e sete centavos), durante o período objeto desta parceria, divididos em 12 (doze) parcelas, conforme CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO, sendo parcelas mensais de R\$ 51.764,94 (cinquenta e um reais setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Assinatura: 13 de maio de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anunciação

Código Identificador:486060DE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO 7º ADENDO AO CONTRATO 093/2023

ADENDO AO CONTRATO Nº 093/2023

Sétimo Adendo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2022

ORDENS DE COMPRA Nº 2077/2025 à 2090/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

CNPJ: 03.506.307/0001-57

Prazo: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de junho de 2025 até 31 de maio de 2026.

Valor: O valor estimado referente à renovação é de R\$1.607.400,00 (um milhão seiscentos e sete mil e quatrocentos reais). O percentual da taxa de administração permanece fixado em -4,51% (quatro vírgula cinquenta e um por cento negativo).

Assinatura: 12 de maio de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anunciação

Código Identificador:CE3AF165

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO 12º ADENDO AO CONTRATO 061/2021

ADENDO AO CONTRATO Nº 061/2021

Décimo Segundo Adendo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

ORDEM DE COMPRA Nº 2091/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: OFFICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ/MF: 10.256.547-0001-06

OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de junho de 2025, até 31 de maio de 2026.

Valor: R\$66.559,50 (sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Assinatura: 16 de maio de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anunciação

Código Identificador:1F3C72F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4171/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de

janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cintia Silva de Souza, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31372, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período 12/5/2025 até 13/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:62FD67D7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4172/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carina Nunes Soares, Professor Educação Infantil, matrícula nº 41080, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 3610/2025, no dia 14/5/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:2DD3EF24

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4173/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Melissa Severo da Silva, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41906, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:19E85F85

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4174/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Helena Kruse de Castro Oliveira, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47895, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:018A3F25

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4175/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Pereira Borges, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47233, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/5/2025, com

remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:38405A33

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4176/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angela Ines Paiva de Lima, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41079, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/5/2025 até 13/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:84206B47

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4177/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rita de Cassia Goncalves da Silva, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30637, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/5/2025 até 16/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:7C33C8AA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4178/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Shauriane Martins Ferreira Jardim, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47861, 06(seis) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 06/05/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:B1270230

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4179/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Griebler Alves, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41131, 01(um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de

09/05/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:C5C8A93F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4180/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Liara da Silva, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31853, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/5/2025 até 15/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:D47E7B7A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4181/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaqueline Luciani dos Santos Silva, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7308, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:17CB385A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4182/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Maria de Barros, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47323, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:A088AE19

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4183/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Zanotto Quadros, Professora de Matemática, matrícula nº 45265, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/5/2025 até

14/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:82703F8D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4184/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janaina Belmonte Rocha, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 46922, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/5/2025 até 14/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:DBED0058

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4185/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marlene Fiatte, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 31476, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 3866/2025, no dia 13/5/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:DC8AADE7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4186/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Farias da Conceição, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50666, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:02E3C80E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4187/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiana Deichsel dos Santos, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30896, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/5/2025 até 15/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E

da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:2F26B2A8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4188/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Schaidt dos Santos, Professor/Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40388/41297, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:F94DD49A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4189/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nathalia Alves Borges, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47334, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:AF7DE687

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4190/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ketlin Linhares Coelho, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41894, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/5/2025 até 16/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:B5568308

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4191/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriela da Silva da Rocha, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30024, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/5/2025 até 16/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E

da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:8C173FF3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4192/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adenisia Tavares da Silveira Silva, Professor Séries Iniciais, Celetista, matrícula nº4249, Regime Especial de Trabalho de 18h, no período de 05/08/2025 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:EEE488CC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4193/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana da Silva Tedesco, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45307, 15h de Regime Especial de Trabalho, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:93C4503B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4194/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana da Silva Tedesco, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45307, 9h de Regime Especial de Trabalho, no período de 5/08/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:EB1EE156

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4196/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriano Ribeiro Vinkoski, Professor de Espanhol, Estatutário, matrícula nº 47903, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 06/08/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:7B111F2A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4197/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alessandra Meine Azambuja, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47130, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 01/10/2024 a 04/11/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:6EA81E21

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4198/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alessandra Meine Azambuja, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47130, Regime Especial de Trabalho de 18h, no período de 05/11/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:86443F43

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4199/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexsandra Cristina Erhart B Pedroso, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41134, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 05/08/2024 a 04/11/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:D6D1BA49

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4200/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexsandra Cristina Erhart B Pedroso, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41134, Regime Especial de Trabalho de 23h, no período de 05/11/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:29BC0D0A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4201/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alice Bennenmann, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47327, Regime Especial de Trabalho de 6h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:823657B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4202/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alice Bennenmann, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47327, Regime Especial de Trabalho de 12h, no período de 25/09/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:7A42B5DD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4203/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Anzorena Simeao, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41194, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:BC8BBF21

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4204/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline de Almeida, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47917, Regime Especial de Trabalho de 27h, no período de 25/11/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:112E95B3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4205/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline de Almeida, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47917, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:339D8E9E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4206/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Motta de Freitas, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41791, Regime Especial de Trabalho de 12h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F5A3AD1C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4207/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Scheid Pinto Kuhn, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 45446, Regime Especial de Trabalho de 15h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9064D626

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4208/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Teixeira dos Santos, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 47900, Regime Especial de Trabalho de 06h, no período de 25/10/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F6F47313

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4209/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Almeci dos Santos,

Professor de Séries Iniciais, Celetista, matrícula nº 40038, Regime Especial de Trabalho de 4h, no período de 11/03/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:FC14405C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4210/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Almeci dos Santos, Professor de Séries Iniciais, Celetista, matrícula nº 40038, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 23/09/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:67BC4281

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4211/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Amanda Feijo de Souza, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47905, Regime Especial de Trabalho de 12h, no período de 24/09/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:1332D20D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4212/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Amanda Feijo de Souza, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47905, Regime Especial de Trabalho de 9h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:757F37EC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4213/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Amanda Tomazi de Bairos, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 47894, Regime Especial de Trabalho de 10h, no período de 20/08/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:6F30B5FE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4214/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Amanda Tomazi de Bairos, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 47894, Regime Especial de Trabalho de 14h, no período de 23/08/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:7F518ED7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4215/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Carolina de Ré da Silva, Professor de Educação Infantil, matrícula 47736, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 10/09/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:E6436827

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4216/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Lucia Cauduro Sosa, Professor de Anos iniciais, Estatutário, matrícula nº 41811, Regime Especial de Trabalho de 4h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:4B8BBFCD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4217/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Luzia Machado da Silveira, Professor, Estatutário, matrícula nº4548, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:349DE880

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4218/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Maria Sanches Dornelles Ferreira de Oliveira, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 47837, Regime Especial de Trabalho de 3h, no período de 6/03/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B4A423D4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4219/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Amaral da Hora, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47214, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 10/07/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:AF8372EA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4220/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Milane Cassandra Bernardes Rosback, Agente Comunitário PSF - UT - 1, Estatutário, matrícula nº 31367, 60 dias de licença maternidade, a partir de 20/08/2025, em conformidade com o art. 148 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:ECC2390E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4221/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR, a pedido de Jorge Luis Gorrese Santa Anna, o ato de posse e início das atividades por 20 (vinte) dias a contar de 13/05/2025, candidato à vaga de Auxiliar de Educador Social, 40 horas, Estatutário, classificação 3º lugar no Concurso Público nº 02/2015, conforme o artigo 15 § 1º da Lei municipal 5231/20211 – Estatuto dos Servidores Públicos de Esteio

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:350A9561

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4222/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula da Silva Aquino, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41915, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F95F6DCE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4223/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Gandini, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40310, Regime Especial de Trabalho de 06h, no período de 04/03/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9555B47F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4224/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Pinto Viegas, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41378 , Regime Especial de Trabalho de 06h, no período de 17/10/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:EBD4282D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4225/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andrea Kerschner Barcellos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41078, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 19/03/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:7A785937

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4226/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andrea Saraiva Nunes Manske, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4904, Regime Especial de Trabalho de 12h, no período de 04/09/2024 a 14/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:14E6BAD4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4228/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andria Fromming, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41909, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 02/12/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:9364C125

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4229/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andria Fromming, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41909, Regime Especial de Trabalho de 4h, no período de 19/2/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:DA5C1A34

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4230/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angela dos Reis Costa, Professor Educação Infantil, Estatutário, Matrícula nº 41210, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 19/2/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:215F6409

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4231/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angela Gomes Menegat, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41796,

Regime Especial de Trabalho de 4h, no período de 19/2/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:6F820603

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4232/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angela Gomes Menegat, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41796, Regime Especial de Trabalho de 12h, no período de 05/8/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:5B357D3C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4233/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Miguel Luis Piva - Matrícula 31620, como Fiscal Titular, e o(a) servidor(a) Gabriela Maria Scrinz - Matrícula 3319, como Fiscal Substituto, do Termo de Convênio nº AJ/CONV/001/23 - FPE nº 2023/418, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem - DAER/RS, e o Município de Esteio, objetivando a Conclusão do Viaduto de Acesso à BR-448 pela Av. Celina Kroeff, no Bairro Novo Esteio, conforme Processo nº 22/0435-0037045-5.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:CD0CE023

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4234/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe D, Jacqueline Moresco Passos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41208, a partir de 01/05/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:53E4716E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4235/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Patricia Pessina Bidinoto, Professor de Educação Infantil, Estatutário,

matrícula nº 47040, a partir de 01/05/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:7C102204

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO 118/2023

ADENDO AO CONTRATO Nº 118/2023

Quarto Adendo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2023

ORDEM DE COMPRA Nº 2092/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: INSTITUTO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – ISCERGS/ CUFA

CNPJ: 08.435.691/0001-68

OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 1 de junho de 2025 até 31 de maio de 2026.

Valor: O valor total referente a renovação do contrato é de R\$ 300.999,96 (trezentos mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) correspondendo ao valor mensal de R\$ 25.083,33 (vinte e cinco mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

Assinatura: 14 de maio de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ildemar Fagundes Alves

Código Identificador:2A8EC6E0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
16º ADENDO AO CONTRATO 060/2020

ADENDO AO CONTRATO Nº 060/2020

Décimo Sexto Adendo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2019

ORDENS DE COMPRAS Nº 2119/2025 À 2125/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: SECURISYSTEM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA

CNPJ/MF: 05.541.161/0001-06

OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de maio de 2025, até 17 de maio de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente, caso concluído novo processo licitatório.

Valor: R\$647.539,56 (seiscentos e quarenta e sete mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Assinatura: 16 de maio de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ildemar Fagundes Alves

Código Identificador:B714C3AE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4195/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Gianichin, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47792, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:E89649EA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4227/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Hoffmann Piaia, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47845, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 17/10/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:2931E2E8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4236/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Valmir Adriano Antunes, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31510, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/5/2025 até 16/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:B69D737D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4237/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Koetz, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30133, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:445E4912

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4238/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rita de Cassia Melo da Silva, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30734, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/5/2025 até 15/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:763A9BD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 298/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Z.Z Construção e Decoração Ltda**, CNPJ: 07.475.546/0001-48; **Objeto:** A presente requisição tem por objeto a aquisição de azulejo para revestimento das paredes dos banheiros do prédio do ensino fundamental da EMEF. Caminhos do Aprender; **Valor:** R\$ 3.524,08 **Prazo:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 16 de maio de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 297/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Supermercado De Carli Ltda**, CNPJ: 89.791.669/0001-52; **Objeto:** Aquisição de utensílios de copa para utilização na Câmara Municipal de Vereadores para garantir o atendimento adequado quando houver necessidade em reuniões e demais atividades para servidores, vereadores e visitantes; **Valor:** R\$ 182,79; **Prazo:** 5 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 16 de maio de 2025.

VOLNEI CATTIVELLI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:AB887D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 074 DE 16 DE MAIO DE 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/2025 – DISPENSA POR LIMITE 300/2025

CONTRATADO: CRISTIANO FACHINELLO 01609311000, CNPJ: 39.324.586/0001-85;

OBJETO: a contratação de pessoa jurídica para transmissão ao vivo de áudio e imagem, das quartas de final, semifinal e final do campeonato municipal de futebol 7 de Fagundes Varela que ocorrerá nos dias 18/05 e 25/05. **Valor:** R\$ 500,00 **Vigência:** 30/06/2025 O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

CONTRATO Nº 073 DE 16 DE MAIO DE 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 347/2025 – DISPENSA POR LIMITE 299/2025

CONTRATADO: L V – SERVIÇO DE PORTARIA E SEGURANÇA ELETRÔNICA 24H LTDA, CNPJ: 35.762.570/0001-01;

OBJETO: a contratação de Empresa especializada para serviço de orientador para semifinal e final do campeonato municipal de futebol 7 que ocorre nos dias 18 e 25 de maio de 2025 no estádio municipal Olmar de Carli. **Valor:** R\$ 1.190,00 **Vigência:** 30/06/2025 O processo

encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 16 de maio de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:50280A7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 569/2025 – Processo nº 628/2025.

Contratada: L. C. PEREIRA LTDA, CNPJ: 05.477.983/0001-75. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção de veículo Volkswagen Voyage Placa IYR3899 da Secretaria de Saúde. **Valor:** R\$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais).

Dispensa de Licitação nº 572/2025 – Processo nº 631/2025.

Contratada: MECANICA RAGAGNIN LTDA. CNPJ: 12.663.622/0001-89. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra, para manutenção de Retroescavadeira Randon RD 406 da Secretaria de Obras. **Valor:** R\$ 5.118,00 (cinco mil, cento e dezoito reais).

Dispensa de Licitação nº 573/2025 – Processo nº 632/2025.

Contratada: L. C. PEREIRA LTDA, CNPJ: 05.477.983/0001-75. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção de veículo Ford EcoSport placa IPT8B48 da Secretaria de Saúde. **Valor:** R\$ 2.005,00 (dois mil e cinco reais).

Dispensa de Licitação nº 575/2025 – Processo nº 634/2025.

Contratada: FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 11.492.141/00021-39. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de peças para conserto e manutenção de Motoniveladora New Holland RG 170B da Secretaria de Obras. **Valor:** R\$ 16.133,72 (dezesseis mil, cento e trinta e três reais e setenta e dois centavos). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>. GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 16 de maio de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:694F9BDA

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 576/2025 – Processo nº 635/2025.

Contratada: HILBERTO S. ZIEBELL E CIA LTDA, CNPJ: 88.177.977/0001-20, **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra, para manutenção da roçadeira articulada Lavrale, rolo compactador acoplado, retroescavadeira Randon e escavadeira hidráulica CASE CX 220C da Secretaria de Obras do município. **Valor:** R\$ 7.345,00 (sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>. GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 16 de maio de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Taise Cardoso Dos Santos

Código Identificador:COC02A2E**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
005/2025 - CREDENCIAMENTO**

JAMES AYRES TORRES, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, RS, torna público que se encontra aberto o Chamamento Público nº 005/2025 - Credenciamento, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços com máquinas e equipamentos pesados, em serviços públicos e privados nos termos da legislação local. Recebimento dos requerimentos e dos documentos a partir de 19 de maio de 2025. Edital e maiores informações junto à Prefeitura Municipal ou através do fone: (54) 99693-5580 ou através do link <http://www.faxinalzinho.rs.gov.br/editais/chamamentopublico>, ou ainda pelo e-mail adm@faxinalzinho.rs.gov.br Faxinalzinho/RS, 16 de maio de 2025.

JAMES AYRES TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Laura Tussi

Código Identificador:3D1E0BEB**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO****RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2025**

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 74, IIIF da Lei nº 14.133/21. Objeto: Curso on-line “O cadastro imobiliário para fins de cobrança do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU”, procedimentos fiscalizatórios.

CESAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Patrícia Agino de Oliveira

Código Identificador:7CF0158C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 739/2025**

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Troca emergencial das barras antipânico e maçanetas das portas da Escola São José.

CESAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Patrícia Agino de Oliveira

Código Identificador:83A46C16**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE APOSENTADORIA NELI DE ALMEIDA AVILA**

Portaria nº 22386/2024

DARI PAULO PRESTES TABORDA, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE GIRUÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2024, à servidora NELI DE ALMEIDA AVILA, matrícula 133581, identidade funcional 133581, cargo de SERVENTE, padrão 1, SUB PADRÃO D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.421,41 composto das seguintes vantagens: Vencimentos R\$ 1.513,38 - Lei Municipal nº 998 de 1990; Adicional por tempo de serviço R\$ 681,02 - Lei Municipal nº 998 de 1990, art. 84; Adicional Escolaridade R\$ 227,01 - Lei Municipal nº 4587 de 2011, art. 7 a ser custeada por PM DE GIRUÁ e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GIRUÁ, 16/05/2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA

Prefeito Municipal de PM De Giruá

Publicado por:

Josiane Camila Pilato

Código Identificador:5DEA3F43**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO:**

Pregão Eletrônico Nº 042/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE FANTASIAS DO ZÉ GOTINHA, MARIA GOTINHA E DO MOSQUITO DA DENGUE, PERSONAGENS QUE FAZEM ALUSÃO A VACINAÇÃO E TAMBÉM A CAMPANHA DA MULTIVACINAÇÃO. **Abertura em 29 de maio de 2025, às 14 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 16 de maio de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nicole Zgierski

Código Identificador:160372B4**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL Nº 2.405/2025****autoria do poder legislativo**

DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DAS ATAS, VOTAÇÕES E COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica estabelecida a necessidade de publicidade das atas, pautas e votações dos conselhos municipais do Município de Glorinha, com o objetivo de assegurar o exercício da fiscalização do Legislativo,

transparência, a participação popular e o acesso às informações sobre os atos e deliberações dos referidos conselhos.

Art. 2º Sendo direito de todo o cidadão o acesso ao conteúdo das deliberações contidas em Atas dos Conselhos Municipais, no portal oficial da Prefeitura, com link de acesso disponibilizado no portal da Câmara Municipal de Vereadores, documentação contendo as seguintes informações sobre os conselhos municipais:

I – Lista atualizada dos conselhos municipais em atividade, com identificação da área de atuação de cada conselho;

II – Estrutura organizacional de cada conselho, contendo nome, cargo e entidade representada por cada membro;

III – cópia integral das atas das reuniões ordinárias, contendo:

- a) descrição dos assuntos tratados;
- b) deliberações adotadas;
- c) resultado das votações, quando houver;
- d) registro das manifestações, quando solicitado;

IV – Cópia regimento interno de cada conselho, com detalhamento das competências, regras de funcionamento, frequência das reuniões e demais normas internas;

Art. 3º As atas deverão ser publicizadas após a sua aprovação, em formato preferencialmente digitalizado.

Art. 4º A manutenção das informações previstas nesta Lei constitui direito dos cidadãos cabendo a secretaria ou órgão municipal ao qual o conselho estiver vinculado, atualização periódica das informações e a preservação dos registros.

Art. 5º (VETADO)

Art. 6º (VETADO)

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De Glorinha - RS, em 15 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:19DD0A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL Nº 2.404/2025

autoriza o poder executivo a contratar auxiliar de contabilidade para necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar 01 (um) AUXILIAR DE CONTABILIDADE (40h/semanais), em razão de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal, por tempo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Parágrafo único. O prazo da contratação se dará a partir da assinatura do contrato.

Art. 2º Os requisitos e especificações exigidas para a contratação de servidor, na forma desta Lei, são as que constam do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo, de igual denominação, instituído pela Lei Municipal nº 1.037/2008 e alterações posteriores.

Art. 3º O contrato temporário será de natureza administrativa, com carga horária e remuneração equivalente ao cargo público municipal de idêntica denominação, assegurado os demais direitos e vantagens dos servidores públicos municipais, constantes na Lei Municipal nº 1.036/2008 e alterações posteriores.

Parágrafo único. O contrato poderá explicitar deveres e atribuições funcionais e excluir direitos não aplicáveis aos contratados.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria para pessoal na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De Glorinha - RS, em 15 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:8E79D2C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025

Título: AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS, CAPAZES DE ACOMODAR 05 (CINCO) PASSAGEIROS DO TIPO HATCH; UTILITÁRIOS PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS DO TIPO MINIVANS, SEM INCLUSÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E MOTORISTA, para o Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais. Abertura das propostas dia **02/06/2025 às 8h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2º à 6º, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone nº 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 19 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flávia Juliana Schmitz

Código Identificador:452454D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025

Título: AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE PARA PACIENTES, para a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura das propostas

dia 02/06/2025 às 13h30min, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone nº 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 19 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Juliana Schmitz
Código Identificador:C51B1280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE PORTARIA 649/2025

nomeia novos membros da comissão permanente de inventário e reavaliação dos bens móveis patrimoniais.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

1 - Nomear novos membros da COMISSÃO MUNICIPAL DE INVENTÁRIO E REAVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS pertencentes ao Município, composta pelos seguintes membros:

Titulares:

- SIMONE PENIDO – Agente Administrativo, matrícula nº 560-6;
- FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS – Atendente de Educação - matrícula nº 517-7;
- AMILTON GNOATTO SILVEIRA – Eletricista - matrícula nº 153-8
- MARCOS VALÉRIO FLOR DOS SANTOS – Técnico em Contabilidade - matrícula nº 416-2.
- CRISTIANE SOARES RAUPP – Agente Fiscal- matrícula nº 576-2;
- ROSA MARIA GOMES MACIEL – Agente Administrativo Auxiliar – matrícula 435-9;
- ANDERSON SILVA DOS SANTOS – Técnico em Informática- matrícula nº 492-1;
- LAÍS HELENA FRANÇA – Agente Administrativo- matrícula nº 506-1;
- CLEYTON DE ARAÚJO LIMA – Agente Administrativo- matrícula nº 730-7;
- CARLA VANESSA MEDINGER – Agente Administrativo - matrícula nº 507-0;
- ROSI BORBA – Agente Administrativo Auxiliar- matrícula nº 500-2;
- RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS – Agente Administrativo - matrícula nº 746-3.

Suplentes:

- CATIANE CORTINOVE FERREIRA – Agente Administrativo - matrícula nº 579-7;
- SILVIA A. GOMES BITENCOURT – Agente Fiscal - matrícula nº 577-0;
- GEOVANE SOARES ROCHA – Agente Administrativo - matrícula nº 231-3;
- JÉSSICA VIEIRA HARTMANN – Atendente de Turma - matrícula nº 546-0;

2 – Fica nomeado como Presidente da Comissão Permanente de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Patrimoniais, o servidor Marcos Valério Flor dos Santos.

3 – A Comissão, dentre outras atribuições, deverá realizar o inventário e a avaliação dos bens móveis e expedir ata/relatório dos trabalhos.

4 – Tornar sem efeito, nesta data, a Portaria nº 638/2025.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS, em 16 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:30BCCDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE PORTARIA 650/2025

constitui comissão de avaliação para compra ou locação de imóveis, a fim de atender as necessidades da prefeitura de glorinha.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação Prévia para compra ou locação de imóveis pela Administração Pública.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será constituída pelos servidores abaixo relacionados:

- Presidente: KELLY KEIKO TIRELLI ORITA – Arquiteta - matrícula nº 464-2;
- Membro: VICTOR MARTINS TEIXEIRA, Engenheiro Civil, matrícula: 572-0;
- Membro: MARIANE DA SILVA BOEIRA, Agente Fiscal Tributário, matrícula: 657-2.

Parágrafo único - O exercício da função de membro desta Comissão não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 3º - Fica nomeado como Presidente da Comissão de Avaliação Prévia a servidora KELLY KEIKO TIRELLI ORITA.

§1º - Caberá ao presidente da comissão agendar toda e qualquer avaliação solicitada pelas Secretarias desta Prefeitura, devendo ainda, comunicar aos demais membros a hora e o local da avaliação;

§2º - Os laudos de avaliação deverão ser emitidos, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da solicitação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as Portarias nº 047/2024 e 530/2025.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS, em 16 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:FFF8D03B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS
LOUREIROS**

**SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025**

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 079/2025 Dispensa 061/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **ALFREDI JOSE GALLI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.007.605/0002-72, com sede na Av. José Pedro Loureiro de Melo, 1140, Centro, Gramado dos Loureiros/RS, CEP 99.605-000, pelo valor total de R\$ 1.805,00 (Um mil e oitocentos e cinco reais), para contratação de empresa especializada para fornecimento de telha Brasilit e lona preta, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS. 16/05/2025.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista

Código Identificador:5635C15D

SETOR DE LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 080/2025 Dispensa 062/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **HP SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE DADOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.334.082/0001-85, com sede na Rua João Pasinato, Nº 20, Sala 10, Centro, São José do Ouro/RS, CEP 99.870-000, pelo valor total de **R\$ 30.506,52** (Trinta mil e quinhentos e seis reais e cinquenta e dois centavos), para Contratação de empresa para fornecimento de Firewall de Borda Appliance (Hardware + Software Unifield UTM Protection Plus), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Gramado dos Loureiros/RS. 14/05/2025.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista

Código Identificador:ADB8DD50

SETOR DE LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 086/2025, Dispensa 068/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **CARAZINHO VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 88.446.778/0001-70, com sede na Av. Flores da Cunha, 2339, Térreo, Centro, Carazinho/RS, CEP 99.500-000, pelo valor total de **R\$ 1.702,73 (Um mil e setecentos e dois reais e setenta e três centavos)** para a revisão da SPIN Placa JCL4J91 e, pelo valor total de **R\$ 5.525,53 (Cinco mil e quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos)** para a revisão da SPIN Placa JCH5J03, com fundamento no art. 75, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS. 16/05/2025.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista

Código Identificador:5163BC24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

OBJETO: Registro de preços para de ração para caninos, felinos e equinos, com entrega incluída, conforme especificações, quantidades e exigências contidas no edital. **VALIDADE:** 12 meses.

PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE RP Nº 01. **Executante:** L Z FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA LTDA - CNPJ Nº. 39.662.972/0001-87. Valores Unitários: Item 01: R\$ 7,99; Item 02: R\$ 12,69; Item 03: R\$ 4,59; Item 04: R\$ 3,59; Item 06: R\$ 3,56; Item 07: R\$ 2,82; Item 08: R\$ 2,75; Item 09: R\$ 34,19. Valor total da ata: R\$ 67.622,50 (sessenta e sete mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

ATA DE RP Nº 02. Executante: AGRO COMERCIAL GES LTDA - CNPJ Nº. 22.011.004/0001-08. Valor Unitário: Item 06: R\$ 8,24. Valor total da ata: R\$ 1.648,00 (mil seiscentos e quarenta e oito reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:425717E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079/2023

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 149/2022

CONTRATADO: ESPIRITO SANTO REFRIGERAÇÃO LTDA
CPF/CNPJ nº: 13.464.236/0001-20

OBJETO: REAJUSTAR o valor do contrato em 4,559870%, que corresponde ao indexador IPCA acumulado no período de 02/2024 a 01/2025.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025

VALOR: R\$ 50.017,86 (cinquenta mil, dezessete reais, oitenta e seis centavos).

PROCESSO: 17396/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:09B20FEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO SÚMULA DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2023

CONTRATANTE: Município de Guarani das Missões/RS

CONTRATADO: VC Transporte E Turismo Ltda - CNPJ nº 23.285.903/0001-61

OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro.

Roteiros	Valor planilha	Reequilíbrio	Reajuste 2024	de Reajuste 2025	de Valor final
Roteiro 01	R\$ 4,68	- 2,5%	R\$ 0,17	R\$ 0,19	R\$ 5,04

Roteiro 02	R\$ 4,74	- 2,27%	R\$ 0,18	R\$ 0,20	R\$ 5,12
Roteiro 03	R\$ 4,69	- 2,29%	R\$ 0,18	R\$ 0,19	R\$ 5,06

AMPARO LEGAL: Artigo 65, II, alínea “d” da Lei Federal 8.666/93.

DATA: 15/05/2025

Publicado por:

Marcio Novak

Código Identificador:1E303FE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2024

CONTRATANTE: Município de Guarani das Missões/RS

CONTRATADO: VC Transporte E Turismo Ltda - CNPJ nº 23.285.903/0001-61

OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro.

Roteiro	Valor planilha	Reequilíbrio	Reajuste de 2025	Valor Final
Roteiro 01	R\$ 7,70	- 2,03%	R\$ 0,32	R\$ 8,02
Roteiro 02	R\$ 4,53	- 1,95%	R\$ 0,19	R\$ 4,72

AMPARO LEGAL: Artigo 124, II, alínea “d” da Lei Federal 14.133/21.

DATA: 15/05/2025

Publicado por:

Marcio Novak

Código Identificador:588C6643

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2025

CONTRATANTE: Município de Guarani das Missões/RS

CONTRATADO: VC Transporte E Turismo Ltda - CNPJ nº 23.285.903/0001-61

OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro.

Roteiro	Valor planilha	Reequilíbrio	Valor Final
Roteiro 01	R\$ 6,06	- 1,98%	R\$ 5,94

AMPARO LEGAL: Artigo 124, II, alínea “d” da Lei Federal 14.133/21.

DATA: 15/05/2025

Publicado por:

Marcio Novak

Código Identificador:6B949A44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E
TRÂNSITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 030/2025**

MEMORANDO: Nº 1.729/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.

Objeto: Contratação de empresa para a programação e calibração do módulo do motor, remoção catalizador para solda, scanner para diagnóstico do Caminhão do Lixo placas IWY4B35 da Frota da Secretaria Municipal de Obras.

EMPRESA: SABINO STRZELECKI & CIA LTDA – CNPJ nº 05.487.726/0001-14, sediada à Rodovia RS 344, Km 98.6, nº 7170, sala 02, Santo Ângelo/RS.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Amparo Legal: art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 09/05/2025.

Publicado por:

Marcio Novak

Código Identificador:319F5EC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

Edital De Credenciamento nº 08/2025

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames de imagem, conforme Lei Municipal nº 3481/2025, a serem executados conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde. **ABERTURA DO CREDENCIAMENTO:** 16/05/2025. **HORÁRIO:** 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h. **LOCAL:** Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, sito na Av. João Pessoa, nº 414, Centro, Humaitá/RS. A íntegra do edital está disponível em:

https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/licitacoes/.

Humaitá/RS, 16 de maio de 2025.

DELICIO GILMAR SEIBEL

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Cristina Donato

Código Identificador:964242F3

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

OBJETO: Eventual e futura aquisição de kits de higiene bucal para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. **ABERTURA:** Dia 03/06/2025 às 09h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Humaitá/RS, 16 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS SANDRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Donato

Código Identificador:85EF3D69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 043/2025 DE 16 DE MAIO DE 2025.**

Nomeia Cargo em Comissão.

JOSÉ CAVAGNOLLO -na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Maria Gessi da Silva Ribeiro**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Setor, CC-02**, com lotação junto Autarquia Hospital Municipal São José - Supervisão de Serviços, a partir de 15/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15/05/2025.

IBIRAIARAS, 16 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ CAVAGNOLLO

Representante Legal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em 16 de maio de 2025.****Publicado por:**

Josevani Tocchetto

Código Identificador:EB433A99**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 064/2025**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 086/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor das empresas SAT MEDICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 24.934.384/0001-88, no valor de R\$ 7.179,00 (sete mil, cento e setenta e nove reais), para os itens em que foi vencedora, S A S SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS PARA SAUDE E ESTETICA LTDA, CNPJ 01.263.155/0001-83, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para os itens em que foi vencedora, EDISON LUIZ SCHONHORST - DENTAL PASSO FUNDO, CNPJ 00.744.718/0001-92, no valor de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), para os itens em que foi vencedora, e SUL IMPLANTES MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 10.973.630/0001-04, no valor de 9.921,00 (nove mil, novecentos e vinte e um reais), para os itens em que foi vencedora, totalizando um valor de RS 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) na soma de todos os itens de todas as vencedoras, para aquisição de Equipamentos Odontológicos. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraíaras/RS, 15 de maio de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:055F9EEB**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº068/2025.**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraíaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de maio de 2025:

Contrato Administrativo nº 068/2025; Contratada: CAROLINE CAPLLARI; objeto: Contratação de Professor de Língua Portuguesa; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 16/05/2025; Valor mensal: R\$ 2.617,59 (Dois Mil Seiscentos e Dezesete Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Ibiraíaras/RS, em 16 de maio de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:F7BDAD2C**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 323/2025 DE 16 DE MAIO DE 2025**

Nomeia o Sr. Artemiro Jose Ribeiro para o cargo de Motorista e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 004/2024:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo o senhor **Artemiro Jose Ribeiro**, para exercer o cargo de **Motorista**, carga horária de 40 horas semanais, lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo/Transporte Escolar Fundamental, a partir desta data.

§ 1º - O candidato ora nomeado deverá tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.

§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 16 DE MAIO DE 2025.****JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em 16 de maio de 2025.****JHONES VUELMA**

Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:20D000A0**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º
69/2025**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraíaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de maio de 2025:

Contrato de Credenciamento n.º 69/2025; Processo Licitatório n.º 83/2024; Chamamento Público n.º 05/2024; Credenciada: **JOSÉ LUIZ EMBARACH**, CNPJ sob n.º 17.540.643/0001-20; Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços gerais. Valor por hora item 01, lote 01: R\$ 39,30; item 01, lote 02: R\$35,95; item 01, lote 03: R\$ 35,32 e item 01, lote 04: R\$ 39,05; Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 16/05/2025.

Ibiraíaras/RS, em 16 de maio de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:70B9B441**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N. 10/2025**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificou seguinte **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**:

PROCESSO LICITATÓRIO: 077/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: 10/2025

OBJETO: Contratação de Banda Musical para Filó no Aniversário do Município.

CONTRATADA: **NIVALDO CECCHIN RODRIGUES – BANDA OS MANUAIS**

VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 30 dias.

DATA: 16/05/2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:817775FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 70/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de maio de 2025:

Contrato Administrativo n.º 70/2025; Dispensa de Licitação n.º 78/2025; Contratada: GUILHERME PAGNUSSAT FIORAVANSO - CNPJ: sob n.º 58.905.683/0001-06; objeto: Fornecimento de espaço de armazenamento em nuvem com capacidade de até 2TB (dois terabytes), para salva de arquivos (back-up) da Administração Pública Municipal; Data de confecção: 16/05/2025; Data de assinatura: 16/05/2025; Valor total: R\$ 5.778,80 (cinco mil, setecentos e setenta e oito reais, com oitenta centavos)

Ibiraiaras/RS, em 16 de maio de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:F199B5B0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 063/2025

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 085/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa EDSON RODRIGO GRANDO – BABY KIDS LOCAÇÕES DE BRINQUEDOS, CNPJ 17.990.487/0001-08, no valor de R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais), para Locação de Brinquedos para o Aniversário do Município. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 16 de maio de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:6AAAF0C59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 94-2025 – Processo 146-2025, com fulcro no art. 75, inciso XV, da Lei Federal, n.º 14133/21, para fins de contratação da empresa SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CNPJ 03.575.238/0016-10, para organização e execução dos Jogos Escolares do Rio Grande do Sul (JERGS), pelo valor total de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 229-2025.

Ibirubá - RS, 16 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:332876CD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO N.º 61-2023 –
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Segunda e Terceira do contrato de prestação de serviços de seguro veicular da frota municipal, datado de 17/05/2023, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 16/05/2026, com reajuste do INPC de 5,20%.
Contratada: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A4A8F64A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 57-2025 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO 94-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços com conhecimento especializado no ramo, a fim de organizar e executar a programação do JERGS, que promova, gere e forneça os equipamentos, materiais e serviços para a plena realização do evento, atendendo a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
Vinculado a Dispensa de Licitação 94-2025
Contratada: SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 03.575.238/0016-10
Valor: R\$ 18.500,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:36BC8E03

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 056-2025 – INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 032-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção corretiva no rolo compactador modelo XS123PDBR, chassi n.º XUG01231PJAE10064, marca XCMG, frota n.º 201 (material e mão-de-obra) de forma emergencial, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação.
Vinculado a Inexigibilidade de Licitação n.º 032-2025
Contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA
CNPJ sob n.º 14.767.899/0001-87
Valor: R\$ 87.290,88

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F9CAA28A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE N.º0065/2025 -
FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS**Extrato de Inexigibilidade n.º0065/2025**

Contratado: Paulo Yuri Alves Nunes **OBJETO:** contratação de Paulo Yuri Alves Nunes para a narração, sonorização mecânica e divulgação do no evento Tribos Unidas, que será realizado no dia 17 de maio de 2025, na Rua São Borja, no Bairro Barra em Imbé/RS, sendo em torno de 3h (três horas) de apresentação com início às 10h.
Valor: R\$ 4.300,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 16 de Maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:86CF6E5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 212/2025 PROCESSO
286/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO**, sendo a empresa contratada RAFAELA DAL FORNO - ME FARMACIA CONFIANÇA, inscrita no CNPJ nº 17.133.701/0001-00, no valor de R\$ 182,98 (cento e oitenta e dois reais com noventa e oito centavos).

Independência, 16 de maio de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:FF41AED5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 213/2025 PROCESSO
287/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA CASE Nº83**, sendo a empresa contratada TUTTO PEÇAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.781.278/0001-13, no valor de R\$ 3.062,11 (três mil e sessenta e dois reais com onze centavos).

Independência, 16 de maio de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:77FADF35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. EDITAL N.º
31/2025

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 27/2025, não havendo nenhuma manifestação em relação a homologação da inscrição, **DIVULGA A RELAÇÃO FINAL DE INSCRITO** ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de **01 (um) Professor de Educação Física**, para desempenhar funções, junto à

Secretaria de Saúde – Projeto Atividade Física – Rede Bem Cuidar, por prazo determinado, para desempenhar funções, junto à Secretaria de Saúde, conforme segue:

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CANDIDATO
JOÃO SAFFI JÚNIOR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA, EM 16 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:C2B7278F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 459/2025 SETOR DE PESSOAL REVOGA A
PORTARIA Nº 349/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025 - QUE
CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE
TRABALHO DE 08 HORAS E 48 MINUTOS SEMANAIS, A
SERVIDORA MUNICIPAL SR.ª. RAQUEL GNOATTO.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012, **REVOGA** a Portaria nº 202/2025 que convocou a Servidora Municipal: **Sr.ª. RAQUEL GNOATTO**, matrícula 1604, Nível 02, Classe “D”, para trabalhar em Regime Suplementar de trabalho de 08 horas e 48 minutos semanais, sendo seu **último dia 19/05/2025**, conforme informado no memorando da SMECDT nº 376/2025. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 16 de maio de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:2BCE7D77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
25/2025 PROCESSO Nº 285/2025 EDITAL Nº 32/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA BENEFICIÁRIA DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, às 08 horas e 30 minutos do dia 03 de junho de 2025, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 16 de maio de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:6480E709

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 214/2025 PROCESSO
288/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO MERCEDES Nº61**, sendo a empresa contratada MERCEPECAS COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.769.245/0001-53, no valor de R\$ 2.645,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

Independência, 16 de maio de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:9341CBA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 460/2025 SETOR DE PESSOAL CONCEDE
REDUÇÃO DE 50% DA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA
MUNICIPAL SR.ª. ANA PAULA DOS SANTOS FIN.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal 3.152 de 04 de abril de 2023, **CONCEDE REDUÇÃO DE 50% DA CARGA HORÁRIA** da servidora **Sr.ª. ANA PAULA DOS SANTOS FIN**, Escriturário, Padrão 08, Classe “C”, matrícula 2172, 39 horas semanais, Regime Estatutário, lotada na Secretaria de Assistência Social, passando de 39 horas semanais para 19 horas e 30 minutos semanais, com horário a ser cumprido das 13hs às 16h54min, **à contar de 02/05/2025**, conforme Memorando nº 40/2025 da Secretaria de Assistência Social e requerimento protocolado sob o nº 991/2025.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/ RS, 16 de maio de 2025.

EDURADO MARASCA
 Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
 Secretário de Administração.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
 Eliane Neumann Paim
Código Identificador:842E8D30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 215/2025 PROCESSO
289/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CITROEN AIR CROSS**, sendo a empresa contratada VALMIR SOARES DOS SANTOS AUTOPEÇAS, inscrita no CNPJ nº 08.262.617/0001-97, no valor de R\$ 6.166,12 (seis mil, cento e sessenta e seis reais com doze centavos).

Independência, 16 de maio de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:71347222

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 216/2025 PROCESSO
290/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VOYAGE**, sendo a empresa contratada ADEMIR ZUSE – SZ AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 02.946.109/0001-41, no valor de R\$ 426,60 (quatrocentos e vinte e seis reais com sessenta centavos).

Independência, 16 de maio de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:7772D928

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 11/2025 – PA DETERMINA A
REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em observância aos termos dos artigos 129, 130 e 139 da Lei Municipal n.º 1.700/2005, com base nas Informações e Recomendações da Unidade Central de Controle Interno n.º 05/2025, e pelo Parecer Técnico n.º 53/2025 da Consultoria Jurídica, **DETERMINA** a realização de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face ao servidor, com a finalidade de averiguar os motivos relacionados à modificação deliberada no que tange ao funcionamento do dispositivo de rastreamento, conforme destacado pela Unidade Central de Controle Interno.

Os fatos, se confirmados, tornam o servidor incurso nas infrações previstas nos artigos 129, 130, 139 e da Lei n.º 1700/2005.

Assim, nos termos do artigo 164 da Lei Municipal n.º 1700, de 27 de setembro de 2005, designa os servidores nomeados pela Portaria n.º 28, de 06 de fevereiro de 2025, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 16 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
 Prefeito

MAURI GUILHERME RICHTER
 Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
 Camila Signorini
Código Identificador:C17DEF53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 051/2025

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Fundação Venâncio Ramos da Silva, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Leite integral, de ótima qualidade, homogeneizado, que tenha recebido tratamento térmico especial UHT, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem longa vida (tetra pak), asséptica, atóxica, impermeável ao ar, luz e germes.	260	Litro

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **05 (cinco) dias** após o recebimento da ordem de compra;

3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede da Fundação Venâncio Ramos da Silva;

4 – Após o recebimento do produto, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;

5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 22 DE MAIO DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.

Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:7359F488

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO ADITIVO Nº 039/2025

Contratado: **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS.**

CNPJ: 89.161.475/0001-73.

Objeto: Prorrogação Contratual.

Contrato nº 0528/2023.

Datado de 08/04/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:A3DEF954

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 052/2025

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Fundação Venâncio Ramos da Silva, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Bacon Defumado, embalado a vácuo, de boa qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e /ou ação de microorganismos. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF ou SIE.	30	Kg
02	Charque bovino, de carne de 1ª sem osso, picado, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e com etiqueta de pesagem.	24	Kg
03	Linguiça tipo calabresa, de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	48	Kg
04	Carne bovina de 1ª com osso, com pouca gordura aparente, com aspecto, cheiro cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com identificação no órgão competente, constando validade e peso.	110	Kg

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **05 (cinco) dias** após o recebimento da ordem de compra;

3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede da Fundação Venâncio Ramos da Silva;

4 – Após o recebimento do produto, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;

5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 22 DE MAIO DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.

Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:7E449A27

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 5.747/2025, para AQUISIÇÃO DE ITENS PARA A CONFERÊNCIA DA PESSOA IDOSA. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 16 de maio de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:D8CBFE73

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 2.805/2025, para MANUTENÇÃO DO ASSOALHO DA VAN RENAULT MÁSTER, placas IWB5202. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 05 de maio de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Sahemy Siqueira de Souza

Código Identificador:3FC29DCE

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 2.399/2025, para MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ARRANQUE DA AMBULÂNCIA MONTANA, placas IZG8D05. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 05 de maio de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:EFA2E1F6

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 102/2025**

Referente ao Processo Administrativo nº 2.806/2025, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DA SPIN, placas IYX6I08. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 05 de maio de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:FCFAE1A3

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 103/2025**

Referente ao Processo Administrativo nº 2.960/2025, para MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ARRANQUE DA AMBULÂNCIA MÁSTER, placas JBU6F95. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 05 de maio de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:33351DA8

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 104/2025**

Referente ao Processo Administrativo nº 2.996/2025, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DA INJEÇÃO ELETRÔNICA DO GRAN SIENA, placas IZY3I18. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 05 de maio de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:4E693FD8

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 105/2025**

Referente ao Processo Administrativo nº 3.021/2025, para MANUTENÇÃO DA INJEÇÃO ELETRÔNICA DA AMBULÂNCIA RENAULT MÁSTER, placas JBU5D61. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações,

do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 05 de maio de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:5B8593CC

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 106/2025**

Referente ao Processo Administrativo nº 3.535/2025, para MANUTENÇÃO DAS PORTAS TRASEIRAS DA AMBULÂNCIA RENAULT MÁSTER, placas JBU5D61. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 05 de maio de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:AB7A0942

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 107/2025**

Referente ao Processo Administrativo nº 3.806/2025, para AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A CAMIONETA SPIN, placas IYX6591. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 05 de maio de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:D8C74DA7

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 108/2025**

Referente ao Processo Administrativo nº 3.023/2025, para MANUTENÇÃO DO AR CONDICIONADO DO VOYAGE, placas IYR6886. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 05 de maio de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:1C81DB3C

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 109/2025**

Referente ao Processo Administrativo nº 3.636/2025, para MANUTENÇÃO DO ARREFECIMENTO DO VOYAGE, placas IYN2522. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 05 de maio de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:50A5E235

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 053/2025**

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, comunica que tem interesse na contratação de empresa para realização de serviço de Transporte de Passageiros, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição
01	Transporte, em veículo com, no mínimo, 25 lugares, para deslocamento de agricultores do interior até a sede do município, ida e volta, totalizando cerca de 300 km.

2 – A entrega dos serviços deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, **no dia 28/05/2025**, com a chegada dos agricultores às 09 h;

3 – O transporte será das localidades de Curuçu, Passo da Cachoeira e Itaó até a cidade e o retorno;

4 – Após o recebimento do serviço, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;

5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 22 DE MAIO DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.

Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6CC0C6CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 10/2025 dia **29 de Maio de 2025** às **08:00** horas, para **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, FILTROS, LUBRIFICANTES E DISCOS DE TACÓGRAFO PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**. A data limite para recebimento das propostas será dia **29/05/2025, às 07h45min**. O edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.ivorá.rs.gov.br/licitacoes> e <https://pregaobanrisul.com.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 16 de Maio de 2025.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:74D708E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 172/2025.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, GALERIAS, CALÇADAS E MUROS DE CONTENÇÃO NO MEIO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE IVORÁ/RS.

EMPRESA CONTRATADA: L SOUZA LEÃES ENGENHARIA LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 35.132.037/0001-58.

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ/RS.

CNPJ DA CONTRATANTE: 92.457.175/0001-40.

VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 360.157,94 (trezentos e sessenta mil cento e cinquenta e sete reais com noventa e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/04/2025.

Ivorá, 16 de maio de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal de Ivorá

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:24B468FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO 015/2025 - Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de [telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal – SMP) com tecnologia 4G ou superior, com fornecimento dos aparelhos e chips em regime de comodato, em conformidade com a Lei Geral das Telecomunicações e demais normas regulamentadoras emitidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL– **Dia 09/06/2025 às 9h**. Edital disponível nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou 0800 000 2042 – Ramal 2, das 08h às 14h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Gindri
Código Identificador:CDCF9E91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE CONCORRÊNCIA 02/2025.**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025**

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: **PAVIMENTAÇÃO COM PISO DE CONCRETO**

INTERTRAVADO, ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO E DRENAGEM PLUVIAL SUPERFICIAL DA RUA FIDÊNCIO MELLO, abertura prevista para o dia **03 de junho de 2025 às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030 ou 55 93300-3106.
Jari, 16 de maio de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:E5C43CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 50/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2025

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico 48/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2025**, para contratação da empresa **IJUI POÇOS ARTESIANOS LTDA CNPJ Nº 04.834.055/0001-58**, visando a aquisição de material elétrico e hidráulico, no valor total de **R\$ 12.580,00 (doze mil, quinhentos e oitenta reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021**.
Jari, 16 de maio de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:C4BDEBD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2025

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 21/05/2025 as 14:00 horas, procedera com licitação que trata da COMPRA DE TRÊS PURIFICADORES DE ÁGUA COM SISTEMA NATURAL DE TRATAMENTO DE ÁGUA, FILTRAGEM DE IMPUREZAS SÓLIDAS, ABSORSAÇÃO DE CLORO, REDUTOR DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, ORGÂNICAS E TURBIDEZ, REMOÇÃO DE SABORES E ODORES DESAGRADÁVEIS CAUSADOS PELO CLORO, COM FORNECIMENTO DE ÁGUA EM TRÊS TEMPERATURAS, NATURAL FRESCA E GELADA ATRAVEZ DE COMPRESSOR QUE NÃO UTILIZA (cfc) GÁS PREJUDICIAL A CAMADA DE OZÔNIO, DUAS CÂMARAS VERTICAIS PARA FILTRAGEM E PURIFICAÇÃO, RETENÇÃO DE PARTÍCULAS, COM DURABILIDADE DE 6 MIL LITROS DE ÁGUA. CAPACIDADE DE 2,6 LITROS. A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 ou no site do Município <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 – 3798 - 3171.
Lajeado do Bugre – RS 16 de Maio de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:6240D7A4

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2025

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 21/05/2025 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da EXECUÇÃO DE OBRA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO LINHA ESQUINA UMBU ATÉ ACESSO A ERS 325 COM TOTAL DE 600 M² DE PAVIMENTAÇÃO E 240 M DE MEIO FIO. A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou no site do Município <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 – 3798 - 3171.

Lajeado do Bugre – RS 16 de Maio de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:766F7002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 209 DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE A.E.E.

EDITAL Nº 209/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03444/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público nº 001/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1881 de 18 de Junho de 2024, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Atendimento Educacional Especializado A.E.E.	Jeferson Garzlaff Oliveira	2197483	5º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 15 DE MAIO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES Prefeito Municipal
--	---

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03444/2025, **CONVOCA** o candidato **JEFERSON GARZLAFF OLIVEIRA** aprovado em 5º lugar no Concurso Público nº 001/2024, inscrição nº 2197483 para a função de Professor de Atendimento Educacional Especializado A.E.E., pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1881 de 18 de Junho de 2024 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 15 DE MAIO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:2B3ED0BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 208 E CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL Nº 208/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO04171/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 011/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1967 de 25 de Março de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Educação Física	Manoela da Rosa Menezes da Silva	8076/2023	10º
Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Educação Física	Luis Miguel da Silva Rech	8275/2023	11º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 15 DE MAIO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO04171/2025, **CONVOCA** a candidata **MANOELA DA ROSA MENEZES DA SILVA** aprovada em 10º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 011/2023, inscrição nº 8076/2023 para a função de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Educação Física, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1967 de 25 de Março de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 15 DE MAIO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO04171/2025, **CONVOCA** o candidato **LUIS MIGUEL DA SILVA RECH** aprovada em 11º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 011/2023, inscrição nº 8275/2023 para a função de

Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Educação Física, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1967 de 25 de Março de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 15 DE MAIO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:0C452423

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 207 E CONVOCAÇÃO DE MONITOR ESCOLAR

EDITAL Nº 207/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO05226/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.941 de 23 de Janeiro de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Monitor Escolar	Susana Teresinha Primon	1814/2025	12º e 4º Reclassificada

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 15 DE MAIO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO05226/2025, **CONVOCA** a candidata **SUSANA TERESINHA PRIMON** aprovada em 12º lugar e 4º Reclassificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, inscrição nº 1814/2025, para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.941 de 23 de Janeiro de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 15 DE MAIO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:7F22AD7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 210 E CONVOCAÇÃO DE SUPERVISOR ESCOLAR

EDITAL Nº 210/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO05497/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1935 de 23 de Janeiro de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Supervisor Escolar	Lisiane Aguiar da Silva	1824/2025	5º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 16 DE MAIO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES Prefeito Municipal
---	---

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO05497/2025, **CONVOCA** a candidata **LISIANE AGUIAR DA SILVA** aprovada em 5º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, inscrição nº 1824/2025 para a função de Supervisor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1935 de 23 de Janeiro de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 16 DE MAIO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:5C070250

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2025

O Prefeito Municipal de Mato Castelhamo, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 57/2025.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de informática e internet compreendendo: desenvolvimento, manutenção e hospedagem do site(50GB de armazenamento com transferência ilimitada), alimentação com informações fornecidas pelo CONTRATANTE, criação e configuração de e-mails personalizados, backup de segurança GFB e suporte técnico.

VALOR:R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Mato Castelhamo, 16 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:2441636D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 29/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 29/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: SANDRO NESPOLO PORES E CIA LTDA.

OBJETO: A contratada se compromete a prestar serviços de acolhimento institucional para idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), de graus de dependência I, II ou III, desde que esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com familiares, encaminhados pela Secretaria de Assistência Social do município ou quando institucionalizados por determinação judicial, a fim de garantir proteção integral, conforme necessidade do município.

VALOR: Tabela de valor classificada por grau de dependência: Grau de dependência – R\$4.633,33; Grau de dependência II – R\$4.966,66 e Grau de dependência III – R\$5.466,66.

ASSINAM:
PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.
PELA EMPRESA: Sandro Nespolo Pires.
Mato Castelhamo, 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:ED491C75

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO - LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 - PROCESSO Nº 68/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
Tipo: MENOR PREÇO. Data e horário da sessão de abertura: 02 de junho de 2025 às 09 horas. Local: Plataforma eletrônica da BLL Compras www.bllcompras.org.br. Objeto: aquisição de dois (02) contêineres marítimos, novos, adaptados, com estrutura adequada conforme plantas e memorial descritivo . Prefeitura de Mato Castelhamo/RS, situada na Rua Silvio Manfro, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data. Publique-se no prazo legal.
Mato Castelhamo, 16 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:B784AA6C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre Revogação de Portaria.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

REVOGAR, a Portaria nº 174/2025, que concedeu licença saúde por prazo indeterminado ao Servidor Senhor JOACIR BORTOLOTTI, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 16 de fevereiro de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 16 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:89742036

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, licença saúde que tem direito o Servidor Senhor JOACIR BORTOLOTTI, até o dia 08 de agosto de 2025, conforme comunicação de decisão do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em anexo. Os efeitos desta Portaria de retroagem a data de 16 de fevereiro de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 16 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:536D23FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre Prorrogação de Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

PRORROGAR, a licença saúde que tem direito à Servidora Senhora ANGELA MARIA BELO DE OLIVEIRA, até o dia 31 de dezembro de 2025, conforme comunicação de decisão do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em anexo. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 15 de maio de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 16 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:CE6D8684

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora JÊNIFER PAIM DIAS, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 16 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:CA378443

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora DANIELA VOLPATO FINATO, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 15 de maio de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 16 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:01ADE7E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 070/2025

EDITAL Nº 70/2025

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EFICÁCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 76/2024

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal em exercício, de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 37, da Constituição Federal e em conformidade com a **Lei Municipal Nº 1.705/2024 e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017**, RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar, por mais um ano, o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento emergencial ao cargo de **ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, correspondente ao Edital de Abertura nº 69/2024 e de Homologação do Resultado Final Edital nº 76/2024, homologado em 28/05/2024.

Art2º. O prazo de prorrogação deverá ser contado, a partir do dia seguinte ao término de eficácia do referido Processo Seletivo Simplificado, o qual se dará em 29/05/2025.

Monte Alegre dos Campos, 19 de maio de 2025.

JOÃO FRANCISCO PEREIRA TAVARES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:E5256E12

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 071/2025

EDITAL Nº 071/2025

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ANOS FINAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ANOS FINAIS**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1727/2025** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01 (Cargo reserva)	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ANOS FINAIS	Idade mínima: 18 anos, Curso Superior em Licenciatura plena específica para a respectiva disciplina.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.091,95 (Dois mil e noventa e um reais e noventa e cinco centavos) acrescido de auxílio-alimentação e auxílio transporte conforme legislação vigente.

DURAÇÃO: a partir da data da assinatura até 18/12/2025.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO: Original e cópia do RG e CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, comprovante de experiência profissional (se houver).

LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 19, 20, 21, 22, 23 e 26 de maio de 2025, durante o dia todo, das 08h às 16:30h.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 28 de maio de 2025.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 29 de maio de 2025.

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 02 de junho de 2025.

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação: 03 de junho de 2025.

CONTRATAÇÃO: Cadastro reserva

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

1º Pós-Graduação completa (especialização, mestrado ou doutorado).

2º Prova de títulos.

3º Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar.

4º Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar, não cumulativos totalizando no máximo 20 pontos. Conforme tabela:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	TOTAL
Até 1 Ano	5 pontos	
De 1 a 3 Anos	10 pontos	
Acima de 3 anos	20 pontos	

5º Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.

ANEXO 1. TITULAÇÃO

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Curso Superior de Graduação, licenciatura plena na área da Educação, exceto o utilizado na inscrição. (Máximo de 2).	05	
Curso Superior de Pós – Graduação-Especialização na área da Educação. (min.360hs). (Máximo de 4).	06	
Curso Superior de Pós-Graduação-Mestrado na área da Educação	08	
Curso Superior de Pós-Graduação-Doutorado na área da Educação	10	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 40 h. (Máximo de 6).	06	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 80 h. (Máximo de 7).	07	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação acima de 80 h. (Máximo de 8).	08	
	50	

Monte Alegre dos Campos – RS, 19 de maio de 2025.

JOÃO FRANCISCO PEREIRA TAVARES

Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:30FF2C09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 050/2025, para contratação direta da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAÇOS DE AMOR**, inscrita no CNPJ nº 51.144.024/0002-36, cujo objeto é a contratação de instituição especializada para abrigamento de pessoas portadoras de deficiência intelectual e física. O valor total do contrato é estimado em R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

Morro Reuter, RS, 16 de maio de 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:DB038126

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(RENOVAÇÃO)

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a renovação da ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 37/2024, Processo nº 111/2024, **aquisição de materiais laboratoriais**, em conformidade com o Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de maio de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:82D1032E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1577 [APLICA PENALIDADES]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
PORTARIA Nº 1577
de 14 de maio de 2025
APLICA PENALIDADES

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o despacho do prefeito na conclusão do relatório da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, constante na página 3/verso do relatório e página 96/verso do protocolo interno nº 124/2025 - Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 0323/2025 e, Considerando os itens 1, 2, 3, 4, 5 do relatório supracitado,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aplicar à senhora JOYCEANY NOGUEIRA DE PAULA, inscrita no CPF sob o nº 046.824.586-39, com base no Edital do Leilão Eletrônico nº 02/2024 (venda de bens inservíveis e sucatas de propriedade do município), as seguintes penalidades em relação à participação da mesma no referido leilão:

Multa compensatória de 1% sobre o valor total dos lotes arrematados, totalizando R\$ 2.329,80 (dois mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), conforme item 6.13 do Edital;

Advertência, nos termos do item 11.2.1 do Edital;

Perda da caução, conforme item 6.13 do edital, que deixará de ser aplicada em razão da não exigência no leilão, conforme documento de p. 84;

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por 3 (três) anos, conforme artigo 156, inciso I da Lei nº 14.133/2021;

Vedação à participação da interessada em eventual novo leilão do mesmo bem, conforme disposto no item 11.6.1 do Edital e artigo 897 do CPC.

Art. 2º. Comunique-se a indiciada supracitada para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias para a interposição de recurso, conforme artigo 166, da Lei Federal nº 14.133/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 14 de maio de 2025.

COMUNIQUE-SE

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADA DE 14/05/2025 A 28/05/2025
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Publicado por:
Andrea Aparecida Chaves Costa
Código Identificador:7A67EE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº76/2025

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: Robson Brito de Araujo

CNPJ nº 51.716.258/0001-20

Objeto: Aquisição de portão automatizado para saída da rua Amália leite, da UBS Dr. Valmor de Souza Machado

Valor Contratual: R\$ 8.448,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de maio de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8285B876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº088/2025

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: INFFOERA CONTROLES DE ACESSO LTDA

CNPJ n.º 06.991.382/0001-49

Objeto: locação de relógios ponto com nobreaks, licenças e bobinas.

Valor Contratual: R\$ 3.516,96 (três mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos).

Pregão eletrônico nº49/2023

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de maio de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F3B4B6C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 84/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 1966/2025 e no parecer jurídico n.º 196/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **CPN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** para a aquisição de exame clínico de eletroencefalograma em sono e com sedação, oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida do usuário: Yuri dos Santos Farias. O valor total da contratação é de R\$230,00 (duzentos e trinta reais). Nova Hartz, 16 de maio de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Studt

Código Identificador:F208AF42**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E**
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DISPENSA ELETRÔNICA 462/2025

Aviso de Licitação n.º 560/2025 – Dispensa n.º 462/2025 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE ROBÓTICA, MATEMÁTICA E LEITURA E ESCRITA CRIATIVA. Credenciamento até as 08:55h e início da sessão as 09:00 do dia 22/05/2025.** A Sessão acontecerá no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Documentos disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8201.

Nova Prata, 16 de maio de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ismael Frigo

Código Identificador:15196852**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 778, DE 09 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Processo n.º 7136/2025, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde, de 30 de abril a 09 de maio de 2025 (30.04.2025 a 09.05.2025) a servidora **RUBIA REJANE PEREIRA DE MORAES**, matrícula 13455-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de abril de 2025 (30.04.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (09.05.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:ECC95086**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 780, DE 09 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo 6693/2025, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde, de 23 de abril a 02 de maio de 2025 (23.04.2025 a 02.05.2025) a servidora **JACQUELINE CURCINI**, matrícula: 2496-1 cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de abril de 2025 (23.04.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (09.05.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:7BA39389**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 806, DE 13 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo n.º 7880/2025, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os membros para compor a Comissão Permanente de Aplicação de Sanções da Lei 14.133 de 2021, para condução do Processo Administrativo de responsabilização nos termos do Art. 158, conforme segue:

Titulares:

KAMILA ANDRESSA ASSUNÇÃO VENZO, MAT. 15210-1 – **PRESIDENTE****FERNANDA HÜBLER CARVALHO**, MAT. 16375-1**MARIA LUIZA SILVA DOS SANTOS**, MAT. 14761-2

Suplentes:

ANDRIELE CAROLINE OLIVEIRA DE MELLO, MAT. 16323-1**MARCELA DA SILVA SOARES**, MAT. 16353-4**CATIANE KECK**, MAT. 11630-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de maio de 2025 (12/05/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (13/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:69638257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 807, DE 13 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 7719/2025, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros para compor a Comissão para responsabilização da Empresa SENSATION COMPRA E REVENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, pelo o atraso na entrega dos itens 01 e 02 da Ata de Registro de Preços nº 0001/2025, oriundo do pregão eletrônico sob o nº 018/2024.

VILSON SCHUSSLER, MAT. 16877-1
MIRIDIÃ RODRIGUES ALMEIDA, MAT 16871-1
FABIAN GOMES SILVEIRA, MAT. 16485-3
QUELENIS DOENELES, MAT. 12580-1/2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de maio de 2025 (09/05/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (13/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:18D1FA90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 808, DE 13 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o processo 6890/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 23 de abril de 2025 a 07 de maio de 2025 (23.04.2025 a 07.05.2025) à servidora CINTIA MARIA SILVA DA SILVEIRA, matrícula 13331-1 cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de abril de 2025 (23.04.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (13.05.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:A29139A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 809, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 3,5 (três e meia) diárias, com pernoite, para fora do Estado, no valor de R\$ 3.689,67 (três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos), ao Sr. RODRIGO MEDEIROS FEIJÓ, Matrícula nº 17004-1, Secretário Municipal, para cobrir suas despesas entre os dias 19 a 22 de maio de 2025, na “XXVI MARCHA À BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS”, realizada em Brasília-DF.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (13/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:655F5A40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 810, DE 13 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo nº 7090/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso a servidora relacionada abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 185/2025, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	ESCOLA
DANIELE CARDOZO RIZZA	4758-1 e 4758-4	EMEF VICTOR AGGENS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de abril de 2025 (29/04/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (13/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:A5E06C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DECISÃO FINAL Nº 01/2025

Em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei Municipal nº 1.733, de 20 de dezembro de 2021, o setor de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Nova Santa Rita torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo n.º: 3374/25

Autuado: Residencial Geriátrico Luiz Otavio Rodrigues LTDA

Data da Autuação: 27/02/2025

Localidade: Nova Santa Rita/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Artigos 8º, 16, 19 e 21 da RESOLUÇÃO RDC Nº 502, DE 27 DE MAIO DE 2021; Artigos 13 e 25, incisos II e XXIII da Lei Municipal nº 1.733, de 20 de Dezembro de 2021; Estas infrações estão tipificadas no Art. 25, incisos XXIII e XXX da Lei Municipal nº 1.733, de 20 de Dezembro de 2021

Decisão Final: Julgada procedente a autuação

Data da decisão final: 16/04/2025

Penalidade Imposta: Advertência e multa leve no valor de 15 UFM

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:BCE0CB86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2572/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025

Autoriza abertura de crédito suplementar e especial por superávit financeiro, crédito suplementar por redução e por excesso de arrecadação.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 9.332,86(nove mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA

Classif: 13.392.0240.2.076000 Manutenção das atividades artísticas e culturais

Fonte.....: 2719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura – Lei nº14.399/2022

Detalhamento: 1257 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura

Conta: 3964

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 9.332,86

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2024, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura – Lei nº14.399/2022	1257 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura	R\$ 9.332,86
Total =			R\$ 9.332,86

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por superávit financeiro no valor de R\$ 38.000,00(trinta e oito mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA

Classif: 13.392.0240.2.076000 Manutenção das atividades artísticas e culturais

Fonte.....: 2719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura – Lei nº14.399/2022

Detalhamento: 1257 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura

Conta: 3966

Elem. Desp: 3.3.90.31.00.00.00 PREMIAÇÕES CLT, ART. C. DESP. E OUTRAS.....R\$ 38.000,00

Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2024, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura – Lei nº14.399/2022	1257 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura	R\$ 38.000,00
Total =			R\$ 38.000,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução no valor de R\$ 500,00(quinhentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA

Classif: 13.392.0240.2.076000 Manutenção das atividades artísticas e culturais

Fonte.....: 1719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura – Lei nº14.399/2022

Detalhamento: 1257 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura

Conta: 3965

Elem. Desp: 3.3.90.31.00.00.00 PREMIAÇÕES CLT, ART. C. DESP. E OUTRAS.....R\$ 500,00

Art. 6º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçament.: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. NÃO INTEGRANTES PPA

Classif: 28.845.0000.0.019000 Devolução de saldos recebidos de outros entes da federação

Fonte.....: 1719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura – Lei nº14.399/2022

Detalhamento: 1257 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura

Conta: 3578

Elem. Desp: 3.3.20.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 500,00

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 941,62(novecentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA

Classif: 13.392.0240.2.076000 Manutenção das atividades artísticas e culturais

Fonte.....: 1719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura – Lei nº14.399/2022

Detalhamento: 1257 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura

Conta: 3965

Elem. Desp: 3.3.90.31.00.00.00 PREMIAÇÕES CLT, ART. C. DESP. E OUTRAS.....R\$ 941,62

Art. 8º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o Excesso de Arrecadação a ser apurado no exercício, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura – Lei nº14.399/2022	1257 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura	R\$ 941,62

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 15 de Maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:ED248A13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5026/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025

Abre crédito especial por superávit no orçamento vigente, autorizado pelo Art. 1º da Lei Nº2749/2025, de 07 de maio de 2025 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 1º da Lei Nº2749/2025, de 07 de maio de 2025**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 9.332,86(nove mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA

Classif: 13.392.0240.2.076000 Manutenção das atividades artísticas e culturais

Fonte.....: 2719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura – Lei nº14.399/2022

Detalhamento: 1257 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura

Conta: 3964

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 9.332,86

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2024, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura – Lei nº14.399/2022	1257 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura	R\$ 9.332,86
Total =			R\$ 9.332,86

Art. 3º - Fica aberto crédito especial por superávit financeiro no valor de R\$ 38.000,00(trinta e oito mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA

Classif: 13.392.0240.2.076000 Manutenção das atividades artísticas e culturais

Fonte.....: 2719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura – Lei nº14.399/2022

Detalhamento: 1257 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura

Conta: 3966

Elem. Desp: 3.3.90.31.00.00.00 PREMIAÇÕES CLT, ART. C. DESP. E OUTRAS.....R\$ 38.000,00

Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2024, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura – Lei nº14.399/2022	1257 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura	R\$ 38.000,00
Total =			R\$ 38.000,00

Art. 5º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 500,00(quinhetos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA

Classif: 13.392.0240.2.076000 Manutenção das atividades artísticas e culturais

Fonte.....: 1719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura – Lei nº14.399/2022

Detalhamento: 1257 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura

Conta: 3965

Elem. Desp: 3.3.90.31.00.00.00 PREMIAÇÕES CLT, ART. C. DESP. E OUTRAS.....R\$ 500,00

Art. 6º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçament.: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. NÃO INTEGRANTES PPA

Classif: 28.845.0000.0.019000 Devolução de saldos recebidos de outros entes da federação

Fonte.....: 1719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura – Lei nº14.399/2022

Detalhamento: 1257 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura

Conta: 3578

Elem. Desp: 3.3.20.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 500,00

Art. 7º - Fica aberto crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 941,62(novecentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA

Classif: 13.392.0240.2.076000 Manutenção das atividades artísticas e culturais

Fonte.....: 1719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura – Lei nº14.399/2022

Detalhamento: 1257 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura

Conta: 3965

Elem. Desp: 3.3.90.31.00.00.00 PREMIAÇÕES CLT, ART. C. DESP. E OUTRAS.....R\$ 941,62

Art. 8º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o Excesso de Arrecadação a ser apurado no exercício, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura – Lei nº14.399/2022	1257 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura	R\$ 941,62

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 15 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:A8E19403

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5027/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pelo Art. 7º, I, Lei Nº2704/2024, de 20 de dezembro de 2024 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de

conformidade com o **Art. 7º, I, da Lei Municipal Nº2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução no valor de R\$ 2.571,00 (dois mil quinhentos e setenta e um reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Unid. Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classif.: 08.125.0360.2.108 Manutenção dos Conselhos da Assistência Social

Fonte.....: 1662 Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social

Desdobram: 1204 FMAS - Aporte Recurso Livre

Conta: 709

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 471,00

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Classif: 04.122.0110.1.0030000 Reaparelhamento do Gabinete do Prefeito

Fonte.....: 1500 Recurso não vinculados de Impostos

Detalhamento: 0000 – sem detalhamento

Conta: 22

Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.100,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Unid. Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classif.: 08.244.0360.1.059 Reaparelhamento dos serviços de proteção social básica

Fonte.....: 1662 Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social

Desdobram: 1204 FMAS - Aporte Recurso Livre

Conta: 713

Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 471,00

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

Classif: 04.122.0110.2.006 Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito

Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos

Cód. da despesa: 32

Elem. Desp: 3.3.90.35.00 – SERVIÇO DE CONSULTORIA.....R\$ 2.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 16 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:2251C474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 390 - 2025 - TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

PORTARIA N.º 390/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Torna sem efeito a contratação de motorista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, Considerando, que o candidato manifestou expressamente a desistência em assumir o contrato.

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação do senhor **Marcel Juliano da Silva Cidade**, contratado pela Portaria n.º 376/2025 para a função de motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 16 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:23635291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 391 - 2025 - CONTRATA MOTORISTA

PORTARIA N.º 391/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025.

CONTRATA MOTORISTA, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.737/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - **Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.737/2025, de 01 de abril de 2025, para exercer a função de Motorista, o Sr. **Luciano Mazuhim Vargas** - classificado em 10º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2024, de 08 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 08/2024, de 11 de março de 2024 – **pelo período em que o servidor (Motorista) titular do Cargo encontrar-se em Licença Interesse**, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, no valor de R\$ 2.227,87, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.737/2025, de 01 de abril de 2025, tendo sido designado para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 16 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:5BB8F536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

PORTARIA N.º 389/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipi-pal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições le-gais e de acordo com art. 4º, da Lei Municipal nº 1556/2013, de 04 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 2748/2025, de 07 de maio de 2025,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, que será assim composto:

I - Cinco representantes da administração pública do município:

Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social:

Titular: Sônia Canabarro Soares

Suplente: Najla Nassere

Representantes do Gabinete do Prefeito:

Titular: Meline Franciele Machado Hubner

Suplente: Maria Eduarda Lopes Neu

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Gislaine Fernandes Machado

Suplente: Gabriela de Barros Moraes

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Clarice Adriana Silva Alves

Suplente: Rosana Cristina Kohls

Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento:

Titular: Julia Roberta Quoos Alves

Suplente: Fernanda Couto da Rosa

II - Cinco representantes da sociedade civil do município:

Representante do Escritório Municipal da Emater/RS Ascar:

Titular: Flavia Micheli Glasenapp Borstmann

Suplente: Pamela da Silveira Machado

Representante da Associação Comunitária Quilombola dos Remanescentes de Quilombo Vó Minda e Tio Adão:

Titular: Everaldo Alves

Suplente: Jolcita Pereira da Silva

Representante do Grupo da Terceira Idade Novas Amizades:

Titular: Valmira Fernandes Machado

Suplente: Maria Teresinha Rosa da Silva

Representante do Instituto Cultural São Jorge:

Titular: Marcos Andre Zerbielli

Suplente: Niuria Trindade

Representante da Associação de Mulheres Cabraiseses:

Titular: Madicle Maria Bordignon

Suplente: Damara Petermann Roos

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 600/2021, de 29 de outubro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 16 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Edson Joel Lawall

Código Identificador:E197025E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO**

EDITAL Nº 002/2025

RETIFICA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, passa a divulgar o que segue:

Ficam **RETIFICADOS**, os **ITENS 3 e 5** do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, de 09 de maio de 2025, que abre matrículas em turmas de Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos, no âmbito do

PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – ÁREA RURAL, nos seguintes itens:

3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Passa a ter a seguinte redação:

As inscrições estarão abertas de **09/05/2025 a 28/05/2025** e poderão ser realizadas presencialmente junto a **Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais ou nas Escolas da Rede Municipal de Ensino: EMEF Pedro Lovato; EMEF São Roque; EMEF Teófilo Teodoro Streck.**

5. MODALIDADE E LOCAL DAS AULAS

Passa a ter a seguinte redação:

As aulas serão presenciais, ministradas por alfabetizador devidamente cadastrado no Sistema Brasil Alfabetizado (SBA), e ocorrerá na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Edmundo Fontoura da Motta**, no turno da noite, 3 (três) vezes por semana.

As aulas terão duração de 12 meses, com uma carga horária mínima de 600 horas presenciais, conforme estabelecido na Resolução nº 20/2024.

Permanecem sem alteração e em vigor, os demais itens do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, de 09 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

Aos 16 dias do Mês de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Edson Joel Lawall

Código Identificador:4A2C7AB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1038/2025**

PORTARIA Nº 1038/2025

Concede aposentadoria a Servidora **HANNA KATHARINA BISPO HAMANN**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de junho de 2025 à servidora **HANNA KATHARINA BISPO HAMANN**, matrícula 1111-01, cargo de Auxiliar de cozinha, padrão 01 subpadrão 02, classe E, Estatutário, 40 (quarenta) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.409,08 (quatro mil, quatrocentos e nove reais e oito centavos) composto das seguintes vantagens: 45% (quarenta e cinco por cento) relativo a 09 (nove) avanços trienais, de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2351 de 1991; 25% (vinte e cinco por cento) relativo ao adicional por tempo de serviço de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2351 de 1991; 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade de grau médio conforme artigo 219, inciso IV da Lei Municipal nº 2351 de 1991, conforme processo nº 13295/2025 a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6BA7FD61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1039/2025

PORTARIA Nº 1039/2025

Concede aposentadoria a Servidora SABINE
ENDRESS RIBEIRO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01de junho de 2025, à servidora **SABINE ENDRESS RIBEIRO**, matrícula 1009-01, cargo de Nutricionista, padrão 08 subpadrão 01, classe D, Estatutária, 20 (vinte) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 11.113,05(onze mil, cento e treze reais e cinco centavos) composto das seguintes vantagens: 45%(quarenta e cinco por cento) relativo a 09(nove) avanços trienais, de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2351 de 1991; 25%(vinte e cinco por cento) relativo ao adicional por tempo de serviço de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2351 de 1991, de conformidade com o processo nº 14212/2025 a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6EF75848

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1040/2025

PORTARIA Nº 1040/2025

Reduz a carga horária da servidora RAQUEL
PEREIRA ALVES TEIXEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 134-A da Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, **REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS** da servidora **RAQUEL PEREIRA ALVES TEIXEIRA**, matrícula 3078-01, do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 09 de maio de 2025, de acordo com o processo nº 7312/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1427F533

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1041/2025

PORTARIA Nº 1041/2025

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio
ao servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **SILVIO RAUL MORO**, do cargo de Fiscal, matrícula 3028-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 14 de abril de 2019 a 13 de abril de 2024, concedido pela portaria nº 1208/2024, de acordo com o processo nº 14032/2025, a contar de 16 de junho de 2025 a 15 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A641E636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1042/2025

PORTARIA Nº 1042/2025

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio
ao servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **MATEUS ROSA DA SILVA**, do cargo de Operário, matrícula 6004-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 22 de março de 2018 a 25 de outubro de 2024, concedido pela portaria nº 2047/2024, de acordo com o processo nº 13761/2025, a contar de 22 de maio de 2025 a 20 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:48BAE18D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1043/2025

PORTARIA Nº 1043/2025

Reduz a carga horária da servidora DEBORA
ESTEISI SILVEIRA DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 134-A da Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, **REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS** da servidora **DEBORA ESTEISI SILVEIRA DA SILVA**, matrícula 3018-01, do cargo de técnica em enfermagem, padrão 07, lotada na Secretaria de Saúde, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 01 (um)

ano, a contar de 09 de maio de 2025, de acordo com o processo nº 10238/2025.

E, fica revogada a portaria nº 1145 de 10 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:DE3131DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1044/2025

PORTARIA Nº 1044/2025

Reduz a carga horária da servidora ALESSANDRA SCHMAEDEKE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 134-A da Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, **REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS** da servidora **ALESSANDRA SCHMAEDEKE**, matrícula 5052-01, do cargo de auxiliar de educação infantil, padrão 02, lotada na Secretaria de Educação, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 05 de abril de 2025, de acordo com o processo nº 4548/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:F375750B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1045/2025

PORTARIA Nº 1045/2025

Enquadra a servidora BIANCA DA SILVA AGLIARDI no sub-padrão 03.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 e 20 da Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 03, NO PERCENTUAL DE 9% (NOVE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **BIANCA DA SILVA AGLIARDI**, matrícula 4958-01, do cargo de Merendeira, padrão 02, a partir de 15 de abril de 2025, de acordo com o processo nº 11928/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:F27BF685

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1046/2025

PORTARIA Nº 1046/2025

Enquadra a servidora ROCHELE OLIVEIRA ANFLOR no sub-padrão 02.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 e 20 da Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 02, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **ROCHELE OLIVEIRA ANFLOR**, matrícula 5397-02, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, padrão 01, a partir de 21 de março de 2025, de acordo com o processo nº 8899/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:F642A1B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1047/2025

PORTARIA Nº 1047/2025

Revoga a portaria nº 565/2024 que “Convoca para o trabalho em Regime Suplementar e concede Gratificação Especial ao servidor JORGE LUÍS DE OLIVEIRA”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 6729/2025, Revoga a portaria nº 565/2024 que “convoca o servidor **JORGE LUÍS DE OLIVEIRA**, matrícula 4973-01, do cargo de cirurgião dentista, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, e **CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ESF CARAVÁGIO**, no valor de 40% (quarenta por cento), no período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de setembro de 2024, conforme o processo nº 7880/2024”, a partir de 10 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:4C336A54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1048/2025

PORTARIA Nº 1048/2025

Enquadra a servidora ALINE NORONHA GALIMBERTI no sub-padrão 03.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 e 20 da Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 03, NO**

PERCENTUAL DE 9% (NOVE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO, a servidora **ALINE NORONHA GALIMBERTI**, matrícula 2941-02, do cargo de Auxiliar de Biblioteca, padrão 03, a partir de 27 de março de 2025, de acordo com o processo nº 9598/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:2E9EBBD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1049/2025

PORTARIA Nº 1049/2025

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio à servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, à servidora **CATIUZI ROLIM DA SILVA**, do cargo de Professora, matrícula 3212-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 20 de junho de 2013 a 19 de junho de 2018, concedido pela portaria nº 589/2025, de acordo com o processo nº 9872/2025, a contar de 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:FC1BF165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1050/2025

PORTARIA Nº 1050/2025

Enquadra a servidora **MICHELE KROLL BUJES** no sub-padrão 03.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 e 20 da Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 03, NO PERCENTUAL DE 9% (NOVE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **MICHELE KROLL BUJES**, matrícula 4955-01, do cargo de Enfermeira, padrão 08, a partir de 25 de março de 2025, de acordo com o processo nº 9306/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3CD678CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1051/2025

PORTARIA Nº 1051/2025

Enquadra a servidora **JOICIANE RODRIGUES GOULARTE** no sub-padrão 02.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 e 20 da Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 02, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **JOICIANE RODRIGUES GOULARTE**, matrícula 7041-01, do cargo de Merendeira, padrão 02, a partir de 09 de abril de 2025, de acordo com o processo nº 11209/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:2C7C4BBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1052/2025

PORTARIA Nº 1052/2025

Concede Abono de Permanência à servidora **SIMONE MEREGALLI VIVIAN**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 51 da Lei Municipal 3.618/2004, **CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA** à servidora **SIMONE MEREGALLI VIVIAN**, matrícula 3929-01, do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 18 de março de 2025, de acordo com o processo nº 8401/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:30440264

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1053/2025

PORTARIA Nº 1053/2025

Enquadra o servidor **LINDOMAR CORREA JUNIOR** no sub-padrão 03.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 e 20 da Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 03, NO PERCENTUAL DE 9% (NOVE POR CENTO) SOBRE O**

VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO, o servidor **LINDOMAR CORREA JUNIOR**, matrícula 5165-01, do cargo de Cirurgião Dentista, padrão 08, a partir de 25 de fevereiro de 2025, de acordo com o processo nº 5804/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6F4B5232

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1054/2025

PORTARIA Nº 1054/2025

Declara o servidor **ANDERSON ALVES COSTA** estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório do servidor **ANDERSON ALVES COSTA**, do cargo de Professor Área II - Disciplina de Português, matrícula 6786-01, nível 03, declara-o estável no serviço público, a contar de 29 de março de 2025, conforme processo nº 13658/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E95B0BD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1055/2025

PORTARIA Nº 1055/2025

Declara a servidora **CARLA LUANA SANTOS MORAES** estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **CARLA LUANA SANTOS MORAES**, do cargo de Professora Especialista de Educação Especial, matrícula 6722-01, nível 03, declara-a estável no serviço público, a contar de 07 de março de 2025, conforme processo nº 13658/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:31DAC2EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1056/2025

PORTARIA Nº 1056/2025

Declara a servidora **CARLA REJANE CORREA DA COSTA** estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **CARLA REJANE CORREA DA COSTA**, do cargo de Professora Área II – Disciplina de Espanhol, matrícula 6521-02, nível 02, declara-a estável no serviço público, a contar de 16 de março de 2025, conforme processo nº 13658/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:798678F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1057/2025

PORTARIA Nº 1057/2025

Declara a servidora **ELIANA GOMES RODRIGUES** estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **ELIANA GOMES RODRIGUES**, do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, matrícula 4287-02, padrão 02, declara-a estável no serviço público, a contar de 18 de abril de 2025, conforme processo nº 13658/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F5496C1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1058/2025

PORTARIA Nº 1058/2025

Declara a servidora **FABRICIA ANDREOLI FIRME** estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **FABRICIA ANDREOLI FIRME**, do cargo de Monitora – Categoria Educação Especial, matrícula 5850-04, padrão 02, declara-a estável no serviço público, a contar de 28 de abril de 2025, conforme processo nº 13658/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:F4AAE77B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1059/2025****PORTARIA Nº 1059/2025**

Declara a servidora MARIANE DA SILVA BERTOLI estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **MARIANE DA SILVA BERTOLI**, do cargo de Professora, matrícula 4545-02, nível 03, declara-a estável no serviço público, a contar de 17 de abril de 2025, conforme processo nº 13658/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:4A7E2CC0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1060/2025****PORTARIA Nº 1060/2025**

Declara a servidora PRISCILA SOUZA FIALHO estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **PRISCILA SOUZA FIALHO**, do cargo de Monitora – Categoria Educação Especial, matrícula 6785-01, padrão 02, declara-a estável no serviço público, a contar de 29 de abril de 2025, conforme processo nº 13658/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:46C5D4D2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1061/2025****PORTARIA Nº 1061/2025**

Declara a servidora ROBERTA GERLING MORO estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **ROBERTA GERLING MORO**, do cargo de Professora Área II – Disciplina de

Artes, matrícula 6803-01, nível 03, declara-a estável no serviço público, a contar de 25 de abril de 2025, conforme processo nº 13658/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:0A47C455**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1062/2025****PORTARIA Nº 1062/2025**

Declara a servidora ROSELENE PECANHA FLORES estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **ROSELENE PECANHA FLORES**, do cargo de Professora Especialista de Educação Especial, matrícula 6802-01, nível 03, declara-a estável no serviço público, a contar de 27 de abril de 2025, conforme processo nº 13658/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:D85AD220**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1063/2025****PORTARIA Nº 1063/2025**

Declara a servidora SILVIA RAQUEL ARAUJO DA SILVA estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **SILVIA RAQUEL ARAUJO DA SILVA**, do cargo de Monitora – Categoria Educação Especial, matrícula 6716-01, padrão 02, declara-a estável no serviço público, a contar de 03 de março de 2025, conforme processo nº 13658/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:9A6D5600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2025

CONTRATADA: INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação emergencial de serviços de gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Osório/RS nas condições estabelecidas no Termo de Referência. (...)

VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses, a contar do dia 11 de maio de 2025, ou até assinatura de novo contrato oriundo do processo licitatório em curso.

EXPEDIENTE: 7034/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Keilah Pinto Gularte Sandini

Código Identificador:5E35F32D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 50/2025

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE OSÓRIO, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso VIII para a contratação emergencial de empresa especializada em serviços de higienização, limpeza, asseio e conservação predial interna e externa, bem como, serviços de copa e cozinha a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Eventuais interessados poderão apresentar orçamento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar das 8h do dia 19/05/2025 até às 17h30min do dia 21/05/2025, a serem encaminhadas para o e-mail: pmo.compras2022@gmail.com, ou protocolados junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Osório, sito a Av. Jorge Dariva, 1251 – RS, CEP 95520-000, no horário de expediente.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico <https://osorio.atende.net/cidadao>.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Osório/RS, 19 de Maio de 2025.

Secretário de Administração

Publicado por:

Raoni Santos de Oliveira

Código Identificador:3FDD7417

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.836.701/0001-58, com sede na Rua Nossa Senhora dos Navegantes, nº 590, cidade de Palmares do Sul, COMUNICA a rescisão unilateral a partir do dia 21/02/2025, do Contrato de Concessão de Uso Não Oneroso de bem imóvel, firmado com a Cooperativa dos Recicladores e Coleta Seletiva do Litoral Sul, CNPJ/MF nº 17.070.695/0001-80, atendendo ao que consta no Protocolo nº 288/2025, com fundamento na Lei Municipal nº 1.988,

de 29 de maio de 2013 e na Cláusula Terceira do Contrato de Concessão, tendo como prazo final de vigência do contrato em 29 de maio de 2023.

Publicado por:

Mabel Raquel da Silva Marco

Código Identificador:F8D14D15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 493/2025- Termo de Dispensa de Licitação n.º 53/2025, Objeto: Aquisição de medicamento, tendo como fornecedor a empresa: **MM BFF COM DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor global de R\$ 27,80 (vinte e sete reais e oitenta centavos). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso VIII

Processo Administrativo n.º 505/2025- Termo de Dispensa de Licitação n.º 54/2025, Objeto: Aquisição de bolo aniversário município, tendo como fornecedor a empresa: **CLAUDIO ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA E CIA LTDA**, no valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso II

Processo Administrativo n.º 497/2025- Termo de Dispensa de Licitação n.º 57/2025, Objeto: Aquisição de materiais para festividade do município, tendo como fornecedor a empresa: **TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES MANIL**, no valor global de R\$ 392,60 (trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso II

Processo Administrativo n.º 512/2025- Termo de Dispensa de Licitação n.º 58/2025, Objeto: camisetas para festividade do município, tendo como fornecedor a empresa: **ANA PAULA BORGES ALVES**, no valor global de R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso II

Processo Administrativo n.º 481/2025- Termo de Dispensa de Licitação n.º 59/2025, Objeto: Aquisição de alimentos para a campanha de vacinação do município, tendo como fornecedor a empresa: **CLAUDIO ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA E CIA LTDA**, no valor global de R\$ 492,45 (quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso VIII

Processo Administrativo n.º 212/2025- Termo de Dispensa de Licitação n.º 60/2025, Objeto: Fontes de alimentação laptop SAUDE, tendo como fornecedor a empresa: **TEKNIKA INFORMATICA LTDA**, no valor global de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso VIII

REGIS BAUERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michele Jamila Caitano

Código Identificador:C6543440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 468/2025 - Termo de Inexigibilidade n.º 40/2025, Objeto: Treinamento para servidor, tendo como fornecedor a empresa: **DPM EDUCAÇÃO LTDA**, no valor global de R\$ 1.798,20 (mil e setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos), Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74, inc. III, alínea "f"

Processo Administrativo n.º 465/2025 - Termo de Inexigibilidade n.º 41/2025, Objeto: Treinamento para servidor, tendo como fornecedor a empresa: **DPM EDUCAÇÃO LTDA**, no valor global de R\$ 300,00 (trezentos reais), Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74, inc. III, alínea "f"

Processo Administrativo n.º 483/2025 - Termo de Inexigibilidade n.º 42/2025, Objeto: Aquisição de passagens para alunos, tendo como fornecedor a empresa: **EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA**, no valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74, inc. II

Processo Administrativo n.º 487/2025 - Termo de Inexigibilidade n.º 43/2025, Objeto: Aquisição de passagens para professores, tendo como fornecedor a empresa: **EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA**, no valor global de R\$ 4.940,00 (quarenta e oito mil reais), Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74, inc. II

Processo Administrativo n.º 473/2025 - Termo de Inexigibilidade n.º 44/2025, Objeto: Capacitação servidores, tendo como fornecedor a empresa: **DPM EDUCAÇÃO LTDA**, no valor global de R\$ 300,00 (trezentos reais), Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74, inc. III, alínea "f"

Processo Administrativo n.º 376/2025 - Termo de Inexigibilidade n.º 47/2025, Objeto: Assessoria, tendo como fornecedor a empresa: **SIMAE - SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA**, no valor global de R\$ 9.360,00 (nove mil e trezentos e sessenta reais), Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74, inc. III, alínea "c"

Processo Administrativo n.º 541/2025 - Termo de Inexigibilidade n.º 48/2025, Objeto: Capacitação servidores, tendo como fornecedor a empresa: **IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA**, no valor global de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais), Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74, inc. III, alínea "f"

Processo Administrativo n.º 347/2025 - Termo de Inexigibilidade n.º 49/2025, Objeto: Capacitação servidores, tendo como fornecedor a empresa: **GOVERNANÇA BRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA**, no valor global de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74, inc. III, alínea "f"

Processo Administrativo n.º 272/2025 - Termo de Inexigibilidade n.º 50/2025, Objeto: Vale transporte SAUDE, tendo como fornecedor a empresa: **EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA**, no valor global de R\$ 1.730,00 (mil e setecentos e trinta reais), Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74, inc. I

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Jamila Caitano
Código Identificador:4F7AD447

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Administrativo 169/2025. Objeto: *Contratação de empresa para serviços de mão de obra de pedreiro, eletricista, encanador, jardineiro, carpinteiro e pintor.* Contratada: Adolfo Castelli Trevizan 02075238006. Prazo do contrato: 12 (doze meses). Processo Licitatório nº. 93/2024, Chamamento Público nº 05/2024.

Contrato Administrativo nº. 170/2025. Objeto: *Contratação de empresa para ministrar oficinas nas comunidades do interior do município, nas escolas municipais e no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.* Contratada: Nadia Trevizan ME. Valor mensal: R\$ 4.999,80 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Prazo do contrato: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 051/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº. 009/2025.

Contrato Administrativo nº. 171/2025. Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica e elaboração do Plano Municipal de Conservação e Recuperação Mata Atlântica e diagnósticosocioambiental para definição de áreas de Preservação Permanente.* Contratada: Fundação Universidade de Caxias do Sul. Valor total: R\$ 90.449,09 (noventa mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e nove centavos). Prazo do contrato: 24 (vinte e quatro) meses. Processo Licitatório nº 062/2025, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2025.

Contrato Administrativo nº. 172/2025. Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnico administrativa para captação de recursos.* Contratada: BGK Assessoria e Projetos Ltda. Valor mensal: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Prazo do contrato: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 063/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº. 033/2025.

Contrato Administrativo nº. 173/2025. Objeto: *Contratação de empresa para ministrar oficina de capoeira nas escolas municipais e no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.* Contratada: Rodrigo Antônio Sordi. Valor mensal: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Prazo do contrato: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 051/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº. 009/2025.

Termo de Rescisão Contratual ao Contrato Administrativo nº. 202/2024. Objeto: rescisão contratual. Contratada: Roni Mikael da Silva da Costa. Processo Licitatório nº. 93/2024, modalidade Chamamento Público/Credenciamento nº 05/2024.

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato Administrativo nº 199/2022. Objeto: *Prorrogação de prazo, reajuste de valor e acréscimo de quantidade.* Contratada: Eco Verde Prestação de Serviços de Coleta de Lixo Ltda. Prazo da prorrogação: 12 (doze) meses. Valor total após reajuste e acréscimo: R\$ 51.787,21 (cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos). Processo Licitatório nº. 069/2022. Concorrência nº. 004/2022.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:C0ADFC82

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 184/2025

"Convocação de aprovado em Concurso Público"

GILBERTO ZANOTTO, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1 - CONVOCAR para nomeação em estágio probatório, o candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2024, homologado através do Edital nº 15, de 22 de maio de 2024, paraprovisamento da seguinte vaga:

NomeCargoClassificação Modalidade
Jair DottoOperador de Máquina 4º lugarAmpla Concorrência

2- Fica o candidato ciente de que deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraí/RS, no prazo de 10 dias, para a respectiva tomada de posse ou solicitação de prorrogação da mesma.

3- A nomeação efetuada através desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse exigidos no Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2024, bem como Decreto Municipal nº 049/2021.

4- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Comin
Código Identificador:642B5FA1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 176/2025

'Convocação de aprovado em Concurso Público'

GILBERTO ZANOTTO, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

- **CONVOCAR** para nomeação em estágio probatório, a candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2024, homologado através do Edital nº 14, de 15 de maio de 2024, para provimento da seguinte vaga:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
Raqueli Zauza	Professor de Educação Infantil	16ª Colocada	Ampla Concorrência

- Fica o candidato ciente de que deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraí/RS, no prazo de 10 dias, para a respectiva tomada de posse ou solicitação de prorrogação da mesma.
- A nomeação efetuada através desta portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse exigidos no Edital de Abertura do Concurso nº 01/2024, bem como Decreto Municipal nº 049/2021.
- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Comin
Código Identificador:DD293617

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 9.092 DE 2025

PORTARIA N.º 9.092 de 16 de Maio de 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscais do Contrato Administrativo 47/2025.

A Prefeita Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando, o processo administrativo 204/2025, via sistema 1DOC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar Contrato Administrativo 47/2025.

Titular: Marcelo Mujica de Oliveira, Técnico em Informática, Matrícula nº 1088-0

Suplente: Clóvis Marcelino Cardozo Moraes, Agente Administrativo, Matrícula nº 138-4

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes a o contrato administrativo 47/2025, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de Maio de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Gabinete da Prefeita

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Bernardo Hessel Rijo
Código Identificador:2C58E067

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.820/2025

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº1.816/2024;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R\$ 129.617,89 (cento e vinte e nove mil seiscentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos), abrir Crédito suplementar por superávit financeiro no Orçamento em vigor no valor de R\$ 17.446,59 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) e abrir Crédito suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento em vigor no valor de R\$ 133.009,90 (cento e trinta e três mil nove reais e noventa centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.1.002	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.445,00
03.04.28.846.4001.0.968	3.3.20.93.00.00.00	1700	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 1.427,39
03.04.28.846.4001.0.968	3.3.20.93.00.00.00	2700	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 17.446,59
05.01.20.608.1006.1.173	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.590,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 44.326,63
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.04.00.00.00	1540	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 131.582,51
07.01.12.782.1010.2.149	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 300,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 2.086,26
08.01.10.301.1003.2.132	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 5.000,00
08.01.10.301.1003.2.132	3.1.90.04.00.00.00	1621	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 67.870,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.1.232	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.300,00

02.01.04.122.3001.1.232	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 100,00
02.01.04.122.3001.1.327	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.37.00.00.00	1500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 1.000,00
02.03.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.131,26
05.01.20.608.1011.1.173	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
05.01.20.608.1011.1.173	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 100,00
05.01.20.608.1011.1.173	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.470,00
05.01.20.608.1011.1.173	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 20,00
07.01.12.122.1010.2.148	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 300,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 44.326,63
08.01.10.301.1003.2.132	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00
08.01.10.301.1003.2.132	3.1.90.11.00.00.00	1621	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 67.870,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Em 16 de maio de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:A7535659

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS
CONTRATADO: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E SOFTWARE LTDA.
CONTRATO: 47/2025
VALOR: R\$ 1.150,00
VIGÊNCIA: 16/05/2025 a 16/05/2026
AMPARO LEGAL: LEI 14.133 DE 2021
OBJETO :CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE ACROBAT PRO FOR TEAMS ALL MP ML (LEVEL 11 - 9)
Pedras Altas, 16 de maio de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bernardo Hessel Rijo
Código Identificador:83D8714C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 194-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Jayne Hernandez Lima 01777669057
Objeto: Serviço de embuchamento na retroescavadeira jcb modelo 3cx - chassi: s0r3cxtlm2937007 - ano modelo 2021
Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 194/2025
Amparo Legal: art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 16 de maio de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:26266FA4

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL193/2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Adriano Rodrigues Nepomuceno
Objeto: Peças repositórias para veículo placa jcz9d40 (frota da smecd)
Valor: R\$ 5.411,00 (cinco mil quatrocentos onze reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 193/2025
Amparo Legal: art. 75, II, da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 16 de maio de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:12CFE64C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 195-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Adriano Rodrigues Nepomuceno
Objeto: Material para substituição na frota municipal
Valor: R\$ 880,00 (oitocentos oitenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 195/2025
Amparo Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 16 de maio de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:4F8BC33A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 192-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Walter Túlio Silveira Hessel
Objeto: Transporte de servidores e pacientes em veículo com no mínimo 9 lugares tendo como ponto de partida a sede do município.
Valor: R\$ 68.170,00 (sessenta e oito mil cento setenta reais)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 192/2025
Amparo Legal: art. 75, VIII, da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 15 de maio de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:9B60CC18

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 196-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Banco Do Brasil Sa
Objeto: Tarifas bancárias para o período de abril a dezembro/2025.
Valor: R\$ 2.999,96 (dois mil novecentos noventa e nove reais, noventa e seis centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 196/2025

Amparo Legal: art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 16 de maio de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:9042FDB4

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9.096 DE 15 DE MAIO DE 2025.

Exonera da Função Gratificada e Transfere Servidora.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 1.144/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar de ofício a servidora **Adriana de Assis Brasil Brum**, Agente Administrativo, matrícula nº 1329-3, da função gratificada de **Coordenador do Centro Municipal de Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida**, designada pela Portaria nº 7.984 de 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º Transferir a servidora **Adriana de Assis Brasil Brum**, Agente Administrativo, matrícula nº 1329-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 15 de maio de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:20772B93

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 216-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Cent.de Tomografia Comput. da Região Sul
Objeto: Exames especiais sem cota sus.
Valor: R\$ 216,00 (duzentos dezesseis reais)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 197/2025
Amparo Legal: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 16 de maio de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:BCEB5B85

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9.102 DE 16 DE MAIO DE 2025.

Exonera cargo em comissão.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Memorando nº 1.170/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar de ofício o servidor **Nathaniel Krüger de Souza**, matrícula nº 1963-1, do cargo em comissão de **Chefe do Setor**

de Cadastro Tributário, nomeado pela Portaria nº 7.978 de 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 16 de maio de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:4DEE0DD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 7.400, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Institui o Dia S de Valorização e Reconhecimento ao Serviço Social do Comércio – Sesc e ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac no Município de Pelotas/RS, e dá outras providências.

O Prefeito em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pelotas/RS, o Dia S de Valorização e Reconhecimento ao Serviço Social do Comércio – Sesc e ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, a ser celebrado anualmente em 16 de maio, integrando o calendário oficial de eventos e datas comemorativas do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 16 de maio de 2025.

CARLOS RENATO BENTO OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito em exercício

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:D9F795AE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS
PORTARIA N.º 33 DE 02 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a designação da Equipe de Planejamento responsável pelo planejamento das contratações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas-PREVPEL.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS - PREVPEL, no exercício das atribuições que lhe conferem o Art. 16 da Lei Municipal nº 4.457 de 19 de dezembro de 1999 e o art. 8º Decreto Municipal nº 4.136 de 1º de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para compor a Equipe de Planejamento de que trata o inciso II do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.799, de 24 de outubro de 2023:

Daniela Lacerda Gonçalves Vila Silveira, Gerente da Divisão de Administração de Recursos Humanos, Patrimônio e Serviços, Matrícula nº 51012509;

Renato Mendonça Abreu, Diretor Presidente, Matrícula nº 52000020; Ricardo Petrucci Souto, Matrícula nº 52000006, Diretor Administrativo e Financeiro;

Tânia Mara Goulart Sousa, Chefe de Gabinete, Matrícula nº 52000012.

Art. 2º Dentre outras competências necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação, competirá à Equipe de Planejamento, sob coordenação do Agente Preparatório, quando houver, e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando necessário;

A elaboração da Análise de Riscos e da Matriz de Riscos;

Elaboração dos documentos técnicos de planejamento a que se refere o inciso III do art. 8º do Decreto Municipal nº 6.799, de 2023, incluído o Termo de Referência (TR).

Art. 2º Revogar a Portaria nº 28 de 17 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente, em 02 de maio de 2025

RENATO MENDONÇA ABREU

Diretor Presidente

Publicado por:

Tânia Mara Goulart Sousa

Código Identificador:102BE6E6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS PORTARIA Nº 34 DE 16 DE MAIO DE 2025

Exonera a Diretora Técnica do Fundo de Assistência Médica - FAM do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas- PrevPel.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS - PREVPEL, no exercício das atribuições que lhe conferem o Art. 16 da Lei Municipal nº 4.457 de 19 de dezembro de 1999 e o art. 8º Decreto Municipal nº 4.136 de 1º de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sr.ª. **TATIANE BAST FUHRMANN**, Matrícula nº 52000014 do Cargo em Comissão de Diretora Técnica do Fundo de Assistência Médica – FAM do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, Processo Administrativo nº 402.000132/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente, em 16 de maio de 2025

RENATO MENDONÇA ABREU

Diretor Presidente

Publicado por:

Tânia Mara Goulart Sousa

Código Identificador:3BCCAA02

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS PORTARIA Nº 35 DE 16 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Diretora Técnica do Fundo de Assistência - FAM do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas- PrevPel.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS - PREVPEL, no exercício das atribuições que lhe conferem o Art. 16 da Lei Municipal nº 4.457 de 19 de dezembro de

1999 e o art. 8º Decreto Municipal nº 4.136 de 1º de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr.ª **FRANCIANE PINHO REIMUNDO DE LIMA**, para o Cargo em Comissão de Diretora Técnica do Fundo de Assistência Médica – FAM do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PrevPel, Processo Administrativo nº 402.000132/2025, a contar de 17 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente, em 16 de maio de 2025

RENATO MENDONÇA ABREU

Diretor Presidente

Publicado por:

Tânia Mara Goulart Sousa

Código Identificador:92E5DCAE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000001/2025

Número do Contrato: 000001/2025

Nº Processo: 402.000084/2025

Contratante: SALT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 56.422.955/0001-91

Objeto: Cessão, não onerosa, do direito de uso, serviços de implantação, migração de dados, treinamento, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento, controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento.

Vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do

Valor total atualizado do contrato: sem custo financeiro

Data de Assinatura:12/05/2025.

RENATO MENDONÇA ABREU

Diretor Presidente

Publicado por:

Tânia Mara Goulart Sousa

Código Identificador:9D40B29A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS- RECURSOS - EDITAL 001/2025 - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS E ÁREAS PERIFÉRICAS - PNAB

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, pelo Mem/003380/2025 - JUS - Mem/00139.2025, torna público o resultado pós-recursos do Edital 001/2025 - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS E ÁREAS PERIFÉRICAS.

A relação dos projetos selecionados encontra-se disponível na íntegra no portal <https://www.pelotas.com.br/publicacoes/cultura> e na sede da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), na Praça Coronel Pedro Osório n. 2, Centro.

O prazo para envio dos documentos de habilitação, conforme item 11 do referido Edital, é de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste resultado. Os documentos devem ser enviados através da Plataforma Aqui Tem Cultura.

Este Edital é baseado na Lei n. 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei n. 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto n. 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto n. 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Instrução Normativa MINC n. 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Instrução Normativa MINC n. 23/2025 (Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura) e na Lei Municipal n. 7.048/2022 (que institui o Plano Municipal de Cultura).

Eslarecimentos a respeito deste Edital poderão ser obtidos na sede da Secretaria Municipal de

Cultura, de segunda a sexta-feira das 8h30min às 13h45min, pelo telefone (53) 3040-0007, ou pelo e-mail: pnab.pelotas@gmail.com.

Pelotas, 19 de maio de 2025

CARMEM VERA ROIG

Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Angela Maria Signorini Hardtke
Código Identificador:B6771D15

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-
RECURSOS - EDITAL 002/2025 - SELEÇÃO DE ESPAÇOS,
AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS
PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE
FOMENTO À CULTURA – PNAB**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, pelo Mem/003380/2025 - JUS - Mem/00139.2025, torna público o resultado pós-recursos do Edital 002/2025 - SELEÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS.

A relação dos projetos selecionados encontra-se disponível na íntegra no portal <https://www.pelotas.com.br/publicacoes/cultura> e na sede da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), na Praça Coronel Pedro Osório n. 2, Centro.

O prazo para envio dos documentos de habilitação, conforme item 11 do referido Edital, é de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste resultado. Os documentos devem ser enviados através da Plataforma Aqui Tem Cultura.

Este Edital é baseado na Lei n. 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei n. 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto n. 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto n. 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Instrução Normativa MINC n. 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Instrução Normativa MINC n. 23/2025 (Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura) e na Lei Municipal n. 7.048/2022 (que institui o Plano Municipal de Cultura).

Esclarecimentos a respeito deste Edital poderão ser obtidos na sede da Secretaria Municipal de Cultura, de segunda a sexta-feira das 8h30min às 13h45min, pelo telefone (53) 3040-0007, ou pelo e-mail: pnab.pelotas@gmail.com.

Pelotas, 19 de maio de 2025

CARMEM VERA ROIG

Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Angela Maria Signorini Hardtke
Código Identificador:BA164FC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-
RECURSOS - EDITAL 003/2025 - FOMENTO A PROJETOS
CONTINUADOS DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, pelo Mem/003380/2025 - JUS - Mem/00139.2025, torna público o **resultado pós-recursos** do Edital 003/2025 - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA.

A relação dos projetos selecionados encontra-se disponível na íntegra no portal <https://www.pelotas.com.br/publicacoes/cultura> e na sede da

Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), na Praça Coronel Pedro Osório n. 2, Centro.

O prazo para envio dos documentos de habilitação, conforme item 14.1 do referido Edital, é de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste resultado. Os documentos devem ser enviados através da Plataforma Aqui Tem Cultura.

Este Edital é baseado na Lei n. 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei n. 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto n. 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto n. 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Instrução Normativa MINC n. 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Instrução Normativa MINC n. 23/2025 (Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura) e na Lei Municipal n. 7.048/2022 (que institui o Plano Municipal de Cultura), na Lei n. 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MinC n. 08/2016 e na Instrução Normativa MinC n. 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (regulamentam PNCV).

Esclarecimentos a respeito deste Edital poderão ser obtidos na sede da Secretaria Municipal de Cultura, de segunda a sexta-feira das 8h30min às 13h45min, pelo telefone (53) 3040-0007, ou pelo e-mail: pnab.pelotas@gmail.com.

Pelotas, 19 de maio de 2025

CARMEM VERA ROIG

Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Angela Maria Signorini Hardtke
Código Identificador:552F8C19

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 804/2025 –
SAS**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 804/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, para Aquisição de bolos e salgados, em favor das seguintes empresas:

- ROSANE VIEIRA BERTHOLDI (CNPJ: 94.460.839/0001-56). No valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), através dos Empenhos nº E010872/2025 e E010873/2025

- AGIBE DOS SANTOS - ME (CNPJ: 93.307.965/0001-02). No valor total de R\$ 4.743,50 (quatro mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), através dos Empenhos nº E010869/2025 e E010870/2025

Em conformidade com o DFD nº 161/2025-SAS, SC000804/2025, processo nº 200.075320/2025, anexo ao Memorando 005192/2025.

Pelotas, 16 de maio de 2025.

RAQUEL ZORZOLLI NEBEL

Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:19C8CC9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 519/2025 –
SAS**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 519/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, para Aquisição de Mangueira de Jardim, em favor da seguinte empresa:

-GERDI GONÇALVES VITORIA (CNPJ: 14.957.835/0001-49). No valor total de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais), através dos Empenhos nº E010634/2025 e E010635/2025

Em conformidade com o DFD nº 016/2025-SAS, SC000519/2025 e SC000520/2025, processo nº 200.075004/2025, anexo ao Memorando CCGOF 002212/2025.

Pelotas, 16 de maio de 2025.

RAQUEL ZORZOLLI NEBEL
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:65C2788B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 815/2025 – SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 815/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, para Aquisição de Cestas básicas, em favor da seguinte empresa:

-ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA (CNPJ: 90.341.561/0001-47). No valor total de R\$ 56.434,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais), através do Empenho nº E010828/2025.

Em conformidade com o DFD nº 141/2025-SAS, SC000815/2025, processo nº 200.075249/2025, anexo ao Memorando 005295/2025.

Pelotas, 16 de maio de 2025.

RAQUEL ZORZOLLI NEBEL
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:6B908201

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 469/2025 – SMF

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 469/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal da Fazenda**, para Aquisição de sonar para o corpo de Bombeiros, em favor da seguinte empresa:

-AQUABRAZIL OUTDOORS PESCA E NAUTICA LTDA (CNPJ: 97.533.479/0001-63). No valor total de R\$ 4.801,94 (quatro mil oitocentos e um reais e noventa e quatro centavos), através do Empenho nº E006299/2025.

Em conformidade com o DFD nº 009/2025-SMF, SC000469/2025, processo nº 200.071715/2025, anexo ao Memorando 003869/2025.

Pelotas, 16 de maio de 2025.

FÁBIO DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:91EEBDBD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 771/2025 – SECULT

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 771/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Cultura**, para Serviço de limpeza de Caixas Reservatório de água, em favor da seguinte empresa:

-CAETANO BORGES GUERREIRO (CNPJ: 38.192.520/0001-16). No valor total de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais), através do Empenho nº E010887/2025.

Em conformidade com o DFD nº 33/2025-SECULT, SC000771/2025, processo nº 200.075371/2025, anexo ao Memorando 002347/2025.

Pelotas, 16 de maio de 2025.

CARMEM VERA ROIG
Secretária de Cultura

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:CB45C7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 456/2025 – SECOM

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 456/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Comunicação**, para aquisição de material de limpeza e higiene, em favor das seguintes empresas:

-GERDI GONÇALVES VITORIA (CNPJ: 14.957.835/0001-49). No valor total de R\$ 1.070,50 (hum mil e setenta reais e cinquenta centavos), através dos Empenhos nº E008971/2025 e E008973/2025.

-ARAUJO E BORBA LTDA (CNPJ: 01.358.715/0001-83). No valor total de R\$ 729,10(setecentos e vinte nove reais e dez centavos), através do Empenho nº E008975/2025.

Em conformidade com o DFD nº 003/2025-SECOM, SC000086/2025, processo nº 200.074265/2025, anexo ao Memorando 001235/2025.

Pelotas, 16 de maio de 2025.

LUCIO RAFAEL PERES BARRETO
Secretária de Comunicação

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:35C0D2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 455/2025 – SECOM

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 455/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Comunicação**, para aquisição de carimbos, em favor da seguinte empresa:

-LUIZ CARLOS SILVA DOS ANJOS (CNPJ: 87.454.211/0001-82). No valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), através do Empenho nº E008926/2025.

Em conformidade com o DFD nº 007/2025-SECOM, SC000455/2025, processo nº 200.074202/2025, anexo ao Memorando CCGOF002163/2025.

Pelotas, 16 de maio de 2025.

LUCIO RAFAEL PERES BARRETO
Secretária de Comunicação

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:3904C4B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 750/2025 –
SECOM

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 750/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Comunicação**, para aquisição de crachás de identificação, em favor da seguinte empresa:

-GRAPHOS IMPRESSOS ELETRÔNICOS LTDA (CNPJ: 13.344.113/0001-56). No valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), através do Empenho nº E008999/2025.

Em conformidade com o DFD nº 009/2025-SECOM, SC000750/2025, processo nº 200.074386/2025, anexo ao Memorando CCGOF 002164/2025.

Pelotas, 16 de maio de 2025.

LUCIO RAFAEL PERES BARRETO
Secretária de Comunicação

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:39F40DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 843/2025 –
SARH

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 843/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, para aquisição de carimbos, em favor da seguinte empresa:

-GLAUCIO FERNANDO MARINS GONÇALVES & CIA LTDA (CNPJ: 01.559.052/0001-65). No valor total de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), através do Empenho nº E010927/2025.

Em conformidade com o DFD nº 007/2024-SARH, SC000843/2025, processo nº 200.075452/2025, anexo ao Memorando: 005565/2025.

Pelotas, 16 de maio de 2025.

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:A18DF94A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 811/2025 –
SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 811/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Saúde**, para aquisição de Material de consumo para a vigilância em saúde, em favor das seguintes empresas:

-CARLSON CONFECÇÕES LTDA (CNPJ: 09.546.290/0001-48). No valor total de R\$ 662,90 (seiscentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), através dos Empenhos nº E010837/2025 e E010838/2025.

-GERDI GONÇALVES VITORIA (CNPJ:14.957.835/0001-49). No valor total de R\$ 1.442,00(hum mil quatrocentos e quarenta e dois reais), através dos Empenhos nº E010833/2025 e E010835/2025.

-UBIRAJARA DUARTE SALDANHA(CNPJ:02.914.713/0001-96). No valor total de R\$ 2.520,00(dois mil quinhentos e vinte reais), através do Empenho nº010831/2025.

Em conformidade com o DFD nº 291/2025-SMS, SC000811/2025, processo nº 200.075124/2025, anexo ao Memorando CCGOF: 002421/2025.

Pelotas, 16 de maio de 2025.

ANGELA MOREIRA VITORIA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:02F1A187

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RP PE Nº 012/2025 – SME, aquisição de material de limpeza e produtos de higienização. Abertura: 9h do dia 29/05/2025.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaompmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 16 de maio de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:EE127234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º181 /2025 – PSS – VISITADOR PIM/PCF

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, torna **público o presente Edital de Abertura do PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão e cadastro de reserva de **Visitadores/Bolsistas**, para atuarem em serviços comunitários com famílias de gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos do Programa Primeira Infância Melhor SES/RS e Programa Criança Feliz, conforme Portaria nº 247/2005 e anexo, Leis Municipais nº 5.195, de 01 de dezembro de 2005, e nº 5.737, de 04 de novembro de 2010, Resolução nº 361/13 - CIB/RS e Lei Estadual nº 12.544 de 03 de julho de 2006, atualizada até a Lei 14.594, de 28 de agosto de 2014, Portaria SES nº 635, de 01 de setembro de 2021, Portaria SES nº 843, de 02 de dezembro de 2021, e Nota Técnica do Ministério do Desenvolvimento Social 030/2017.

•
Vagas e Requisitos

Função	Vagas	Escolaridade e requisitos exigidos para a inscrição	Carga Horária	Bolsa Visitador
Visitador Programa Primeira Infância Melhor / Programa Criança Feliz - PIM/PCF	27 + CR	- Ter mais de 18 anos no momento da inscrição. - Estar cursando entre o 1º e o 5º semestre, dos cursos de graduação a seguir: Licenciaturas: Artes visuais, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Dança, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Pedagogia, Química e Teatro. Bacharelado: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional, Odontologia e Educação Física. - Ter disponibilidade de horário para cumprir a jornada de 6h	6 h diárias (30 h Semanais)	Bolsa de 01 (um) Salário Mínimo Nacional

	diárias, em turno único, e, excepcionalmente, sábados e domingos.		
	D) Apresentar comprovante de residência (água, luz ou telefone).		
	E) Estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovado através de Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral		
	F) Estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino, comprovado através do certificado de quitação militar.		
	G) Apresentar Alvará de Folha Corrida expedido pelo Foro ou pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/		
	H) Apresentar Certidão de Antecedentes Policiais, retirada pelo site https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de-antecedentes-policiais		
	I) Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972.		

* Não será fornecido Vale-transporte intermunicipal para o Visitador.

Observação: A instituição de ensino ao qual está vinculado o candidato deve, obrigatoriamente, ser conveniada com o Município de Pelotas para fins de estágio.

1.1 A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também se encontra disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	19/05/2025
Período de inscrições pela internet, através do endereço http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada	20/05/2025 A 29/05/2025
Divulgação da lista preliminar de inscrições homologadas	A definir
Período de recursos quanto à lista preliminar de inscritos	A definir
Divulgação da lista de classificados para a próxima etapa e convocação para a prova	A definir
Realização da prova teórico-objetiva	A definir
Divulgação do resultado preliminar da prova teórico-objetiva	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar da prova teórico-objetiva	A definir
Divulgação do resultado final	A definir
Homologação do resultado final	A definir

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada>, de 20 de maio a 29 de maio de 2025 até as 23h59.

Para inscrever-se o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, (frente e verso) os seguintes documentos:

a) Documentos e comprovantes, conforme Item 1 deste Edital, que atestem o cumprimento dos requisitos exigidos.

O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.

DO PROGRAMA PIM/PCF

O PIM é uma política pública intersetorial de promoção do desenvolvimento integral na primeira infância, cujo objetivo é apoiar as famílias, a partir de sua cultura e experiências, na promoção do

desenvolvimento integral das crianças, desde a gestação até os seis anos de idade. Tem como eixos de atuação: I) a vigilância e a promoção do desenvolvimento integral na primeira infância, considerando as dimensões física, intelectual, social, emocional e de linguagem; II) o fortalecimento da interação parental positiva, considerando o interesse superior da criança e as competências, o vínculo e o protagonismo familiar; III) a articulação em rede, prioritariamente no âmbito da Atenção Primária à Saúde, da Proteção Social Básica e da Educação, considerando ainda as redes comunitárias. Atua ainda na promoção de ações de comunicação e defesa pela atenção à primeira infância, sensibilizando a sociedade e o poder público para a importância do investimento nos primeiros anos de vida. Tem como resultados a promoção do desenvolvimento integral infantil, da parentalidade positiva e do acesso à direitos. Suas ações impactam na melhoria das condições de saúde, educação e desenvolvimento social, incidindo sobre a transmissão intergeracional das desigualdades. Dentre elas a promoção dos direitos na primeira infância; o fortalecimento da parentalidade positiva e da prontidão para aprendizagem; a ampliação de anos de estudo, a redução da morbimortalidade materno-infantil, das violências, das desigualdades e a ruptura dos ciclos de pobreza. O visitador é o responsável pela realização da visita domiciliar às famílias.

DAS ATRIBUIÇÕES

O visitador é responsável pelo atendimento às famílias. Ele deve planejar e executar os atendimentos em conformidade com a metodologia do PIM/PCF, considerando o contexto familiar, comunitário e cultural, visando apoiar as famílias no cuidado, educação e proteção das crianças.

Atuar na identificação e sensibilização das famílias para adesão ao PIM/PCF;

Realizar a busca ativa, cadastro e caracterização das famílias;

Construir os planos singulares de atendimento em diálogo com as famílias, com o monitor/supervisor e com a rede de serviços;

Elaborar os planos de visita e executar os atendimentos às famílias, em conformidade com a metodologia do PIM/PCF;

Monitorar e avaliar os resultados da atenção do PIM/PCF junto às famílias sob sua responsabilidade;

Preencher as documentações previstas na metodologia do PIM/PCF ;

Identificar e articular, junto ao monitor/supervisor e/ou GTM, demandas das famílias e comunidades que requeiram articulação em rede;

Compor ações integradas junto aos demais serviços do seu território, contribuindo para o acesso e qualificação da atenção às famílias às políticas desenvolvidas.

Zelar pelos formulários de registro de cadastro e atendimento das famílias, encaminhando as cópias físicas para o monitor/supervisor armazenar na sala do PIM/PCF.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dar-se-á pela análise dos documentos, **desde que atendidos os requisitos elencados no Item 1 deste Edital** e pela prova teórico-objetiva.

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Os candidatos terão avaliados os seus documentos, a fim de verificar se atendem aos requisitos expressos no **item 1**

deste edital, conforme segue:

Documento de identidade;

Comprovante de matrícula, entre o 1º e o 5º semestre, nos cursos de graduação elencados no item 1;

Declaração de disponibilidade de horário para cumprir a jornada de 6 horas diárias, em turno único, e, excepcionalmente, sábados e domingos, conforme anexo I do presente edital;

Comprovante de residência atual em nome do candidato ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

Certidão de Quitação Eleitoral, conforme especificado no item 1;

Certidão de Quitação Militar, para os candidatos do sexo masculino, conforme especificado no item 1;

Alvará de Folha Corrida, conforme especificado no item 1;

Certidão de antecedentes policiais, conforme especificado no item 1.

a) Os candidatos cujo RG foi expedido em outro estado deverão apresentar certidão equivalente, emitida pela polícia civil da respectiva UF.

6.2 PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

6.2.1 A prova teórico-objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os candidatos classificados após as primeiras duas etapas e terá duração de 02 (duas) horas. A prova contará com 30 questões de múltipla escolha, compostas de 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), conforme o PROGRAMA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS do Anexo II deste Edital.

As provas serão realizadas na modalidade on-line, através da ferramenta Formulários Google, em data e horário a serem divulgados em edital posterior.

Para a realização da prova teórico-objetiva, será enviado um link de acesso para o e-mail cadastrado do candidato, no mesmo dia da prova, 10 minutos antes do início da aplicação.

Não será permitido o acesso/realização da prova após o término do horário estipulado.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

Será considerado aprovado o candidato que acertar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das questões da prova teórico- objetiva.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo:

morador do território atendido pelo PIM/PCF;

maior idade;

menor semestre da graduação.

resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:

se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z)

se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

DA DIVULGAÇÃO

8.1. A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também encontra-se disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos

DA CONTRATAÇÃO

Fica o candidato que vier a ser admitido advertido de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas. Os candidatos aprovados em todas as etapas serão contratados, de acordo com as necessidades do Programa, na modalidade de Estagiário Bolsista. As despesas referentes ao pagamento dos Visitadores serão com recursos do Programa Primeira Infância Melhor / Programa Criança Feliz, repassados pelo Governo do Estado, através da Secretaria Estadual de Saúde. (observação: o pagamento fica condicionado ao repasse de verba estadual)

Ademais, o candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender às exigências, de acordo com o Item 1 deste Edital.

O desempenho do Visitador será constantemente avaliado, frente ao perfil exigido pelo Programa Primeira Infância Melhor / Programa Criança Feliz – PIM/PCF, sendo a sua permanência ou desligamento definido pelo Grupo Técnico Municipal. O prazo de Vigência do contrato será de 6 meses, podendo ser prorrogável pelo mesmo período por até 03 (três vezes). O Visitador poderá ser substituído em qualquer tempo, a critério do GTM.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 19 de maio de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Joeci Hermann Mesko
Código Identificador: A68A1F88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA FUNÇÕES DE
MERENDEIRA E ORIENTADOR EDUCACIONAL EDITAL
N.º 182, DE 19 DE MAIO DE 2025 LEI MUNICIPAL
AUTORIZATIVA N.º 7.375/25**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, torna público este Edital de Abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário nas funções de **MERENDEIRA E ORIENTADOR EDUCACIONAL**, para atuação nas unidades vinculadas à **Secretaria Municipal de Educação**. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, e conforme Lei Municipal n.º 7.375, de 20 de fevereiro de 2025, e o Decreto 6.996 de 20 de fevereiro de 2025, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste edital.

1. DA FUNÇÃO:

Função	Vagas	Escolaridade e Requisitos exigidos para a inscrição	Carga Horária Semanal	Remuneração
Merendeira	06 CR	Ensino fundamental completo; Experiência na área de, no mínimo, 6 meses contínuos, devidamente comprovada	40h	Vencimento básico de R\$ 798,57), acrescido de complemento de remuneração de R\$ 548,48
Orientador Educacional	06 CR	Curso de Pedagogia com Orientação Educacional.	40h	R\$ 3.992,20

A remuneração compreende:

Merendeira: o padrão acrescido de complemento legal.

Orientador Educacional: Vencimento básico.

1.2. O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R\$ 500,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 7.303, de 04 de abril de 2024.

1.3. A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também encontra-se disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Sujeito a alterações)

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de abertura	19/05/2025
Período de Inscrições pela internet, através do endereço http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada	De 20/05/2025 a 29/05/2025
Publicação do Resultado Preliminar	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar	A definir
Publicação do Resultado Final	A definir

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada>, de 20 de maio até 29 de maio de 2025 às 23h59.

3.2. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações (*frente e verso*).

3.2 a) O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.3. Deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado, sendo que o arquivo poderá ter mais de uma página.

3.4. Ao final da inscrição, será gerado um comprovante no sistema, indicando a conclusão do processo. A inscrição não poderá ser alterada e nenhum outro documento poderá ser anexado posteriormente.

3.5. *Não havendo comprovação dos requisitos exigidos para a função (item 1) os demais documentos apresentados para análise de currículos não serão examinados, ficando o candidato desclassificado da seleção.*

3.6 Documentos exigidos para a função (requisitos) não pontuam.

4. DAS ATRIBUIÇÕES:

4.1. Merendeira: Executar atividades diárias de preparação de lanches e refeições, preservando a higiene dos alimentos e utensílios. Atender as orientações dadas pelos nutricionistas da Merenda Escolar/SMED. Executar o cardápio elaborado pelo Serviço de Nutrição. Preparar os alimentos com higiene. Auxiliar a Direção no controle do estoque de gêneros. Zelar pelo acondicionamento dos gêneros alimentícios. Cumprir os horários estabelecidos para a alimentação dos alunos. Servir adequadamente lanches e refeições. Manter a higiene e limpeza do ambiente de trabalho, bem como, os utensílios. Manter a higiene pessoal adequada às lides da cozinha. Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola. Zelar pelo bem estar da criança. Executar outras tarefas correlatas.

4.2. Orientador Educacional:

Planejar e coordenar a implantação do Serviço de Orientação Educacional. Coordenar a orientação educacional em equipe com os segmentos existentes na escola. Mobilizar a escola, a família e a comunidade para a discussão da prática pedagógica. Investigar sobre a realidade vivencial do aluno, que deve ser o fio condutor do processo pedagógico. Proporcionar subsídios e atualização sobre o contexto em que vivem as crianças para os professores e funcionários, de forma ética e humanizadora, sempre que se fizer necessário. Proporcionar encontros, cursos, palestras e outros para as famílias dos educandos. Ativar o processo de integração escola comunidade. Orientar a ação dos professores em assuntos relativos à área da orientação educacional, com vistas à melhoria do processo de desenvolvimento da criança e do currículo. Estimular o acompanhamento e encaminhamento da criança junto aos segmentos da escola. Oferecer condições adequadas de relacionamento entre a escola e a comunidade. Promover trabalhos com vistas à socialização das crianças. Integrar os diferentes saberes dos profissionais que atuam na escola para que a ação pedagógica seja interdisciplinar.

5. DA SELEÇÃO:

A seleção dar-se-á mediante comprovação do requisito (item 1) e pontuação curricular. Os currículos que não atenderem a exigência prevista neste edital não serão analisados, estando eliminados do processo de seleção.

5.a) **Todos documentos devem ser enviados frente e verso. Caso contrário, não serão apreciados.**

5.1. ANÁLISE DO CURRÍCULO

Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à **experiência comprovada** nas atribuições pertinentes à função e **cursos na respectiva área** conforme segue:

5.1.1. Merendeira

5.1.1.1. **Experiência profissional na área de alimentação e nutrição (exceto o apresentado para fins de cumprimento de requisito para a função):** 5 (cinco) pontos a cada 06 (seis) meses de trabalho ininterrupto comprovado, nos últimos 5 (cinco) anos no máximo 50 pontos.

a) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo, devidamente assinado.

b) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida (nome, cargo e autoridade da área de RH), constando obrigatoriamente nome da função, período com início e fim da atividade e dados do órgão e do funcionário (preferencialmente que conste atribuições desempenhadas).

5.1.1.2. Cursos de aperfeiçoamento na área de alimentação e nutrição, realizados nos últimos 02 anos, com carga horária mínima de 20 horas e concluídos até a data imediatamente anterior à publicação deste Edital (18/05/2025) – 05 pontos a cada curso, no máximo 30 pontos.

A) Se da modalidade presencial, através de certificados, com assinaturas, data, carga horária, dados da instituição de ensino e do aluno e conteúdo programático.

B) Se da modalidade EAD, através de certificado com código de validação de autenticidade, com data, carga horária, dados da instituição de ensino e do aluno e conteúdo programático.

5.1.1.2. a) A participação em seminários, palestras, workshops, atividades acadêmicas ou como organizador/ministrante de cursos não será considerada, para fins de pontuação neste item.

5.1.1.3. Ensino médio completo (histórico escolar ou certificado de conclusão) – 20 pontos – máximo 20 pontos.

5.1.2. Orientador Educacional

5.1.2.1. Experiência profissional na função: 4 (quatro) pontos a cada 06 (seis) meses de trabalho ininterrupto comprovado, nos últimos 5 (cinco) anos, no máximo 40 pontos.

A) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, dados do empregador, período desempenhado e descrição das atividades.

B) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, período com início e fim da atividade e dados do órgão e do funcionário.

5.1.2.2. Pós graduação na área de educação – 10 pontos por curso, no máximo 10 pontos.

A) Se da modalidade presencial, através de certificados, com assinaturas, data, carga horária, dados da instituição de ensino e do aluno e conteúdo programático.

B) Se da modalidade EAD, através de certificado com código de validação de autenticidade, com data, carga horária, dados da instituição de ensino e do aluno e conteúdo programático.

5.1.2.3. Mestrado na área de educação – 20 pontos por curso, no máximo 20 pontos.

5.1.2.4. Doutorado na área de educação – 30 pontos por curso, no máximo 30 pontos.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1. Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:

6.1.1 Merendeira:

Experiência profissional;
Ensino Médio;
Cursos de aperfeiçoamento;

6.1.2 Orientador Educacional:

Experiência profissional;
Doutorado;
Mestrado;
Pós Graduação.

6.2. Na hipótese de ocorrer a aplicação do critério de desempate previsto acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);
b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de **03 (três) dias** a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar da análise dos currículos. **Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.**

8. DA DIVULGAÇÃO:

8.1. A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo, no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.

9.2 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes originais ou passíveis de verificação de autenticidade considerados na avaliação e pontuação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

9.3. Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou admissão, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

9.4. O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender às seguintes exigências:

- Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item I e cumprir o disposto no item 2 deste Edital;
- Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
- Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;
- Apresentar certidão de antecedentes policiais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos e não ter sido condenado, nos últimos cinco anos, por crimes contra a vida, a honra ou o patrimônio;
- Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;
- Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;
- Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Pelotas/RS, 19 de maio de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Joeci Hermann Mesko

Código Identificador:6B35736F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA QUALIFICAPEL PROCESSO INTERNO DE
SELEÇÃO DE COMPETÊNCIA EDITAL Nº 183/2025 EDITAL
DE ABERTURA Nº 282/2022**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, torna pública o **COMUNICADO OFICIAL** referente ao **Edital de Abertura nº 282/2022**:

A Coordenação de Transparência e Controle Interno e a Coordenação da Unidade Central de Controle Interno, considerando que:

- A nomeação para o exercício de cargos está condicionada a critérios de conveniência e oportunidade da Administração;
- É imprescindível assegurar a continuidade e efetividade do serviço público;
- A remoção de servidores das respectivas áreas nas circunstâncias correntes poderia resultar descompensação de atividades essenciais ao bom funcionamento dos serviços à população;

Comunica que neste momento inicial de recomposição do funcionamento das suas atribuições, demandou a convocação de candidatos aprovados em concurso(s) público(s) vigente(s) para o provimento dos cargos na Unidade Central de Controle Interno (UCCI), evitando impacto prejudicial imediato às demais áreas da Administração Municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 19 de maio de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Joeci Hermann Mesko

Código Identificador:A9D2DA05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO Nº074 DE 15 DE MAIO DE 2025**

Autoriza restituição de valor descontado indevidamente referente ao FUNPREV.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando parecer favorável no Processo Administrativo (1Doc) nº 125/2025; Considerando que o agente é titular de Cargo Efetivo e vinculado ao RPPS, não cabe nova contribuição sobre a função política.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado a restituição dos valores descontados indevidamente referente ao FUNPREV (Fundo de Previdência do Servidor), a importância de R\$ 39.441,45 (trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos) ao Sr. Alessandro Furtado Krause, CPF nº999*****53.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 15 DE MAIO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:D83FABEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025**

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS, PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA DE OBRA DE ARTE ESPECIAL, PONTES EM CONCRETO ARMADO, PROJETADA SOBRE O RIO SANTA ROSA E PONTE SOBRE O LAJEADO JACARÉ, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ/RS**, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 26/06/2025 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 16 de maio de 2025

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Gabriela Warmbier

Código Identificador:13BB671F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025** - Exclusivo À Micro E Pequenas Empresas: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura, eventual e parcelada aquisição de Bebedouro Industrial de Coluna de 100 Litros em Inox com Filtro, Bebedouro Industrial de Coluna de 25 litros em Inox com Filtro e Impressora Multifuncional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 30/05/2025.** **LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 16 de maio de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:A5821B30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E
FINANÇAS
CONTRATOS

MUNICÍPIO DE REDENTORA**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 039/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2025 – Objeto: Contratação de Empresa para a Realização de Seguro de Veículo Ambulância SAMU. **Valor do Contrato:** de R\$ 7.236,56 (sete mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) - Empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38.

CONTRATO Nº. 040/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2025 – Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL S500 E GASOLINA, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE REDENTORA. **Valor do Contrato:** de R\$ 2.301.600,00 (dois milhões trezentos e um mil e seiscentos reais) - Empresa ELIANE GARTNER CASAGRANDE – POSTO CASAGRANDE, inscrita com CNPJ nº 02.388.812/0001-81.

CONTRATO Nº. 041/2025, DE 17 DE ABRIL DE 2025, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS COM BANDAS RENOMADAS PARA A COMEMORAÇÃO DO DIA DO INDIO, A SE REALIZAR NO DIA 20/04/2025, NA LOCALIDADE DE IRAPUA SETOR INDIGENA REDENTORA/RS. **Valor do Contrato:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - Empresa ROMILDO FALEIRO DA SILVA – MEI, inscrita no CNPJ nº 94.017.993/0001-58

CONTRATO Nº. 042/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2025 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA AS SECRETARIA MUNICIPAIS. **Valor do Contrato:** R\$ 3.009,98 (três mil e nove reais e noventa e oito centavos) - Empresa GRAFICA LIDER TRES PASSOS LTDA, inscrita com CNPJ Nº 01.611.611/0001-39.

CONTRATO Nº. 043/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2025 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA AS SECRETARIA MUNICIPAIS. **Valor do Contrato:** R\$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais) Empresa GRAFICA SÃO MARTINHO LTDA, inscrita com CNPJ Nº 05.730.208/0001-80

CONTRATO Nº. 043/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2025 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA AS SECRETARIA MUNICIPAIS. **Valor do Contrato:** R\$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais) Empresa GRAFICA SÃO MARTINHO LTDA, inscrita com CNPJ Nº 05.730.208/0001-80.

CONTRATO Nº. 044/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2025 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA AS SECRETARIA MUNICIPAIS. **Valor do Contrato:** R\$ 10.348,00 (dez mil trezentos e quarenta e oito reais) Empresa ARTE GRAFICA SÃO MIGUEL LTDA, inscrita com CNPJ Nº 19.939.957/0001-26.

CONTRATO Nº. 046/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2025 – Objeto: AQUISIÇÃO DE

GARRAFA TERMICA 800ML PARA CHÁ E ÁGUA PERSONALIZADA. **Valor do Contrato:** R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais) Empresa LUCAS ANDRE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA 8954484604, inscrita com CNPJ Nº 18.446.280/0001-21

CONTRATO Nº. 048/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025 CONFORME PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 057/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº.008/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O RESGATE HISTÓRICO DO MUNICÍPIO E INICIAR A FORMAÇÃO DE UM ACERVO DE MEMÓRIAS ORAIS ATRAVÉS DAS NARRATIVAS DOS MORADORES DA TERRA INDIGENA DO GUARITA, COM REALIZAÇÃO DE 06 GRAVAÇÕES DE ENTREVISTAS E 04 ENCONTROS EDUCATIVOS PRESENCIAIS COM A IMPLEMENTAÇÃO DA METODOLOGIA SMNH – SEM MEMÓRIAS NÃO HÁ HISTÓRIAS. **Valor do Contrato:** R\$ 18.576,85 (dezoito mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) Empresa NATHAN SANTOS ROLIM LTDA, inscrita com CNPJ Nº 41.334.005/0001-38.

CONTRATO Nº. 049/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2025 – CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 005/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM C.B.U.Q (concreto betuminoso usinado a quente) SOBRE PEDRAS IRREGULARES - DISTRITO SÃO JOAO, MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS – PLANO DE AÇÃO Nº 09032024-070649. **Valor do Contrato:** R\$ 429.586,46 (quatrocentos e vinte e nove mil) Empresa NATHAN SANTOS ROLIM LTDA, inscrita com CNPJ Nº 41.334.005/0001-38.

CONTRATO Nº. 051/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE ESTAGIOS DE ESTUDANTES NA CONDIÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, CONFORME ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº2.923/2025. **Taxa do Contrato:** 9% (nove por cento). EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL CIEE-RS, inscrita com CNPJ Nº 92.954.957/0001-95.

CONTRATO Nº. 052/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2025 – OBJETO: Contratação de Empresa para a Elaboração do Projeto de Climatização, Exaustão e Renovação de Ar do Hospital Santa Rita de Cássia. **Valor do Contrato:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO Empresa RAIVEN ASSESSORIA & ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ: 48.902.455/0001-29. **Redentora- RS, 16 de Maio de 2025.**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dyeila Caroline Batista

Código Identificador:CCE414DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 065/2025 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 058/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025, conforme PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.024/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRA DEDICADA A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM DA SECRETARIA DE SAÚDE. **Valor:** R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

EMPRESA DEBORA DALEGRAVE – INCRISTA NO CNPJ: 28.295.674/0001-80

Redentora- RS, 14 de maio de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dyeila Caroline Batista

Código Identificador:3F53610F**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL****PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 002/2025: NOEMI DA
SILVA SIQUEIRA****AVISO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Torno público o **Termo de Credenciamento 002/2025**, para empresa NOEMI DA SILVA SIQUEIRA, inscrito no CNPJ: 23.844.771/0001-60, para OFICINEIROS. Termo e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 16 de maio de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito

Publicado por:

Carolina da Costa Vianna

Código Identificador:17252D53**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO****DECRETOS****DECRETO N.º 5.778, DE 28 DE ABRIL DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.493/2024 de 18 de dezembro.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:

Glênio Rogério Barbosa Júnior

Código Identificador:48167D38**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO
SUL****ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº331/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 331/2025 – Prestação do serviço de sonorização da Festa Campeira do CTG Caiboaté.**

Empresa: LAIS NUNES DOTTO**CNPJ:** 44.115.575/0001-25**Valor:** R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**Data:** 19/03/2025**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 28 de março de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:32375F11**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que realizará **Concorrência Eletrônica nº 003/2025 – Contratação de empresa para executar obra de construção de uma ponte em concreto armado e Pregão Eletrônico nº 008/2025 – registro de preços para aquisição de lâminas e parafusos com porcas, para manutenção de motoniveladoras.** A abertura das presentes licitações dar-se-á em sessão pública respectivamente conforme segue:

Início recebimento das propostas: do dia 19/05/2025, as 10:00h ao dia 02/06/2025 até as 08:59 horas.

Abertura e julgamento das propostas: Das 09h às 09:29h do dia 02/06/2025.

Início da sessão de disputa de preços: 09:30h do dia 02/06/2025.

Início recebimento das propostas: do dia 20/05/2025, as 10:00h ao dia 03/06/2025 até as 08:59 horas.

Abertura e Julgamento Das Propostas: Das 09:00 às 09:29 horas do dia 03/06/2025.

Início da sessão de disputa de preços: 09:30 horas do dia 03/06/2025.

Referência de tempo: horário de Brasília (DF).

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Os Editais encontram-se disponibilizados com ônus no endereço Avenida 17 de Abril, nº 503, prédio da Prefeitura Municipal, ou sem ônus no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul, 16 de maio de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vaner Rogério Leão Félix

Código Identificador:E2CC1EDF**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº332/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 332/2025 – Pagamento de auxílio funeral.**

Empresa: IONE DA SILVA SANTIAGO**CNPJ:** 04.921.966.0001-12**Empresa:** IRMÃOS BERNY LTDA**CNPJ:** 88.779.418.0001-90**Valor Total:** 3.018,00 (três mil e dezoito reais)**Data:** 20/03/2025**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 28 de março de 2025.

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:1D39EF3B**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº334/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 334/2025 – Aquisição de peças para veículos da Sec.de Saúde e do Gabinete do Prefeito.**

Empresa: V.P.A. SOLUÇÃO DE PEÇAS LTDA**CNPJ:** 10.813.340/0001-95**Valor:** R\$1.140,90 (um mil e cento e quarenta reais e noventa centavos)**Data:** 20/03/2025**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 28 de março de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:27C7C7E7**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº335/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 335/2025 – Faixa Oxford para as Soberanas da Exposição Feira 2025.**

Empresa: JAQUELINE RODRIGUES LOPES**CNPJ:** 29.207.656/0001-61**Valor:** R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

Data: 20/03/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 28 de março de 2025.**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:FC9DB261**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº336/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 336/2025 – Manutenção e aquisição de peças para o maquinário da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente.**

Empresa: DENISE LUISA MONTARI BUSNELLO**CNPJ:** 46.466.194/0001-16**Valor:** R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

Data: 20/03/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, incisos I e II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 28 de março de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:6355989F**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº337/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 337/2025 - Serviço de borracharia para diversas secretarias.**

Empresa: ROSANGELA DE FATIMA BALDEZ CHARAO**CNPJ:** 33.293.518/0001-10**Valor:** R\$ 1.375,00 (um mil e trezentos e setenta e cinco reais)

Data: 20/03/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 28 de março de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:099EF515**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº340/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de**

Licitação nº 340/2025 - Manutenção e peças para as viaturas da Patrulha Agrícola.**Empresa:** C.C. PORTO FRANCO E CIA LTDA**CNPJ:** 04.038.511/0001-53**Valor:** R\$ 1.390,00 (um mil e trezentos e noventa reais)

Data: 21/03/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.

Santa Margarida do Sul, 28 de março de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:2DA0BFE5**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº341/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 341/2025 - Pagamento de exame de Broncoscopia.**

Empresa: CLINICA DE ENDOSCOPIA CARIDADE LTDA**CNPJ:** 04.976.299/0001-75**Valor:** R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais)

Data: 21/03/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 28 de março de 2025.**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:2258FEA9**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 318/2025**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** à servidora **DENISE SARAIVA DE AGUIAR PEDROSO, Matrícula 3873-3**, Enfermeiro, 15 (quinze) dias de férias, a contar de **15.06.2025 a 29.06.2025**, referente ao período aquisitivo de **04.04.2024 a 03.04.2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE MAIO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:F53EA3A9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 319/2025**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** ao servidor **ADAIR ANTONIO BARBOSA, Matrícula 1924-0**, Operário, 30 (trinta) dias de férias, a contar de

02.06.2025 a 01.07.2025, referente ao período aquisitivo de 02.07.2023 a 01.07.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 16 DE MAIO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5E8E11AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.320/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ELMES BATISTA DOS SANTOS**, Matrícula **3939-0**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **02.06.2025 a 21.06.2025**, e **10 (dez) dias convertidos em Abono pecuniário**, referente ao período aquisitivo de **07.07.2023 a 06.07.2024**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 16 DE MAIO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D1F0FFA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 043/2025

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **HOMOLOGA** o resultado da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o cargo de **PSICÓLOGO** – Lei nº 3.623/2025 – Edital de Abertura 040/2025.

PSICÓLOGO

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
02	ANDRIELE DA SILVA GUIRLAND	1º
01	IOHANA OTTO DE OLIVEIRA	2º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 16 DE MAIO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BD8FA6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 044/2025

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **HOMOLOGA** o resultado da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** – Lei nº 3.620/2025 – Edital de Abertura 037/2025.

ASSISTENTE SOCIAL

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
02	IVANE TEREZINHA GOMES FAGUNDES	1º
01	VANIZE VENSKE GAUGER	2º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 16 DE MAIO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EC8A976D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2025

Processo 011/2025
Inexigibilidade de Licitação 011/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: ADRIANO FILIPPI

Valor: R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais) que corresponde a parte da Franquia do seguro.

Objeto O objeto da presente Inexigibilidade é a contratação de empresa especializada em fornecimento e substituição de Para-Brisa dianteiro do veículo CHEVROLET ONIX, Placa JBB2B89 ano 2021/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do município de Santana da Boa Vista- RS

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:72B55B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2025

Processo 012/2025
Inexigibilidade de Licitação 012/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: ADRIANO FILIPPI

Valor: R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais) que corresponde a parte da Franquia do seguro.

Objeto O objeto da presente Inexigibilidade é a contratação de empresa especializada em fornecimento e substituição de Para-Brisa dianteiro do veículo FORD TRANSIT, Placa JBM6F16 ano 2022/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do município de Santana da Boa Vista- RS

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:32A59C8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
90.003/2025**

Fica suspensa a presente licitação, Concorrência Eletrônica nº 90.003/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para EXECUÇÃO DE OBRAS DE EXTENSÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS, para realização de ajuste no instrumento convocatório, conforme despacho da autoridade competente no Processo Eletrônico nº 73/2025.

Podendo ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3242-4440, ramal 238.

Sant'Ana do Livramento, 16 de maio de 2025.

ANTONIO CARLOS MELO FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:99CBE7EA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
CONVITE**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente convida a População para Audiência Pública Presencial sobre o Plano Plurianual - PPA 2026-2029, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026 e Lei Orçamentária Anual - LOA 2026, a ser realizada na Sala Cultural Professor Francisco Pereira Alves, sito Rua dos Andradas, 682, Centro, Sant'Ana do Livramento/RS, dia 22 de maio de 2025, às 19h.

Formulário de Audiência Pública Eletrônica Plano Plurianual - PPA 2026-2029, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026 e Lei Orçamentária Anual - LOA 2026:

<https://forms.gle/4rnKTiNgrwgSZLcA9>

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:CAAD03C8

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 - EDITAL Nº 01/2025,
DE 11 DE ABRIL DE 2025**

A Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente de Sant'Ana do Livramento/RS, situada na Rua Alan Kardec, 55, bairro Hidráulica, divulga a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo, conforme Lei Municipal nº 7.316, de 22 de março de 2018 e suas alterações, tendo como responsável por sua execução a Comissão designada pela Portaria nº 508, de 26 de março de 2025.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AValiação CURRICULAR	AValiação PSICOLÓGICA	PONTUAÇÃO TOTAL
01	MATHEUS FARIAS GRECCO	3,5	3,0	6,5
02	FRANCISCO DE OLIVEIRA ALVES	3,0	3,0	6,0

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:0CFAAE4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0029/2025**

Processo Administrativo nº 862/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de videomonitoramento eletrônico, nos prédios das escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental, localizadas na zona urbana do município, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Modo de Disputa: Aberto.

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Em virtude de solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Educação para avaliação de questões pertinentes a pedido de impugnação e esclarecimento ao edital, SUSPENDO o presente processo.

Sant'Ana do Livramento, 16 de maio de 2025.

THAIS DE FREITAS DO NASCIMENTO E SILVA
Pregoeira - Portaria 127/2025
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:7444DE68

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
0017/2025**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 0017/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3820/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DESTINADO À ESTRUTURAÇÃO DE PROJETO DE CONCESSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

CONTRATO Nº 0055/2025

EMPRESA CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CNPJ Nº 00.360.305/0001-04

Vigência: 36 meses

Data de assinatura: 05 de maio de 2025.

Sant'ana do Livramento, 16 de maio de 2025.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:1AE10695

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0021/2025**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2027/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA OFICINA MECÂNICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0094/2025
EMPRESA CONTRATADA: 53.870.109 MILTON EBERHARDT
– ME/CNPJnº 53.870.109/0001-46
Vigência: 12 meses.

Nº de Ordem	Item	Quantidade	Valor Unit. R\$
01	06	100	9,44
02	07	10	30,40

Data de assinatura:05 de maio de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0095/2025
EMPRESA CONTRATADA: ALPHA COMMERCE LTDA –
ME/CNPJnº 50.919.483/0001-09
Vigência: 12 meses.

Nº de Ordem	Item	Quantidade	Valor Unit. R\$
01	12	5	189,00

Data de assinatura:05 de maio de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0096/2025
EMPRESA CONTRATADA: LLG NEGÓCIOS INTELIGENTES
LTDA – ME/CNPJnº 54.742.940/0001-85
Vigência: 12 meses.

Nº de Ordem	Item	Quantidade	Valor Unit. R\$
01	01	1	1.670,00
02	03	20	238,00
03	04	200	275,00
04	05	300	9,30
05	13	10	142,90

Data de assinatura:05 de maio de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0097/2025
EMPRESA CONTRATADA: P.F MEOTTI LICITAÇÕES LTDA
– EPP/CNPJnº 34.133.591/0001-97
Vigência: 12 meses.

Nº de Ordem	Item	Quantidade	Valor Unit. R\$
01	08	1	9.000,00

Data de assinatura:05 de maio de 2025.

Sant'ana do Livramento, 16 de maio de 2025.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:A8A0F808

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 0042/2024

Processo Administrativo nº 10117/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Sacos para lixo, de 50 e 100 litros. Para a Secretaria Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento - RS

MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA ABERTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021, Decreto Federal nº 11462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº10.854 de 18 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal 10.852/2024, bem como à legislação correlata.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Data: 23/05/2025 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 16 de maio de 2025.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Portaria: 127/2025
Matricula: 202911
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:D69D33DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0031/2025

Processo Administrativo nº 2437/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E UTENSÍLIOS VETERINÁRIOS.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Modo de Disputa: Aberto.

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Em virtude de Solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SMAPA SUSPENDO o presente processo, para correção no Termo de Referência.

Sant'Ana do Livramento, 16 de maio de 2025.

MARCELO VARGAS RODRIGUES
Pregoeiro - Portaria 127/2025
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:6A7DE2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0013/2025

Processo Administrativo nº 3223/2025

Objeto: Aquisição de Equipamentos para Impressão de etiquetas e Seladora Automática Contínua em Aço Inox, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento – RS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA ABERTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 10.854 de 18 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal 10.852/2024, bem como à legislação correlata.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Data: 27/05/2025 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 16 de maio de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Portaria: 127/2025
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:95B90EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.642, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 264.500,00 - SMO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 264.500,00** (Duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º Inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.04.122.0006.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	264.500,00	92473-3	2500*
		TOTAL...	264.500,00		

(*) Recurso 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.15.451.0242.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	264.500,00	92474-1	2500*
		TOTAL...	264.500,00		

(*) Recurso 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:7ACCB911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.643, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.137,07 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 19.137,07** (Dezenove mil e cento e trinta e sete reais e sete centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º Inciso IV, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.303.0233.3865	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	19.137,07	92556-0	2621*
		TOTAL...	19.137,07		

(*) Recurso 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 621 no valor de R\$ 4.143,70 (Quatro mil e cento e quarenta e três reais e setenta centavos) e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.303.0233.4689	3.33.30.93	Indenizações e Restituições	13,37	92558-6	2621*
08.03.10.303.0233.4689	3.33.90.30	Material de Consumo	10.900,00	92559-4	2621*
08.03.10.303.0233.4689	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4.080,00	92560-8	2621*
		TOTAL...	14.993,37		

(*) Recurso 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Sant'Ana do Livramento, 14 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:0202578F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.644, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º Inciso IV, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.302.0235.4566	3.33.50.43	Subvenções Sociais	200.000,00	91763-0	1621*
		TOTAL...	200.000,00		

(*) Recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 621 no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Sant'Ana do Livramento, 14 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:9576F269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.645, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.582.000,00 - DAE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.582.000,00** (um milhão e quinhentos e oitenta e dois mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º Inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto ao Departamento de Água e Esgotos - DAE, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.02.04.122.0031.6003	3.33.90.30	Material de Consumo	1.582.000,00	18	1501*
		T O T A L	1.582.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.04.17.512.0034.6007	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.582.000,00	44	1501*
		T O T A L	1.582.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 14 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:FA36AB87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo: **INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025**. Processo Administrativo nº 8427/2025. Objeto: Contratação de um estande na Feira Brasileira do Varejo (FBV) que acontecerá nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2025, no Centro de Eventos da FIERGS, em Porto Alegre/RS. Valor: R\$ 6.800,00. Contratado: Sindicato dos Lojistas do Comércio de Porto Alegre. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 16/05/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:40733837

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025**. Processo Administrativo nº 7150/2025. Objeto: Aquisição de materiais odontológicos, em caráter emergencial. Valor: R\$ 490,00. Contratado: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 16/05/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:BF743878

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO 214/2024 DA
INEXIGIBILIDADE 074/2024

Extrato do 2º Aditivo do Contrato 214/2024 da Inexigibilidade 074/2024, que tem como objeto acomodar o Grupo familiar de Tatiane Regina Beppler Ortiz, apresentando como locadora MARIA ESTELA SAPPER DE BRUM, fica ajustada a prorrogação é pelo período de 06 meses a contar de 16/05/2025 a 16/11/2025. O valor do contrato será reajuste em 5,53% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para R\$ 685,94 (seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) mensais.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:A1AF41A3

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 845/2025/SMGRH

De 15 de maio de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 02 de maio do corrente ano, **JANAINA APARECIDA SOARES**, matrícula 57924, para a Função Gratificada FG-3, Chefe de Setor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 15 de maio de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Vanusa Garcia Vianna
Código Identificador:90AFB41D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO BISS
INFORMÁTICA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2025
MODALIDADE: DISPENSA Nº 022/2025
CONTRATADA: RONALDO DOS SANTOS OLIVEIRA LTDA,
CNPJ: 14.543.952/0001-66
OBJETO: 02 ImpressoraS Brother DCP L5512DN
VALOR TOTAL: R\$ 9.180,00
PRAZO: ENTREGA IMEDIATA

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:87045B16

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA Nº. 1.890, DE 15 DE MAIO DE
2025.**

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 28/2025.
OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 28/2025 e designação dos servidores Darlon Rancheski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional n.º 90.361, Marilene Soares da Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 24.511 e Vania Santos Pereira Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 38.870, para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 6.360/2011 e Lei Complementar n.º 035/2005.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal n.º 035/2005.
Santo Antônio da Patrulha, 15 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:763337C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2025**

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 050/2025 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para realizar o recolhimento de caçamba estacionária (contêiner para poliguindaste, de chapa de ferro, medindo 4m³, assoalho com reforço, munhões maciços – Tele Entulho) de propriedade deste Município, localizada no Cemitério Municipal, para depósito de resíduos sólidos da construção civil (RSCC).. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 05/06/2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:4F11FD48

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA Nº. 1.393, DE 16 DE MAIO DE
2025.**

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 20/2025.
OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória n.º 20/2025 e designação das servidoras: Andreia de Jesus Leite Schenkel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, matrícula n.º 37.298 e Taynara Emerim Brígido de Freitas, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 37.206, para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 6.360/2011 e Lei Complementar n.º 035/2005
PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 163, da Lei Complementar Municipal n.º 035/2005.
Santo Antônio da Patrulha, 16 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:C30239F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2025
VALIDADE: 16/05/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 036/2025 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição de folhas A4 conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam registradas as quantidades e preços para aquisição de folhas A4, conforme especificações a seguir:

Cota aberta:

Para a empresa **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA**, CNPJ Nº **83.413.591/0003-18**, ficaram os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VLR UN.
01	6.600	Pc	Papel sulfite 75g branco 210 x 297, A4, pacote com 500 folhas	Chamex	R\$ 19,10

Cota reservada:

Para a empresa **LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, CNPJ Nº **27.084.275/0001-07**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VLR UN.
02	2.200	Pc	Papel sulfite 75g branco 210 x 297, A4, pacote com 500 folhas	Chamex	R\$ 19,20

Santo Antônio da Patrulha, 16 de maio de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:79AF7BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 3.ª ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 098/2024

MODALIDADE: Concorrência n.º 026/2023
CONTRATO: 3.º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 098/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ampliação da Unidade Básica de Saúde AGASA, Rodovia RS 030, km 68, Parada 208, Bairro AGASA, Santo Antônio da Patrulha/RS de acordo com as especificações previstas no Anexo I – Projeto Básico, recurso oriundo do programa estadual “Rede Bem Cuidar”.
CONTRATADA: M D SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 12.556.578/0001-08
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original para prorrogar a sua vigência, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 30/05/2025, conforme solicitação contida no memorando 532/2025 – SEPDE, de 13/05/2025, para que se possa concluir com êxito todos os serviços discriminados em planilha. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:AEBA6A81

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL N.º 106/2025

Edital de nomeação de candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
I Supervisor Educacional - Escolar	Caroline Krumenauer Vieira	15.º

Santo Antônio da Patrulha, 16 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F3CCBC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 019/2025

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.º 019/2025 do tipo menor preço, destinada à contratação

de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução da obra de engenharia para recuperação e manutenção da Estrada Sérgio Luckmann, na Localidade de Monjolo, no município de Santo Antônio da Patrulha, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar 2024392000006 - Deputado Federal Bibo Nunes. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 30 de junho de 2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de maio de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:17AC227A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL N.º 107/2025

Edital de nomeação de candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIF
I Supervisor Educacional-Escolar	Thais Machado da Rosa	16.º

Santo Antônio da Patrulha, 16 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FE61CF68

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL N.º 108/2025

Edital de nomeação de candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste

Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIF
1 Assistente Social	Gessica dos Santos Machado Lopes	5.º

Santo Antônio da Patrulha, 16 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:79073911

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL N.º 109/2025

Edital de nomeação de candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIF
1 Médica Veterinária	Vitoria Baierle Maggi	3.º

Santo Antônio da Patrulha, 16 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:3BFBCF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA OITAVO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 088/2020.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 133/2021.

CONTRATADO: SOCIEDADE DA RADIOFUSÃO ITAPUI LTDA. CNPJ: 96.304.514/0001-00.

OBJETO: Contratação de Spots em rádio AM.

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se o subitem 5.1, cláusula quinta do contrato original, concedendo a prorrogação do contrato pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 17/05/2025, conforme solicitado pelo memorando n.º 043/2025- ASCOM, de 14/05/2025 e termo de pedido de compra nº 2025/1506, de 14/05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a cláusula terceira do contrato original para acrescentar a importância total de **R\$ 20.475,00** (Vinte mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), **equivalente a 625 Spots**, sendo o valor unitário de **R\$ 32,76 (trinta e dois reais e setenta e seis centavos)** para cada Spot, **SEM ALTERAÇÃO DE**

VALOR, conforme solicitado pelo memorando n.º 074/2025- DEF, de 13/05/2025 e termo de pedido de compra nº 2025/1506, de 14/05/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original para fazer incluir a dotação orçamentária correspondente, com base na alínea d do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

DOTAÇÃO: 2025/45 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 02.01.04.131.0002.2148 – Manut. da Asses. de Comunic. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV DE TERC – PJ, FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.93.00.00.00 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE UTILID. PÚBLICA

As demais cláusulas não atingidas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:38B45B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA DE 3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2024

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 021/2024

CONTRATO: 3º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 158/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para execução de reforma para manutenção do prédio da Casa de Cultura, com recurso através do Termo de Adesão para executar a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei nº 14.399/2022.

CONTRATADO: VINICIUS DE SOUZA CARMO CNPJ nº 44.510.751/0001-23

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato para prorrogar sua vigência por mais 30 (trinta) dias, a contar de 19/05/2025 para conclusão da obra, conforme solicitado pelo Memorando nº 545/2025 SEPDE de 12/05/2025. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:

Gustavo Alves Dos Reis

Código Identificador:D41A0371

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL N.º 110/2025

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIF
1 Oficial Administrativo	Everton Luis Lima Reis	19.º

Santo Antônio da Patrulha, 16 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:A0E01FF7**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL N.º 111/2025**

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
I	Oficial Administrativo	Gabriel Martins da Silveira	20.º

Santo Antônio da Patrulha, 16 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:5F6F4D12**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****DECRETO N.º 149, DE 16 DE MAIO DE 2025**

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R\$ 195.401,00 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e um reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal nº 10.237/24, no valor total de R\$ 195.401,00, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 06.03.15.451.0002.2040 – OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 0000007, dot. 838 no valor de R\$ 70.000,00 para o crédito 06.03.15.451.0002.2040 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000007, dot. 835;

II - Do crédito orçamentário 07.01.10.122.0002.2079 – AQUISICAO DE IMOVEIS, rec. 1500, dest. 1002007, dot. 884 no valor de R\$ 60.200,00 para o crédito 07.01.10.301.0002.2080 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 1002007, dot. 920;

III - Do crédito orçamentário 07.01.10.122.0002.2079 – AQUISICAO DE IMOVEIS, rec. 1500, dest. 1002007, dot. 884 no valor de R\$ 60.200,00 para o crédito 07.01.10.301.0002.2080 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 1002007, dot. 1734;

IV - Do crédito orçamentário 06.01.06.181.0009.1287 – INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 2706, dest. 3110000, dot. 723 no valor de R\$ 1,00 para o crédito 06.01.06.181.0009.1287 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 2706, dest. 3110000, dot. 724;

V - Do crédito orçamentário 04.01.08.244.0045.2170 – OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 1662, dest. 0000003, dot. 351 no valor de R\$ 5.000,00 para o crédito 04.01.08.244.0045.2170 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS, rec. 1662, dest. 0000003, dot. 354.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Diego Dias Dos Santos

Código Identificador:EEC40285**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL N.º 112/2025**

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
I	Oficial Administrativo	Luiz Eduardo da Silva Santos	21.º

Santo Antônio da Patrulha, 16 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:39B56FE7**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL N.º 113/2025**

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIF
I Oficial Administrativo	Cleyton de Araujo Lima	22.º

Santo Antônio da Patrulha, 16 de maio de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:A136B0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL N.º 114/2025

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIF
I Oficial Administrativo	Luan Gonçalves	23.º

Santo Antônio da Patrulha, 16 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:EB9733F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n.º 31/2025 (Processo Administrativo n.º 93/2025). **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de aferição de tacógrafo em veículo de transporte de cargas pesadas, em oficina credenciada pelo INMETRO, com validade de 2 (dois) anos. Veículo a ser inspecionado: Iveco Stralis, placas IZA 7J21, ano 2018/2019. **EMPRESA:** FERREIRA E SANTOS ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA -, (CNPJ n.º

16.668.049/0001-57): Item: 1, 2, 3. **Valor Total:** R\$ 345,00. **Base Legal:** Art. 75, I, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo I; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores. Santo Augusto – RS, 16 de maio de 2025.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,

Vice-Prefeito.

Publicado por:

Fabio Skalski do Amaral

Código Identificador:04EA911D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2023.

Extrato Aditivo 002 – Prorrogação Prazo de Vigência/Reajuste de Valores/Alteração da Fiscalização - Contrato N.º 046/2023. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA. Valor: R\$ 43.488,60 (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: 3390/84-689. Vigência.....: Início: 16/05/2025. Término: 16/05/2026. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação n.º 59/2023, de 16 de maio de 2023 (Processo Administrativo n.º 156/2023). Objeto.....: Contratação da Instituição Casa Lar do Idoso de Três Passos Ltda. (CNPJ n.º 18.176.781/0001-35), localizada na cidade de Três Passos-RS, para acolhimento da idosa J.N.C., pelo período de 12 (doze) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do processo judicial n.º 5001960-94.2022.8.21.0123/RS que tramitam na Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, de 16/05/2025 até 16/05/2026, conforme previsão contratual constante no subitem 4.1 (quatro ponto um) e nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania através do Memorando n.º 091/2025/SEHAS, parecer do Assessor Jurídico e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Reajuste do valor do presente contrato, conforme previsão contratual constante do subitem 7.1 (sete ponto um), com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando 5,529730%. Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto, conforme constante nesse aditivo. Santo Augusto – RS, 16 de maio de 2025.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,

Vice-Prefeito.

Publicado por:

Cleoni Ines Fagundes

Código Identificador:5D078CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2025.

Extrato Aditivo 001 – Acréscimo de Valor - Contrato N.º 023/2025. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: EDITORA F.T.D. S.A. Valor.....: R\$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência.....: Início: 16/05/2025. Término: 09/04/2026. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação n.º 16/2025 (Processo Administrativo n.º 43/2025). Dotação Orçamentária: 3390/53-342. Objeto.....: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Sistema de Ensino para fornecimento de materiais didáticos, referentes aos módulos II, III e IV, para alunos e professores, formação continuada, avaliação e diagnóstico pedagógico, e plataforma educacional. Contratação de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil-modalidade Pré-escola, Ensino Fundamental I e II, incluindo material didático-pedagógico, objetos digitais, assessoria pedagógica, avaliações integradas de desempenho, avaliação simulada Prova Brasil, cursos de capacitação e formação, conforme especificações constantes nesse contrato. **Do Aditivo:** Acréscimo do objeto do presente contrato, nos termos dos artigos 124, I e 125 da Lei n.º 14.133/21 e conforme

previsão contratual constante na Cláusula 6 (seis), mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 183/2025/SME, parecer do Assessor Jurídico e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 16 de maio de 2025.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:287B7BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2025.

Extrato Aditivo 002 – Supressão de Valores – Contrato Nº 023/2025. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: EDITORA F.T.D. S.A. Valor: R\$ 10.917,50 (dez mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Vigência.....: Início: 16/05/2025. Término: 09/04/2026. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 16/2025 (Processo Administrativo nº 43/2025). Dotações Orçamentárias: 3390/53-342 (R\$ 8.730,00) e 3390/54-418 (R\$ 2.187,50). Objeto.....: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Sistema de Ensino para fornecimento de materiais didáticos, referentes aos módulos II, III e IV, para alunos e professores, formação continuada, avaliação e diagnóstico pedagógico, e plataforma educacional. Contratação de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil-modalidade Pré-escola, Ensino Fundamental I e II, incluindo material didático-pedagógico, objetos digitais, assessoria pedagógica, avaliações integradas de desempenho, avaliação simulada Prova Brasil, cursos de capacitação e formação, conforme especificações constantes nesse contrato. **Do Aditivo:** Supressão nos termos dos artigos 124, I e 125 da Lei nº 14.133/21 do objeto do presente contrato mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 183/2025/SME, parecer do Assessor Jurídico e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 16 de maio de 2025.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:75D13D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2024.

Extrato Aditivo 007 – Prorrogação Prazo de Execução e do Prazo de Vigência – Contrato Nº 060/2024. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: VITÓRIA CONSTRUÇÕES LTDA. Licitação.....: Concorrência nº 018/2023, de 30/11/2023 (Processo Administrativo nº 385/2023). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para a execução do projeto da Praça/Rua Coberta do Município de Santo Augusto, na Avenida do Comércio, em frente à praça Pompílio Silva, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Prorrogação do prazo de execução do presente contrato por mais 10 (dez) dias, de 18/05/2025 até 28/05/2025, bem como o prazo de vigência por mais 10 (dez) dias, de 23/05/2025 até 02/06/2025, mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 1549/2025, de 15/05/2025, Memorando Interno nº 080/2025 da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento, Laudo do Responsável Técnico, Parecer Jurídico nº 093/2025 da Procuradora do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 16 de maio de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:2C2A8776

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 34/2023

Aditivo 02 ao Contrato 34/2023 – Objeto: Contratação de empresa para realização de aulas de oficinas terapêuticas através de aulas de dança circular, mixturado, para a população em geral do município. – **Processo** nº 45/2023 e **Dispensa por Limite** nº 20/2023. – **Contratada:** CENTER FIT CONDICIONAMENTO FÍSICO, BISTRO E BEM-ESTAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.851.114/0001-79. – **Valor mensal:** R\$ 930,09 (novecentos e trinta reais e nove centavos) mensal. **Valor total:** R\$ 11.161,08 (onze mil, cento e sessenta e um reais e oito centavos) anual. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 17 de maio de 2025.

São João do Polêsine, RS, 16 de maio de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dallanora
Código Identificador:110AC668

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios. Prazo de inserção das propostas: Até às 08h 29min do dia 02/06/2025. Início da Sessão: Às 08h 30min do dia 02/06/2025 no site www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 984150409. São José do Inhacora, 16 de maio de 2025. Ademir José Schneider - Prefeito Municipal

São José do Inhacora, 16 de maio de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:41C9D11F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 096/2024

O Prefeito Municipal de São José do Inhacora, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **O CONTADOR PUBLICO - CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 36.390.536/0001-08, cujo objeto é a qualificação e treinamento ao técnico em contabilidade sobre os módulos declaração no SINCONFI, as obrigações necessárias e legais da Administração Pública, pelo valor total de R\$ 476,30 de acordo com o processo nº 635/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 16 de maio de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:5EDA9EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 097/2024

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **MARCOS A. MAKOSKI - POCOS ARTESIANOS**, CNPJ nº 12.133.346/0001-47, cujo objeto é a prestação de serviços de retirada de bomba de água submersa do poço artesiano da Linha Central, pelo valor total de R\$ 8.000,00 de acordo com o processo nº 712/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 16 de maio de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:5983E599

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO FHC

A **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS**, torna público a **RETIFICAÇÃO** da publicação de extrato da ata referente ao PE 01/2024 - SRP Aquisição futura de medicamentos em geral, substituindo a descrição do lote 159, publicado em 19/11/2024, porque houve erro de digitação na transcrição da descrição da ata para a publicação, portanto, destaca-se e passa a valer o que segue:
SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 06.294.126/0001-00

LOTE 159 – Descrição: Prednisona 5mg – comprimido Marca: Hipolabor **Unidade:** comprimido **Quantidade máxima:**1800 comprimidos; **Valor Unitario:** R\$ 0,150/comprimido.

A Ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:FA946DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 136.057

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 11.504, de 12 de maio de 2025,

CONCEDE

A servidora **CINTIA SILVA LIMA** matricula nº 83332, ocupante de cargo de Bióloga, Nível “XI”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 48.404, de 19 de abril de 2006, **a redução de 15% carga horária (4,5 horas semanais) para acompanhamento de**

dependente legal (filho) conforme atestado médico apresentado, com início em **12 de maio de 2025 a 11 de maio de 2026**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal nº 7.249, de 16 de agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E8F6BE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1002/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 10037/2024
CONTRATADA: AZEREDO REMOÇÕES DE PACIENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.228.309/0001-10.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.5, por mais 90 (noventa) dias, contado do término contratual, qual seja, 30/04/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:FCD4E3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 13/2024
LOCADORA: Sr. Manoel Binoni Bandeira da Silva, inscrito no CPF sob nº420.982.380-53, representado neste ato pela Imobiliária Vila Rica Negócios Imobiliário LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 87.235.123/0009-47.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.1, por mais 3 (três) meses, contado do término contratual, qual seja, 17 de março de 2025.
INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: Dotação: 2025/1073; Programa de Trabalho: 14.03.18.541.0060.2051 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos; Destinação: 0000083 – 2083 FUNDEMA; Rubrica Item: 3.3.90.39.10.00.00.00 – LOCACAO DE IMOVEIS; Dotação: 2025/1073; Programa de Trabalho: 14.03.18.541.0060.2051 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos; Destinação: 0000083 – 2083 FUNDEMA; Rubrica Item: 3.3.90.39.15.00.00.00 – TRIBUTOS A CONTA DO LOCATARIO; Dotação: 2025/1073; Programa de Trabalho: 14.03.18.541.0060.2051 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos; Destinação: 0000083 – 2083 FUNDEMA; Rubrica Item: 3.3.90.39.69.02.00.00 – PREMIO DE SEGURO.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:242FE119

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº
307/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 165/2024

CONTRATADA: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80.

ALTERAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO: Altera-se a Cláusula Nona do contrato, item 9.1, para fazer constar que passa a ser FISCAL o servidor Sr. Dulcemar Marcirio Nilson, matrícula nº 3170, que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 07/05/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:DD5CFCBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMNETO Nº 28/2024

MODALIDADE: Credenciamento nº 07/2022

CONTRATADA: RESIDENCIAL PARA IDOSO REVITTALY, inscrito no CNPJ nº 12.571.059/0001-19.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Reequilibram-se o valor da credenciada, no percentual de **10,974759%**, conforme memorando nº 1532/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, correspondendo ao montante no valor de **R\$343.202,40** (trezentos e quarenta e três mil, duzentos e dois reais e quarenta centavos), passando o valor da global da credenciada de R\$ 3.127.197,60(três milhões cento e vinte e sete mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos) para **R\$3.470.400,00** (três milhões quatrocentos, setenta mil quatrocentos reais) para o máximo de **60 (sessenta) acolhimentos mensais**, conforme Informação Contábil nº 13/2024.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:3F32B762

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
22/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2025/22**, tipo **Menor Preço global**, **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica, para realizar o serviço de readequação do layout do 6º andar Secretaria da Fazenda no Centro Administrativo do município de São Leopoldo, com fornecimento de materiais e mão de obra (exceto o serviço de instalação e readequação de pontos de lógica e elétrica),. **DATA DE ABERTURA:** 23 de maio de 2025, às 10h00min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:EB210ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 10009/2025

CREDENCIADA: CLINICA MEDICA FEITORIA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 22.709.252/0001-27

OBJETO: Credenciamento de empresas e/ou profissionais para realização de Consultas Médicas, em diversas especialidades, para atendimento de usuários da rede pública de saúde, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo.

VALOR:

ITEM	CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIDADE	MÉDIA MENSAL		VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
		SAE	CAPILÉ		
2	Endocrinologia		200	129,88	R\$ 25.976,00
4	Traumatologia/Ortopedia		300	129,88	R\$ 38.964,00
9	Cirurgião Vascular		120	129,88	R\$ 15.585,60
TOTAL MENSAL					R\$ 80.525,60

Estima-se o valor mensal de até **R\$ 80.525,60** (oitenta mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) totalizando anualmente até **R\$ 966.307,20** (novecentos e sessenta e seis mil trezentos e sete reais e vinte centavos) devendo ser objeto de rateio entre todas as pessoas jurídicas.

RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurados através da dotação orçamentária: 11.02.10.301.0076.2126 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade; 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 4501 ou 0040; 11.02.10.301.0076.2126 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade; 3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 4501; 11.03.10.305.0076.2083 – Ações Conj. Infec. Sexualmente Transmissíveis e Hepatites; 3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 4502.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:357B3834

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 2025/23

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2025/23**, tipo **Menor Preço global**, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, serviço de emissão de certificado digital A3 para pessoa física, com validade de 3 anos, emitido por autoridade certificadora vinculada e em conformidade com o estabelecido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). **DATA DE ABERTURA:** 23 de maio de 2025, às 10h00min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Pedro Augusto Knevitx Vieira
Código Identificador:41EF7B62

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025** – Menor Preço Global – **OBJETO:** Manutenção em painéis elétricos tipo CCM, para acionamentos de MBs de Esgotos da EEB Ginásio e Vicentina. **FORNECEDOR:** IDEOTEC COMERCIO E MANUTENCAO LTDA CNPJ Nº: 11.755.631/0001-37.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Graciele de Britto
Código Identificador:E546494E

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 3020/2023.**

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 3020/2023.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

CONTRATADO: PREPAVER CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ Nº: 29.725.837/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de cercamento do terreno da futura Estação de Tratamento de Esgoto – ETE João Corrêa/Pradinho através da instalação de gradil de concreto pré-moldado e portão metálico, padrão SEMAE além de serviços complementares, conforme o Projeto básico.

PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Ficam prorrogados por mais 04(quatro) meses, a contar de 11/06/2025.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:9E5DEFFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA****GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90024/2025-EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006- Proc. Adm. nº 701/2024, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição parcelada de lixeiras. **Data da Sessão: 30/05/2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.

Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 16 de maio de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:068E52A7

**GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90011/2025- Proc. Adm. nº 970/2024 - **EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006**, do tipo menor preço por item, destinado à locação de espaço para realização de eventos Municipais. **Data da Sessão: 05/06/2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.

Pregão Eletrônico nº 90026/2025- Proc. Adm. nº 634/2024, do tipo menor preço por item, destinado à prestação de serviço de transporte de dados via fibra ótica para o sistema de videomonitoramento público. **Data da Sessão: 06/06/2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.

Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 16 de maio de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:D4D1A107

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 008/2025**

EDITAL nº 008/2025

**PRORROGA AS INSCRIÇÕES PARA BENEFICIÁRIOS DO
PROGRAMA DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS**

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96 representado pelo Prefeito Municipal Jeancarlo Hunhof, no uso de suas atribuições legais, considerando o baixo número de inscritos no Programa de Castração de Animais, iniciado pelo Edital nº006/2025 de 30 de abril de 2025, **resolve prorrogar as inscrições**, alterando assim o cronograma do Edital, conforme segue: Ficam prorrogadas as inscrições dos beneficiários do programa de castração de animais, estendendo-se de 15 de maio de 2025 à 23 de maio de 2025, de segunda a quinta-feiras das 8h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h09min e na sexta-feira das 7h00min às 13h00min, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Poderão se inscrever beneficiários que estejam inscritos no CadÚnico ou que venham a se inscrever até o momento de inscrição.

Altera o cronograma anexo ao Edital, passando assim a constar:

15/05/2025	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
16/05/2025 a 23/05/2025	Período de Inscrições no Programa
26/05/2025	Publicação da Lista Preliminar dos Inscritos
27/05/2025	Prazo de Recurso
28/05/2025	Manifestação da Comissão quanto aos recursos
29/05/2025	Publicação Final dos Inscritos
30/05/2025 e 02/06/2025	Análise da Pontuação pela Comissão
03/06/2025	Publicação Preliminar dos Classificados
04/06/2025	Prazo de Recurso
05/06/2025	Manifestação da Comissão quanto aos Recursos
06/06/2025	Publicação Final dos Beneficiados

São Martinho, 15 de maio de 2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:B0FFC301

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 06/2025** – contratação de empresa especializada para, via empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, realizar a construção de um Pavilhão Multifuncional e sanitários no Parque Municipal de Exposições Delci Sommer da Trindade. Sendo abertura dia **26 de junho de 2025 às 09:00h** pela plataforma da BLL, no site **www.bll.org.br**. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:00h às 13:00h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 16 de maio de 2025.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Luiza Heck
Código Identificador:DBBFD33E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.348 DE 16 DE MAIO DE 2025

A **Instauração de Processo Administrativo Especial** para apuração de eventuais incorreções em mudanças de classes de servidores municipais. Portanto, diante dos fatos mencionados, entende-se necessária a análise probatória do caso, com a oitiva dos Servidores e de demais pessoas que tenham algum envolvimento, conhecimento ou presenciado o fato exposto, sem prejuízo de outras diligências necessárias para verificar a existência, em tese, de irregularidade passível de ensejar correção, se confirmadas, devendo a Comissão Sindicante sugerir, em caso de comprovada incorreções as providências cabíveis.

Considera-se publicada a Portaria Administrativa Municipal nº 4.348 de 16 de maio de 2025, de que trata este Extrato.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2C22B88F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.379, DE 15 DE MAIO DE 2025

ALTERA MEMBROS DA JUNTA DE JULGAMENTO DAS INFRAÇÕES AMBIENTAIS (JJIA) E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.801, de 10 de abril de 2018;

Considerando solicitação do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONDEMA, conforme o Ofício nº 003/2025/CONDEMA.

DECRETA

Art. 1º A alteração da composição da Junta de Julgamento das Infrações Ambientais (JJIA), que passa a ser composta da seguinte forma:

I. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Marcelo Massem Homercher;
Suplente: Gicélli Müller da Fonseca.

II. 01 (um) representante da Procuradoria Jurídica do Município:

Titular: Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki;
Suplente: Mariane Braibante Pereira.

III. 01 (um) representante da Prefeitura Municipal

Titular: Leida Clara Bayer Marchezzan;
Suplente: Silvana Tassinari Taschetto.

Art. 2º Nos termos do Art. 2º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.801, de 10 de abril de 2018, o mandato da JJIA será de dois anos.

Art. 3º Atuará como Presidente da JJIA o Servidor Municipal Marcelo Massem Homercher.

Art. 4º Revoga-se o Decreto Municipal nº 3.622 de 27 de julho de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3BC55DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0549/2025, 15 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0549/2025, 15 DE MAIO DE 2025.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ROSANE MEDIANEIRA DE SOUZA BORTOLOTO**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 3689, **LICENÇA GALA** conforme certidão de casamento apresentada, nos termos do Artigo n.º 142,

Inciso III, Letra “a” da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **14.04.2025 a 18.04.2025**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **14.04.2025**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jennifer Pereira Pinheiro

Código Identificador:DB19F315

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0550/2025, 16 DE MAIO DE 2025**

PORTARIA DP Nº 0550/2025, 16 DE MAIO DE 2025

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para o servidora **SOLANGE PONTES**, matrícula 2373, detentor do cargo efetivo de Monitor, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA pelo período de 10 (dez) dias**, nos termos do Artigo nº 116, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 313-89/92, conforme atestado médico apresentado, no período de **13.05.2025 a 22.05.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jennifer Pereira Pinheiro

Código Identificador:281D0BDE

**SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027.2025

Fernando Pilar Cezar, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de internação para tratamento médico-psiquiátrico, em atendimento ao Despacho/Decisão do Processo nº 5000729-48.2021.8.21.0129/RS, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, sendo demanda oriunda do Centro de Atenção Psicossocial. Tendo como contratada a empresa SIRLEI BERNADETE COMARETTO, inscrita no CNPJ sob nº**

57.591.479/0001-03, com sede à Est VRS 805, S/N, Linha Ribeirão, CEP:97.400-000, na Cidade de São Pedro do Sul, RS. **A CONTRATADA, receberá o valor de R\$ 6.280,00 (seis mil, duzentos e oitenta reais) mensais, totalizando o montante de R\$ 75.360,00 (setenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais) para o período da contratação.** O prazo previsto para a contratação será de 12 (doze) meses, a contar de 10 (dez) de abril de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei, conforme recuperação ou adaptação do paciente.

São Pedro do Sul, RS, 16 de maio de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:FE800D35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2025

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é **SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, ATOS DANOSOS PRATICADOS POR TERCEIROS E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, PARA 66 (SESSENTA E SEIS) VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DESTA MUNICÍPIO** Menor preço por lote, sendo a data de abertura das propostas no dia 03/06/2025, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 16 de maio de 2025.

MARCELO FARIA ELLWANGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elias Jacob Haddad

Código Identificador:A3D1983E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

REF. INEXIGIBILIDADE Nº 23/2025

Órgão: Gabinete do Prefeito

Processo Administrativo nº 243/2025

Processo Digital nº 2670/2025

Amparo Legal: art. 74, III, ‘c’, Lei Federal nº 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 97.229.181/0001-64, com sede na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 74, III, ‘c’, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a realização da inexigibilidade de licitação para contratação da empresa GRIGORIEFF ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº 26.596.275/0001-23, referente a serviços técnicos de consultoria jurídica continuada para o Município de São Sepé/RS, com valor mensal de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), a despesa será suportada pela seguinte dotação: Órgão: 02 - Governadoria, Unidade: 02 - Governadoria, Função: 0004 - Administração, Subfunção: 0122 - Administração Geral, Programa: 0031 - Gestão da Governadoria, Ação: 2004 - Manutenção da Governadoria, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00, Referência: 97, Fonte/Vínculo de Recurso: 15000000..

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 16 de maio de 2025.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:C56A55A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

REF. INEXIGIBILIDADE Nº 24/2025

Órgão: Gabinete do Prefeito e Secretaria
Processo Administrativo nº 248/2025
Processo Digital nº 1275/2025
Amparo Legal: art. 74, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 97.229.181/0001-64, com sede na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 74, III, 'c', da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a realização da inexigibilidade de licitação para contratação da empresa COTRISEL (RÁDIO FUNDAÇÃO COTRISEL), inscrita no CNPJ sob nº 89.224.349/0001-10, referente a Contratação de serviços de publicidade e divulgação para informar a população sobre as ações, avisos, textos institucionais e campanhas desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de São Sepé, com valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a despesa será suportada pela seguinte dotação: Código Reduzido: 97 Órgão: 2 – Governadoria Unidade: 2 – Governadoria Ação: 2004 - MANUTENÇÃO DA GOVERNADORIA Vínculo: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Subelemento: 33390399300000000000 - Serviços de publicidade de utilidade pública Código Reduzido: 441 Órgão: 7 - Secretaria Municipal da Saúde Unidade: 7 - Secretaria de Saúde/fms/asps/vinculados Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DA SAUDE Vínculo: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Aplicação: ASPS Subelemento: 33390399300000000000 - Serviços de publicidade de utilidade pública

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 16 de maio de 2025.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:3659CEB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS, CNPJ 92.902.055/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito, MOISES CAVANUS, CPF nº 806.332.340-87, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado ADERENTE:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura. Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

São Valentim do Sul/RS, 16 de maio de 2025.

Prefeito do Município de São Valentim do Sul/RS

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:B90DA1FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO SÚMULA DO CONTRATO N.º 158/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2024

Objeto: É objeto desta contratação de empresa para o fornecimento de aparelho de respiração VPAP -Auto Resmed Aircurve destinados a Usuária Janete Antônia da Silva, conforme parecer social. Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Vigência: 16/05/2026.

Partes: Município de São Valério do Sul, ANGELO CORTEZ NETO & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 13.376.202/0001-84.

São Valério do Sul – RS, 16 de maio de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:8647EFEB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025

Objeto: É objeto deste contratação de empresa para o fornecimento de aparelho de respiração VPAP -Auto Resmed Aircurve destinados a Usuária Janete Antônia da Silva, conforme parecer social.

Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Adjudicado:

ANGELO CORTEZ NETO & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 13.376.202/0001-84. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

São Valério do Sul – RS, 16 de Maio de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Mateus Ribeiro

Código Identificador:21D8DFE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 – EXTRATO DO EDITAL
Nº 03/2025

A Ver. Veridiana Pacheco, Presidente desta Casa, torna pública, por este Extrato, a CONVOCAÇÃO da aprovada:

Nome: Larissa Rolim Santos Cargo: Agente Administrativo Classificação Geral: 6º lugar

O Edital nº 03/2025 está disponibilizado, na íntegra, no site da Câmara Municipal de Sapucaia do Sul www.cmsapucaiaodosul.rs.gov.br.

A convocada deve comparecer à Divisão de Administração e Recursos Humanos no prazo de 15 dias munidos dos documentos informados no Edital nº 03/2025.

O silêncio do convocado importará em revogação da Portaria de Nomeação, e imediata nomeação do próximo classificado.

Sapucaia do Sul, 19 de maio de 2025.

VER. VERIDIANA PACHECO,

Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:

Cassio Pedro Francisco

Código Identificador:C9387FC3

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - DESERTA Nº. 018/2025

Processo Administrativo nº 9646/2025 Dispensa Eletrônica nº 018/2025. A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, por meio de sua Comissão de Contratação, torna público que a **Dispensa Eletrônica nº 018/2025**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em serviços de transporte coletivo, para realizar o deslocamento dos usuários dos CAPS de Sapucaia do Sul-RS até o evento Mental Tchê em São Lourenço do Sul-RS**, restou **deserta**, uma vez que **não foram apresentadas propostas por fornecedores interessados no certame**, dentro do prazo estabelecido.

O certame foi **realizado por meio do Portal de Compras Públicas** e estava **agendado para o dia 16/05/2025**. Diante da ausência de propostas, serão adotadas as providências cabíveis, conforme dispõe o art. 75, inciso II, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sapucaia do Sul, 16 de Maio de 2025.

SIMONE DE ALMEIDA

Agente de Contratação

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA

Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:F9711300

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE HABILITADOS DO CHAMAMENTO
PÚBLICO/PREMIAÇÃO 01/2025 - LEI ALDIR BLANC
14.399/22 – POLÍTICA NACIONAL CULTURA VIVA Nº
13.018/14

O Município de Sapucaia do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Leônidas de Souza, 1289, CEP 93.210-140, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o Resultado de Habilitados do Edital de Chamamento Público/Premiação 01/2025 – Política Nacional Aldir Blanc, Lei Federal nº 14.399/22 e Cultura Viva Lei Federal Nº 13.018/14.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital destina-se à divulgação dos Resultado final dos proponentes premiadosdo Chamamento Público/Premiação 01/2025 – Lei Nº14.399/22– Política Nacional Aldir Blanc – Premiação de projetos de Cultura Viva.

2. DOS RESULTADOS DOS HABILITADOS (1º ETAPA):

Protocolo	Proponente	Nome do projeto	Segmento	Nota
11214/2025	Grupo de Tradição e Folclore Tropilha Crioula	Tropilha em Ronda	Cultura Popular	Premiado 86,83
11440/2025	CTG Herança Farroupilha	Imersão a Cultura Gaúcha	Cultura Popular	Premiado 76,06
11448/2025	ACESA	Vozes da Comunidade	Outras Manifestações	Premiado 73,29
11524/2025	Jackson Jones Fonseca da Conceição	Projeto UHUM	Cultura Popular	Premiado 63,29
11436/2025	Mateus Willian Amaral de Oliveira	Capoeira Cidadania	Cultura Popular	Premiado 60,0

GERVÁSIO SANTANA

Secretário Mun. Cultura e Turismo

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:385AC716

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados:

Inexigibilidade nº 15/2025 - Processo Adm: 11687/2025

Objeto: Inscrição para o Curso de Capacitação em Direito Tributário - Módulo I : Sistema Nacional aplicado aos Municípios a partir da Reforma Tributária e da Legislação Complementar, para 5 servidores da Diretoria de Arrecadação e Administração Tributária.**Empresa Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 13.021.017/0001-77.**Valor total: R\$ 2.997,00 (Dois mil novecentos e noventa e sete reais).

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA

Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:E98C2468

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 020/2025

Referência: Dispensa Eletrônica nº 020/2025Processo: 11090/2025 A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável para **“Aquisição de licenças da**

ADOBE CREATIVE CLOUD (completo), para o Sistema de Comunicação institucional.Data da sessão: **26/05/2025**.Horário da Fase de Lances: **12:00h às 17:00h**.O Edital da Dispensa Eletrônica e seus anexos, poderão ser visualizados no site oficial da Prefeitura <https://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/editais/dispensas-eletronicas> e no Portal de Compras Públicas.Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br ou pelo telefone (051) 3451-8075.

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Secretário de Administração

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques

Código Identificador:892E7FCB

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS AVISO DE AGENDAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 279957/2025 – DL nº 0052/2025 – **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MÉDICO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, para atendimento no Hospital Municipal Getúlio Vargas (HMGV), em Sapucaia do Sul/RS, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 21/05/2024 às 14:00 horas.**

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 19 de maio de 2025.

GILMAR DA CONCEIÇÃO SILVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:

Daiane Branco de Moura

Código Identificador:1F538712

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA SETOR DE RECURSOS HUMANOS

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente NOTIFICA-SE a Sra. Loiva Teresinha da Rosa Pacheco, que face à decisão prolatada pelo TCE/RS, já notificada anteriormente, procede-se à revogação de sua aposentadoria a partir de 19/05/2025.

Neste sentido, solicita-se que apresente-se no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal, sito à Av. Leônidas de Souza, 1289 - Sapucaia do Sul/RS.

Sapucaia do Sul, 19/05/2025

CAROLINE PEREIRA COLOMBO KLEIN
Diretora - Setor de Recursos Humanos

Publicado por:

Juliano da Silva Arpini

Código Identificador:F155E5C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO 075/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

Nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº026/2025 e ratifico a **Aquisição de Metacil, Solupan e Graxa para serem utilizados na frota de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Viação, do Município de Sarandi/RS.** A cópia do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361-5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 19 de maio de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Pricila Anhaia de Oliveira

Código Identificador:A722122D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 032/2025

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 032/2025 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portabilidade dos números existentes, assistência técnica, manutenção e suporte à telefonia das linhas externas da Prefeitura de Sarandi/RS.** Data da abertura será no dia **29 de maio de 2025 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000. Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br**, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 19 de maio de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Pricila Anhaia de Oliveira

Código Identificador:8669AFF5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO 077/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

Nos termos do art. 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº027/2025 e ratifico a **Aquisição de instalação de para-brisa (vidro dianteiro) do Rolo Dynapac CA 25 PD, pertencente a frota de máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Sarandi/RS.** A cópia do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361-5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 19 de maio de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Pricila Anhaia de Oliveira

Código Identificador:6D0F1CD7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 033/2025

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO** – Nº 033/2025 do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **Aquisição uniformes e estandarte para a Banda Marcial Municipal de Sarandi/RS**. Data da abertura será no dia **30 de maio de 2025 às 08h30min**. A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000. Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do **Município de Sarandi/RS** www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 19 de maio de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:BECE5D98

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO
079/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025**

Nos termos do art. 75, §7, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº028/2025 e ratifico a **Aquisição de Radiador de água Caminhão Mercedes-Benz 1718, placa IQY5614, pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Sarandi/RS**. A cópia do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361-5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 19 de maio de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:2EE9B5D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2273/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao serviço de lixamento, limpeza, pintura com material em 06 painéis indicativos em diversos locais do município, com a empresa WASP SINALIZAÇÃO LTDA.
GABINETE DO PREFEITO, em 16 de MAIO de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:BB1BE539

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2275/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de uma

televisão led 50 polegadas que será instalada no Gabinete do Prefeito para ser utilizada em reuniões, com a empresa LOJAS COLOMBO.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de MAIO de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:DAB9F5D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/2525**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/2525, para aquisição de peça para o caminhão IVECO/TECTOR 170E21, placa JBI9F58, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a peça deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 21/05/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a **Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**;

Certidão Negativa de débitos para com a **Fazenda Estadual** do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a **Fazenda Municipal** do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (**CRF**) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar **cotação**, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as **propostas** poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada **serão desclassificadas**.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:945B0F7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 2526/2025.**

Considerando a necessidade de contratação de empresa para realizar a pintura da quadra poliesportiva do Parque do Trabalhador, localizada na Rua Prof. Nestor Paulo Hartmann, 255, Bairro Recreio, Taquara - RS, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 17:00 horas de 21/05/2025.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 Ramal 411
51 – 3541 4665 Ramal 411

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:D7219B00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 05 REFERENTE AO
CONTRATO Nº 018/2021.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: Gente seguradora S/A
Objeto: O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 27 de abril de 2025 e encerrando-se em 26 de junho de 2025. Justifica-se à prorrogação contratual para manutenção dos serviços de cobertura de seguros para frota municipal, visto a impugnação do novo processo licitatório realizado pela administração, o qual está em fase de correção para lançamento do novo edital e breve contratação.
Vigência: 26 de junho de 2025.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:14BFA76C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Cleusa Do Nascimento Goulart
CNPJ/CPF: 15.186.477/0001-80
Objeto: Compra de duas placas com impressões digitais em aço escovado, sendo uma impressão colorida e outra em preto e branco tamanho 23x31cm, moldura aveludada em preto e perfil em alumínio em alto brilho
Valor: R\$ 806,00 (oitocentos e seis reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:2EDF95D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Bormana Comercio de Autopeças Ltda
CNPJ/CPF: 93.527.794/0003-99
Objeto: Serviço de revisão de 10.000 km em ônibus escolar placa: JD18D86 pertencente à frota do transporte escolar estadual e municipal, conforme plano de manutenção preventiva do fabricante.
Valor: R\$ 1.603,03 (mil, seiscentos e três reais e três centavos).
Fundamento legal: Art.75, inciso IV, Alínea “a”, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária de Educação

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:25905B80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: FABIANO DAVILA DE OLIVEIRA VIDROS
CNPJ/CPF: 22.502.265/0001-20
Objeto: COMPRA DE 4 (QUATRO) VIDROS INCOLORES DE 3MM (500X843MM) PARA INSTALAÇÃO EM DUAS SALAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE ATUALMENTE POSSUEM APENAS A ESTRUTURA DAS JANELAS, SEM OS VIDROS.
Valor: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária de Educação

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:E083B82B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2025**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADA:** CASSIANO COLOMBO GRIBLER. **Objeto:** Contratar a empresa CASSIANO COLOMBO GRIBLER. para show com GRUPO DOCE DESEJO, no dia 17 de maio de 2025, no evento O PREFEITO E O BAIRRO. Valor total: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Processo Administrativo nº 21481/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C12803C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
LEI Nº 1.960, DE 16 DE MAIO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, através do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Desenvolvimento – FINISA, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), destinados a obras de infraestrutura viária municipal, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, bem como normas específicas da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, o modo “pro-solvendo”, as quotas partes de receitas advindas do FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, nos termos do art. 167, inciso IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 4º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 32 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo 1º.

Art. 6º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 16 de maio de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:E58CF913

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 039/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.

CONTRATADO: RAFAEL CERETTA ALEGRANZI.

CPF Nº 830.232.400-00.

OBJETO: Contratação de Leiloeiro Oficial, através do processo de Credenciamento de Chamamento Público nº 003/2024, conforme Processo Administrativo nº 421/2025, para conduzir a Realização de Leilão Público presencial e *online* por Plataforma Eletrônica para alienação de bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros), pertencentes ao patrimônio do Município de Travesseiro do Estado do Rio Grande do Sul.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 IV nº 012/2025.

PRAZO/VALIDADE: 16 de maio de 2026.

VALOR: Conforme sói constar do processo de Credenciamento de Chamamento Público nº 003/2024, os serviços de leiloeiro vêm sendo contratados para serem *remunerados direta e exclusivamente pelos arrematantes*, no valor de 5% dos lotes arrematados, com fundamento na Decreto nº 21.981, de 1932, art. 24, sem qualquer participação do Município de Travesseiro na remuneração do contratado, condição que vem constando expressamente dos editais deste Município. Portanto, em síntese, não há nenhuma despesa para o Município na contratação do leiloeiro, o qual será inteiramente remunerado pelos arrematantes.

Travesseiro, 16 de maio de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:0F241B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
012/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025, o Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a Contratação de Leiloeiro Oficial, através do processo de Credenciamento de Chamamento Público nº 003/2024, conforme Processo Administrativo nº 421/2025, para conduzir a Realização de Leilão Público presencial e *online* por Plataforma Eletrônica para alienação de bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros), pertencentes ao patrimônio do Município de Travesseiro do Estado do Rio Grande do Sul.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inc. IV.

CONTRATADO: RAFAEL CERETTA ALEGRANZI.
CPF Nº 830.232.400-00.

VALOR: Conforme sói constar do processo de Credenciamento de Chamamento Público nº 003/2024, os serviços de leiloeiro vêm sendo contratados para serem *remunerados direta e exclusivamente pelos arrematantes*, no valor de 5% dos lotes arrematados, com fundamento na Decreto nº 21.981, de 1932, art. 24, sem qualquer participação do Município de Travesseiro na remuneração do contratado, condição que vem constando expressamente dos editais deste Município. Portanto, em síntese, não há nenhuma despesa para o Município na contratação do leiloeiro, o qual será inteiramente remunerado pelos arrematantes.

Travesseiro, 16 de maio de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:FD40911A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS POR PARTE DO GOVERNO FEDERAL – ABRIL/2025

EXTRATO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS POR PARTE DO GOVERNO FEDERAL – ABRIL/2025

O Município de Travesseiro, em conformidade com a Lei Federal 9.452/97, art. 2º, está informando à comunidade, aos Partidos Políticos, aos Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, Sociais e de Classe, com sede no Município de

Travesseiro, a liberação por parte do Governo Federal dos seguintes recursos, contabilizados no mês de **Abril de 2025**:

Cota-Parte ITR	R\$ 6,33
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	R\$ 25.558,93
Transferência PACS	R\$ 9.108,00
Transferência LRPD Prótese Dentária	R\$ 11.250,00
Transferência Auxiliar Saúde Bucal	R\$ 4.014,00
Incentivo Financeiro do APS	R\$ 27.724,72
Transferência Procedimentos MAC	R\$ 1.309,68
Transferência Vigilância Sanitária	R\$ 5.112,82
Transferência Agente de Combate a Endemias	R\$ 3.036,00
Transferência Farmácia Básica	R\$ 1.309,14
Transferência Piso da Enfermagem	R\$ 406,28
Transferências do Salário-Educação	R\$ 10.492,32
Transferência PNAE	R\$ 8.269,25
Transferência PNATE	R\$ 9.933,79
Transferência FUNDEB - VAAR	R\$ 11.204,39
Transferência BL PSB FNAS	R\$ 3.953,34
Transferência BL GBF FNAS	R\$ 3.360,00
Transferência LC 176/2020 - Lei Kandir	R\$ 4.334,88

Travesseiro, 16 de maio de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

SÍNTIA ANDRÉA ZIMIGNANI
CRC/RS – 85.388

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:676CBFEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.719 DE 11 DE
MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar, dá recursos para cobertura, autorizado pela Lei Municipal nº 4.645, de 17 de dezembro de 2024.

FABIEL CRISTOVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.645/24,
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 47.702,53 (quarenta e sete mil, setecentos e dois reais e cinquenta e três centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

RIO GRANDE DO SUL Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 3 de 2025 Folha: 1
Município de Tres Coroas

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL
Fund. Legal: 3719 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao
Suplementacoes No Periodo
Reducoes No Periodo
Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 09.01
SECR.MUN.INDUST.,COM.,TURISMO E CULTURA
478 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 47.702,53
240589 11/03/2025 Reducao de Credito 47.702,53
543 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 47.702,53 0,00
240584 11/03/2025 Credito Suplementar 47.702,53

Total Unidade Orcamentaria 47.702,53 47.702,53
Total Orgao 47.702,53 47.702,53
Total Geral 47.702,53 47.702,53

1500 Recursos nao Vinculados de Impostos 47.702,53 47.702,53
Detalhamento da Fonte/Grupo
1 RECURSO LIVRE 47.702,53 47.702,53

Total Geral 47.702,53 47.702,53

TOTAL REDUÇÕES	R\$	47.702,53
----------------	-----	-----------

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	R\$	47.702,53
----------------------	-----	-----------

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 11 de março de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:A6C369C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.717 DE 06 DE
MARÇO DE 2025

Abre Crédito Suplementar, dá recursos para cobertura, autorizado pela Lei Municipal nº 4.645, de 17 de dezembro de 2024.

FABIEL CRISTOVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.645/24
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.608.994,64 (um milhão, seiscentos e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

RIO GRANDE DO SUL Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 3 de 2025 Folha: 1
Município de Tres Coroas

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL
Fund. Legal: 3717 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao
Suplementacoes No Periodo
Reducoes No Periodo
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orcamentaria: 02.02 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
4614 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600,00 0,00
231740 06/03/2025 Credito Suplementar 1.600,00
4616 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 200,00 1.600,00
231745 06/03/2025 Reducao de Credito 1.600,00
235224 06/03/2025 Credito Suplementar 200,00
4987 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0,00 200,00
235229 06/03/2025 Reducao de Credito 200,00
Total Unidade Orcamentaria 1.800,00 1.800,00
Total Orgao 1.800,00 1.800,00
Suplementacoes No Periodo
Reducoes No Periodo
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO
99 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0,00 57.600,00

237591 06/03/2025 Reducao de Credito 52.600,00
 241121 06/03/2025 Reducao de Credito 5.000,00
 9672 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 57.600,00 0,00
 237586 06/03/2025 Credito Suplementar 52.600,00
 241116 06/03/2025 Credito Suplementar 5.000,00
 9932 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CON 0,00 100.000,00
 233591 06/03/2025 Reducao de Credito 100.000,00
 135 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 100.000,00 0,00
 233586 06/03/2025 Credito Suplementar 100.000,00
Total Unidade Orcamentaria 157.600,00 157.600,00
Total Orgao 157.600,00 157.600,00
 Suplementacoes No Periodo
 Reducoes No Periodo

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO

Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE

6782 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO 0,00 5.000,00
 229377 06/03/2025 Reducao de Credito 5.000,00
 9381 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV 5.000,00 0,00
 229365 06/03/2025 Credito Suplementar 5.000,00
 9952 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0,00 2.720,00
 324639 06/03/2025 Reducao de Credito 2.720,00
 9953 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 7.189,00
 316247 06/03/2025 Reducao de Credito 7.189,00
 10074 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.909,00 0,00
 316242 06/03/2025 Credito Suplementar 7.189,00
 324634 06/03/2025 Credito Suplementar 2.720,00
Total Unidade Orcamentaria 14.909,00 14.909,00

Suplementacoes No Periodo

Reducoes No Periodo

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO

Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO DESENVOLV. ENSINO BASICO-FUNDEB

3242 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 0,00 20.000,00
 309538 06/03/2025 Reducao de Credito 20.000,00
 9007 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL 20.000,00 0,00
 309533 06/03/2025 Credito Suplementar 20.000,00
 9997 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00 35.000,00
 316257 06/03/2025 Reducao de Credito 35.000,00
 320693 06/03/2025 Credito Suplementar 10.000,00
 9999 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0,00 10.000,00
 320698 06/03/2025 Reducao de Credito 10.000,00
 10000 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 35.000,00 0,00

RIO GRANDE DO SUL Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 3 de 2025 Folha: 2

Município de Tres Coroas

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Fund. Legal: 3717 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes No Periodo

Reducoes No Periodo

316252 06/03/2025 Credito Suplementar 35.000,00

Total Unidade Orcamentaria 65.000,00 65.000,00

Suplementacoes No Periodo

Reducoes No Periodo

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO

Unidade Orcamentaria: 06.05 MANUTENCAO DO DESPORTO

523 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 13.000,00
 301079 06/03/2025 Reducao de Credito 13.000,00
 8194 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 30.000,00 0,00
 231766 06/03/2025 Credito Suplementar 30.000,00
 8196 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV 0,00 15.000,00
 231771 06/03/2025 Reducao de Credito 15.000,00
 8687 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA 0,00 15.000,00

231776 06/03/2025 Reducao de Credito 15.000,00

525 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00 0,00

316229 06/03/2025 Credito Suplementar 30.000,00

527 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 13.000,00 30.000,00

301073 06/03/2025 Credito Suplementar 13.000,00

316234 06/03/2025 Reducao de Credito 30.000,00

Total Unidade Orcamentaria 73.000,00 73.000,00

Total Orgao 152.909,00 152.909,00

Suplementacoes No Periodo

Reducoes No Periodo

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUT.SECRET.MUN.SAUDE E ASSIST.SOCIAL

302 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 22.000,00

275282 06/03/2025 Reducao de Credito 22.000,00

304 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 22.000,00 0,00

275277 06/03/2025 Credito Suplementar 22.000,00

Total Unidade Orcamentaria 22.000,00 22.000,00

Suplementacoes No Periodo

Reducoes No Periodo

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 07.02 APLIC.RECURSOS ESPECIFICOS DA SAUDE

9734 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00 0,00

324644 06/03/2025 Credito Suplementar 10.000,00

9171 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI 0,00 10.000,00

324649 06/03/2025 Reducao de Credito 10.000,00

Total Unidade Orcamentaria 10.000,00 10.000,00

Suplementacoes No Periodo

Reducoes No Periodo

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 07.04 MANUT. DO DEPART. ASSISTENCIA SOCIAL

404 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0,00 1.000,00

259284 06/03/2025 Reducao de Credito 1.000,00

406 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 4.310,51 0,00

259279 06/03/2025 Credito Suplementar 1.000,00

270064 06/03/2025 Credito Suplementar 1.000,00

271306 06/03/2025 Credito Suplementar 2.310,51

408 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 1.000,00

270069 06/03/2025 Reducao de Credito 1.000,00

411 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 0,00 2.310,51

271311 06/03/2025 Reducao de Credito 2.310,51

Total Unidade Orcamentaria 4.310,51 4.310,51

Total Orgao 36.310,51 36.310,51

RIO GRANDE DO SUL Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 3 de 2025 Folha: 3

Município de Tres Coroas

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Fund. Legal: 3717 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes No Periodo

Reducoes No Periodo

Orgao.....: 08 SECRET.MUN.AGRICULTURA**Unidade Orcamentaria: 08.01 SECRET.MUN.AGRICULTURA**
447 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA
DISTRITO 0,00 5.000,00

327436 06/03/2025 Reducao de Credito 5.000,00

448 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOCAO 5.000,00 0,00

327431 06/03/2025 Credito Suplementar 5.000,00

Total Unidade Orcamentaria 5.000,00 5.000,00**Total Orgao 5.000,00 5.000,00**

Suplementacoes No Periodo

Reducoes No Periodo

**Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E
CULTURA****Unidade Orcamentaria: 09.01****SECR.MUN.INDUSTR.,COM.,TURISMO E CULTURA**

467 3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUICOES 12.000,00 0,00

260184 06/03/2025 Credito Suplementar 12.000,00

478 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
PESSO 0,00 12.000,00

260189 06/03/2025 Reducao de Credito 12.000,00

8212 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
PESSO 0,00 6.478,75

246745 06/03/2025 Reducao de Credito 6.478,75

8214 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 6.478,75 0,00

246740 06/03/2025 Credito Suplementar 6.478,75

Total Unidade Orcamentaria 18.478,75 18.478,75**Total Orgao 18.478,75 18.478,75**

Suplementacoes No Periodo

Reducoes No Periodo

**Orgao.....: 10 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO
AMBIENTE****Unidade Orcamentaria: 10.01 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E
MEIO AMBIENTE**

553 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00 0,00

260980 06/03/2025 Credito Suplementar 10.000,00

555 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
PESSO 0,00 10.000,00

260994 06/03/2025 Reducao de Credito 10.000,00

Total Unidade Orcamentaria 10.000,00 10.000,00**Total Orgao 10.000,00 10.000,00**

Suplementacoes No Periodo

Reducoes No Periodo

Orgao.....: 20 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**Unidade Orcamentaria: 20.01 ENCARGOS GERAIS DO
MUNICIPIO**3053 3.2.90.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR
CONTRATO 90.209,83 0,00

315746 06/03/2025 Credito Suplementar 90.209,83

9727 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
PESSO 10.000,00 0,00

226824 06/03/2025 Credito Suplementar 10.000,00

3055 3.3.90.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS 0,00 10.000,00

226829 06/03/2025 Reducao de Credito 10.000,00

84 9.9.99.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA E
RESERVA DO 0,00 90.209,83

315751 06/03/2025 Reducao de Credito 90.209,83

Total Unidade Orcamentaria 100.209,83 100.209,83**Total Orgao 100.209,83 100.209,83****Total Geral 482.308,09 482.308,09****RIO GRANDE DO SUL Suplementacoes e Reducoes
Orcamentarias Mes 3 de 2025 Folha: 4****Municipio de Tres Coroas****Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL****Resumo Final por Fonte de Recursos**Fund. Legal: 3717 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito
Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes

Fonte de Recursos No Periodo No Periodo

1500 Recursos nao Vinculados de Impostos 395.599,09 395.599,09

Detalhamento da Fonte/Grupo

1 RECURSO LIVRE 368.599,09 368.599,09

20 MDE 5.000,00 5.000,00

40 ASPS 22.000,00 22.000,00

1501 Outros Recursos nao Vinculados 1.800,00 1.800,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

1 RECURSO LIVRE 1.800,00 1.800,00

1540 Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transfe 20.000,00
20.000,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

31 FUNDEB 20.000,00 20.000,00

1621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S 10.000,00
10.000,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

4011 Atencao Basica - PIES / Nucleo de Apoio a Atencao B
10.000,00 10.000,002543 Transferencias do FUNDEB - Complementacao da 45.000,00
45.000,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

31 FUNDEB 45.000,00 45.000,00

2569 Outras Transferencias de Recursos do FNDE 9.909,00 9.909,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

Inexistente 9.909,00 9.909,00

Total Geral 482.308,09 482.308,09

TOTAL REDUÇÕES	RS	482.308,09
----------------	----	------------

FABIEL CRISTOVAO PORT

Prefeito Municipal

400.850.740-04

FERNANDO BECKER

Secretario Mun. Fazenda

555.589.250-00

HELENA SARTORI

Contadora

CRC-RS: 080114/O-0

**FONTES: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 07/Abr/2025, 13h
e 54m.****RIO GRANDE DO SUL Suplementacoes e Reducoes
Orcamentarias Mes 3 de 2025 Folha: 1
Municipio de Tres Coroas****Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL****Fund. Legal: 3717 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 15 Abre Credito
Suplementar - Excesso de Arrecadacao**

Suplementacoes No Periodo

Reducoes No Periodo

**Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E
TRANSITO****Unidade Orcamentaria: 05.02 RECURSOS VINCULADOS**10083 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 413.275,00
0,00

324749 06/03/2025 Credito Suplementar 413.275,00

Total Unidade Orcamentaria 413.275,00 0,00**Total Orgao 413.275,00 0,00**

Suplementacoes No Periodo

Reducoes No Periodo

**Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E
CULTURA****Unidade Orcamentaria: 09.01****SECR.MUN.INDUSTR.,COM.,TURISMO E CULTURA**

10026 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 7.894,50 0,00
246774 06/03/2025 Credito Suplementar 6.578,75
251639 06/03/2025 Credito Suplementar 1.315,75

Total Unidade Orcamentaria 7.894,50 0,00

Total Orgao 7.894,50 0,00

Total Geral 421.169,50 0,00

1706 Transferencia Especial da Uniao 413.275,00 0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo
3110 Emenda individual 413.275,00 0,00

1759 Recursos Vinculados a Fundos 7.894,50 0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo
1215 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO 7.894,50 0,00

Total Geral 421.169,50 0,00

TOTAL EXCESSO DE ARRECAÇÃO	R\$	421.169,50
----------------------------	-----	------------

FABIEL CRISTOVAO PORT

Prefeito Municipal
400.850.740-04

FERNANDO BECKER

Secretario Mun. Fazenda
555.589.250-00

HELENA SARTORI

Contadora
CRC-RS: 080114/O-0

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 07/Abr/2025, 13h e 53m.

RIO GRANDE DO SUL Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 3 de 2025 Folha: 1 Municipio de Tres Coroas

**Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL
Fund. Legal: 3717 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 13 Abre Credito Suplementar - Superavit Financeiro**

Suplementacoes No Periodo
Reducoes No Periodo

Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO

Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO

10015 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 42.459,42 0,00
237575 06/03/2025 Credito Suplementar 42.459,42

10016 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 2.272,31 0,00

237580 06/03/2025 Credito Suplementar 2.272,31

Total Unidade Orcamentaria 44.731,73 0,00

Suplementacoes No Periodo

Reducoes No Periodo

Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO

Unidade Orcamentaria: 05.02 RECURSOS VINCULADOS

10082 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 16.531,00 0,00

324754 06/03/2025 Credito Suplementar 16.531,00

Total Unidade Orcamentaria 16.531,00 0,00

Total Orgao 61.262,73 0,00

Suplementacoes No Periodo

Reducoes No Periodo

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO

Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE

10054 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 5.456,00 0,00

299854 06/03/2025 Credito Suplementar 5.456,00

Total Unidade Orcamentaria 5.456,00 0,00

Suplementacoes No Periodo

Reducoes No Periodo

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO

Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO DESENVOLV. ENSINO BASICO-FUNDEB

9998 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 100.000,00 0,00

301104 06/03/2025 Credito Suplementar 100.000,00

10000 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 29.938,46 0,00

301099 06/03/2025 Credito Suplementar 29.938,46

Total Unidade Orcamentaria 129.938,46 0,00

Total Orgao 135.394,46 0,00

Suplementacoes No Periodo

Reducoes No Periodo

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUT.SECRET.MUN.SAUDE E ASSIST.SOCIAL

9287 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 100.000,00 0,00

273973 06/03/2025 Credito Suplementar 100.000,00

Total Unidade Orcamentaria 100.000,00 0,00

Suplementacoes No Periodo

Reducoes No Periodo

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 07.02 APLIC.RECURSOS ESPECIFICOS DA SAUDE

10078 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 150.000,00 0,00

323071 06/03/2025 Credito Suplementar 150.000,00

10077 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CON 217.696,95 0,00

323066 06/03/2025 Credito Suplementar 217.696,95

Total Unidade Orcamentaria 367.696,95 0,00

Total Orgao 467.696,95 0,00

Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA

Unidade Orcamentaria: 09.02 MANUTENCAO DA CULTURA

10043 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 41.162,91 0,00

270103 06/03/2025 Credito Suplementar 41.162,91

RIO GRANDE DO SUL Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 3 de 2025 Folha: 2 Municipio de Tres Coroas

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Fund. Legal: 3717 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 13 Abre Credito Suplementar - Superavit Financeiro

Suplementacoes No Periodo

Reducoes No Periodo

Total Unidade Orcamentaria 41.162,91 0,00

Total Orgao 41.162,91 0,00

Total Geral 705.517,05 0,00

2500 Recursos nao Vinculados de Impostos 116.531,00 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

1 RECURSO LIVRE 16.531,00 0,00

40 ASPS 100.000,00 0,00

2543 Transferencias do FUNDEB - Complementacao da 135.394,46 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

31 FUNDEB 135.394,46 0,00

2600 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S 150.000,00 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

4500 CUSTEIO - Atencao Basica 150.000,00 0,00

2621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S 217.696,95 0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo
4220 CAPS 217.696,95 0,00

2706 Transferencia Especial da Uniao 83.622,33 0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo
Inexistente 42.459,42 0,00
3110 Emenda individual 41.162,91 0,00

2899 Outros Recursos Vinculados 2.272,31 0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo
1189 PAVIMENTACAO BAIRRO MOREIRA - EP DEP MARIA DO ROSAR 2.272,31 0,00

Total Geral 705.517,05 0,00

TOTAL SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$	705.517,05
------------------------------------	-----	------------

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	R\$	1.608.994,64
----------------------	-----	--------------

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 06 de março de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:57852E63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.711 DE 03 DE
FEVEREIRO DE 2025.DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL
Nº 3.711 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar, dá recursos para cobertura, autorizado pela Lei Municipal nº 4.645, de 17 de dezembro de 2024.

FABIEL CRISTOVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo coma Lei Municipal nº 4.645/24,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.981.580,72 (quatro milhões, novecentos e oitenta e um mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 2 de 2025 Folha: 1
Municipio de Tres Coroas

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL
Fund. Legal: 3711 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao
Suplementacoes No Periodo
Reducoes No Periodo
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orcamentaria: 02.02 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
4613 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL 1.000,00 0,00
195652 03/02/2025 Credito Suplementar 1.000,00
4616 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 1.000,00

195657 03/02/2025 Reducao de Credito 1.000,00
Total Unidade Orcamentaria 1.000,00 1.000,00
Total Orgao 1.000,00 1.000,00
Suplementacoes No Periodo
Reducoes No Periodo
Orgao.....: 03 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA
Unidade Orcamentaria: 03.01 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA
43 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 0,00 7.000,00
185978 03/02/2025 Reducao de Credito 7.000,00
6920 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00 0,00
185973 03/02/2025 Credito Suplementar 7.000,00
Total Unidade Orcamentaria 7.000,00 7.000,00
Total Orgao 7.000,00 7.000,00
Suplementacoes No Periodo
Reducoes No Periodo
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO
103 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 50.000,00
196124 03/02/2025 Reducao de Credito 50.000,00
135 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 50.000,00 0,00
196119 03/02/2025 Credito Suplementar 50.000,00
4910 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 0,00 191.570,42
153003 03/02/2025 Reducao de Credito 191.570,42
Total Unidade Orcamentaria 50.000,00 241.570,42

Suplementacoes No Periodo
Reducoes No Periodo
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO
Unidade Orcamentaria: 05.02 RECURSOS VINCULADOS
9939 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 191.570,42 0,00
121235 03/02/2025 Credito Suplementar 191.570,42
Total Unidade Orcamentaria 191.570,42 0,00
Total Orgao 241.570,42 241.570,42
Suplementacoes No Periodo
Reducoes No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUT.SECRET.MUN.SAUDE E ASSIST.SOCIAL
302 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 40.000,00
94400 03/02/2025 Reducao de Credito 40.000,00
304 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 40.000,00 0,00
94395 03/02/2025 Credito Suplementar 40.000,00
Total Unidade Orcamentaria 40.000,00 40.000,00

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.02 APLIC.RECURSOS ESPECIFICOS DA SAUDE
9734 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0,00 500,00
199953 03/02/2025 Reducao de Credito 500,00
8509 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 4.000,00
189454 03/02/2025 Reducao de Credito 2.000,00
226670 03/02/2025 Reducao de Credito 2.000,00
9740 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.500,00 0,00
189449 03/02/2025 Credito Suplementar 2.000,00

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 2 de 2025 Folha: 2
Municipio de Tres Coroas

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL
Fund. Legal: 3711 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito
Suplementar - Anulacao de Dotacao
Suplementacoes No Periodo
Reducoes No Periodo
199948 03/02/2025 Credito Suplementar 500,00
226665 03/02/2025 Credito Suplementar 2.000,00
Total Unidade Orcamentaria 4.500,00 4.500,00
Total Orgao 44.500,00 44.500,00
Suplementacoes No Periodo
Reducoes No Periodo
Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 09.02 MANUTENCAO DA CULTURA
486 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0,00 1.000,00
104239 03/02/2025 Reducao de Credito 1.000,00
492 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00 0,00
104226 03/02/2025 Credito Suplementar 1.000,00
501 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0,00 1.000,00
104244 03/02/2025 Reducao de Credito 1.000,00
505 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00 0,00
104234 03/02/2025 Credito Suplementar 1.000,00
Total Unidade Orcamentaria 2.000,00 2.000,00
Total Orgao 2.000,00 2.000,00
Suplementacoes No Periodo
Reducoes No Periodo
Orgao.....: 10 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 10.01 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE
6699 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO 0,00 1.800,00
202824 03/02/2025 Reducao de Credito 1.800,00
2739 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV 1.800,00 0,00
202819 03/02/2025 Credito Suplementar 1.800,00

Total Unidade Orcamentaria 1.800,00 1.800,00
Total Orgao 1.800,00 1.800,00
Total Geral 297.870,42 297.870,42

1500 Recursos nao Vinculados de Impostos 100.800,00 100.800,00
Detalhamento da Fonte/Grupo
1 RECURSO LIVRE 60.800,00 60.800,00
40 ASPS 40.000,00 40.000,00

1501 Outros Recursos nao Vinculados 1.000,00 1.000,00
Detalhamento da Fonte/Grupo
1 RECURSO LIVRE 1.000,00 1.000,00

1621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S 4.500,00 4.500,00
Detalhamento da Fonte/Grupo
4011 Atencao Basica - PIES / Nucleo de Apoio a Atencao B 4.500,00 4.500,00

1720 Transferencias da Uniao Referentes as partici 191.570,42 191.570,42
Detalhamento da Fonte/Grupo
1 RECURSO LIVRE 191.570,42 191.570,42

Total Geral 297.870,42 297.870,42

TOTAL REDUÇÕES	RS	297.870,42
----------------	----	------------

FABIEL CRISTOVAO PORT
Prefeito Municipal
400.850.740-04 555.589.250-00

FERNANDO BECKER
Secretario Mun. Fazenda

HELENA SARTORI
Contadora
CRC-RS: 080114/O-0

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 2 de 2025 Folha: 1
Municipio de Tres Coroas

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL
Fund. Legal: 3711 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 15 Abre Credito
Suplementar - Excesso de Arrecadacao
Suplementacoes No Periodo
Reducoes No Periodo
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO
Unidade Orcamentaria: 05.02 RECURSOS VINCULADOS
9929 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 1.084.995,26 0,00
80033 03/02/2025 Credito Suplementar 1.084.995,26
Total Unidade Orcamentaria 1.084.995,26 0,00
Total Orgao 1.084.995,26 0,00
Suplementacoes No Periodo
Reducoes No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.04 MANUT. DO DEPART. ASSISTENCIA SOCIAL
9948 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 500.000,00 0,00
182262 03/02/2025 Credito Suplementar 500.000,00

Total Unidade Orcamentaria 500.000,00 0,00
Total Orgao 500.000,00 0,00
Total Geral 1.584.995,26 0,00

1661 Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduai 500.000,00 0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo
1212 CONSTRUCAO CREAS 500.000,00 0,00

1747 Outras vinculacoes de transferencias das Unia 1.084.995,26 0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo
1210 RECONSTRUCAO MURO RUA KAISER 1.084.995,26 0,00

Total Geral 1.584.995,26 0,00

TOTAL EXCESSO DE ARRECAÇÃO	RS	1.584.995,26
----------------------------	----	--------------

FABIEL CRISTOVAO PORT
Prefeito Municipal
400.850.740-04 555.589.250-00

FERNANDO BECKER
Secretario Mun. Fazenda

HELENA SARTORI
Contadora
CRC-RS: 080114/O-0

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 10/Mar/2025, 14h e 22m.

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 2 de 2025 Folha: 1
Municipio de Tres Coroas

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL
Fund. Legal: 3711 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 13 Abre Credito
Suplementar - Superavit Financeiro
Suplementacoes No Periodo
Reducoes No Periodo
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO
9935 3.3.90.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA 9.000,00 0,00
101072 03/02/2025 Credito Suplementar 9.000,00

Total Unidade Orcamentaria 9.000,00 0,00**Total Orgao 9.000,00 0,00**

Suplementacoes No Periodo

Reducoes No Periodo

Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO**Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO**

9943 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 83.823,26 0,00

153471 03/02/2025 Credito Suplementar 83.823,26

9944 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 79.203,95 0,00

153466 03/02/2025 Credito Suplementar 79.203,95

Total Unidade Orcamentaria 163.027,21 0,00**Total Orgao 163.027,21 0,00**

Suplementacoes No Periodo

Reducoes No Periodo

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO**Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE**

9952 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 117.941,94 0,00

184486 03/02/2025 Credito Suplementar 117.941,94

9953 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 100.000,00 0,00

184491 03/02/2025 Credito Suplementar 100.000,00

Total Unidade Orcamentaria 217.941,94 0,00

Suplementacoes No Periodo

Reducoes No Periodo

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO**Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO DESENVOLV. ENSINO BASICO-FUNDEB**

9949 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 950.000,00 0,00

182288 03/02/2025 Credito Suplementar 950.000,00

9950 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 684.334,91 0,00

182293 03/02/2025 Credito Suplementar 684.334,91

9997 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00 0,00

213620 03/02/2025 Credito Suplementar 40.000,00

9998 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00 0,00

213625 03/02/2025 Credito Suplementar 40.000,00

9999 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00 0,00

213630 03/02/2025 Credito Suplementar 40.000,00

10000 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00 0,00

213635 03/02/2025 Credito Suplementar 40.000,00

Total Unidade Orcamentaria 1.794.334,91 0,00

Suplementacoes No Periodo

Reducoes No Periodo

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO**Unidade Orcamentaria: 06.03 APLICACAO RECURSOS ESPECIFICOS EDUCACAO**

9749 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 428,13 0,00

185961 03/02/2025 Credito Suplementar 428,13

9750 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 35.453,20 0,00

185956 03/02/2025 Credito Suplementar 35.453,20

9752 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 9.943,78 0,00

185941 03/02/2025 Credito Suplementar 9.943,78

9959 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.603,62 0,00

185946 03/02/2025 Credito Suplementar 3.603,62

9751 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.088,30 0,00

185951 03/02/2025 Credito Suplementar 3.088,30

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 2 de 2025 Folha: 2**Município de Tres Coroas****Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL****Fund. Legal: 3711 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 13 Abre Credito Suplementar - Superavit Financeiro**

Suplementacoes No Periodo

Reducoes No Periodo

Total Unidade Orcamentaria 52.517,03 0,00**Total Orgao 2.064.793,88 0,00**

Suplementacoes No Periodo

Reducoes No Periodo

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL**Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUT.SECRET.MUN.SAUDE E ASSIST.SOCIAL**

9287 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 2.263,36 0,00

182411 03/02/2025 Credito Suplementar 2.263,36

9951 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 371.229,95 0,00

182406 03/02/2025 Credito Suplementar 371.229,95

Total Unidade Orcamentaria 373.493,31 0,00

Suplementacoes No Periodo

Reducoes No Periodo

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL**Unidade Orcamentaria: 07.02 APLIC.RECURSOS ESPECIFICOS DA SAUDE**

9982 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.204,63 0,00

200023 03/02/2025 Credito Suplementar 5.204,63

9964 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 1.000,00 0,00

200028 03/02/2025 Credito Suplementar 1.000,00

9955 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 74.288,36 0,00

185651 03/02/2025 Credito Suplementar 74.288,36

9947 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 58.331,33 0,00

182084 03/02/2025 Credito Suplementar 58.331,33

9956 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 6.204,63 0,00

185656 03/02/2025 Credito Suplementar 6.204,63

9958 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 152.062,82 0,00

185936 03/02/2025 Credito Suplementar 152.062,82

Total Unidade Orcamentaria 297.091,77 0,00

Suplementacoes No Periodo

Reducoes No Periodo

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL**Unidade Orcamentaria: 07.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL**

9973 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.194,64 0,00

198984 03/02/2025 Credito Suplementar 10.194,64

9974 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 180.000,00 0,00

198989 03/02/2025 Credito Suplementar 180.000,00

9954 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS 1.114,23 0,00

184481 03/02/2025 Credito Suplementar 1.114,23

Total Unidade Orcamentaria 191.308,87 0,00**Total Orgao 861.893,95 0,00****Total Geral 3.098.715,04 0,00**

2500 Recursos nao Vinculados de Impostos 373.493,31 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

1 RECURSO LIVRE 371.229,95 0,00

40 ASPS 2.263,36 0,00

2501 Outros Recursos nao Vinculados 9.000,00 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

1 RECURSO LIVRE 9.000,00 0,00

2503 APOIO FINANCEIRO DA UNIAO EM DECORRENCIA DE E 190.194,64 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

Inexistente 190.194,64 0,00

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 2 de 2025 Folha: 3
Municipio de Tres Coroas

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fund. Legal: 3711 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 13 Abre Credito Suplementar - Superavit Financeiro
Suplementacoes Reducoes
Fonte de Recursos No Periodo No Periodo
2540 Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transfe 1.634.334,91 0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo
31 FUNDEB 1.634.334,91 0,00

2543 Transferencias do FUNDEB - Complementacao da 160.000,00 0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo
31 FUNDEB 160.000,00 0,00

2552 Transferencias de Recursos do FNDE referentes 52.517,03 0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo
1002 PNAE 428,13 0,00
1040 PNAC 35.453,20 0,00
1059 FNDE - PNAE Educacao Especial 3.088,30 0,00
1070 PEJA 3.603,62 0,00
1092 PNAP - Pre-Escola 9.943,78 0,00

2569 Outras Transferencias de Recursos do FNDE 217.941,94 0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo
Inexistente 217.941,94 0,00

2600 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S 80.492,99 0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo
4501 CUSTEIO - Atencao de media e alta complexidade ambu 80.492,99 0,00

2621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S 58.331,33 0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo
3201 Rec. Transf. pelo Estado aos Munic. em decorrenca 58.331,33 0,00

2660 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional d 7.318,86 0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo
1068 PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE 1.114,23 0,00
4501 CUSTEIO - Atencao de media e alta complexidade ambu 6.204,63 0,00

2706 Transferencia Especial da Uniao 152.062,82 0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo
3110 Emenda individual 152.062,82 0,00

2720 Transferencias da Uniao Referentes as partici 83.823,26 0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo
1 RECURSO LIVRE 83.823,26 0,00

2750 Recursos da Contribuicao de Intervencao no Do 79.203,95 0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo
1058 CIDE 79.203,95 0,00

Total Geral 3.098.715,04 0,00

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 2 de 2025 Folha: 4
Municipio de Tres Coroas

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fund. Legal: 3711 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 13 Abre Credito Suplementar - Superavit Financeiro

TOTAL SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$	3.098.715,04
------------------------------------	-----	--------------

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	R\$	4.981.580,72
----------------------	-----	--------------

FABIEL CRISTOVAO PORT

Prefeito Municipal
400.850.740-04 555.589.250-00

FERNANDO BECKER

Secretario Mun. Fazenda

HELENA SARTORI

Contadora
CRC-RS: 080114/O-0

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 03 de fevereiro de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:3BDD9306

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3.736, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Altera o Inciso I do art. 6º, do Decreto nº 3.434 de 20/01/2023 e dá outras providências.

FABIEL CRISTOVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º - O Inciso I do art. 6º, do Decreto nº 3.434 de 20/01/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º (...)

Exclusivamente às atas de registro de preços de órgãos ou entidades gerenciadoras federais, distrital, estaduais ou municipais;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 08 de maio de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:0B255B2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 2.177/2025

Processo nº 107/2025

Pregão Eletrônico nº 29/2025

Contrato nº 75/2025

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: MOTOMECÂNICA COMERCIAL S/A

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prazo de vigência O prazo de vigência deste contrato será de **60 (sessenta) dias**, a contar da assinatura do mesmo.

Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do produto que compõe o objeto, mediante apresentação de notas fiscais e contra empenho, o valor unitário abaixo especificados:

Lote	Item	Descrição	Valor Unitário
1	1	Veículo zero quilômetro, conforme Termo de Referência.	R\$ 112.390,00

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:E6B71B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 1.406/2025

Processo nº 77/2025

Chamamento Público nº 01/2025

Contrato nº 76/2025

Credenciante: Município de Triunfo/RS

Credenciada: MARLON KLEBER DO NORTE BRASIL

Objeto do contrato: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DE PNEU PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos. **Prazo de vigência:** O presente contrato entrará em vigor a contar da data do efetivo atendimento as condições do Credenciamento e vigorará por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrito ao respectivo crédito orçamentário.

Valor: A CREDENCIANTE pagará pelos serviços prestados os valores predefinidos no Edital.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:18422667

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 116/2025

O Município de Tuparendi firmou contrato administrativo com a empresa do Grupo Profissional de Teatro A TURMA DO DIONÍSIO PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CULTURAIS LTDA, CNP : 07.670.407/001-75, Endereço a Rua Pedro Lied, nº 1149 - Santo Ângelo/RS, Email: teatro@aturmadodionisio.com.br, telefone: (55) 9 9969-1959 / (55) 9 9999-5604, tendo o custo do espetáculo o valor total de R\$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais). A atividade está prevista para acontecer dia 30 de Maio de 2025.

Tuparendi (RS), 16 de Maio de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:6644631C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 117/2025

O Município de Tuparendi firmou contrato administrativo com a empresa **Casaclima Serviços Elétricos e Construções Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.965.591/0001-46, com sede na Rua Estanislau Kotlinski, nº 218, Cruzeiro, Santa Rosa/RS, Cep: 98.789-128, Email: casa.clima@hotmail.com, Telefone: (55) 3511-4147, Banco Cresol, Conta Corrente (empresarial): 39177-8, Agência 5535-2, representada por seu proprietário, Sr. Marcio André Sprandel, inscrito no CPF sob n.º 992.029.300-82, residente e domiciliado em Santa Rosa (RS), de acordo com a Lei nº 14.133/2021. A Contratação de empresa especializada para construção de Unidade de Saúde ESF03 - Interior, com 440,63m², regime de empreitada global, conforme Memorial Descritivo e demais anexos.

O contratante pagará à contratada R\$1.855.526,43 (um milhão oitocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e e vinte e seis reais com quarenta e três centavos).

Tuparendi (RS), 16 de Maio de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:41D6DD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO PE 22/2025

Comunicamos a suspensão por ofício da licitação Pregão Eletrônico Nº 22/2025 de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serviços multidisciplinar em assessoria ambiental, provocada por solicitação de impugnação e não julgado até o momento por autoridade competente.

Tuparendi, 16 de maio de 2025

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliziane Perin

Código Identificador:2D57E6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 213/2021

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 213/2021, de contratação de empresa especializada locadora de infraestrutura de

comunicação, mensal, visando a interligação de dados, voz e imagem e acesso à internet. Inclusão de mais um ponto no Parque de Eventos Heinrich Fankhauser.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Julio Cesar Mattiazzi, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, **Zirr & Heimerdinger Ltda**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 27.662.095/0001-65, com sede na Rua Alagoas nº 115, centro de Tuparendi (RS), Email: atendimento@zhnet.com.br, Telefone (55) 9 9939 4904, Cep: 98940-000, representado por seu sócio administrador Gabriel Parussolo Heimerdinger, inscrito no CPF sob o nº 042.070.670-43, adiante denominado **Locadora** de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: O presente termo aditivo tem como objeto a inclusão de 01 (um) ponto de internet no subitem 1.a do objeto do contrato, a ser instalado no Parque Municipal de Eventos Heinrich Fankhauser. Tem como finalidade o fornecimento de internet com a capacidade de 100 Mbps Full Duplex, limitada a área de abrangência dos 2 pavilhões e área externa próxima, utilizando para isso 03 (três) unidades de roteadores TP-Link Deco M4 e 01 (uma) unidade de RB750gr3 para gerenciamento, conforme descritivo dos fabricantes, com limitação devido a infraestrutura construtiva e interferência de rádiofrequência.

O valor do presente aditivo será equivalente a R\$ 299,90 (duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos), equivalente a 8,84% do contrato inicial, totalizando o novo valor mensal em R\$ 3.968,90 (três mil novecentos e sessenta e oito reais com noventa centavos). A solicitação do presente termo aditivo é do Departamento de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura, Memorando 01/2025.

Cláusula Segunda – Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 13 de Maio de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

ZIRR & HEIMERDINGER LTDA
Contratada

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:B361E554

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições, torna público o **EDITAL Nº 006/2025** que abre inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme **TABELA I** abaixo, amparado por intermédio das Leis Municipais autorizadoras das contratações, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e Art. 245 a 249 da Lei Municipal nº 411/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, torna pública a realização de Processo Seletivo

Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 894/2011.

TABELA I

NÚMERO CARGOS	DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
2 + CADASTRO RESERVA	Auxiliar de Limpeza (faxina e afins)	40 horas	R\$ 1.453,99

As inscrições serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro, em Vale Verde, de 22 e 23 de maio de 2025, nos seguintes horários: Manhã: das 08 às 12 horas; Tarde: das 13 horas às 16 horas.

O Edital completo estará disponível no sítio de internet do Município de Vale Verde: (<https://pm-valeverde-next.vercel.app/portal-da-transparencia/editais-recursos-humanos?page=1>). Vale Verde, 15 de maio de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:B3ED162E

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº012/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

AVISO DE LICITAÇÕES

Edital de Licitação nº012/2025- Pregão Eletrônico nº 003/2025

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE - RS, Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro, torna público que realizará Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por item, constitui objeto deste Edital, Registro de Preços para eventual e/ou futura aquisição de mobiliário, destinado ao atendimento de demanda dos setores da administração municipal, abrangendo todas as secretarias conforme sua necessidade, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas devem ser cadastradas no site mencionado até às 8h00min. do dia 29/05/2025 e a sessão pública de lances terá início dia 29/05/2025 às 09h00min. O Edital está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal e nos sites www.valeverde.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br.

Vale Verde, 16 de maio de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:9B7905C4

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 106/2025 DISPENSA Nº 081/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 106/2025
DISPENSA Nº 081/2025

RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei: Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de uma impressora colorida para o FAP do Município de Vale Verde/RS. Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **CTECH TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ Nº 48.274.885/0001-43, porque

apresentou o menor preço para contratação que é de R\$5.150,00 (cinco mil e cento e cinquenta reais), preço compatível com o de mercado.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 15 de maio de 2025.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:EC314CA4

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 107/2025 DISPENSA Nº 082/2025**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 107/2025

DISPENSA Nº 082/2025

RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico, para obra de calçamento e drenagem da rodovia 405, para o Município de Vale Verde/RS.

Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **ENIO FERRAS DA SILVA**, CNPJ Nº 17.093.447/0001-55, porque apresentou o menor preço para contratação que é de R\$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), preço compatível com o de mercado.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 15 de maio de 2025.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:6B284BB3

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº079/2025**

CONTRATO Nº079/2025

OBJETIVO: O presente contrato tem como objeto a concessão de espaço público para fins de exploração comercial de bar/cantina, lancheria e atividades relacionadas ao esporte e à quadra de esportes, conforme Lei Municipal n.º 1.558/2016 c/c Lei Municipal n1.924/2020, está localizado no Ginásio de Esportes Olívia Kappel, na Rua Benno Schuch, esquina com a Carlos Kappel, centro de Vale Verde-RS. **CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** **OTÁVIO DOS SANTOS**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº028.526.170-30. **Valor:** O valor mensal para a concessão de uso do espaço público para fins de exploração comercial de bar/cantina, no Concessão onerosa de uso e exploração comercial com bar, lancheria e atividades relacionadas ao esporte na área do ginásio municipal de esportes Olívia Kappel(centro); conforme nota explicativa : VRM : R\$ 43,74 x 8 = 349,92 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos). **Prazo:** A concessão de uso do espaço público será pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de assinatura do instrumento de contrato a ser firmado entre as partes, podendo ser prorrogado por igual período desde que atendidas todas as condições previstas neste contrato.

Vale Verde, 13 de maio de 2025.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:F7EEA30E

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE VALE VERDE AVISO DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÕES

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE - RS**, torna público **ABERTURA do Edital de Licitação nº013/2025 - Concorrência nº005/2025**. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de quadra coberta para futura EMEF Professora Odette Pedreira de Mello. Data abertura: 03/06/2025, às 08:30 horas. Local: Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link [Setor de Licitações](#).

Vale Verde/RS, em 16 de maio de 2025.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:5D3D28A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 027/2025**

O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS**, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de portas de aço galvanizado automatizadas de enrolar para o Corpo de Bombeiros, conforme descrito em Edital. A abertura das propostas será no dia 04/06/2025, às 09 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 16/05/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:7A61B98B

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 028/2025**

O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS**, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é contratação de transporte para pacientes do SUS, conforme descrito em Edital. A abertura das propostas será no dia 05/06/2025, às 09 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 16/05/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:5AD3A236

**SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 23/2025, com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, que tem por objeto Aquisição de material ambulatorial para uso nos pacientes SUS nas Unidades de Saúde do Município. Credores: AJL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD HOSP. LTDA, NETMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA. Valor: R\$ 16.552,50 (dezesesseis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 16/05/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:1E3D8332

SETOR DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 62/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea “f” da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Inscrição no curso on-line “Curso On-line sobre eSocial - Procedimentos para transmissão das informações de Processos Administrativos e Judiciais (Justiça Comum e do Trabalho)”. Credor: DPM EDUCACAO LTDA. Valor: R\$ 471,00 (quatrocentos e setenta e um reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 16/05/2025.

Agente de Contratação
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:93BDF46D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 30 de maio de 2025 às 13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme Edital de nº **82/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos [sítios www.xangrila.rs.gov.br](http://www.xangrila.rs.gov.br) ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 16 de maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:952987E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 03 de junho de 2025 às 13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA ONLINE DE LICENCIAMENTO, COM ASSISTÊNCIA/TREINAMENTO**, conforme Edital de nº **90/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio

dos [sítios www.xangrila.rs.gov.br](http://www.xangrila.rs.gov.br) ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 16 de maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:CE439404

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2783, DE 14 DE MAIO DE 2025

Cria o Conselho de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, órgão colegiado, deliberativo, permanente, fiscalizador e de assessoramento ao Poder Executivo, nas questões relativas à municipalização e à operacionalidade da alimentação escolar.

Parágrafo único. O CAE fica vinculado à estrutura do Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo.

Art. 3º São diretrizes da alimentação escolar:

I - o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

II - a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;

III - a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;

IV - a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;

V - o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos;

VI - o direito à alimentação escolar, visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

Art 4º Compete ao CAE:

I - promover, planejar e coordenar as atividades relativas à alimentação escolar, no Município, em colaboração com o Poder Executivo;

II - acompanhar, fiscalizar e controlar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na forma do art. 3º desta Lei;

III - zelar pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber, analisar e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas do PNAE encaminhadas pelo Município, na forma da lei;

V - participar na elaboração, juntamente com nutricionistas capacitados, dos cardápios dos programas de alimentação escolar, respeitando os hábitos alimentares da região;

VI - elaborar o seu Regimento Interno, que será submetido ao Prefeito Municipal para aprovação, no prazo de 30 (trinta) dias;

VII - manter intercâmbio com entidades oficiais, federais, estaduais e municipais e com entidades privadas, nacionais ou internacionais, quanto a informações que visem o aperfeiçoamento e desenvolvimento das atividades voltadas à alimentação escolar;

VIII - sugerir ao Executivo a realização de convênios com entidades oficiais, federais, estaduais e municipais, visando a integração de programas a serem desenvolvidos por essas entidades, no Município, com vista ao aperfeiçoamento do Programa Nacional da Alimentação Escolar;

IX - acompanhar e fiscalizar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo Município.

Parágrafo único. O CAE poderá desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA.

Art. 5º O CAE compor-se-á de 07 (sete) membros, sendo:

I - um representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - dois representantes dentre as entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

III - dois representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a EEx, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

IV - dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos e assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

§1º Preferencialmente, um dos representantes a que se refere o inciso II deste artigo deve pertencer à categoria de docentes.

§2º A composição do CAE, a critério da EEx, pode ser ampliada em duas ou três vezes o número de membros, obedecida a proporcionalidade definida nos incisos I a IV deste artigo.

§3º Cada membro titular do CAE deve ter um suplente do mesmo segmento representado, com exceção dos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais podem ter como suplentes qualquer uma das entidades referidas no inciso.

§4º Os membros têm mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§5º Em caso de não existência de órgãos de classe, conforme estabelecido no inciso II deste artigo, os docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação devem realizar reunião, convocada especificamente para esse fim e devidamente registrada em ata.

§6º Ficam vedadas as indicações do Ordenador de Despesas, do Coordenador de Alimentação Escolar e do Nutricionista RT das EEx para compor o CAE.

§7º A nomeação dos membros do CAE deve ser feita por Portaria ou Decreto Executivo, observadas as disposições previstas neste artigo, obrigando-se a EEx a acatar todas as indicações dos segmentos representados

§8º A presidência e a vice-presidência do CAE somente podem ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§9º O CAE deve ter um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos dentre os membros titulares, por no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez consecutiva;

§10 O Presidente e/ou o Vice-Presidente pode(m) ser destituído(s), em conformidade com o disposto no Regimento Interno do CAE, sendo imediatamente eleito(s) outro(s) membro(s) para completar o período restante do respectivo mandato do Conselho.

§11 Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições de Conselheiros indicados com base nos incisos II, III e IV deste artigo devem dar-se somente nos seguintes casos:

I - mediante renúncia expressa do conselheiro;

II - por deliberação do segmento representado;

III - por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do CAE, em razão do descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno de cada Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.

§12 Nas situações previstas no parágrafo anterior, o segmento representado deve indicar novo membro para preenchimento do cargo, a ser escolhido por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata, e mantida a exigência de nomeação por portaria ou decreto do chefe do Executivo municipal.

§13 No caso de substituição de Conselheiro do CAE, na forma do § 11, devem ser encaminhados para o FNDE, no prazo de 20 dias úteis, as cópias legíveis dos seguintes documentos:

I - a cópia do correspondente termo de renúncia, ou da ata da sessão plenária do CAE, ou da reunião do segmento em que se deliberou pela substituição do membro;

II - a ata da assembleia, devidamente assinada pelos presentes, com a indicação do novo membro;

III - formulário de Cadastro do novo membro;

IV - a Portaria ou Decreto de nomeação do novo membro.

§14 O membro representante do Poder Executivo pode ser destituído nas seguintes situações:

I - por decisão do Poder Executivo;

II - por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do CAE, em razão do descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno de cada Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.

§15 No caso de substituição do representante do Poder Executivo, conforme previsto no parágrafo anterior, deve ser encaminhado ao FNDE o ofício de indicação do Poder Executivo e a Portaria ou Decreto de nomeação do novo membro.

§16 No caso de substituição de conselheiro do CAE, o período do seu mandato deve ser equivalente ao tempo restante daquele que foi substituído.

Art. 6º O Municípios deve:

I – garantir ao CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:

a) local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;

b) disponibilidade de equipamento de informática;

c) transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, como para as visitas às escolas e para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE;

d) disponibilidade de recursos humanos e financeiros, previstos no Plano de Ação do CAE, necessários às atividades inerentes às suas competências e atribuições, a fim de desenvolver as atividades de forma efetiva.

II - fornecer ao CAE, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as etapas, tais como: editais de licitação e/ou chamada pública, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência;

III - realizar, em parceria com o FNDE, a formação dos conselheiros sobre a execução do PNAE e temas que possuam interfaces com este Programa;

IV – divulgar as atividades do CAE por meio de comunicação oficial da EEx.

V – comunicar às escolas sobre o CAE, no início de cada ano letivo e a cada troca de mandato, informando as atribuições do Conselho e a sua composição, com a indicação dos representantes.

§1º O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

§2º Quando do exercício das atividades do CAE, previstos no art. 4º desta lei, recomenda-se a liberação dos servidores públicos para exercer as suas atividades no Conselho.

Art. 7º O Regimento Interno a ser instituído pelo CAE deve observar o disposto nesta lei.

Parágrafo único. A aprovação ou as modificações no Regimento Interno do CAE somente poderão ocorrer pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Lei nº 354, de 22 de agosto de 2000;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de maio de 2025.

CELSON BASSANI BARBOSA ERALDO VIEIRA BREHM

Prefeito Municipal Secretário de Administração

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:0C882AB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2784, DE 16 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidor temporariamente para a Secretaria de Gestão e Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente até 01 (um) Médico do Trabalho para a Secretaria de Gestão e Administração, pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, de acordo com os Arts. 232 a 234 do Regime Jurídico dos Servidores, conforme atribuições do cargo, constante no Anexo I:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
01	Médico do Trabalho	24

Art. 2º O cargo a ser contratado deverá seguir a ordem de classificação por meio do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Fará jus o servidor contratado por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º A contratação é emergencial com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas com a contratação serão suportadas por dotações orçamentárias da secretaria contratante.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de maio de 2025.

CELSON BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Administração

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: Médico do Trabalho

PADRÃO: 24

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Realizar atendimento médico de saúde ocupacional, através de consultas e exames clínicos (admissional, periódico, afastamento/retorno ao trabalho, demissional), para os Servidores do Município.

b) Descrição Analítica: Realizar exames admissionais dos servidores; atender aos registros de acidentes de trabalho, comunicando o setor de Recursos Humanos, e encaminhando para o Regime de Previdência se necessário; aplicar os conhecimentos de medicina do trabalho ao ambiente do trabalho e a todos os seus componentes de modo a restaurar e preservar a saúde dos servidores; atender intercorrências de servidores, prescrevendo medicamentos, fazendo contato com o médico que encaminhou, se necessário; enviar os servidores, se necessários, para médicos especialistas; elaborar projetos e programas de promoção da saúde dos servidores; acompanhar servidores em remoções para hospitais se necessário; visar atestados médicos apresentados pelos servidores para controle interno estatístico das enfermidades que mais acometem aos servidores; manter registros dos atendimentos realizados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução de doenças; emitir atestados de saúde física para efeitos de admissão; desenvolver o Programa de Saúde Ocupacional; analisar e registrar em documentos específicos todos os acidentes de trabalho e casos de

doenças ocupacionais; colaborar com o Município, no exame de casos relativos a doenças funcionais com orientação quanto a readaptação de servidores acidentados e/ou portadores de doenças funcionais; realizar procedimentos ambulatoriais com auxílio de profissionais capacitados; elaborar o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); emitir Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT); coordenar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); realizar o acompanhamento de perícias judiciais como Médico Perito do Município; executar outras tarefas afins.

- a) geral: carga horária semanal de 16 horas;
b) especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento em regime de plantão ou sobreaviso e viagens, inclusive em finais de semana e feriados, além do uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) instrução: Graduação concluída em Medicina, em curso reconhecido pelo MEC;
b) habilitação profissional: Possuir título de Especialista (Registro de Qualificação de Especialista) reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina;
c) idade mínima: 18 (dezoito) anos;

RECRUTAMENTO: Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8DD70009

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

ASSESSORIA TÉCNICA
TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 08/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CM GRANPAL, situado na Tv. São Jose, 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, representado pelo seu Diretor Executivo **RAFAEL PAGANINI**, RG 3046120998 e CPF 702.178.070-20 doravante denominado simplesmente **CM - GRANPAL**, considerando:

o que consta no Processo administrativo nº 79/2024.

o disposto no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e a Resolução nº 04/2016 do CM Granpal que regulamenta o Registro de Preços no âmbito do Consórcio;

emite o presente Termo de aceite à adesão às Atas de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico Nº 001/2025, nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de aceite à adesão de **São Jerônimo** tem por objeto a Ata de Registro de Preço e o item descrito no Anexo Único do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DA ADESÃO

I – Do aderente: conforme ofício nº **117/2025 SMS/GS do município de São Jerônimo**, foi atestado que a adesão é vantajosa para a entidade e que atende à necessidade administrativa;

II – Do fornecedor: a anuência do beneficiário da ata, o qual optou pela aceitação do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO

Os quantitativos solicitados pela entidade encontram-se dentro do permissivo legal, ou seja, não extrapolam a cinquenta por cento (50%) do número previsto na Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ADERENTE

O Município ou entidade que adere à Ata conforme cláusula primeira deste Termo tem ciência de que:

I - Deverá informar ao **CM Granpal** as aquisições efetuadas para efeito de controle de quantitativos;

II – Observará as condições estabelecidas nas Atas de Registro de Preços;

III – Será responsável pelos pagamentos e demais obrigações assumidas perante o fornecedor e sobre as quais o **CM Granpal** não terá responsabilidade, nem mesmo solidária.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo é baseado no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e Resolução nº 04/2016 do CM Granpal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo será enviado para o Município ou entidade e para o(s) fornecedor(es) que, se tiverem alguma oposição, deverão manifestá-la, por escrito em até cinco (5) dias úteis, a contar de seu recebimento. Caso não haja manifestação ficam ratificadas todas as cláusulas e condições ora demonstradas.

O presente Termo é firmado em Duas vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, RS, 09 de maio de 2025.

ANEXO ÚNICO

TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 08/2025

Prefeitura Municipal de SÃO JERÔNIMO/RS

A Adesão prevista no presente Termo tem por objeto a(s) Ata(s) de Registro de Preços e os itens descritos conforme segue(m):

Pregão Nº	Nº da Ata	Fornecedor	Nº do item	Descrição do item	Quant. solicitada	Valor Total
01/2025	04/2025	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	347	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE, FRASCO 120 ML	450	R\$ 726,75
TOTAL						R\$726,75

RAFAEL PAGANINI

Diretor Executivo CM GRANPAL

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:73A9615D

ASSESSORIA TÉCNICA
TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CM GRANPAL, situado na Tv. São Jose, 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, representado pelo seu Diretor Executivo **RAFAEL PAGANINI**, RG 3046120998 e CPF 702.178.070-20 doravante denominado simplesmente **CM - GRANPAL**, considerando:

o que consta no Processo administrativo nº 79/2024.

o disposto no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e a Resolução nº 04/2016 do CM Granpal que regulamenta o Registro de Preços no âmbito do Consórcio;

emite o presente Termo de aceite à adesão às Atas de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico Nº 001/2025, nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de aceite à adesão de **São Jerônimo** tem por objeto a Ata de Registro de Preço e o item descrito no Anexo Único do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DA ADESÃO

I – Do aderente: conforme ofício nº **120/2025 SMS/GS do município de São Jerônimo**, foi atestado que a adesão é vantajosa para a entidade e que atende à necessidade administrativa;
II – Do fornecedor: a anuência do beneficiário da ata, o qual optou pela aceitação do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO

Os quantitativos solicitados pela entidade encontram-se dentro do permissivo legal, ou seja, não extrapolam a cinquenta por cento (50%) do número previsto na Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ADERENTE

O Município ou entidade que adere à Ata conforme cláusula primeira deste Termo tem ciência de que:
I - Deverá informar ao **CM Granpal** as aquisições efetuadas para efeito de controle de quantitativos;
II – Observará as condições estabelecidas nas Atas de Registro de Preços;
III – Será responsável pelos pagamentos e demais obrigações assumidas perante o fornecedor e sobre as quais o **CM Granpal** não terá responsabilidade, nem mesmo solidária.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo é baseado no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e Resolução nº 04/2016 do CM Granpal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo será enviado para o Município ou entidade e para o(s) fornecedor(es) que, se tiverem alguma oposição, deverão manifestá-la, por escrito em até cinco (5) dias úteis, a contar de seu recebimento. Caso não haja manifestação ficam ratificadas todas as cláusulas e condições ora demonstradas.

O presente Termo é firmado em Duas vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, RS, 09 de maio de 2025.

RAFAEL PAGANINI
Diretor Executivo CM Granpal

ANEXO ÚNICO
TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 09/2025
Prefeitura Municipal de SÃO JERÔNIMO/RS

A Adesão prevista no presente Termo tem por objeto a(s) Ata(s) de Registro de Preços e os itens descritos conforme segue(m):

Pregão Nº	Nº da Ata	Fornecedor	Nº do item	Descrição do item	Quant. solicitada	Valor Total
01/2025	26/2025	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	89	CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	900	R\$ 3.447,00
TOTAL						R\$3.447,00

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:31C99D98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2385

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.385, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO DOMINGOS DO SUL”.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Parecer do Conselho Municipal de Educação nº01/2025 faço saber sobre o Calendário Escolar da Rede Municipal de São Domingos do Sul/RS.

Art.1º- Estabelece o Calendário Escolar para o ano letivo de 2025 nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Educação.

Art.2º O Calendário Escolar para o ano letivo de 2025 será desenvolvido de acordo com as seguintes especificidades:

	Educação Infantil (Berçários e Maternais)	Pré-Escola	Pré-Escola Ensino Fundamental (1º - 5º)
Início do ano letivo	10/02/2025	10/02/2025	10/02/2025
Encerramento do ano letivo	19/12/2025	19/12/2025	19/12/2025
Trimestres e semestres	1º semestre:10/02 a 18/07 2º semestre 19/07 a 17/12	1º semestre:10/02 a 18/07 2º semestre 04/08 a 17/12	1º trimestre:10/02 a 21/05 2º trimestre: 22/05 a 09/09 3º trimestre: 10/09 a17/12
Formação Continuada	31/01 -03 a 07/02-20/06	31/01- 03 a 07/02-20/06	31/01- 03 a 07/02-20/06
Recesso Escolar	-----	21/07 a 03/08	21/07 a 03/08
Conselho de Classe	-----	30/04- 20/08-03/12	30/04-20/08-03/12
Dias Letivos	Janeiro-0/ Fevereiro 15/ Março 19/ Abril 20/ Maio 21/ Junho 19/ Julho 23/ Agosto19/ Setembro 22/ Outubro 23/ Novembro 19/ dezembro 15	Janeiro-0/ Fevereiro 15/ Março 19/ Abril 20/ Maio 21/ Junho 19/ Julho 14/ Agosto19/ Setembro 22/ Outubro 22/ Novembro 19/ dezembro 12	Janeiro-0/ Fevereiro 15/ Março 19/ Abril 20/ Maio 21/ Junho 19/ Julho 14/ Agosto19/ Setembro 22/ Outubro 22/ Novembro 19/ dezembro 12
Feriados	03/03- Ponto Facultativo 04/03-Carnaval 18/04- Paixão de Cristo 21/04- Tiradentes 01/05- Dia do Trabalhador 19/06- Corpus Christi 08/08-Padroeiro São Domingos 24/10- Servidor Público 20/11- Consciência Negra 08/12- Dia do Município	03/03- Ponto Facultativo 04/03-Carnaval 18/04- Paixão de Cristo 21/04- Tiradentes 01/05- Dia do Trabalhador 19/06- Corpus Christi 08/08-Padroeiro São Domingos 24/10- Servidor Público 20/11- Consciência Negra 08/12- Dia do Município	03/03- Ponto Facultativo 04/03-Carnaval 18/04- Paixão de Cristo 21/04- Tiradentes 01/05- Dia do Trabalhador 19/06- Corpus Christi 08/08-Padroeiro São Domingos 24/10- Servidor Público 20/11- Consciência Negra 08/12- Dia do Município

Art. 3º A formação continuada são dias não letivos que acontecerão em local e horário definidos pela Secretaria de Educação e Cultura, para planejamento pedagógico, formações e reuniões para estudo e reflexões sobre a prática diária dos profissionais da educação, além da avaliação do planejamento anual.

Art. 4º As escolas devem incorporar ao calendário letivo os temas transversais com intuito de proporcionar o exercício da cidadania aos estudantes da rede pública estadual. O planejamento das atividades a partir dos temas transversais tem como objetivo a formação de cidadãos críticos, ativos, participativos, integrados ao meio social em que vivem, proporcionando a reflexão sobre suas vivências e experiências, trazendo a oportunidade de desconstruir preconceitos, conviver com diferenças, desenvolver empatia, a colaboração no trabalho em grupo, a criatividade e a argumentação/linguagem.

§ 1º As datas relevantes a serem abordadas na Rede Municipal são:

Semana dos Povos Indígenas- 14/04 a 17/04;
 Semana Mundial do Meio Ambiente- 02/06 a 06/06/2025;
 Dia Nacional dos direitos humanos 12/08;
 Semana Italiana 15/06 a 21/06;
 Semana da Agricultura Familiar 13/07 a 18/07;
 Semana da pessoa com Deficiência 21/08 a 28/08;
 Semana Farroupilha Farroupilha 12/09 a 20/09;
 Semana da Criança e do Adolescente 06/10 a 12/10;
 Semana da Consciência Negra 17/11 a 21/11;
 Semana do Município 01/12 a 08/12;

§2º As escolas deverão abordar tais datas nos seus planos de estudos anuais de forma transversal e interdisciplinar, podendo ser utilizados os projetos extracurriculares;

Art. 5º As escolas deverão ao longo do ano realizar atividades em parceria com a comunidade, buscando fortalecer os vínculos da escola com a sociedade.

Art. 6º Ao longo do ano letivo será aplicado avaliações na rede de ensino, visando identificar um diagnóstico da educação local.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
07 de janeiro de 2025

JONAS TIBOLA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:ACD4DABC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2392**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.392, DE 10 DE MARÇO DE 2025

ALTERA REDAÇÃO DO DECRETO Nº 2.306/23 QUE INSTITUI O PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO DOMINGOS DO SUL.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.660 de 17 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o item 4 do Programa de Formação Continuada da Rede Municipal de Ensino de São Domingos do Sul, onde acrescenta o Tema Lei Lucas, como tema obrigatório de formação anual.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
10 de março de 2025**

JONAS TIBOLA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DA REDE MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

São Domingos do Sul – RS, 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO DOMINGOS DO SUL**JONAS TIBOLA**

Prefeito

SAMUEL WILLIAM CASTELI

Vice Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DOUGLAS ZABOT**

APRESENTAÇÃO.....	4
JUSTIFICATIVA E CARACTERIZAÇÃO DA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.....	5
OBJETIVO GERAL.....	6
OBJETIVO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.....	6
Objetivos Específicos.....	6
OBJETIVO DO ENSINO FUNDAMENTAL.....	7
Objetivos Específicos.....	7
OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	8
Objetivos Específicos.....	8
OBJETIVO DA EQUIPE DIRETIVA.....	10
Objetivo da Formação para Gestor(a) Escolar.....	10
Objetivos Específicos	10

Objetivo Geral da Formação para Conselhos Escolares	10
Objetivos Específicos.....	10
2.5 OBJETIVO DA DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	11
2.5.1 Objetivos Específicos.....	11
PRESSUPOSTOS TEÓRICOS.....	11
CONHECIMENTO CIENTÍFICO E CONTEÚDOS ESCOLARES: A TRANSPOSIÇÃO DIDÁTICA.....	12
OPERACIONALIZAÇÃO DA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS/AS PROFESSORES/AS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO DOMINGOS DO SUL.....	13
ACOMPANHAMENTO AO PROFESSOR EM FORMAÇÃO CONTINUADA: DURANTE E APÓS.....	15
CONSIDERAÇÕES.....	15
REFERÊNCIAS.....	16

4

APRESENTAÇÃO

A formação continuada representa um dos compromissos da Rede Municipal de Educação em prol da qualificação do processo educacional. Entende-se essa modalidade formativa como fundamental ao fomento do diálogo e da interação entre todos os profissionais da Educação e da Secretaria de Educação, no intuito de promover debates alinhados aos anseios dos profissionais e articulados às necessidades educativas de seu contexto.

Considerando a importância desse processo formativo, apresentamos a Formação Continuada aos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino de São Domingos do Sul/RS. Esse projeto tem por objetivo potencializar e normatizar aquilo que já vem acontecendo na Rede Municipal, em termos de formação continuada.

Para fundamentar esse projeto, inicialmente, utilizamos principalmente os escritos de Gatti, Barreto e André (2008), Saviani (2007), Vygotsky (1993; 2008). Destacamos entre outros, Bernadete Gatti, autora reconhecida pelos estudos aprofundados sobre a formação de professores no Brasil e que, nos últimos anos, tem abordado também a formação continuada. Demerval Saviani, profundo conhecedor das questões educacionais brasileiras e, que contribui sobremaneira para a análise.

No item II, apresentamos a justificativa para esse projeto a partir da construção, em linhas gerais, de um panorama nacional e depois, caracterizando a formação continuada no município. Os objetivos aparecem no item III, e explicitam, além do objetivo geral, os objetivos específicos para a formação continuada dos professores da Educação Infantil, do Ensino Fundamental. No item IV apresentamos os pressupostos teóricos metodológicos que permeiam todas as discussões nos encontros para a formação continuada. A operacionalização da formação continuada está contemplada no item V, e as formas de acompanhamento aos professores e o modo de certificação da formação estão descritas no item VI. Por fim, o item VII traz algumas considerações acerca dessa importante etapa formativa.

JUSTIFICATIVA E CARACTERIZAÇÃO DA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Nas últimas décadas, especialmente a partir da aplicação de avaliações censitárias, que apontam dados sobre a aprendizagem dos estudantes, intensificaram-se os debates sobre a formação inicial e continuada dos professores.

Saviani (2008) analisou a criação do sistema de ensino brasileiro e constatou que a questão da formação de professores sempre apareceu como uma preocupação. Os sistemas de ensino surgiram antes das instituições para formação de professores, sugerindo que, desde o início, já havia uma demanda latente.

Corroborando com essas constatações, Gatti, Barreto e André (2008) apresentaram estudos evidenciando que a preocupação com a formação de professores se intensificou. Elas apontam que, para atender as exigências legais, houve uma “pulverização” de cursos para a formação inicial e um consequente “aligeiramento”, que acabou gerando o que Gatti chamou de “precarização” da carreira docente.

Os estudos de Davis (2012) demonstram que,

[...] de acordo com o Ministério da Educação (MEC), no final da década de 1990, a formação disponibilizada aos professores brasileiros não contribuiu para que seus alunos tivessem sucesso nas aprendizagens escolares (DAVIS, 2012, p.8 *apud* BADIN, 2017, p. 20).

Considerando o exposto, observa-se que houve um crescimento na oferta de cursos relativos à formação continuada para os professores. Para Gatti (2011), essa oferta evidencia a crise na formação inicial. Nesse contexto, intensificam-se os debates sobre a formação continuada em todas as instâncias. No entanto, os estudos apontam que, sobre a formação continuada, ainda impera, na maioria das redes, “o entendimento de formação compensatória” (BADIN, 2017, p.37).

Na Rede Municipal de São Domingos do Sul a formação continuada sempre se apresentou como um desafio. E neste momento faz-se necessário criar um Programa de Formação Continuada para os Profissionais da Educação, as ações relativas a essa formação já acontecem via Secretaria Municipal de Educação, porém não há uma normativa. Entende-se que todas as ações desenvolvidas nas instituições educativas são pedagógicas. Portanto, a formação continuada busca contemplar todos os profissionais que atuam nesse contexto e visa atender as necessidades formativas de cada segmento.

Nesse sentido, entende-se a formação continuada da Rede Municipal de Ensino como importante aliada ao processo analítico das práticas educativas desenvolvidas na Instituição Educativa, bem como de valorização de seus profissionais. Assim, torna-se fundamental pensar um projeto estruturado que promova a formação continuada, considerando os seus aspectos teóricos e metodológicos a partir de análises e reflexões sobre o papel social da escola e dos/as profissionais da educação e suas implicações no contexto de atuação.

OBJETIVO GERAL

Promover formação em serviço a todos os profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino de São Domingos do Sul/RS, com vistas a refletir sobre as práticas pedagógicas e as dinâmicas de aprendizagem, fortalecendo a reflexão, o diálogo e a proposição de ações pedagógicas inovadoras, em consonância às orientações da Proposta Pedagógica da SEDUC.

OBJETIVO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Oferecer formação continuada aos docentes, gestores e coordenadores pedagógicos atuantes na Educação Infantil, fortalecendo os momentos de reflexão e articulação entre teoria e prática, garantindo uma Educação Infantil pública de qualidade.

Objetivos Específicos

Gestores:

Orientar os gestores quanto ao funcionamento das instituições educativas subsidiando- os no que se refere à organização, administração e demais ações pedagógicas;

Coordenadores Pedagógicos:

Fortalecer o debate, sobre a Proposta Pedagógica da SEDUC, de modo que estes possam discutir acerca de elementos teórico-práticos contribuindo com os professores no planejamento de práticas que favorecem o processo de ensino garantindo a todas as crianças o direito ao desenvolvimento e a aprendizagem;

Professores:

Oferecer formação continuada aos profissionais da Educação Infantil oportunizando ações reflexivas e inovadoras nas ações diárias dos docentes;

Proporcionar momentos de socialização das ações desenvolvidas pelos docentes nas quais haja a valorização do protagonismo das crianças em experiências que oportunizam o desenvolvimento;

Monitores, auxiliares, estagiários e demais funcionários necessários para o bom funcionamento das escolas.

Propiciar capacitação aos profissionais atuantes na educação infantil , de modo que estes possam contribuir para a qualificação dos processos educativos desenvolvidos nas instituições.

OBJETIVO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Oferecer formação continuada aos professores, gestores e coordenadores pedagógicos e demais funcionários que atuam no Ensino Fundamental da Rede Municipal de forma participativa, incentivando a reflexão e o diálogo sobre as práticas escolares com vistas a qualificar as ações pedagógicas e dos processos educativos que visam a garantia do direito a educação.

Objetivos Específicos

Promover colaborativamente a formação continuada embasada na Proposta Pedagógica da SEDUC para garantir a qualidade da ação docente em sala de aula;

Promover formação continuada reflexiva e dialética oportunizando o entendimento dos processos de aprender e ensinar no Ensino Fundamental;

Contemplar ações pautadas nas metodologias ativas de aprendizagem para oportunizar aos professores vivências criativas que produzam práticas significativas em sala de aula, com vistas ao desenvolvimento dos alunos de forma integral;

Planejar e desenvolver ações pautadas na reflexão/crítica com foco na equidade como forma de qualificar os processos educativos;

Promover momentos de reflexão e diálogo acerca das minúcias cotidianas como forma de planejar ações efetivas no contexto escolar

1 O termo desemparedar refere-se à resignificação dos espaços da escola, no sentido de conquistar esses lugares que estão muito além dos muros escolares, “[...] pois não apenas as salas de aula, mas todos os lugares são propícios às aprendizagens: terreiros, jardins, plantações, criações, riachos, praias, dunas, descampados; tudo que está no entorno, o bairro, a cidade, seus acidentes geográficos, pontos históricos e pitorescos, as montanhas, o mar” (TIRIBA, 2010, p.9)

Oferecer formação socioemocional e acompanhamento pedagógico de modo a ampliar e melhorar relações interpessoais e intrapessoais com reflexos positivos nas ações diárias nas unidades escolares;

Oferecer formação específica aos professores e coordenadores pedagógicos possibilitando, a estes, amparar de forma teórica e prática as ações docentes na superação de dificuldades de aprendizagem e na promoção da equidade educacional;

Desafiar/encorajar professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares na socialização de práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas, desenvolvidas nas Instituições Educativas.

OBJETIVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Oferecer formação continuada aos professores que atuam na Educação Especial, possibilitando a promoção de práticas inclusivas que promovam a equidade e atendam às necessidades de cada aluno.

Objetivos Específicos

Sala de Recursos

Qualificar a prática pedagógica na perspectiva da apreensão sobre os atendimentos dos alunos com deficiência para efetivar as condições de oportunidade no espaço educativo;

Possibilitar formação para qualificação das práticas pedagógicas no sentido de efetivar as condições de aprendizagem no espaço educativo regular;

Oportunizar grupos de estudos sobre: deficiência, transtornos, especificidades, estudos de casos, envolvendo a área de abrangência dos (as) professores (as) da Sala de Recursos Multifuncionais, contribuindo para a promoção de práticas pedagógicas inclusivas na Educação Especial.

Professores da Educação Infantil

Oportunizar formação prática acerca das adaptações curriculares de forma a garantir sua efetivação nas instituições educativas e amparar a docência diária.

Equipe Gestora

Orientar e acompanhar a equipe gestora, com o objetivo de garantir a educação inclusiva aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Promovendo acesso, participação, aprendizagem e reconhecimento das diferenças na escola comum. Quanto às secretarias, orientar acerca da documentação, laudos médicos, diários de classe, e demais documentos legais necessários, ao público alvo da Educação Especial.

Articuladores da SEDUC

Fornecer subsídios referentes ao setor de Educação Especial, as normativas legais e demais normas para atendimento de crianças com deficiências, a fim de que as mesmas possam amparar ações cotidianas das instituições educativas da rede.

Professor

Oferecer formação e subsídios teórico-práticos ao segundo professor sobre o público alvo, suas atribuições, funcionalidades acadêmicas, cognição, alfabetização e letramento, adaptação curricular, participação nas atividades propostas, autonomia, interação com os colegas, AVD's2 acessibilidade arquitetônica e acessibilidade ao conhecimento, tendo em foco a promoção da aprendizagem do aluno.

Instrutor e intérprete de LIBRAS

Proporcionar e incentivar o contato com LIBRAS;

Oportunizar aos alunos o contato com esta forma de comunicação;

Prática na escola, contexto social dessa linguagem;

Entender LIBRAS como língua oficial dos surdos e o Português como segunda língua para os surdos;

Conhecimento em LIBRAS para melhorar a comunicação com as pessoas surdas;

Conhecer a LIBRAS com a aplicação dos classificadores e descrição;

Prática do uso da língua de sinais, associada à expressão facial e corporal clareando a comunicação em contexto.

Estagiários

2 Atividades da vida diária

Oferecer formação aos estagiários, de modo que estes compreendam que, sob a orientação dos professores, podem colaborar na confecção e adaptação de materiais e nas aprendizagens dos alunos com deficiência.

OBJETIVOS DA EQUIPE DIRETIVA

Objetivo da Formação para Gestor (a) Escolar

Promover formação continuada aos gestores das instituições educativas a fim de desenvolver habilidades necessárias para gerir o cotidiano escolar a partir da perspectiva democrática, partilhando decisões, liderando ações e exercendo a gestão democrática de forma qualitativa.

Objetivos Específicos

Oportunizar a elaboração de conhecimentos teórico-práticos a fim de qualificar a administração dos recursos financeiros, gerenciamento das ações administrativas e de ações pedagógicas;

Desenvolver a liderança, a organização e a mobilização através da articulação e compartilhamento de ações administrativas e pedagógicas;

Desenvolver habilidades de planejar, identificar e solucionar problemas integrando todos os membros da comunidade escolar;

Orientar os gestores quanto aos encaminhamentos gerais das instituições educativas subsidiando-os na organização de cada espaço de acordo com suas especificidades.

Objetivo Geral da Formação para Conselhos Escolares

Capacitar os conselheiros escolares, de acordo com as necessidades dos sistemas de ensino, das políticas educacionais e dos profissionais de educação envolvidos com gestão democrática.

Objetivos Específicos

Incentivar a participação das comunidades escolares na gestão administrativa, financeira e pedagógica das instituições públicas, fortalecendo os conselhos escolares;

Proporcionar a integração entre os conselhos escolares, apoiando-os na construção coletiva de um projeto educacional no âmbito da instituição, em consonância com o processo de democratização da sociedade;

Estimular a cultura do monitoramento e avaliação no âmbito das instituições, para a garantia da qualidade da educação.

OBJETIVO DA DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR

Capacitar os secretários /das Escolas Básicas da Rede Municipal de Ensino, acerca das funções administrativas a serem desempenhadas nas instituições educativas e na atualização das informações junto aos sistemas Municipal, Estadual e Nacional de Educação.

Objetivos Específicos

Ressaltar a importância da organização e gerenciamento das informações referentes ao controle, registro, expedição e guarda do processo escolar dos alunos e da escola;

Proporcionar conhecimentos teóricos acerca dos processos escolares ofertados pela Rede Municipal de Ensino;

Refletir e fortalecer as habilidades e competências de cada um como co-autores do sucesso escolar, pessoal e profissional;

Oferecer amparo no desenvolvimento e na realização do trabalho administrativo de qualidade, com segurança e eficiência;

Qualificar o trabalho da secretaria escolar.

PRESSUPOSTOS TEÓRICOS

Considerando as proposições teóricas e metodológicas explicitadas na Proposta Pedagógica, a Rede Municipal de Ensino de São Domingos do Sul, promove a formação continuada de seus/as profissionais priorizando práticas que permitam análises e reflexões a partir da natureza social do ser humano, uma vez que este se constitui num determinado tempo e espaço circunstanciado pelas relações sociais.

A Rede Municipal de Ensino de São Domingos do Sul, entende que a formação continuada se materializa de fato quando são oportunizados momentos em que seus profissionais possam desenvolver um olhar reflexivo a partir das vivências cotidianas na escola e, também em âmbito social, cultural ou econômico nos diferentes contextos de atuação. Considera o espaço escolar como importante fonte de análises, pois perceber que a escola, como instituição social, sofre influências e, também, influencia o contexto onde se insere, é entender a relação dialética que deve permear todo o trabalho educativo.

Dessa forma, toda a ação de formação dos profissionais, nos diferentes segmentos, tem como foco o processo de ensino e de aprendizagem. Para tanto, a Rede Municipal apoia-se nas

pesquisas de Vygotsky³ para compreender o desenvolvimento psicológico e intelectual. O autor, destacou a importância e o valor da linguagem, compreendendo-a como característica comum aos seres humanos. A mediação, as trocas e as relações intrapessoais e interpessoais têm papel determinante para o desenvolvimento de novas aprendizagens, sendo que ele chama a atenção para a importância de disponibilizar diferentes contextos e possibilidades para a aquisição de novos conceitos.

Na Rede Municipal a organização didática se desenvolve por meio de projetos tendo o Plano de Ação como instrumento organizador da prática diária. Nesse sentido, a formação continuada também reflete sobre as formas de desenvolvimento do conhecimento (currículo) dentro dessa lógica organizativa. Nessa perspectiva, aborda temáticas que considerem a especificidade da educação, analisando-a com base no desenvolvimento histórico e objetivo, num esforço permanente que visa a articulação entre o conhecimento teórico e a prática educativa.

CONHECIMENTO CIENTÍFICO E CONTEÚDOS ESCOLARES: A TRANSPOSIÇÃO DIDÁTICA

Considerando que o conhecimento é o objeto de trabalho dos/as professores/as a discussão sobre a transposição didática torna-se imprescindível. A Proposta Pedagógica da Rede Municipal tem como base teórica, as ideias de Saviani (2008) que alertam para a importância de se trabalhar, na escola, com o saber elaborado ou o conhecimento clássico, entretanto, esse conhecimento precisa ser adaptado para chegar à sala de aula de modo que os estudantes possam compreender, ressignificar e relacioná-lo a sua realidade.

Segundo Castiblanco (2014), o termo transposição didática é atribuído a Michel Verret (1975), que pesquisou e desenvolveu estudos sobre a distribuição temporal das atividades escolares; ele caracterizou o que se ensina como objeto de transformação. Mais tarde, a partir desses estudos, Chevallard (1991, apud MARANDINO, 2004) caracterizou a transposição didática como uma mediação que deve se desenvolver para situar o saber científico no espaço escolar. Para ele, isso implica em planejar o processo de compreensão do conhecimento a partir da interação entre professor/a e estudantes.

5 Lev Semyonovich Vygotsky (1896-1934) Psicólogo russo, considerado pai da Psicologia Histórico-Cultural. Difundiu o conceito de que o desenvolvimento intelectual das crianças ocorre por meio das interações sociais.

Chevallard (1991), em seu livro *La transposición didáctica: del saber sabio al saber enseñado*, parte do pressuposto de que o ensino de um determinado elemento do saber só será possível se esse elemento sofrer certas "deformações" para que esteja apto a ser ensinado. Nesse aspecto, indica elementos que caracterizam o funcionamento didático com base no conceito de *transposición didáctica*. (MARANDINO, 2004, p. 97)

Em seus estudos, Marandino (2004) aponta que Chevallard, ao explicar a transposição didática, ressalta que, na passagem de um conhecimento preciso para uma versão escolarizada, ocorrem alguns processos que podem passar a ideia de descaracterização do conhecimento, no entanto, esse movimento é essencial. A dinâmica do tempo escolar e o nível de desenvolvimento dos alunos, principalmente na Educação Infantil e Ensino Fundamental, requer essa adaptação. Entretanto, cabe ao professor/a a tarefa do aprofundamento teórico para garantir uma transposição didática coerente que possibilite aos estudantes o entendimento, no seu devido tempo, sobre a complexidade do conhecimento científico. Segundo Marandino (2004):

Dessa forma, para Chevallard, os conteúdos de saber designados como aqueles a ensinar são verdadeiras criações didáticas, suscitadas pelas necessidades do ensino. Esse trabalho de transformação de um objeto de saber em um objeto de ensino é o que ele chama de transposição didática (p.98).

Nesse sentido, entende-se que a formação continuada tem um importante papel, pois a transformação do conhecimento elaborado em conhecimento escolar exige profunda análise no sentido de se manter a coerência e fidelidade entre ambos. O/a professor/a além de ser um especialista nos conhecimentos relativos à sua área de atuação deve, também, estar atento ao estágio de desenvolvimento de seus alunos/as para operar as adaptações necessárias.

4 OPERACIONALIZAÇÃO DA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS/AS PROFESSORES/AS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

A Formação Continuada está prevista no calendário anual, em momentos reservados a esse fim, dentro da carga horária de trabalho do/a professor/a. A carga horária mínima é de 40 horas distribuídas ao longo do ano. Para além da carga horária exigida por lei, outras oportunidades de formação continuada são ofertadas aos professores/as cujas turmas são contempladas por projetos específicos que ocorrem concomitantemente aos projetos desenvolvidos em sala de aula.

A SEDUC para desenvolver a Formação Continuada explora as possibilidades de profissionais capacitados para trabalhar assuntos pertinentes a cada modalidade de ensino, oportunizando Formação Continuada da Educação Infantil, do Ensino Fundamental sempre buscando profissionais que aprimoram e aprofundam o conhecimento pedagógico-teórico-prático, realizando a mediação entre a Proposta Pedagógica e os professores, ouvindo suas demandas e realizando estudos para a manutenção da qualidade da formação continuada oferecida no município.

A formação continuada é anualmente elaborada através de projetos de formação continuada (apêndice I) de acordo com a Proposta Pedagógica da SEDUC. A formação é pensada e executada pela equipe da SEDUC e, em alguns momentos, por palestrantes reconhecidos no meio educacional. Também são realizadas parcerias com universidades e/ou institutos, para algumas formações específicas, além da adesão aos programas de formação ofertados pelo Ministério de Educação - MEC.

A Secretaria Municipal de Educação concebe a formação continuada não só como um direito dos profissionais, mas, sobretudo, como forma de valorizá-los. Nesse sentido, tem se empenhado em cumprir seu compromisso, não apenas na oferta de formação relativa às demandas, mas também reconhecendo a escola como importante espaço formativo. Para isso, garante aos professores dentro da jornada de trabalho às horas atividades extraclasse para estudos na escola, planejamento e formação continuada, oportunizando aos professores o aprofundamento relativo à sua formação. Os horários de atividades extraclasse são pensados de modo a favorecer o encontro entre professores da mesma área/etapa/grupo etário, no mesmo horário para que possam dialogar com seus pares.

A partir das demandas observadas, propõem-se temas considerados relevantes e necessários ao aprimoramento dos profissionais. Assim, a formação específica é executada pela equipe de formação continuada da SEDUC, e ou por profissionais vindos de fora da secretaria, e ocorre na grande maioria das vezes para todos os profissionais escolares conforme a área/etapa/grupo etário de atuação. Nesses momentos, a proximidade favorece a interação e participação de todos nas discussões. Além disso, ocorrem também, palestras com temas relevantes de interesse geral em que todos os profissionais participam, sendo obrigatório uma vez ao ano, realizar um momento de formação com o tema: Lei Lucas, Lei nº 13.722/2018. (alterado pelo decreto 2.392/25)

As formações poderão acontecer dentro das escolas presencialmente, de maneira híbrida ou online, e ao final do ciclo de formações deverá se realizar uma avaliação e uma enquete onde os profissionais relatam sua opinião sobre os aspectos organizativos e pedagógicos, além de sugerir temas e formas de organização. Esses apontamentos são observados no planejamento dos novos encontros.

A certificação se dá por meio de consulta à lista de presença, com carga horária do certificado conforme a participação, sendo que a formação contempla todos os segmentos que atuam na instituição escolar.

ACOMPANHAMENTO AO PROFESSOR EM FORMAÇÃO CONTINUADA: DURANTE E APÓS

A Secretaria Municipal de Educação avalia o acompanhamento como aspecto fundamental para a qualificação do processo de formação e aprimoramento de seus profissionais.

Procura-se, durante as formações, proporcionar momentos de trocas em que os profissionais possam participar apresentando suas práticas refletindo sobre seus avanços e limites. Orienta-se que as direções das escolas e coordenações realizem o acompanhamento e assessoramento pós-formação orientando as atividades relacionadas ao planejamento, projetos e outras demandas.

CONSIDERAÇÕES

A Secretaria de Educação zela pela excelência e pela qualidade na educação oferecida na Rede Municipal de Ensino. Por essa razão, esforça-se para articular o que está oficialmente prescrito aos anseios de aprimoramento profissional de seus professores/as, funcionários e as necessidades da rede como um todo.

Entende-se que a formação continuada deve primar pela articulação entre os diferentes saberes de professores e educandos. Para tanto, concebe-se que o educador precisa atuar como mediador na construção e na elaboração dos saberes, potencializando as habilidades e promovendo a aprendizagem ativa e significativa dos educandos. A formação continuada, por sua vez, possibilita o desenvolvimento de práticas pedagógicas que aliem conhecimento teórico e prático, aproximando o educador do educando num processo dialógico de aprendizagem.

REFERÊNCIAS

CASTIBLANCO, John E. Mora. **La Transposición didáctica del saber sábio al saber enseñado**. Autor: Yves Chevallard. Revistaa Góndola, Enseñanza y Aprendizaje de las Ciencias Bogotá, Colombia <http://revistas.udistrital.edu.co/ojs/index.php/GDLA/index> Revista Góndola, Enseñanza y Aprendizaje de las Ciencias e-ISSN: 2346-4712 • Vol. 9, No. 2 (jun-dic 2014). pp. 97-100. Acesso em 19 de novembro de 2018.

DAVIS, Claudia L.F. et. Al. **Formação Continuada de Professores: uma análise das modalidades e das práticas em Estados e municípios brasileiros**. Vol. 34 p.1-104, set, 2012. São Paulo:FCC/DPE, 2012.

GATTI, Bernadete Angelina. BARRETO, Elba. ANDRÉ, Marli. **Análise das políticas públicas para a formação continuada no Brasil, na última década**. Revista Brasileira de Educação. Vol.13, n.37, jan/abr 2008. Disponível em: www.scielo.br/pdf/rbedu/v13n37/06.pdf. Acesso em 23 de novembro de 2018.

GATTI, Bernadete Angelina. **Políticas Docentes no Brasil: um estado da arte**. Brasília: UNESCO, 2011.

MARANDINO, Martha. **Transposição ou recontextualização?** Sobre a produção de saberes na educação em museus de ciências. Revista Brasileira de Educação. n.26, Rio de Janeiro, maio/agosto 2004. Disponível em <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-24782004000200008>. Acesso em 20 de novembro de 2018.

SAVIANI, Dermeval. **A pedagogia no Brasil: história e teoria**. Campinas – SP: Autores Associados, 2008.

TIRIBA,Lea. ANAIS DO I SEMINÁRIO NACIONAL: **Currículo em movimento** – Perspectivas Atuais Belo Horizonte, novembro de 2010.

. **Pedagogia Histórico- Crítica**: primeiras aproximações. 10 ed. Campinas-SP: Autores Associados, 2008.

VYGOTSKY, Lev Semionovich. **Pensamento e Linguagem**. 3ed. São Paulo: Martins Fontes, 1993.

. **A formação Social da Mente**. 7 ed. São Paulo: Martin Fontes, 2008.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

APÊNDICE I - CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE FORMAÇÃO

Os projetos desenvolvidos para o ano Letivo deverão sempre ser elaborado até o mês de novembro do corrente ano, para entrar em vigor no ano letivo seguinte.

Deverão ser organizados em duas etapas: de janeiro a julho e de agosto a novembro.

O Projeto deverá conter um calendário das formações priorizando 25 horas na primeira etapa e 15 horas na segunda etapa, apresentando os temas escolhidos para a formação.

Em todas as formações deverão ter uma lista de presença com assinatura, carga horária e assuntos abordados, bem como uma avaliação em ata assinada por todos os participantes.

A liberação da certificação ocorre a partir de 10/12, período em que se encerra o ano letivo.

O percentual de presença para a certificação é de no mínimo 75% de frequência.

A lista de presença deve ser protocolada junto ao setor de certificação no prazo de 07 dias após a conclusão da formação. Neste caso, a lista deverá ser entregue assim que a formação for concluída.

Para profissionais que findarem seu contrato antes do término do ano letivo, será emitido certificado com a participação nas formações que esteve presente.

As formações continuadas poderão ser extendidas a todos os profissionais escolares

Após o projeto ser apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação deverá passar por oficialização mediante Decreto pelo chefe do executivo municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

APÊNDICE II - PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DA REDE MUNCIPAL DE ENSINO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

1 IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Secretária de Educação de São Domingos do Sul/RS
- 1.2 Nome do Evento/Tema do Evento: Formação Continuada para _____ no ano de 202____
- 1.3 Local: - Escola _____ São Domingos do Sul
- 1.4 Carga Horária:
- 1.5 Período de Realização:
- 1.6 Coordenação/Organização do Evento:
- 1.7 Público alvo:

2 APRESENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA
OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Realizar formação continuada para profissionais da Educação da Rede de Ensino de São Domingos do Sul/RS

Objetivos Específicos:

Realizar formação continuada aos Profissionais da Educação de São Domingos do Sul, reforçando a importância da continuidade no processo de ensino aprendizagem;

Realizar periodicamente reciclagem em técnicas e assuntos pertinentes ao desenvolvimento da educação dos alunos e da preparação dos docentes;

Trazar presente a importância da constante busca do saber;

Cumprir com a legislação na oferta de Formação Continuada a profissinais da Rede de ensino municipal;

5. DESCRIÇÃO DOS TEMAS/CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

6 METODOLOGIA

21

CRONOGRAMA

Data	Temática/Conteúdo Programado	Público Alvo	Local	Carga Horária	Ministrante	CPF Ministrante	Formação Ministrante
Total de horas							
10. ANEXOS PROJETO DE FORMAÇÃO							
Apêndice I - Identificação da Formação (folha de rosto a ser entregue no setor de certificação)							
Apêndice II - - Lista de Presença Apêndice III - Avaliação							

ANEXO I – IDENTIFICAÇÃO DA FORMAÇÃO (Quando enviar para a certificação suprimir o título “anexo” e imprimir em paisagem)

Nº do Evento							
Nº do Módulo							
Nº de Participantes							
*Preenchido pelo setor de certificação							
CURSO							
SETOR							
Data	Temática/Conteúdo Programado	Público Alvo	Local	Carga Horária	Ministrante	CPF Ministrante	Formação Ministrante

ANEXO III - LISTA DE PRESENÇA

TEMÁTICA:					
MINISTRANTE:					
HORÁRIO:					
DATA					
CARGA HORÁRIA:					
Nº	Nome sem abreviaturas	Telefone	Número do CPF	Data de Nascimento	Assinatura
1.					

2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					
10.					
11.					
12.					
13.					
14.					
15.					
16.					
17.					
18.					
19.					
20.					
21.					
22.					
23.					

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO III – FORMUÁRIO DE AVALIAÇÃO
Tema:_Data:_/_/_MINISTRANTE:

AVALIAÇÃO QUALITATIVA				
Conteúdo/temática desenvolvido(a)	ÓTIMO	BOM	SATISFATÓRIO	INSATISFATÓRIO
1. Cumprimento dos objetivos propostos				
2. Qualidade do conteúdo/temática apresentado(a)				
3. Carga horária para o desenvolvimento proposto (tempo de duração)				
Atuação Ministrantes	ÓTIMO	BOM	SATISFATÓRIO	INSATISFATÓRIO
4. Clareza na exposição do tema (a comunicação foi clara e objetiva)				
5. Domínio sobre os temas tratados				
6. As dúvidas e os questionamentos foram atendidos/abordados pelo ministrante				
7. Qualidade na interação com o grupo				
Aspectos gerais	ÓTIMO	BOM	SATISFATÓRIO	INSATISFATÓRIO
8. O tema tratado é importante para orientar o trabalho <i>in loco</i>				
9. A metodologia assegurou a abordagem dos temas				
10. Avalie o acesso a sala online				
COMENTÁRIOS/SUGESTÕES				

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:75D3D9F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2394

DECRETO MUNICIPAL N.º 2.394, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL A TODOS OS SERVIDORES E PROFESSORES DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Decreta:

Art. 1º - É concedida a reposição nos vencimentos a todos os servidores que compõe o Quadro de Servidores e o Quadro de Professores, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul-RS de 6% (seis por cento) sobre os vencimentos de Dezembro de 2024, conforme a Lei Municipal n.º 1.774 de 19 de março de 2025, passando a ser os seguintes:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOM. DA CATEG. FUNCIONAL	PADRÃO	VENCIMENTO
Médico Clínico Geral	17	13.005,25
Cirurgião Dentista	16	8.169,68
Enfermeiro	16	8.169,68
Enfermeiro – 30 horas	15	5.611,90
Bioquímico - Farmacêutico	15	5.611,90
Engenheiro Civil	15	5.611,90
Psicólogo	14	4.901,90
Técnico em Contabilidade	14	4.901,90
Assistente Social	13	4.456,23
Operador de Escavadeira Hidráulica	21	4.259,74
Cirurgião Dentista - 20 horas	22	4.084,87
Mecânico	12	3.961,08
Fiscal	11	3.682,02
Tesoureiro	11	3.682,02
Farmacêutico	10	3.521,74

Fisioterapeuta	10	3.521,74
Fonoaudiólogo	10	3.521,74
Inspetor Tributário	10	3.521,74
Médico Veterinário	10	3.521,74
Nutricionista	10	3.521,74
Oficial Administrativo	10	3.521,74
Agente Controle Interno	09	3.041,56
Auxiliar de Secretaria	09	3.041,56
Almoxarife	08	2.917,43
Operador de Máquinas	08	2.917,43
Pedreiro	08	2.917,43
Agente de Saúde	07	2.767,13
Motorista	07	2.767,13
Técnico Agrícola	07	2.767,13
Técnico de Radiologia	07	2.767,13
Vigilante Sanitário	07	2.767,13
Auxiliar de Consultório Dentário	06	2.562,53
Eletricista	06	2.562,53
Engenheiro Agrônomo	06	2.562,53
Licenciador Ambiental	06	2.562,53
Inseminador	06	2.562,53
Vigilante	06	2.562,53
Serviço de Comunicações e Recepção	05	2.223,03
Monitor de Educação Infantil	05	2.223,03
Visitador do PIM	05	2.223,03
Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais	23	2.201,90
Jardineiro	04	2.149,01
Operário	04	2.149,01
Técnico de Informática	03	2.087,91
Agente Comunitário de Saúde	20	3.036,00
Agente de Combate às Endemias	20	3.036,00
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	02	1.948,67
Cozinheira	02	1.948,67
Faxineira	02	1.948,67

II- CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO DO CARGO PADRÃO VENCIMENTOS

Secretário Municipal	SUBSÍDIO	6.006,76
Chefe de Enfermagem	CC5	7.427,01
Assessor Jurídico	CC3	4.672,31
Coordenador Executivo	CC3	4.672,31
Coordenador de Saúde	CC3	4.672,31
Coordenador de Planejamento e Projetos	CC3	4.672,31
Supervisor de Obras	CC3	4.672,31
Assessor de Gabinete	CC2/ FG2	2.881,32 / 1.440,77
Assessor Administrativo	CC2/ FG2	2.881,32 / 1.440,77
Coordenador de Serviços	CC1/ FG1	2.481,24 / 1.120,62

Padrão de Referência Municipal 01 1.392,01
Piso salarial profissional (magistério) 2.185,11

Conselheiros Tutelares 1.518,00
Estagiários 30 horas semanais 1708,15
Estagiários 20 horas semanais 1138,76

Art. 2º - Os vencimentos do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de São Domingos do Sul, RS, e respectivo Quadro de Cargos após a reposição nos vencimentos de 6% (seis por cento), passa a ser o seguinte:

I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	PADRÃO	VENCIMENTOS
Professor	N1	2.449,90
	N2	2.694,90
	N3	2.964,39

II – CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PADRÃO	VENCIMENTOS	
			CC	FG
Supervisor Educacional	20H	CC1/FG1	2.068,22	1.196,81
	40H	CC1/FG1	2.937,75	1.370,87
Coordenador Pedagógico	20H	CC1/FG1	2.068,22	1.196,81
	40H	CC1/FG1	2.937,75	1.370,87
Vice- Diretor de Escola	20H	CC2/FG2	2.068,22	1.196,81
	40H	CC2/FG2	2.937,75	1.370,87
Diretor de Escola	20H	CC3/FG3	3.313,14	1.795,24
	40H	CC3/FG3	4.798,34	2.056,79

Art. 3 – Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,

19 de março de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:157B7C26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5358

PORTARIA Nº 5.358/25

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME.

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS**, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 1.407, de 30 de maio de 2016, nomeia os novos membros para comporem o Conselho Municipal de Educação - CME - como segue, para mandato de 3 (três) anos, a contar da data desta:

I – Representantes do Poder Executivo:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Titular: Eunice Canal Suplente: Leoni Zamin
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Titular: Larissa Bresolin Pigosso Suplente: Tábata Marcela Castelli
Gabinete do Prefeito	Titular: Angela Guerra Suplente: Obid César Ghissoni

II – Representantes da Comunidade Escolar do Município de São Domingos do Sul:

Professores da Rede Municipal	Titular: Daniela Klaus Tedeschi Suplente: Vitória Perin
Professores da Rede Estadual	Titular: Sandra Krupinski Suplente: Leovanis Capoani
Trabalhadores Municipais do Quadro Permanente das Escolas Municipais de Educação Infantil	Titular: Daiane Didó Karlinski Suplente: Leoni Chenet Lorenzetti

I – Representantes da Sociedade Civil:

Círculo de Pais e Mestres - CPM	Titular: Talita M. Casteli Suplente: Deise C. Kuyava
---------------------------------	---

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
15 de abril de 2025

JONAS TIBLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:B1E15E6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, locação de equipamento, treinamento e Suporte Técnico de FIREWALL (APPLIANCE) Next-Generation Firewall (NGFW), atendendo necessidades e solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência – SMAIT.

Em razão de se tratarem de Serviços Contínuos, os itens 2 - Locação e 4 – Banco de Horas Técnicas, presentes no Lote Único do objeto, terão prazo de vigência de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogados nos termos do artigo 107, da Lei Federal nº 14133/2021.

Caso a assinatura contratual seja efetivada por meio de ASSINATURA ELETRÔNICA com Certificação Digital, considerar-se-á como início da vigência do contrato, a data em que o último signatário o assinar.

Justificativa:

A Prefeitura Municipal de Alvorada possui uma rede local interligando todas secretarias e unidades do município, com acesso à internet disponibilizado através da sede da prefeitura. Devido à esta estrutura, precisamos de uma solução de *FIREWALL* para proteger nossos equipamentos, documentos e serviços, de ataques e para controlar o uso da rede de forma centralizada com auditoria e controle dos acessos realizados pelos usuários.

Atualmente, o Brasil perde milhões de reais por causa dos ataques cibernéticos que vão de roubo de informações sigilosas de Órgãos Públicos, roubo de senhas, espionagem governamental entre outros crimes cometidos por meio das redes informatizadas. A solução de segurança que será contratada tem o objetivo de gerenciar a segurança e a utilização da internet no ambiente de rede, para que seja adequada para atender a demanda constante de informações e serviços prestados ao munícipe pela prefeitura, evitando que a internet seja utilizada para fins recreativos e vetados pela prefeitura, como por exemplo, acesso a sites de pornografia, rede de pedofilia, Redes Sociais (FACEBOOK, YOUTUBE, etc).

Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço do Lote Único

Site de realização da Sessão de Disputa de Preços: Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Data de abertura e início da sessão de Disputa de Preços: 10/04/2025, às 10:00 horas

Após analisados todos os atos e adjudicado e homologado o objeto referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2025, informamos abaixo a empresa vencedora em relação ao mesmo, bem como, seus preços finais adjudicados e homologados:

ESTRATÉGIA IT LTDA - CNPJ Nº 15.813.403/0001-27					
LOTE 01 - LOTE ÚNICO - FIREWALL					
Item	Produto/Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	IMPLANTAÇÃO – FIREWALL Especificações: Serviços de instalação e configuração presencial de 2 equipamentos FIREWALL (APPLIANCE DEDICADO) no Modo de Operação de Alta Disponibilidade Ativo / Passivo. A instalação dos equipamentos pela contratada compreende, entre outras ações que se fizerem necessárias: - A montagem, afiação e cabeamento nos racks existentes, incluindo ligações elétricas e lógicas, conforme disposição física proposta pelo município; - Atualização de FIRMWARE, SOFTWARE e Sistema Operacional dos componentes da solução, incluindo aplicação de patches, para a última versão disponível, conforme Matriz de Compatibilidade do fabricante; - Configurações físicas e lógicas nos equipamentos como Placas de Rede, links de agregação, ambientes virtuais, administradores, licenças, balanceamento de carga e demais configurações necessárias. Marca: PRÓPRIO	SERVIÇO	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
2	LOCAÇÃO – FIREWALL Especificações: Características gerais do HARDWARE: - Equipamento para instalação em rack padrão 19"; - Fonte de Alimentação 110-220v (Chaveamento Automático); - Fonte de Alimentação redundante; - Possuir, no mínimo, uma porta dedicada para gerenciamento; - Possuir, no mínimo, 2 portas SFP+ 10 gigabit para uso geral; - Possuir, no mínimo, 8 portas RJ45 GIGABIT para uso geral. Características gerais de SOFTWARE (com respectivas licenças incluídas): - Suporte à operação em Alta Disponibilidade (HA) Ativo/Passivo; - Suporte à NAT para sessões especializadas (ALG) dos protocolos PPTP, SIP, FTP, TFTP, H323; - Suporte a FILTRO de URLs, com filtro por categorias; - Suporte a Controle de Aplicações, com filtro por categorias; - Suporte à Inspeção SSL em Modo Transparente; - Suporte à Prevenção de Intrusão (IPS); - Suporte a Anti-Vírus para protocolos HTTP, HTTPS, POP3, IMAP, SMTP; - Suporte à Sandbox (Zero-Day Protection) para protocolos HTTP, HTTPS, POP3, IMAP, SMTP, FTP; - Suporte a Balanceamento de LINKS de Internet (SD-WAN) por métricas de peso, por IP/Rede de Destino, por IP/Rede de Origem, ou por aplicação/categoria de aplicação; - Suporte à VPN (IPSEC, SSL-VPN, L2TP, L2TP com IPSEC) para no mínimo 10.000 sessões (sem a necessidade de aquisição de novas licenças). Características gerais de PERFORMANCE: - Throughput mínimo para Firewall: 30 GBIT/S; - Throughput mínimo para IPS: 10 GBIT/S; - Throughput mínimo para IPSEC: 10 GBIT/S; - Throughput mínimo para NGFW: 8 GBIT/S; - Throughput mínimo para inspeção SSL/TLS: 2 GBIT/S; Características gerais de ARMAZENAMENTO e LOGGING: - O equipamento deve possuir Unidade de Disco Integrado, com capacidade mínima de 240 GB (GIGABYTES), do tipo SSD (Não Mecânico); - No caso do equipamento não suportar Unidade de Disco, o fornecedor deve incluir SOLUÇÃO DE LOGS CENTRALIZADO, em formato Cloud ou Appliance/VM (neste caso, o fornecedor deve fornecer o HARDWARE ou licenças de CLOUD para quantidade equivalente ou superior de área de armazenamento). Prestação de Suporte Técnico contra ataques ou defeito nos equipamentos:	SERVIÇO	12	R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00

	- Serviço de suporte REMOTO para os equipamentos de segurança de borda pelo tempo de contrato, bem como suporte contra ataques, no horário 24x7. Marca: SOPHOS				
3	TREINAMENTO – FIREWALL Especificações: - Treinamento para a solução de FIREWALL adquirida (HARDWARE ou SOFTWARE) para a equipe do cliente; - O instrutor deverá ser certificado pela fabricante dos produtos para realizar os treinamentos, este deverá ser comprovado mediante apresentação de certificado expedido pela fabricante da Solução de Segurança da Informação; - Toda a infraestrutura, os custos de material (apostilas, manuais, etc), instrutor (deslocamento, hospedagem e vencimentos) ficará a cargo da CONTRATADA; - Os cursos deverão ser realizados em horários e data a serem acordados pela CONTRATADA e CONTRATANTE. Marca: PRÓPRIO	UNIDADE	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
4	BANCO DE HORAS TÉCNICAS Especificações: - Ajustes de ambiente e instalação de novas funcionalidades para perfeito funcionamento dos serviços; - O serviço de operação assistida a ser demandado somente será executado pela CONTRATADA mediante Ordem de Serviço (OS); - As Ordens de Serviço serão consideradas como adendos ao contrato e deverão descrever, entre outros itens, os serviços de forma detalhada, contemplando: a identificação do tipo de serviço, complexidade, prazos, requisitos de qualidade, e responsável pelo atesto; - Considerando-se que os serviços serão realizados em Alvorada/RS, caso a CONTRATADA necessite deslocar profissionais de outras Unidades da Federação para realizar as atividades aqui previstas, deverá arcar com despesas decorrentes de viagens, deslocamento, hospedagem, alimentação e outros, sem custos adicionais para o CONTRATANTE; - O aceite e o posterior pagamento dos serviços e artefatos (produtos) executados e entregues pela CONTRATADA, não à exime das responsabilidades quanto às garantias específicas associadas à cada produto desenvolvido e estabelecido na O.S., ficando a CONTRATADA responsável pela correção de todos os erros, defeitos, bugs, falhas e quaisquer outras irregularidades, pelo período mínimo de 02 (dois) meses, contado a partir de emissão do Termo de Aceite. Marca: PRÓPRIO	HORA TÉCNICA	120	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE E DA EMPRESA VENCEDORA					R\$ 167.000,00

Valor Total Homologado: R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais).

Desconto relativo ao valor total homologado, em comparação ao valor total estimado em edital para o objeto: 41,30% (quarenta e um, vírgula, trinta por cento).

Descrição	QUANTIDADE CONTRATAÇÃO	MÍNIMA	PARA	QUANTIDADE CONTRATAÇÃO	MÁXIMA	PARA
Item 1 – Implantação	1			1		
Item 2 – Locação	12			12		
Item 3 – Treinamento	2			10		
Item 4 – Banco de Horas Técnicas	0			120		

Conforme Proposta Financeira, documentos de habilitação e declarações apresentados pela empresa declarada vencedora em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 8389/2025, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 18/2025, obedecendo as disposições e normas contidas e estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, em 16 de maio, do ano de 2025.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 16 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:07971DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024

Registro de Preços nº 151/2025
Ata de Registro de Preços nº 151/2025, Pregão Eletrônico nº 071/2024

Objeto: aquisição de materiais de limpeza, a fim de abastecer os almoxarifados pertencentes às secretarias e órgãos municipais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SMA, da Secretaria Municipal de Educação - SMED, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SMTASC e do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada – FUNSEMA.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA - TAMANHO M Especificações: A Luva de Látex para a proteção das mãos dos usuários e confeccionada em material de alta qualidade, flexível e resistente, desenvolvida para uso durante a manipulação de alimentos e limpeza. Características e detalhes: - Fabricada em látex de borracha natural; - Flocada internamente; - Com acabamento antiderrapante; - Formato anatômico; - Com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho contra agentes químicos (bases inorgânicas); - Luva Não Estéril, de uso individual; - Cores: laranja, amarelo ou azul; - Espessura mínima de 0,40mm a 0,60mm.	MEDIX	PAR	6.024	R\$ 1,75
2	LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA - TAMANHO G Especificações:	MEDIX	PAR	6.027	R\$ 1,75

	A Luva de Látex para a proteção das mãos dos usuários e confeccionada em material de alta qualidade, flexível e resistente, desenvolvida para uso durante a manipulação de alimentos e limpeza. Características e detalhes: - Fabricada em látex de borracha natural; - Flocada internamente; - Com acabamento antiderrapante; - Formato anatômico; - Com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho contra agentes químicos (bases inorgânicas); - Luva Não Estéril, de uso individual; - Cores: laranja, amarelo ou azul; - Espessura mínima de 0,40mm a 0,60mm.				
3	LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA - TAMANHO GG Especificações: A Luva de Látex para a proteção das mãos dos usuários e confeccionada em material de alta qualidade, flexível e resistente, desenvolvida para uso durante a manipulação de alimentos e limpeza. Características e detalhes: - Fabricada em látex de borracha natural; - Flocada internamente; - Com acabamento antiderrapante; - Formato anatômico; - Com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho contra agentes químicos (bases inorgânicas); - Luva Não Estéril, de uso individual; - Cores: laranja, amarelo ou azul; - Espessura mínima de 0,40mm a 0,60mm.	MEDIX	PAR	2.765	R\$ 1,75
67	LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA - TAMANHO P Especificações: A Luva de Látex para a proteção das mãos dos usuários e confeccionada em material de alta qualidade, flexível e resistente, desenvolvida para uso durante a manipulação de alimentos e limpeza. Características e detalhes: - Fabricada em látex de borracha natural; - Flocada internamente; - Com acabamento antiderrapante; - Formato anatômico; - Com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho contra agentes químicos (bases inorgânicas); - Luva Não Estéril, de uso individual; - Cores: laranja, amarelo ou azul; - Espessura mínima de 0,40mm a 0,60mm.	MEDIX	PAR	3.255	R\$ 1,74

Detentora: **BIOWAY BRASIL MATERIAIS PARA SAÚDE E BEM ESTAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o 36.897.657/0001-40.

Alvorada, 16 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:7A12BC3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024

Registro de Preços nº 153/2025
Ata de Registro de Preços nº 153/2025, Pregão Eletrônico nº 071/2024

Objeto: aquisição de materiais de limpeza, a fim de abastecer os almoxarifados pertencentes às secretarias e órgãos municipais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SMA, da Secretaria Municipal de Educação - SMED, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SMTASC e do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada – FUNSEMA.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
8	FIBRA DE LIMPEZA Especificações: A base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova de água, para serviço pesado. - Medidas aproximadas: 10cm (largura) x 26 cm (comprimento) e no mínimo 1 cm de (altura), podendo ter alteração em 5%.	BRITISH	UNIDADE	8.330	R\$ 1,57
10	PANO ALVEJADO Especificações: Pano branco em formato de saco, alvejado. Medidas aproximadas: fechado (costurado) 40cm x 64cm. Material: 100% algodão sem resíduos sintéticos.	MERCATEX	UNIDADE	13.727	R\$ 2,40
17	SACO DE LIXO 100 LITROS - 10 MICRAS Especificações: Super resistente, com fundo reforçado, confeccionado com resina termoplástica virgem (considera-se para efeito desta especificação como virgem, o material descartado de rebarbas provenientes de produção de outros ou do mesmo produto e reprocessado com a finalidade de transformar-se em saco para lixo) atendendo a todos os requisitos das NBR 9190/93 9191/93 que não são contrariados por esta especificação. - Capacidade: 100 litros ou 20 KG; - Medidas mínimas: 75 cm largura X 105 cm altura; - Espessura mínima: 10 micras; - Cor: Preferencialmente de Cor Preta, com exceção de branco. Pacote contendo 100 unidades.	ZANATA	PACOTE	6.563	R\$ 33,00
18	SACO DE LIXO 100 LITROS - 10 MICRAS Especificações: Super resistente, com fundo reforçado, confeccionado com resina termoplástica virgem (considera-se para efeito desta especificação como virgem, o material descartado de rebarbas provenientes de produção de outros ou do mesmo produto e reprocessado com a finalidade de transformar-se em saco para lixo) atendendo a todos os requisitos das NBR 9190/93 9191/93 que não são contrariados por esta especificação. - Capacidade: 100 litros ou 20 KG;	ZANATA	PACOTE	2.187	R\$ 33,00

	- Medidas mínimas: 75 cm largura X 105 cm altura; - Espessura mínima: 10 micras; - Cor: Preferencialmente de Cor Preta, com exceção de branco. Pacote contendo 100 unidades. (Cota referente ao item 17)				
23	SACO DE LIXO 20 LITROS - 5 MICRAS (PRETO) Especificações: Fabricado em polietileno reciclado. Pacote contendo 100 unidades.	ZANATA	PACOTE	4.102	R\$ 6,89
24	SACO DE LIXO 60 LITROS - 7 MICRAS (PRETO) Especificações: Fabricado em polietileno reciclado. Pacote contendo 100 unidades.	ZANATA	PACOTE	3.367	R\$ 14,40
25	SACO DE LIXO 100 LITROS - 12 MICRAS (PRETO) Especificações: Fabricado em polietileno reciclado. Pacote contendo 100 unidades.	ZANATA	PACOTE	15.645	R\$ 30,94
26	SACO DE LIXO 100 LITROS - 12 MICRAS (PRETO) Especificações: Fabricado em polietileno reciclado. Pacote contendo 100 unidades. (Cota referente ao item 25)	ZANATA	PACOTE	5.215	R\$ 30,94
29	SACO DE LIXO 60 LITROS - 7 MICRAS (VERDE) Especificações: Fabricado em polietileno reciclado. Pacote contendo 100 unidades.	ZANATA	PACOTE	3.010	R\$ 17,50
30	SACO DE LIXO 100 LITROS - 12 MICRAS (VERDE) Especificações: Fabricado em polietileno reciclado. Pacote contendo 100 unidades.	ZANATA	PACOTE	2.520	R\$ 31,50
31	SACO DE LIXO 100 LITROS - 12 MICRAS (VERDE) Especificações: Fabricado em polietileno reciclado. Pacote contendo 100 unidades. (Cota referente ao item 30)	ZANATA	PACOTE	840	R\$ 31,50
32	SACO DE LIXO 130 LITROS - 12 MICRAS (PRETO) Especificações: Fabricado em polietileno reciclado. Pacote contendo 100 unidades.	ZANATA	PACOTE	8.925	R\$ 45,48
33	SACO DE LIXO 130 LITROS - 12 MICRAS (PRETO) Especificações: Fabricado em polietileno reciclado. Pacote contendo 100 unidades. (Cota referente ao item 32)	ZANATA	PACOTE	2.975	R\$ 45,48
34	LIXEIRA EM PVC COM TAMPA - 20 A 30 LITROS Especificações: Lixeira plástica sobreposta. Injetadas em plástico polipropileno (PP), possui alças ergonômicas, superfície polida para facilitar a higienização e evitar o acúmulo de sujeidade. Capacidade: 20L a 30L.	ARQUIPLAST	UNIDADE	700	R\$ 15,99
39	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA Especificações: Dispenser para Papel Toalha Inter Folhada, produzido em plástico (polipropileno), com baixa densidade e alta resistência, com parafusos e buchas para fixação inclusos. Preferencialmente na Cor Branca. Com a frente em plástico ABS, com visor frontal para controle de substituição do papel. Com sistema de fechamento feito através de fechadura em plástico BAS, que mantenha o produto trancado. - Medidas aproximadas: 27cm (altura) x 25cm (largura) x 12cm (comprimento).	NOBRE	UNIDADE	1.793	R\$ 22,00
56	SUPORTE / DISPENSER - PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO Especificações: Fabricado em material plástico ABS, para fixação em parede. - Capacidade de suporte: rolos de 300 a 500 metros; - Cor: branca.	NOBRE	UNIDADE	1.022	R\$ 22,80
60	CONJUNTO BALDE COM ESPREMEDOR - 20L Especificações: - Balde com alças, divisória interna; - Capacidade total: 20 litros; - Capacidade da divisória interna: 8 litros; - Rodas: 4 rodas de 50 mm clip de fixação; - Suportes para fixação dos cabos durante a limpeza e para os deslocamentos; - Cantos arredondados para facilitar a limpeza e higienização pós uso; - Perfeita estabilidade para prevenir derramamentos e retrabalho.	NOBRE	CONJUNTO	840	R\$ 259,00
61	CONJUNTO BALDE COM ESPREMEDOR - 20L Especificações: - Balde com alças, divisória interna; - Capacidade total: 20 litros; - Capacidade da divisória interna: 8 litros; - Rodas: 4 rodas de 50 mm clip de fixação; - Suportes para fixação dos cabos durante a limpeza e para os deslocamentos; - Cantos arredondados para facilitar a limpeza e higienização pós uso; - Perfeita estabilidade para prevenir derramamentos e retrabalho. (Cota referente ao item 60)	NOBRE	CONJUNTO	280	R\$ 259,00

Detentora: **DESKART SUL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o 08.471.046/0001-09.

Alvorada, 16 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:08923669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024

Registro de Preços nº 155/2025
Ata de Registro de Preços nº 155/2025, Pregão Eletrônico nº 071/2024

Objeto: aquisição de materiais de limpeza, a fim de abastecer os almoxarifados pertencentes às secretarias e órgãos municipais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SMA, da Secretaria Municipal de Educação - SMED, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SMTASC e do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada – FUNSEMA.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
35	LIXEIRA EM PVC COM TAMPA - 60 A 70 LITROS Especificações: Lixeira plástica desenvolvida com um design ergonômico, injetada em plástico polipropileno (PP), possui tampa sobreposta, alças oferecendo maior conforto facilitando o transporte e manuseio do usuário. Capacidade: 60L a 70L.	ARQPLAST	UNIDADE	735	R\$ 23,89
46	BALDE MULTIUSO (10 A 12 LITROS) Especificações: Balde plástico reforçado com alça em arame galvanizado. - Capacidade mínima: 10 a 12 L; - Dimensões mínimas: 32,5cm (largura) x 26,4 cm (altura).	ARQPLAST	UNIDADE	1.054	R\$ 7,17

Detentora: **ELEVATE UTILIDADES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o 52.996.455/0001-02.

Alvorada, 16 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:ADC1D7BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024

Registro de Preços nº 158/2025

Ata de Registro de Preços nº 158/2025, Pregão Eletrônico nº 071/2024

Objeto: aquisição de materiais de limpeza, a fim de abastecer os almoxarifados pertencentes às secretarias e órgãos municipais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SMA, da Secretaria Municipal de Educação - SMED, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SMTASC e do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada – FUNSEMA.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
40	VASSOURA Especificações: Vassoura plástica com cabo, com cerdas super- resistentes, longas e com as pontas plumadas. - Medidas aproximadas do cabo: 1,35m. - Medidas aproximadas da vassoura: 31,5cm x 19cm x 6,5cm.	GAÚCHA	UNIDADE	3.641	R\$ 7,50
41	DETERGENTE 5 LT Especificações: - Composição: tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante e espessantes. - Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. - Tensoativo biodegradável. Deve estar acondicionado em galão com impressão original do fabricante, com informações sobre o produto, tais como: - Composição química; - Validade; - Lote; - Registro na Anvisa / Ministério da Saúde. Bombona contendo 5 litros.	FINOPEL	BOMBONA	6.621	R\$ 13,50
42	DETERGENTE 5 LT. Especificações: - Composição: tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante e espessantes. - Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. - Tensoativo biodegradável. Deve estar acondicionado em galão com impressão original do fabricante, com informações sobre o produto, tais como: - Composição química; - Validade; - Lote; - Registro na Anvisa / Ministério da Saúde. Bombona contendo 5 litros. (Cota referente ao item 41)	FINOPEL	BOMBONA	2.206	R\$ 13,50
43	SAPONÁCEO Especificações: Saponáceo cremoso para limpeza. - Composição mínima: coadjuvantes, espessante, alcalinizantes, abrasivo, conservante, fragrância e água; - Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. - Deve constar na embalagem impressão original do fabricante: composição química, validade, lote, registro na Anvisa / Ministério da Saúde. Embalagem contendo 300 ml.	PROQUILL	UNIDADE	8.197	R\$ 3,75

Detentora: **NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o 34.034.228/0001-14.

Alvorada, 16 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:1D4F1D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024

Registro de Preços nº 159/2025
Ata de Registro de Preços nº 159/2025, Pregão Eletrônico nº 071/2024

Objeto: aquisição de materiais de limpeza, a fim de abastecer os almoxarifados pertencentes às secretarias e órgãos municipais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SMA, da Secretaria Municipal de Educação - SMED, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SMTASC e do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada – FUNSEMA.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
15	SABONETE LÍQUIDO 5 LT Especificações: - Sabonete para mãos; - Cremoso; - Perolado e glicerinado; - Dermatologicamente testado; - Produto Biodegradável. - Fragrância: Erva Doce e/ou lavanda. Bombona contendo 5 litros.	PROQUILL	BOMBONA	5.991	R\$ 15,05
16	SABONETE LÍQUIDO 5 LT Especificações: - Sabonete para mãos; - Cremoso; - Perolado e glicerinado; - Dermatologicamente testado; - Produto Biodegradável. - Fragrância: erva doce e/ou lavanda. Bombona contendo 5 litros. (Cota referente ao item 15)	PROQUILL	BOMBONA	1.996	R\$ 15,05
49	MOP PÓ 40 CM – COMPLETO Especificações: Fibras de algodão, 12 cm, 140 cm, branca, 180 g/m2, fechamento por laços costurados, suporte polipropileno, cabo alumínio, 300 gr, lavável.	PROFI	KIT	1.001	R\$ 77,70
50	MOP PÓ 40 CM – COMPLETO Especificações: Fibras de algodão, 12 cm, 140 cm, branca, 180 g/m2, fechamento por laços costurados, suporte polipropileno, cabo alumínio, 300 gr, lavável. (Cota referente ao item 49)	PROFI	KIT	333	R\$ 77,70
62	CERA LÍQUIDA INCOLOR - 750ML Especificações: - Cera Líquida; - Cor: incolor/leitoso; - Composição mínima: coadjuvantes, plastificante, conservante, veículo; - Características adicionais: ação impermeabilizante e antiderrapante, aplicação para todos os tipos de piso. Frasco contendo 750ml.	RUBI	FRASCO	2.310	R\$ 5,98

Detentora: **WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o 30.986.684/0001-03.

Alvorada, 16 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:ACD0B46D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 152/2025

DECRETO Nº 152/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso III, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO	005 - DIRETORIA DE	0004.0127.0533.8095	REGULARIZAÇÃO	33390390000000000000	17000004	2861	1.000.000,00

AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	HABITAÇÃO		FUNDIÁRIA				
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
17000004	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Regularização Fundiária Port. 127/2008	R\$ 1.000.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 15 de Maio de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:FF8272CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 152/2025

DECRETO Nº 148/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 890.000,00 (OITOCENTOS E NOVENTA MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso IV, de 14/05/2025dd 'de' MMMM 'de' y,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0422.8181	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	33393390000000000000	25000001	2958	35.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 35.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25000001	Recurso Livre	R\$ 35.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 35.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DESENVOLVE GUAÍBA	002 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO	0019.0573.0545.8026	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO	33390390000000000000	25000001	2840	100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 100.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25000001	Recurso Livre	R\$ 100.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 100.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 265.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	0008.0182.0422.8207	DEFESA CIVIL	33390930000000000000	25000001	2471	265.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 265.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25000001	Recurso Livre	R\$ 265.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 265.000,00

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	003 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0008.0243.0527.8063	APOIO E DEFESA À CRIANÇA ADOLESCENTE	33350430000000000000	26622064	2959	400.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 400.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26622064	COMDICA -FUNDICA Convenios	R\$ 400.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 400.000,00

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	002 - ENGENHARIA	0017.0512.0535.8079	INFRAESTRUTURA - VIAS E CICLOVIAS	33393390000000000000	25000001	2960	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 50.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25000001	Recurso Livre	R\$ 50.000,00

TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 50.000,00
--------------------------------------	--	----------------------

Art. 11º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	005 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0008.0241.0527.8066	APOIO AO CONSELHO DO IDOSO	33390140000000000000	26622093	2955	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 15.000,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26622093	Fundo Municipal do Idoso	R\$ 15.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 15.000,00

Art. 13º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	005 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0008.0241.0527.8066	APOIO AO CONSELHO DO IDOSO	33390330000000000000	26622093	2957	25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 25.000,00

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26622093	Fundo Municipal do Idoso	R\$ 25.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 25.000,00

Art. 15º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 14 de Maio de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:791A179E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 149/2025

DECRETO Nº 149/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso III, alínea “a”, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0544.8039	PRONTO ATENDIMENTO	33390390000000000000	15000040	1247	140.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 140.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.7005	INVESTIMENTOS INFRAESTRUTURA na RAS - REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	34490510000000000000	15000040	1010	100.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.7005	INVESTIMENTOS INFRAESTRUTURA na RAS - REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	34490610000000000000	15000040	1021	40.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 140.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 14 de Maio de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:1D2E6A35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 150/2025

DECRETO Nº 150/2025

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 709.370,52 (SETECENTOS E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4643, art. 27, §2º, inciso III, de 08 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	003 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL	0018.0542.0536.8085	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	33393390000000000000	15000001	1558	150.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 150.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	003 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL	0018.0542.0536.8085	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	33390390000000000000	15000001	1556	150.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 150.000,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 270.179,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL E CENTO E SETENTA E NOVE REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0535.8167	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	33390390000000000000	25000001	2953	270.179,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 270.179,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	002 - DIRETORIA DE INSUMOS	0015.0451.0535.8168	PAVIMENTAÇÃO	33390300000000000000	25000001	2510	270.179,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 270.179,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 94.651,52 (NOVENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILIDADE	0015.0452.0535.8162	CEMITÉRIO	33390390000000000000	15000001	1436	94.651,52
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 94.651,52

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0017.0512.0535.8169	SANEAMENTO	33390390000000000000	15000001	1487	94.651,52
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 94.651,52

Art. 7º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0544.8039	PRONTO ATENDIMENTO	33390390000000000000	15000040	1247	70.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 70.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0544.8039	PRONTO ATENDIMENTO	33390300000000000000	15000040	1246	70.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 70.000,00

Art. 9º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 37.140,00 (TRINTA E SETE MIL E CENTO E QUARENTA REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO PATRIMÔNIO	0004.0122.0422.8140	ALMOXARIFADO PATRIMÔNIO	33393300000000000000	15000001	2951	37.140,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 37.140,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO PATRIMÔNIO	0004.0122.0422.8140	ALMOXARIFADO PATRIMÔNIO	33390300000000000000	15000001	322	37.140,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 37.140,00

Art. 11º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0543.8037	MANUTENÇÃO SAE/DST - SERVIÇOS ATEN.	33390140000000000000	26004502	2622	4.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 4.000,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0543.8037	MANUTENÇÃO SAE/DST - SERVIÇOS ATEN.	33390300000000000000	26004502	2624	4.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 4.000,00

Art. 13º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	003 - FUNDICA- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0008.0243.0527.8063	APOIO E DEFESA A CRIANÇA ADOLESCENTE	33390330000000000000	26622064	2956	25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 25.000,00

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	003 - FUNDICA- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0008.0243.0527.8063	APOIO E DEFESA A CRIANÇA ADOLESCENTE	33390390000000000000	26622064	2467	25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 25.000,00

Art. 15º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 45.400,00 (QUARENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO ADMINISTRACAO	33390350000000000000	15000001	253	45.400,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 45.400,00

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO PATRIMÔNIO	0004.0122.0422.8140	ALMOXARIFADO PATRIMÔNIO	33390390000000000000	15000001	324	45.400,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 45.400,00

Art. 17º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	34490510000000000000	26214090	2530	13.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS	R\$ 13.000,00
--------------------	---------------

Art. 18º - O crédito aberto de acordo com o art 17º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	34490520000000000000	26214090	2531	13.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 13.000,00

Art. 19º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 14 de Maio de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:1D68D950

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 151/2025

DECRETO Nº 151/2025

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 35.640,00 (TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4643, art. 27, §2º, inciso III, de 08 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 640,00 (SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	0004.0122.0422.8140	ALMOXARIFADO PATRIMÔNIO	34490520000000000000	15000001	326	640,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 640,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	0004.0122.0422.8140	ALMOXARIFADO PATRIMÔNIO	33390300000000000000	15000001	322	640,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 640,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	003 - FUNDICA- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0008.0243.0527.8062	APOIO AO COMDICA	33390140000000000000	26622064	2954	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 15.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	003 - FUNDICA- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0008.0243.0527.8063	APOIO E DEFESA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	34490520000000000000	26622064	2464	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 15.000,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	34490510000000000000	26214090	2530	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 20.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	33390390000000000000	26214090	2661	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 20.000,00

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 14 de Maio de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:

Endrew Pivetta Fraga

Código Identificador:2EDB8BE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 059/2025 DE 16 DE MAIO DE 2025**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025 PARA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado, de professores e servidores para atender as necessidades do ensino infantil e fundamental.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei orgânica Municipal, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** que realizará **SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob o regime estatutário – Lei municipal nº 1.492/2002 e alterações, com fulcro na Lei Municipal nº 2.724/2025, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, AUXILIAR DE ENSINO e DOMÉSTICA/SERVENTE pelo prazo de 06(seis) meses, prorrogável na forma da lei, para atuar junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o qual reger-se-á pelas disposições estabelecidas neste edital e pelas demais normas legais vigentes.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 197/2025 de 17 de março de 2025.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição da República.

1.3 Este edital será publicado integralmente no Diário Oficial dos Municípios, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/> e, no site do Município no endereço <http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/>, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/> e, no site do Município no endereço <http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/>

1.5 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme determinado em Lei específica e, acontecerá de acordo com a necessidade da Administração, podendo inclusive não ocorrer.

2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das seguintes atividades, atribuições e condições:

2.1.1 PROFESSOR

ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino- aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino emanadas do órgão competente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; atender as solicitações da direção das escolas referentes a sua ação docente; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades

extraclasse; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões de classe; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino e executar tarefas afins.

FORMAÇÃO/REQUISITOS:

Docência nos Anos Iniciais ou Finais do Ensino Fundamental em Educação Física. Docência em Educação Infantil e Anos Iniciais. Curso superior em licenciatura plena, específico para as respectivas disciplinas ou formação superior em área correspondente.

2.1.2 AUXILIAR DE ENSINO

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar no atendimento educacional especializado de estudantes com necessidades educacionais especiais. Desenvolver atividades que envolvam o atendimento e o desenvolvimento de atividades nas áreas de cultura, esporte, saúde e lazer, para estudantes.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Assessorar os professores de educação infantil e do ensino fundamental. Auxiliar o professor no processo de observação e registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças. Auxiliar a direção na recepção e atendimento dos pais ou responsáveis e demais pessoas que procurarem a escola. Recepcionar e entregar as crianças aos pais e responsáveis. Cuidar da higiene dos estudantes, realizando atividades tais como: lavar as mãos, escovar os dentes, trocar fraldas, dar banho, acompanhar os estudantes ao banheiro. Servir desjejum, almoço e lanche nos horários preestabelecidos. Acompanhar e monitorar estudantes no transporte escolar. Participar de capacitações de formação continuada. Executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

FORMAÇÃO/REQUISITOS:

Ensino Médio Completo; idade mínima de 18 anos.

2.1.3 DOMÉSTICA / SERVENTE

ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral em prédios públicos ou em locais designados; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios, realizar serviços de copa e cozinha.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Fazer serviço de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos; coletar lixo do depósito colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e/ou chimarrão e servi-los; preparar e servir lanches, fechar portas, janelas e vias de acesso, exercer atividades junto a abrigos mantidos pelo poder público ou por este conveniado; executar tarefas afins.

FORMAÇÃO/REQUISITOS:

Alfabetizado; idade: 18 a 45 anos.

2.2 VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA

2.2.1 A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio e os vencimentos são os fixados na tabela abaixo:

Quantidade	Função	Carga Horária	Vencimento mensal *
01+ CR	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais	20 horas semanais	R\$ 1.830,48 1
			R\$ 1.958,61 2
			R\$ 2.361,32 3
			R\$ 2.617,59 4
CR	Professor de Educação Física	20 horas semanais	R\$ 2.361,32 3
			R\$ 2.617,59 4
01+CR	Auxiliar de Ensino	40 horas semanais	R\$ 1.618,86
02+CR	Doméstica/Servente	40 horas semanais	R\$ 1.618,86

* O vencimento inicial varia conforme titulação/habilitação do profissional, de acordo com Art. 19 da Lei Municipal Nº 1.470 de 03/07/2002, com os seguintes níveis:

1 Nível 1A - Habilitação específica em curso normal, ensino médio, mais o estágio supervisionado;

2 Nível 1B - Habilitação específica em curso normal, ensino médio, mais estágio supervisionado, mais adicionais;

3 Nível 2 - Habilitação específica obtida em curso superior de graduação correspondente a licenciatura plena;

4 Nível 3 - Habilitação em curso de pós-graduação em nível de especialização, mestrado e doutorado na área da Educação.

*CR: Cadastro de reserva.

2.2.2 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado na tabela do quadro do item 2.2.1, nele compreendendo além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.2.3 Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas a final do contrato, inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários consoante o disposto no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas no período de 19 a 28 de maio 2025, somente na forma PRESENCIAL, junto à Secretaria de Administração e Planejamento, nos horários das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, na Rua João Stella, 55, centro, Ibiraiaras RS. A entrega da inscrição deve ser EXCLUSIVAMENTE, ATRAVÉS DE ENVELOPE LACRADO, momento em que será gerado protocolo de inscrição.

OBSERVAÇÃO:

NO ENVELOPE DEVERÁ CONSTAR OS SEGUINTE DADOS:

NOME DO CANDIDATO:

CARGO PLEITEADO:

NÚMERO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO:

3.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo, nem com envelopes abertos.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 As inscrições serão gratuitas.

3.5 Cada candidato poderá se inscrever para apenas um cargo.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá entregar envelope lacrado no endereço, horários e prazos indicados no item 3.1, apresentando, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição/Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (para o sexo masculino);

4.1.4 Certidão de quitação Eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ;

4.1.5 Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual, disponível no site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/> ;

4.1.6 Para fins de comprovação da titulação de graduação serão aceitas, no momento da inscrição, declarações das instituições de ensino, desde que sejam originais, ou cópias autenticadas;

4.1.7 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Administração publicará, no Diário Oficial dos Municípios no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/> e, no site do Município no endereço <http://www.ibirairas.rs.gov.br/>, no prazo de até dois dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que, por ventura, não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 1 (um) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas, conforme cronograma.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

6.3 A escolaridade utilizada para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

6.6.1 PROFESSOR

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Graduação na área da função*.	10	10
Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de atuação da função (especialização)	05	15
Pós-graduação na área de atuação da função (mestrado, doutorado, PhD)	7,5	15
Cursos especializados na área de atuação da função**.	05	60

* Exceto a formação considerada requisito para a inscrição no cargo pretendido, conforme item 2.1.1.

**Mínimo de 20 horas de duração, considerando o percentual de efetividade. Com data de realização do evento dentro dos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data de encerramento do período para entrega dos títulos.

6.6.2 AUXILIAR DE ENSINO

Especificação	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Curso superior em andamento	1 por semestre cursado	10
Graduação	10	10
Pós-graduação	05	05
Cursos especializados na área de atuação da função*	05	35
Experiência profissional na área de atuação**	10 por ano trabalhado	40

*Mínimo de 20 horas de duração, considerando o percentual de efetividade. Com data de realização do evento dentro dos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data de encerramento do período para entrega dos títulos.

**Comprovado com registro em carteira ou contrato de trabalho.

6.6.3 DOMÉSTICA/SERVENTE

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Formação em Nível Fundamental (8ª série completa)	05	05
Formação em Nível Médio (segundo grau completo)	15	15

Experiência profissional na área de atuação*	10 por ano trabalhado	80
--	-----------------------	----

* Comprovado com registro em carteira ou contrato de trabalho.

7. RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 1 (um) dia.

7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

7.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

7.1.5 Os recursos deverão ser protocolados junto à Secretaria de Administração e Planejamento pelo próprio candidato no horário compreendido das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, dentro e exclusivamente dos prazos descritos no anexo II, deste edital.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.1.1 Apresentar idade mais avançada;

8.1.2 Sorteio em ato público.

8.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 1 dia.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, **de acordo com a necessidade do momento**, serão executadas as seguintes etapas:

10.1.1 Será publicado, no Diário Oficial dos Municípios, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/>, Edital de Convocação para Contratação, chamando o candidato selecionado a comparecer ao Setor de pessoal.

10.1.2 O Candidato Convocado será contatado por telefone e ou meios eletrônicos (WhatsApp e e-mail) cadastrados. A não localização ou o não retorno do candidato implicará em sua eliminação, sendo convocado o próximo da lista de classificação.

10.1.3 O candidato convocado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do ato de convocação, para entregar a documentação contida na Relação de Documentos Necessários para Ingresso no Serviço Público, disponibilizada pelo Setor de Pessoal, no momento do contato mencionado acima.

10.1.4 Dar-se-á o prazo de até 10 (Dez) dias consecutivos, contados do ato de convocação, para o candidato chamado submeter-se aos exames médicos, laboratoriais, radiológicos e outros para atestar aptidão ao ingresso no serviço público. Podendo ao final deste prazo, com motivação devidamente justificada, solicitar a prorrogação do prazo por igual período.

10.2 Não será permitido, ao candidato selecionado, solicitar reclassificação para o final da lista, a fim de concorrer a novo chamamento.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado está vinculado à **Lei Municipal Nº 2.724/2025**.

10.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.

11.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS, 16 DE MAIO DE 2025**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**Em 16 de maio de 2025.****JHONES VUELMA**

Secretário Substituto da Administração e Planejamento

ANEXO I**MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****1.DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome completo:

1.2 Filiação:

1.3 Nacionalidade: 1.4 Naturalidade:

1.5 Data de Nascimento: 1.6 Estado Civil:

1.7 Cargo Pretendido:

2.DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:

2.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF:

2.3 Título de Eleitor Zona: Seção:

2.4 Número do certificado de reservista:

2.5 Endereço Residencial:

2.6 Endereço Eletrônico:

2.7 Telefone residencial, celular e whatsapp:

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:

3. ESCOLARIDADE**3.1 ENSINO FUNDAMENTAL**

Instituição de Ensino: Ano de conclusão:

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: Ano de conclusão:

3.3 GRADUAÇÃO EM ANDAMENTO

Instituição de Ensino: Semestres cursados:

3.4 GRADUAÇÃO

3.4.1 Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.2 Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.5 PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA ÁREA DA FUNÇÃO

Instituição de Ensino: Ano de conclusão:

3.6 PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA FUNÇÃO (mestrado, doutorado, PhD)

3.6.1 Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.6.2 Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.6.3 Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFINS À FUNÇÃO

4.1 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: ____

4.2 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: ____

4.3 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: ____

4.4 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: ____

4.5 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: ____

4.6 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: ____

4.7 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: ____

4.8 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: ____

4.9 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: ____

4.10 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: ____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1 Empregador: _____ Função/Cargo: _____

Data de início: _____ Data de demissão: _____

Período trabalhado: _____

5.2 Empregador: _____ Função/Cargo: _____

Data de início: _____ Data de demissão: _____

Período trabalhado: _____

5.3 Empregador: _____ Função/Cargo: _____

Data de início: _____ Data de demissão: _____

Período trabalhado: _____

5.4 Empregador: _____ Função/Cargo: _____

Data de início: _____ Data de demissão: _____

Período trabalhado: _____

5.5 Empregador: _____ Função/Cargo: _____

Data de início: _____ Data de demissão: _____

Período trabalhado: _____

5.6 Empregador: _____ Função/Cargo: _____

Data de início: _____ Data de demissão: _____

Período trabalhado: _____

5.7 Empregador: _____ Função/Cargo: _____

Data de início: _____ Data de demissão: _____

Período trabalhado: _____

5.8 Empregador: _____ Função/Cargo: _____

Data de início: _____ Data de demissão: _____

Período trabalhado: _____

_____, ____ de _____, de 2025

Local e data

Assinatura do Candidato

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025

DESCRIÇÃO	PRAZO	DATA
Período das inscrições	10 dias	19/05/2025 até 28/05/2025
Publicação dos inscritos homologados	01 dia	03/06/2025
Recurso da não homologação	01 dia	04/06/2025
Mantida decisão da Comissão caberá julgamento ao Prefeito	01 dia	05/06/2025
Publicação da relação final de inscritos	01 dia	06/06/2025
Publicação do resultado preliminar	01 dia	10/06/2025
Prazo para apresentação de recurso ao resultado preliminar	01 dia	11/06/2025
Mantida decisão da Comissão caberá julgamento ao Prefeito	01 dia	12/06/2025
Publicação da relação final dos aprovados	01 dia	13/06/2025

Publicado por:
Edson Telles da Silva
Código Identificador:AEA1236D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 26/2025.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por da Portaria 87/2018, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 14/2025, TORNA PÚBLICO o que segue:

Classificação Preliminar:

– Médico Clínico Geral

Seq.	Protocolo	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
6	1.182	Tony Hiroshi Katsuragawa	70	1º
51	1.458	Isabelle Canal Nascimento Landgraf Messa	60	2º
56	1.466	Badie Humberto Daud Moreira	40	3º
13	1.224	Cristiane Muller	40	4º
36	1.414	Natasha Morsch Lipp	35	5º E
43	1.423	Silvio Alvarenga Rivas Neto Casseb	35	5º E
54	1.464	Natali Rocha Bernich	35	5º E
26	1.346	Marilhane Dias Schultz	35	8º
17	1.287	Luiza Rei Oliveira	30	9º E
18	1.296	Matheus Ribeiro Cesarino	30	9º E
19	1.312	Danielle Almeida Santos Paes Ferreira	30	9º E
20	1.317	Estéfany Della Flora	30	9º E
27	1.355	Jean de França Jorge	30	9º E
29	1.357	Giovana Barichello Pivetta	30	9º E
34	1.398	Paôla Luedke Lange	30	9º E
38	1.416	Luíse Walter Gehrke	30	9º E
41	1.421	Ricardo Schroeder Canova	30	9º E
52	1.459	Brayan Guedes Rossato	30	9º E
55	1.465	Maylen Odelmis Carralero Fonseca	30	9º E
2	1.163	Milena Schraiber	25	20º E
4	1.178	Lucas Sampaio Silva	25	20º E
14	1.248	Mary Anne Andrade Lafeta Rabelo	25	20º E
31	1.359	João Gabriel Memoria Costa	25	20º E
40	1.418	Daniela Cardoso Batista	25	20º E
45	1.449	Felipe Custodio de Oliveira	25	25º
9	1.203	Junior Girardi	20	26º E
12	1.223	Hellen Raquel Fortunato Bandeira	20	26º E
33	1.397	Milena Schraiber	20	26º E
42	1.422	Isabela Pretto Biasi	20	26º E
25	1.343	Bruna Aguiar do Nascimento	20	30º
49	1.456	Paulo Roberto Ventura Brandão Filha	20	31º E
23	1.327	Lauren Colpo Tamboreno	20	31º E
16	1.278	Isabela Batista dos Santos	15	33º
21	1.321	Alessandra Leticia de Araujo	15	34º E
5	1.181	Vinicius Kaiser Queiroz	15	34º E
11	1.222	Lisbet Maria Domingues Santos	15	34º E
57	1.467	Mateus Eduardo Hoff	15	37º
1	1.153	Alisson Mateus Sitta	15	38º E
10	1.221	Luana Veiga da Silva Nasser	15	38º E
50	1.457	Lucas Proença Dahlke	15	38º E
8	1.201	Manoella Vaz Bitencourt	10	41º E
15	1.250	Andressa Gabriela Kafer	10	41º E
32	1.384	Mairim Bordin Hoffmann	10	41º E
3	1.167	Gabriel Calgaro	10	44º E
24	1.329	Dauro Arantes Aragão	10	44º E
35	1.410	Nelson Brauwerts	10	44º E
39	1.417	Caroline Trindade dos Santos	10	44º E
46	1.452	Alexsandro Aquino	10	44º E
47	1.453	Luciana Maciel Pantoja Mendes	10	44º E
48	1.454	Italo Venetillo dos Reis	10	44º E
28	1.356	Raiza Mengue Freitas	5	51º E
44	1.448	Paulo Roberto Bernardi Junior	5	51º E
53	1.462	Lucas Bernardes Miranda	0	51º E
7	1.189	Maria de Fatima Rodrigues Sena	0	54º E
22	1.325	Ze Carlos Foletto da Silva	0	54º E

30	1.358	Isabela de Lucca Dutra Nascimento	0	54° E
37	1.415	Eliecer Perez Moya	0	54° E

2 - SORTEIO

2.1. – Após aplicados os critérios de desempate conforme item 9 do Edital, os candidatos que ainda permanece empatados, ficam convocados para o ato público de SORTEIO a realizar-se no dia **20 de maio de 2025**, às **14:00h**, na **Prefeitura Municipal**, para definição da classificação dos casos em que houve empate na pontuação final.

2.2. - A presença do candidato ao sorteio público não é obrigatória. Os candidatos poderão se fazer presentes ou serem representados (através de ato formal). O seu não comparecimento (ou de seu representante) caracterizar-se-á como concordância com o resultado obtido.

3- **HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL:** o relatório de Classificação Final, será divulgado até o dia 20 de maio de 2025. Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 16 de maio de 2025.

CLEILA MARIA DE CARVALHO
Matrícula nº 607-6

ALINE JUCELA ELLWANGER
Matrícula nº 753-6

CRISTIANE LUANA QUOOS ALVES
Matrícula nº 84-1

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:044D965D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2025 MUNICÍPIO DE PINHAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: 2616,22195	
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2025 / Bimestre Março-Abril	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Em Reais
RECEITAS	Até 2º Bimestre
Previsão Inicial	41.178.000,00
Previsão Atualizada	41.178.000,00
Receitas Realizadas	14.416.924,43
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.294.051,53
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.732.500,00
Créditos Adicionais	8.445.643,04
Dotação Atualizada	46.178.143,04
Despesas Empenhadas	19.497.417,24
Despesas Liquidadas	13.882.753,79
Despesas Pagas	12.720.342,18
Superávit Orçamentário	534.170,64
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 2º Bimestre
Despesas Empenhadas	19.497.417,24
Despesas Liquidadas	13.882.753,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 2º Bimestre
Receita Corrente Líquida	36.618.542,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.707.306,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.444.386,28

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 2º Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	859.451,07
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.399.572,31
Despesas Previdenciárias Empenhadas	540.121,24
Despesas Previdenciárias Liquidadas	540.121,24
Despesas Previdenciárias Pagas	540.121,24
Resultado Previdenciário	859.451,07
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 2º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
-------------------------------	--	---------------------------------------	---------------------------

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	(1.842.113,11)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	(2.132.480,24)	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Bimestre	Até 2º Bimestre	Pag. Bimestre	Até 2º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	221.028,60	0,00		221.028,60		0,00
Poder Executivo	221.028,60	0,00		221.028,60		0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00		0,00		0,00
Ministério Público	0,00	0,00		0,00		0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00		0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.371.926,26	61.749,49		2.955.939,68		3.354.237,09
Poder Executivo	6.371.926,26	61.749,49		2.955.939,68		3.354.237,09
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00		0,00		0,00
Ministério Público	0,00	0,00		0,00		0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL	6.592.954,86	61.749,49		3.176.968,28		3.354.237,09

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 2º Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.210.664,92	25,00	28,90	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.194.183,10	70,00	79,81	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 2º Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.548.274,23		7.365.631,46	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 2º Bimestre		Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	420.035,54		(157.401,70)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	260.924,27		41.811,48
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 2º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.282.739,46	15,00	20,55
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHAL. Emissão: 16/05/2025, às 07:52:31.			
NOTA:			
LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO	VERONICA SALETE DO AMARAL	ADO LIMA MACHADO	
Prefeito	Secretária de Finanças	Contador	

Publicado por:
Ado Lima Machado
Código Identificador:98699F13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 09/2025

Solicitamos através do **Edital nº 09/2025**, o comparecimento no setor cemitério dos responsáveis pelos falecidos sepultados há mais de 4 anos em gavetas grandes, conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data os familiares têm um prazo de 15 dias corridos para o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no setor cemitério. Caso não haja manifestação através de processo administrativo neste prazo estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.
Atenciosamente.
Sant' Ana do Livramento, 16 de Maio de 2025.

JULIO CESAR MACHADO MOTTA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PLANO	BLOCO	NUMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO	DATA
1º	D	823	GISLEI RETEGUI NETO	NÃO CONSTA- NTC	Com lápide (b)	04/05/2021
1º	N	1828	PAULO SERGIO VIANA GONÇALVES	SHERLEI GONCALVES CARDOSO	Com lápide (a)	03/05/2021
4º	E	1003	JOSE ALVES DA SILVA	NÃO CONSTA- NTC	Com lápide (a)	11/05/2021
4º	G	744	MARA JANDIRA PEREIRA BORGES	VAGNER PEREIRA BORGES	Com lápide (b)	13/05/2021
5º	B	1928	MARIA RITA RODRIGUES	SILVIA ALAIDES LOIOLA RODRIGUES	Com lápide (b)	06/05/2021

5º	M	2501	MARIA NUNES SUAREZ	JORGE NUNES SUAREZ	Com lápide (b)	14/05/2021
5º	M	2598	ADAIR PAULO VIEIRA	NARA CLAUDETE ESPIRITO SANTO DA ROSA	Com lápide (a)	14/05/2021
6º	D	392	ADIR CARDOSO ALTAMIRANDA	ANDERSON FERNANDES ALTAMIRANDA	Com lápide(a)	06/05/2021
5º	I	2375	LAZARO IZIDRO	WANY PERES IZIDRO	Com lápide (b)	16/01/2009
1º	N	1701	ILAIINE MEDEIROS DA CONCEIÇÃO	JESUS ALEM DA CONCEIÇÃO MACHADO	Sem Lápide (b)	02/05/2021
5º	E	1528	JECY MACHADO PAINE	NÃO CONSTA- NTC	Sem Lápide (b)	04/05/2021
6º	F	0624	EVA DA SILVA MIRANDA	SUZANA DA SILVA BORGES	Sem Lápide (b)	21/06/2007

Sant' Ana do Livramento, 16 de Maio de 2024.

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:4B1A4A69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1047/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação nº 10009/2025, oriundo do credenciamento nº 10002/2025 – FMS.

CREDENCIADA: CLINICA MEDICA FEITORIA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 22.709.252/0001-27

OBJETO: Credenciamento de empresas e/ou profissionais para realização de Consultas Médicas, em diversas especialidades, para atendimento de usuários da rede pública de saúde, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo.

PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente no prazo que estiver vigorando o edital de credenciamento 10002/2025, até o máximo de (60) sessenta meses, podendo ser realizada alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.

VALOR:

ITEM	CONSULTAS MÉDICAS - ESPECIALIDADE	MÉDIA MENSAL		VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
		SAE	CAPILÉ		
2	Endocrinologia		200	129,88	R\$ 25.976,00
4	Traumatologia/Ortopedia		300	129,88	R\$ 38.964,00
9	Cirurgião Vascular		120	129,88	R\$ 15.585,60
TOTAL MENSAL					R\$ 80.525,60

Estima-se o valor mensal de até **R\$ 80.525,60** (oitenta mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) totalizando anualmente até **R\$ 966.307,20** (novecentos e sessenta e seis mil trezentos e sete reais e vinte centavos) devendo ser objeto de rateio entre todas as pessoas jurídicas.

RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurados através da dotação orçamentária: 11.02.10.301.0076.2126 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade; 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 4501 ou 0040; 11.02.10.301.0076.2126 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade; 3.3.9.0.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 4501; 11.03.10.305.0076.2083 – Ações Conj. Infec. Sexualmente Transmissíveis e Hepatites; 3.3.9.0.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 4502.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:48E10983

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

